

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II



ANO XIII — N.º 169

DISTRITO FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Sessões conjuntas convocadas para apreciação de vetos presidenciais
Em 2, 3, 4 e 9 de dezembro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 476-55, na Câmara, e número 101-56, no Senado) que dispõe sobre o Código do Ministério Público do Distrito Federal e dá outras providências.

sendo votados:

No dia 2 os dispositivos vetados do art. 16 ns. II — VII — XI — XII (letra d), 21, n.º II; 22; 27, n.º I; 49, § 2.º
No dia 3 os dos arts. 50; 56; 65; parágrafo único do art. 67; 72;
no dia 4 os dos arts. 16, n.º XII; e; 21, n.º III, f; parágrafo único do art. 21; 81; 83; 88; 124; e
no dia 9 os dos arts. 128; 131; 132; 133; 134; parágrafo único do art. 139.

As sessões realizar-se-ão no Palácio Tiradentes, às 21 horas.

Convocação de sessão conjunta para apreciação de voto

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, parágrafo 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 10 de dezembro, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do voto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 4.031, de 1958, na Câmara dos Deputados, e n.º 134, de 1958, no Senado Federal) que dispõe sobre o pagamento e aplicação dos recursos orçamentários destinados à educação primária complementar.

Senado Federal, em 19 de novembro de 1958.

Apolônio Sales

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Salles.

1.º Secretário — Senador Cunha Mello.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Victorino Freire.

4.º Secretário — Senador Domingos Vellasco.

1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Líderes e Vice-Líderes

Da Maioria

Líder: Filinto Müller.

Vice-Líderes:

Gaspar Veloso.

Lima Guimarães.

Gilberto Marinho.

Lameira Bittencourt

Da Minoria

Líder: João Villasboas.

Vice-Líder: Rui Palmeira

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

Líder: Filinto Müller.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.
Mourão Vieira.

Sáido Ramos.

DA UNIÃO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atílio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Kerginaldo Cavalcanti.
Vice-Líder: Lino de Mattos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Novais Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Salles — Presidente.

Cunha Mello.

Freitas Cavalcanti.

Victorino Freire.

Domingos Vellasco.

Mathias Olympio.

Prisco dos Santos.

Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
Daniel Krieger — Vice-Presidente (1).

Gilberto Marinho.

Benedito Valadares.

Gaspar Veloso.

Ruy Carneiro (2).

Argemiro de Figueiredo.

Lima Guimarães.

Rui Palmeira.

Atílio Vivacqua.

Jorge Maynard.

(1) Substituído temporariamente pelo Senador João Villasboas.

(2) Substituído temporariamente pelo Senador Lameira Bittencourt.

Secretário — Odeneus Gonçalves Leite.

Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenbergs — Presidente.
Fernandes Tavares — Vice-Presidente.

Alô Guimarães.

Lima Teixeira.

Alencastro Guimarães.

Argemiro de Figueiredo.

Juracy Magalhães.

Leônidas de Mello.

Secretária — Ily Rodrigues Alves.

Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

e Cultura

Comissão de Educação

Mourão Vieira — Presidente.
Públio de Mello — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Mem de Sá.

Sául Ramos.

Ezequias da Rocha (1).
Reginaldo Fernandes.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Atílio Vivacqua.

Secretário: Dina Gallotti.

Reuniões — Sextas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Lameira Bittencourt.

Ary Viana. 4

Lima Guimarães.

Onofre Gomes.

Paulo Fernandes.

Daniel Krieger.

Carlos Lindenbergs.

Mathias Olympio.

Parsifal Barroso.

Juracy Magalhães.

Julio Leite.

Othon Mäder.

Lino de Mattos.

Novais Filho.

Auro Moura Andrade.

SUPLENTES

Gaspar Veloso.

Mourão Vieira.

Atílio Vivacqua.

Mem de Sá.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.

2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente.

3 — Públ. de Melo.
4 — Rui Palmeira.
5 — Saul Ramos.
Secretaria — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino.
Bernardes Funo — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedito Vaiadares.
Lourival Fontes (1).
Gomes de Oliveira.
Rui Palmeira (3).
Moura Andrade.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Atílio Vivacqua.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Teixeira.
(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Mário Motta.
(4) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Guimarães.
Secretário: J. B. Castelo Branco
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Alo Guimarães — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Ezequias da Rocha.
Viviano Lima.
Secretaria: Diva Gallotti.
Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente (1).
Lameira Bittencourt.
Prímo Beck (2).
Lino de Mattos.
Waldemar Santos.
Sylvio Curvo.
João Arruda.
Arlindo Rodrigues.
(1) Substituído pelo Sr. Ribeiro Cassado.
(2) Substituído pelo Sr. Moreira Filho.
Reunião — Quartas-feiras, às 16 horas.
Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caíado de Castro — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Moreira Filho.
Alencastro Guimarães.
Sylvio Curvo (1).
Jorge Maynard.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Mário Motta.
Secretaria: Romilda Duarte.
Reuniões — Quartas-feiras, às 17½ horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Mem de Sá.
Caíado de Castro.
Ari Vianna.
Carlos Lindenbergs.
Secretaria: Illy Rodrigues Alves.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFES DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFES DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONARIOS
Capital e Interior	Capital e Interior
Semestre Cr\$ 50,00	Semestre Cr\$ 29,00
Ano Cr\$ 96,00	Ano Cr\$ 76,00
Exterior	Exterior
Ano Cr\$ 136,00	Ano Cr\$ 108,00

— Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de isclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard — Presidente.
Neves da Rocha — Vice-Presidente.
Waldemar Santos.
Novais Filho.
Coimbra Bueno (*).

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.

Secretaria — Maria Cherubina Costa.

Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais

Comissão de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Filinto Müller.

Secretário: José da Silva Lisboa.

Reuniões — Quartas-feiras.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Gaspar Veloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
Lameira Bittencourt.
Francisco Arruda — Secretário.

Jefferson Aguiar.
Cunha Mello — Presidente.
Moura Fernandes.
Licurgo Leite.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1 — Benedito Valadares — Presidente.
2 — Othon Mäder — Vice-Presidente.
3 — Atílio Vivacqua.
4 — Jorge Maynard.
5 — Lima Teixeira.
Secretaria: Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Gaspar Veloso — Relator Geral.
Mourão Vieira.
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho.
Atílio Vivacqua.

Coimbra Bueno.
Prímo Beck (1).
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Gomes de Oliveira.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Séca do Nordeste.

Gaspar Veloso — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.

Jorge Maynard — Relator Geral.
Ruy Carneiro.
Arlindo Rodrigues.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atílio Vivacqua — Presidente.
Lima Guimarães — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Ruy Carneiro.
Saulo Ramos.
Gaspar Veloso.
Lourival Fontes.
Caíado de Castro.
Alvaro Adolpho.
Alo Guimarães.
Moreira Filho.
Argemiro de Figueiredo.
João Villasboas.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Lino de Mattos.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Capanema — Relator.
Afonso Arinos — Relator.
Blair Pinto.
Batista Ramos.
Filinto Müller.
Arnaldo Cardeira.
Ary Viana.
Cunha Mello.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.

Comissão Mista incumbida de sugerir medidas legislativas que regulem a organização político-administrativa, legislativa e judiciária da futura Capital da República.

SENADORES

Cunha Melo — Presidente.
Gilberto Marinho.
João Villasbôas.

DÉPUTADOS

Brásilio Machado Neto — Vice Presidente.
Adauto Lucio Cardoso.
João Machado.
Secretário — Mécio dos Santos Andrade.
Auxiliar — Alva Lílio R. Rodrigues.

As 11 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira —
Prisco dos Santos — Lameira Bittencourt — Sebastião Archer — Vitorino Freire — Públío de Mello — Waldemar Santos — Mathias Olympio — Leonidas Melo — Onofre Gomes — Parisval Barroso — Fernandes Távora — Kérginaldo Cavalcanti — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Argelino de Figueiredo — Apolônio Salles — Novais Filho — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Lette — Jorge Maynard — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Atílio Vivacqua — Ary Vianna — Moreira Filho — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Catão de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valladares — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Moura Andrade — Domingos Vellasco — Pedro Ludovico — Mario Motta — João Villasbôas — Flávio Müller — Othon Müder — Gaspar Veloso — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havia número legal, está aberta à sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Arlindo Rodrigues, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Suplente, servindo de 1º Secretário, dá conta do seguinte.

Expediente**Parecer n.º 547, de 1958**

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 154, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 4.788.300,00, destinado a atender ao pagamento de vencimentos, salário-família e gratificação adicional por tempo de serviço aos servidores do Estabelecimento Comercial de Material de Intendência.

Relator: Sr. Senador Ari Viana.

Através da Mensagem n.º 128, de 21 de maio do corrente ano, o Senhor Presidente da República solicitou ao Congresso a abertura do crédito especial de Cr\$ 4.788.300,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil e trezentos cruzados) destinado a atender ao pagamento no exercício financeiro em curso, a partir de 26 de fevereiro deste ano, de vencimentos, salário-família e gratificação

ATA DA 171.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1958**Extraordinária****PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES, E DOMINGOS VELLASCO****Sumário****DISCURSOS PROFERIDOS**

Senador Mem de Sá: 1) Comentários de crônica do jornalista Rubem Braga sobre as sanções aplicadas pelo Governo de Portugal a escritores portugueses, por delito de opinião. 2) Exportação de vinho para o E.E.U.U.

Senador Paulo Fernandes: Panamericanismo e comércio exterior.

Senadores Gomes de Oliveira, Freitas Cavalcanti e Lima Teixeira: Orçamento do Ministério da Agricultura.

MATERIAS VOTADAS**Projeto de Lei da Câmara:**

— n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1959, relativamente aos seguintes subanexos: 4.10 — Superintendência do Plano de Valorização Económica da Amazônia; (Aprovado com emendas).

4.13 — Ministério da Agricultura; (Aprovado com emendas).

4.21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; (Aprovado em redação final).

— n.º 162, de 1958, que altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências; (Aprovado em redação final).

adicionál por tempo de serviço aos servidores do Estabelecimento Comercial de Material de Intendência, amparados por sentença do Juiz da 1.ª Vara da Fazenda do Distrito Federal.

Servidores lotados no Estabelecimento Comercial de Material de Intendência propuseram ação ordinária contra a União Federal a fim de obterem equiparação de vencimentos aos demais extranumerários mensalistas na forma das leis ns. 488 de 15 de novembro de 1948 e 2.745, de 12 de março de 1953, do atual salário-família e gratificação adicional por tempo de serviço.

O Meretíssimo Sr. Juiz de Direito da citada Vara da Fazenda Pública em ofício de n.º 558-A de 26 de fevereiro do corrente ano, solicitou ao Sr. Ministro da Fazenda que ordenasse as necessárias providências no sentido de ser pago, imediatamente, a contar da data da solicitação, a cada um dos proponentes (ao todo 63, com os respectivos nomes indicados) todos eles servidores do Estabelecimento Comercial de Material de Intendência, os aumentos de provenientes introduzidos da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948 pela Lei n.º 2.745, de 12 de março de 1953, bem como, a cada um dos mesmos exequentes, o salário-família e os adicionais por tempo de serviço, tudo em cumprimento aos julgados, ou sejam, à sentença do Juiz da primeira instância, aos votos e acordos e promoção de concordância do 2.º Procurador da República, havidos na referida ação.

Como se vê, trata-se de dar cumprimento à sentença passada em julgado, ora em fase executória, pelo que a abertura do crédito solicitado de Cr\$ 4.788.300,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil e trezentos cruzados) é imperativa.

Nessas condições, somos pela aprovação do projeto em causa.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1958. — Vivaldo Lima, Presidente em exercício. — Ary Vianna, Relator. — Paulo Fernandes. — Parisval Barroso. — Lima Guimarães. — Lameira Bittencourt. — Francisco Gallotti. — Novais Filho. — Júlio Lette. — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, orador inscrito.

O SR. MEM DE SÁ:

(Não foi revisto pelo orador) Senhor Presidente, Srs. Senadores: desejava rapidamente tocar dois assuntos, ambos palpítantes e de in-

Quero sugerir que o Itamarati interiria leitamente para que Jaime Cortesão seja outra vez banido para o Brasil. Ele e Antônio Sérgio e os dois outros professores enjaulados. Em Portugal eles são nocivos. Portugal, isto é, Salazar, não os quer. Nós precisamos de homens de cultura e de espírito livre. Se estão sobrando lá, que os mandem. Fazemos aqui, com eles e com que os já temos em nosso meio, uma escola lustana livre, e procuraremos atrair outros - herejes que lá vivem humilhados e ofendidos. E teremos roubado a Portugal o que ele tem de melhor: o braço duro e tenaz de seus campões e a inteligência e a cultura de seus grandes incomparáveis. Vingaremos assim o ouro que Portugal nos tomou para entregar à Inglaterra..."

Não será possível, Sr. Presidente, dizer melhor com tão pouco. Para não embalar o cristal da crônica, nada mais lhe quero acrescentar.

Rubem Braga falou pelo Brasil; falou pelos homens livres do Brasil; falou por todos nós, e devemos agradecer-lhe o momento de tão perfeita, plena e feliz inspiração.

O Brasil, que ora tanto se preocupa com a Operação Panamericana, nem podia encontrar vaga e lazer para dar um minuto de atenção a esta sugestão que Rubem Braga formula e tenho a honra de espalhar.

O outro motivo que me traz à tribuna, Sr. Presidente, diz muito de perto ao Brasil e ao Rio Grande. É a notícia, que li ontem, da primeira exportação, para os Estados Unidos, de vinho riograndense.

O fato é de alta significação. Trata-se, agora, de vinho riograndense engarrado: quer dizer, vinho riograndense da melhor qualidade, da Cantina Dreher, uma das melhores do Brasil e do meu Estado, é que, portanto, será fornecido no estrangeiro com o rótulo e a marca de produto nacional.

A primeira venda que fizemos ainda este ano, para a França, foi de vinho embarrilado, evidentemente destinado a corte, como se diz, e que, por isso, não davá a quem o saborear a marca de origem.

Esse que agora vai para os Estados Unidos, não, é vinho de qualidade, dos melhores que temos, dos poucos vinhos brasileiros que podem realmente ser oferecidos a qualquer paladar exigente, e com a marca de origem.

Desejo ressaltar, primeiro, a extrema importância do acontecimento.

O mercado norte-americano é de ilimitadas possibilidades. No momento, em que o norte-americano evoluir do uísque para o vinho, compreendendo que o vinho é a mais alta e nobre bebida que o homem inventou; no momento, em que descobrir a finura, a excelência que há no prazer que o bom vinho empresta ao homem, desde Noé, será possível exportar para lá todas as nossas sobras e ampliar de muito a nossa produção.

Desejava frisar, além do extraordinário merecimento da firma Dreher, o mérito que cabe, na operação, ao esclarecido espírito da SUMOC, permitindo seja a venda de vinhos dessa natureza feita pelo mercado livre, e a cooperação, de excepcional significado, prestada pelo Escritório de Exportação Comercial do Brasil, em Nova York.

Teimos ouvido, constantemente, críticas acerbas aos Escritórios Comerciais: com muitas delas me tenho solidarizado, mas felizmente verificado e ouvido ressalvas que alguns merecem. O de Portugal é caseiro, frívolo, tendo à testa o Sr. Panor Cam-

plata e o de Nova Iorque sob a direção do Sr. Francisco Madaglia.

A avaliação do Sr. Francisco Madaglia e do Escritório Comercial do Brasil em Nova York foi decisiva para essa primeira exportação de vinho.

O Sr. encaminhou as negociações e, sobre tudo, conseguiu a medida excepcional da redução de fretes nos navios norte-americanos para o transporte de vinhos do Rio Grande do Sul. Os fretes elevados pelas empresas de navegação norte-americana tornaram primitiva a transação. O Escritório Commercial do Brasil em Nova York, sob a direção do Sr. Francisco Madaglia, demonstrou à Comissão de Fretes Americanos que a medida era discriminatória contra o nosso país, pois havia uma iniquidade no tratamento dado ao Brasil através de gestões, pôs muitos meses. Ele obteve a vitória que tornou possível a exportação de vinho.

O Senado aprovou, faz poucos dias, emenda de minha autoria, aumentando as dotações para propaganda e material de escritório comercial do Brasil em Nova York. Essa notícia me conforta, porque comprova a proximidade e justiça da minha emenda.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muito prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Quando os Chefes dos escritórios comerciais são como o Sr. Madaglia, conseguimos os melhores resultados. Devemos acentuar, como faz V. Ex.^a, a atuação desse nosso funcionário, em Nova York, inegavelmente dos mais operosos e eficientes. Com relação ao mate, verifica-se, agora, que o escritório comercial do Brasil em Nova York tomou medidas que beneficiarão grandemente o produto. Acredito que poderemos também exportar grande quantidade de mate, como fazemos com outros produtos.

O SR. MEM DE SÁ — Muito agradecido a V. Ex.^a. Sufrago e subscrevo o que afirma o prezado colega. Temos, no mais, possibilidades imensas de exportação, e devemos explorá-las muito antes de tentarmos os mercados da "Cortina de Ferro".

O Sr. Gomes de Oliveira — Durante minha gestão na Presidência do Instituto Nacional do Mate, exportou-se a maior quantidade do produto, graças ao piano por nós elaborado, durante a guerra, embalando-o como se fazia com o chá, para ver se poderíamos compensar, de certo modo, as dificuldades de importação deste último, pelos americanos, substituindo-o pelo do mate. Infelizmente circunstâncias posteriores não nos permitiram continuar nível em que tínhamos iniciado, de cerca de sessenta mil quilogramas, a maior exportação já feita para aquele País. Acredito que, com as medidas que estão sendo projetadas, podermos exportar quantidade idêntica de mate.

O Sr. Gaspar Veloso — Permita

V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O Sr. Gaspar Veloso — Quero, como esclarecimento, contar uma conversa a que assisti, na casa do Dr. Antônio Artigas Presidente do Instituto Nacional do Mate. Um grupo norte-americano interessado na formação de grande sociedade para exploração do mate solúvel ou do mate refrigerado nos Estados Unidos, dirigiu-se a esta Capital a fim de entrar em negociações com o Instituto Nacional do Mate, para fornecimento de grande partida. Infelizmente, para nós, a quantia que desejada era de tal monta que aquela autarquia não podia fornecê-la. Não tínhamos mate suficiente, e para a organização que se formava nos Estados Unidos, só interessava uma comunição que pudesse explorar o produto em tais proporções que o

transformasse num sucedâneo da Coca-Cola, ou seu forte competidor. Reato a conversa, para que se aquisitasse o valor que os norte-americanos davam à nossa bebeda, infelizmente por nós mensurizada.

O Sr. Gomes de Oliveira — Salvo pelos lausões, que são grandes comunes de mate.

O Sr. Gaspar Veloso — ... apesar de sacermos que contém elementos de rejuvenescimento superiores aos encontrados na teléia real.

O SR. MEM DE SÁ — Serve até para a fabricação de uísque.

O Sr. Novais Filho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O Sr. Novais Filho — Quando da exportação de vinho do Rio Grande do Sul para Paris, senti logo a vitória dessa indústria. Se o refinado paladar dos franceses, provando os vinhos riograndenses, promovia sua distribuição pelas musas parisiense, certo outros mercados adquiririam o produto. Congratulo-me, pois, com V. Ex.^a, como brasileiro, porque senso os Estados Unidos o nosso maior consumidor, é fera de dúvida a expansão, dentro em breve, o vinho riograndense naquele país.

O SR. MEM DE SÁ — Fico extremamente agradecido pelos apartes com que me honraram os eminentes colegas.

Sr. Presidente, comecei estas considerações abordando as brutalidades do regime português e propondo a vinda dos exilados intelectuais das cláusulas lisboetas para estas plagas acolhedoras do Brasil, e acabei por falar sobre as possibilidades de exportação do vinho riograndense; em suma, um discurso improvisado, e deslinhavado, em que nisturei liberdade com vinho...

O Sr. Kerpinaldo Cavalcanti — Um discurso saboroso!

O SR. MEM DE SÁ — ... sem encontrar graças aos céus, qualquer incompatibilidade, entre este princípio fundamental ao espírito e aquele elemento fundamental ao bom paladar.

O Sr. Novais Filho — Conseguiu V. Ex.^a, realmente, mirtura das mais agradáveis.

O Sr. Domingos Velasco — E espírito, também.

O SR. MEM DE SÁ — Tem-se dito que a Liberdade é suave, grata, generosa e benéfica como o vinho; e, como a Democracia nos pode dar o vinho da Liberdade, Sr. Presidente contra Salazar e pelo vinho do Rio Grande! (Muito bem! Muito bem!).

Durante o discurso do Senhor Mem de Sá, o Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Domingos Velasco.

O SR. PRESIDENTE:

Continua o expediente...

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes, segundo orador inscrito.

O SR. PAULO FERNANDES:

(Não foi revisto pelo tradutor) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: a Nação brasileira tem acompanhado, com especial interesse, o desenvolvimento da denominada "Operação Pan-Americana", e estou certo de que o Senado da República, em particular, vem dedicando a melhor atenção a esse assunto, que a todos os brasileiros diz muito de perto.

Enfileiramo-nos entre aqueles que aplaudiram a iniciativa do Sr. Presidente da República, ao alertar as outras nações sul-americanas quanto ao problema, que de há muito se vinha arrastando, podemos dizer, no terreno subjetivo, chamando-as, para uma reunião cujo objetivo é trazer a Doutrina de Monroe para o terreno prático das realizações.

Por imperativo geográfico e identidade de orientação, não podemos — nós que pertencemos à comunidade americana — deixar de pugnar para que a tentativa brasileira chegue a bom termos e obtenha êxito o movimento encabeçado pelo Presidente de nosso País.

Chagam-nos, entretanto, notícias de que o Delegado brasileiro, Sr. Augusto Frederico Schmidt, precisou usar penos jornais, de termos energicos para alertar os que lá se encontram sobre as necessidades mais prementes e inadiáveis da comunidade americana.

Minhas palavras, Sr. Presidente, ao fazer o registro de tais ocorrências, são de aplausos à atuação energica do nosso Delegado naquele certame e acredito ser acompanhado por grande parte do Senado.

Precisamos, realmente, deixar um pouco de lado a linguagem diplomática e subjetiva, permitindo que a Doutrina de Monroe se preste, apenas, a demonstrações de afetividade, sem qualquer cunho de fraguenza para com os nossos irmãos da América, especialmente do Norte; que se encontram, economicamente, em situação privilegiada, a fim de que voltem as vistas para os demais países do Continente americano.

Estamos, há cento e cinquenta anos, do ato memorável que abriu os portos brasileiros ao comércio internacional. Compareçamos, pois, a esse certame internacional, sem inibições, com o pensamento, liberal na certeza de que o Brasil já atingiu a maioria e está em condições de comerciar com todo o mundo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Muito bem!

O SR. PAULO FERNANDES — Não deve limitar-se, pois, ao isolamento continental, certamenet prefrido, mas não a única fórmula. É preciso se afirme que temos alternativas; que o Delegado brasileiro diz a verdade, proclaims-se, alto e bom som, que estamos dispostos a comerciar com todos os países sem restrições de qualquer espécie.

Eram as palavras que desejava pronunciar, nesta sessão matutina, levando o meu aplauso e simpatia à atuação do Sr. Augusto Frederico Schmidt, o qual, nas atitudes energicas que vem adotando em Washington, certamente interpreta com firmeza o pensamento e as aspirações do povo brasileiro (Muito bem; muito bem!).

Durante o discurso do Senhor Paulo Fernandes, o Sr. Domingos Velasco, deixa a cadeira da presidência, reassumindo-a o Senhor Apolônio Salles.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa oficial que vai ser lido.

E lido o seguinte:

OFÍCIO
Em 27 de novembro de 1958.

Senhor Presidente:

Achando-se ausentes os Srs. Senadores Saulo Ramos e Sebastião Archer, solicito se digne Vossa Exceléncia de designar-lhes substituto temporário na Comissão de Redação, na forma do disposto no art. 39 § 2º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações — Rui Palmeira.

O SR. PRESIDENTE:

Atendendo à solicitação de que trata o ofício lido, designo os nobres Senadores Argemiro de Figueiredo e

Gaspar Veloso, respectivamente, (Pausa)

Recebeu a Mesa um parecer que vai ser lido.

E lido o seguinte:

PARECER N.º 548, DE 1958, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, APRESENTANDO A REDAÇÃO FINAL DAS EMENDAS DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 143, DE 1958, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1959 — SUBANEXO 4.21 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. (PUBLICADO EN SUPLEMENTO).

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Francisco Gallotti.

E lido e aprovado o seguinte
Requerimento n.º 495, de 1958

Requeiro despesa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143-8 (Orçamento) Anexo n.º 4 — Subanexo 4.21 (Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio);

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1958. — Francisco Gallotti,

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final constante do Parecer n.º 548, cuja publicação foi dispensada.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação geral, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados.

Designo o nobre Senador Francisco Gallotti para, na Câmara dos Deputados, acompanhar o estudo das emendas do Senado (Pausa)

Vai ser lido outro parecer.

E lido o seguinte:

Parecer n.º 549, de 1958
Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 162, de 1958.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) das emendas do Senado no Projeto de Lei n.º 162, de 1958, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 1958. — Rui Palmeira, Presidente, Eventual. — Argemiro de Figueiredo, Relator. — Gaspar Veloso.

ANEXO AO PARECER N.º 549, DE 1958

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 162, de 1958, que altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

N.º 1
Ao art. 4.º (Emenda n.º 14).

Acrescente-se a este artigo, como 4.º o seguinte parágrafo:

§ 4.º As disposições deste artigo não se aplicam a promessas de compra e venda e a cessão de direitos de promessa de compra e venda, constante de escritura pública ou de instrumento particular, devidamente registrado, sobre propriedade imobiliária, lavrada, até 90 (noventa) dias contados da publicação da lei".

N.º 2

Ao art. 6º (Emenda n.º 17).
Acrecente-se ao § 1º, deste artigo, *in fine*, o seguinte:

"... nos casos de pagamento à vista, ou valor equivalente na data da cessão ou promessa de venda".

N.º 3

Ao art. 11 (Emenda n.º 21).
Acrecente-se à letra *d* deste artigo, *in fine*, o seguinte:

"... mantido o critério anterior para os que exercem funções no exterior em prazo superior".

N.º 4

Ao art. 35 (Emenda n.º 40).
1) Acrecente-se, como 2º, o seguinte parágrafo:

"§ 2º Também gozarão do benefício preisto neste artigo, os lucros auferidos pelas pessoas jurídicas nas atividades de reflorestamento e plantio de florestas em qualquer parte do País, desde que, da respectiva contabilidade, constem, em títulos próprios, os registros de receita e despesas realizadas especificamente naquelas atividades, de modo a poder-se demonstrar o seu resultado, independente de outras atividades que forem exercidas pela empresa".

2) O atual parágrafo único passará a § 1º.

N.º 5

Ao Art. 39 (Emenda n.º 31).
1) Substitua-se, no corpo deste artigo, a tabela final, pela constante do § 3º deste mesmo artigo.

2) Suprima-se o § 32.

N.º 6

Ao Art. 42 (Emenda n.º 32).
Suprima-se a parte final, deste artigo, pelo seguinte:

"... não poderá ultrapassar a quatro vezes o salário mínimo mensal, de maior valor, até o número de cinco (5) beneficiários e para os demais a três (3) vezes esse salário".

N.º 7

Ao Art. 44 (Emenda n.º 4-C).
Acrecente-se à este artigo o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. A importância mencionada neste artigo será ajustada sempre que ocorrer alteração do salário mínimo e na proporção em que a mesma se realizar".

N.º 8

Ao art. 54 (Requerimento n.º 492).
Suprimam-se *in fine* as seguintes expressões:

"... ou por chefes de repartições federais, diretores da Prefeitura do Distrito Federal e Secretarias de Fazenda nos Estados, no interesse da administração pública".

N.º 9

Ao art. 54 (Requerimento n.º 493).
Suprima-se o parágrafo único deste artigo.

N.º 10

Ao art. 57 (Emenda n.º 36).
No § 10 deste artigo.

Onde se diz:

"... em 5 (cinco) ..."

Diga-se:

"... em 12 (doze) ..."

N.º 11

Ao art. 57 (Emenda n.º 39).
Substitua-se o § 20, deste artigo, pelo seguinte:

§ 20 — Nos casos de sociedades ou firmas cujos serviços sejam tarifados,

a correção monetária prevista neste artigo ficará sujeita à fiscalização do órgão competente da administração pública, e:

a) os preços cobrados pelo serviço não poderão ser aumentados, em um mesmo ano, em mais de 15%, para atender à remuneração correspondente ao aumento líquido de ativo resultante da correção;

b) a remuneração correspondente ao aumento líquido do ativo, percebida nos três anos seguintes à correção, será obrigatoriamente reinvestida nos serviços concedidos;

c) o aumento de capital resultante da correção não poderá, para nenhum efeito, ser registrado ou considerado como capital de origem estrangeira, e as ações ou quotas correspondentes serão inalienáveis e impenhoráveis durante o prazo de 3 anos a contar do aumento de capital.

N.º 12

Ao art. 64 (Requerimento n.º 494, de 1958).

Suprimam-se, na letra *h*, de que trata este artigo, *in fine*, as seguintes expressões:

"... desde que não reúna condições jurídicas para adotá-lo".

N.º 13

Ao art. 72 (Emenda n.º 42).

Acrecentem-se na nova redação, proposta por este artigo, para o artigo 35, da Lei n.º 2.973, de 26 de novembro de 1956, depois da palavra "... Nordeste..." as palavras "... e Leste Setentrional..."

N.º 14

Ao art. 72 (Emenda n.º 26).

Inclua-se na redação oferecida ao art. 35, da Lei n.º 2.973, de 26 de novembro de 1956, as seguintes expressões:

"... pesca e indústria do pescado ..."

N.º 15

Ao art. 79 (Emenda n.º 43).
Suprima-se este artigo.

N.º 16

Ao art. 81 (Emenda n.º 2-C).

Onde se diz:
"O Banco do Nordeste do Brasil S. A. recolherá..."

Diga-se:
"O Banco do Nordeste do Brasil S. A. e o Banco de Crédito da Amazônia S. A. recolherão..."

N.º 17

Ao art. 83 (Emenda n.º 8-C).

Onde se diz:
"A falta de pagamento da primeira prestação dentro do prazo fixado, a extinção da sociedade ou a diminuição do capital, antes de 5 (cinco) anos, intados da data em que tenha sido realizado o aumento de capital pela forma prevista neste artigo, importará na cobrança do imposto, devido, nas declarações ou na fonte, segundo as taxas normais, na forma da legislação em vigor".

N.º 18

Ao art. 83 (Emenda n.º 51).

Substitua-se a letra "b", do § 5º, deste artigo, pelo seguinte:

"b) às sociedades de qualquer natureza que tenham diminuído o seu capital depois de 1.º de janeiro de 1958, dentro do prazo de 5 (cinco) anos, de realização do aumento, salvo se prejuízos, não recebimento de débitos ou desvalorização, supervenientes, o justificarem".

N.º 19

Ao art. 83 (Emenda n.º 9-C).

Acrecente-se a este artigo, o seguinte parágrafo:

"... — Não sofrerão nova tributação, proporcional e complementar, ou na fonte, os aumentos de capital das pessoas jurídicas, mediante utilização do aumento de valor do seu ativo, quando decorrentes de aumentos de capital realizados por sociedades das quais sejam acionistas ou sócias, bem como as ações novas ou quotas distribuídas em virtude daquelas aumentos de capital".

N.º 20

Ao Art. 85 (Emenda n.º 11-C).

Acrecente-se no princípio do parágrafo único, deste artigo, o seguinte:

"Parágrafo único. Para efeito da apuração de deságio a que se refere este artigo..."

N.º 21

Ao art. 97 (Emenda n.º 3-C).
Dê-se a esse artigo a seguinte redação:

"Art. 97. O Banco do Nordeste do Brasil S. A. recolherá, em cada exercício financeiro, o imposto de renda numa cota fixa igual ao dividendo que houver distribuído, no ano social civil imediatamente anterior, aos acionistas particulares".

N.º 22

Ao art. 97 (Emenda n.º 54).

Onde se diz:
"O Banco do Nordeste do Brasil S. A. recolherá..."

Diga-se:
"O Banco do Nordeste do Brasil S. A. e o Banco de Crédito da Amazônia S. A. recolherão..."

N.º 23

Ao Projeto (Emenda n.º 1-C).

Acrecente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. — Poderão ser deduzidas da renda bruta das pessoas naturais ou jurídicas, para o efeito da cobrança do imposto de renda, as contribuições e doações feitas a instituições filantrópicas, de educação, de pesquisas científicas ou de cultura, inclusive artísticas".

N.º 24

Ao Projeto (Emenda n.º 1-C).

Acrecente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. — Para que a dedução seja aprovada, quando feita a instituições filantrópicas de educação, de pesquisas científicas ou de cultura, inclusive artísticas, a beneficiada deverá preencher, pelo menos, os seguintes requisitos:

1) estar legalmente constituída no Brasil e funcionando em forma regular, com a exata observância dos estatutos aprovados;

2) haver sido reconhecida de utilidade pública por ato formal de órgão competente da União, dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios;

3) publicar, semestralmente, a demonstração da renda obtida e da

despesa realizada no período anterior;

4) não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto".

N.º 25

Ao Projeto (Emenda n.º 1-C).
Acrecente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. — Também poderão ser deduzidos da renda bruta, de acordo com a lei, prêmios de estímulo à produção intelectual e bolsas de estudo ou de especialização no País ou no estrangeiro.

§ 1º Os prêmios e bolsas apenas serão dedutíveis quando concedidos por intermédio de:

a) academia de letras;
b) sociedade de ciência ou de cultura, inclusive artísticas;
c) universidades, faculdades ou institutos de educação superior, técnica ou secundária;

d) órgãos de imprensa de grande circulação ou empresas de radiculação, inclusive televisionada.

§ 2º As condições para a concessão dos prêmios e bolsas, previstas neste artigo, deverão ser divulgadas com antecedência, a fim de que possam ser satisfeitas pelos candidatos de livre e pública inscrição.

a) § 3º Aos inscritos deverão ser asseguradas garantias de perfeito julgamento".

N.º 26

Ao Projeto (Emenda n.º 1-C).
Acrecente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. — O abatimento das contribuições e doações previstas nos artigos anteriores desta lei e na letra *d* do art. 20, da Consolidação das Leis do Imposto de Renda, aprovada pelo decreto n.º 40.702, de 31 de dezembro de 1956, será admitido mediante especificações do respectivo pagamento nas relações de rendimentos pagos que acompanham a declaração de rendimentos do contribuinte.

Parágrafo único. A comprovação do efetivo pagamento da contribuição ou doação abatida na forma desta lei, será feita com o recibo ou declaração da pessoa ou instituição beneficiada, isento do imposto de selo, com firma reconhecida, sem prejuízo das investigações que a autoridade incumbida da cobrança e fiscalização do imposto de renda determinar para a verificação do fiel cumprimento da lei, inclusive junto às pessoas ou instituições beneficiadas."

N.º 27

Ao Projeto (Emenda n.º 5-C).
Acrecente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. — Ficam excluídos das disposições do Art. 4º, referentes à tributação dos lucros apurados nas operações imobiliárias, os rendimentos das promessas de compra e venda, e das cessões de direitos de promessa de compra e venda constantes de escrituras públicas lavradas até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta lei, os quais serão tributáveis na conformidade da legislação anterior".

N.º 28

Ao Projeto (Emenda n.º 6-C).
Acrecente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. — As importâncias mencionadas no artigo 39 como classes de renda líquida das pessoas físicas, serão reajustadas sempre que ocorrer alteração no salário mínimo e na

proporção em que a mesma se realizará.

Parágrafo único — A alteração do salário mínimo que vier a ocorrer até 31 de dezembro de 1959 não será considerada para os fins deste artigo".

N.º 29

Ao Projeto (Emenda n.º 7-C) Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. — Os rendimentos de títulos ao portador estão sujeitos ao imposto de renda na conformidade da Legislação em vigor, sejam quais forem os seus possuidores".

N.º 30

Ao Projeto (Emenda n.º 10-C) Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. — Nas sociedades civis e comerciais, exceuadas as sociedades anônimas, quando o valor das reservas e lucros, em suspenso, exceder ao limite do capital realizado, as quantias retiradas pelos sócios, seus cônjuges e dependentes, a título de empréstimo, serão consideradas como lucros distribuídos, para os efeitos da tributação.

Parágrafo único. As operações triangulares, quando beneficiem os sócios, seus cônjuges e dependentes, serão consideradas como efetuadas pelas sociedades em fraude às disposições deste artigo.

N.º 31

Ao Projeto (Emenda n.º 16) Acrescente-se, como 9.º, o seguinte artigo:

"Art. 9.º — Em qualquer dos casos de arbitramento pelo fisco do valor do imóvel ou das benfeitorias de que tratam os Arts. 6.º, 7.º e 8.º desta lei, é facultado ao contribuinte promover a avaliação judicial, quando discordar da decisão arbitral".

N.º 32

Ao Projeto (Emenda n.º 57) Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

Art. "Aos servidores lotados na divisão do imposto de Renda, e seus órgãos delegados, excluídos os agentes fiscais do Imposto de Renda, será atribuída uma percentagem calculada sobre a arrecadação dos impostos de sua competência".

Parágrafo único — "A percentagem de que trata este artigo será fixada mediante ato do Ministro da Fazenda anualmente, não podendo exceder, em conjunto a 1% da arrecadação dos respectivos impostos com base na previsão orçamentária, nem ultrapassar o valor dos vencimentos ou salários de cada servid. incluindo-se nos correspondentes provenientes".

N.º 33

Ao Projeto (Emenda n.º 58) Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

1) Para as pessoas naturais.

Art. — Acrescente-se, ao artigo 20, do Regulamento baixado com o Decreto n.º 40.702, de 31 de dezembro de 1956, o seguinte:

"1) as despesas com prospecção de jazidas minerais, desde que estas autorizadas por decreto federal, sob orientação direta de engenheiro de minas ou geólogo habilitado e vinculadas a um plano de pesquisa com respectivo orçamento, aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral; a dedução somente poderá ser feita mediante certificação pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, das despesas efetuadas".

2) Para as empresas de mineração.

"Art. — Acrescente-se ao § 1.º do art. 37, do Regulamento baixado com o Decreto n.º 40.702, de 31 de dezembro de 1956, o seguinte:

c) quanto às sociedades de mineração as despesas com prospecção de jazidas minerais, desde que estas autorizadas por decreto federal, sob a orientação direta do engenheiro de minas ou geólogo habilitado, e vinculadas a um plano de pesquisa com respectivo orçamento, aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral; a dedução somente poderá ser feita mediante certificação, pelo Departamento Nacional de Produção Mineral, das despesas efetuadas".

N.º 34

Ao Projeto (Emenda n.º 63) Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

Art. ... O imposto de renda incidente sobre os rendimentos do trabalho discriminados no Art. 5º e seus parágrafos, do decreto n.º 40.702, de 31 de dezembro de 1956, não poderá ser cobrado, sob qualquer forma ou título, em quantia superior ao valor dos referidos rendimentos auferidos pela retribuição de um mês de trabalho.

§ 1º. O valor da retribuição de um mês de trabalho corresponderá, para efeito do disposto neste artigo, a 1/12 da soma de todos os rendimentos nele referidos menos as quantias correspondentes aos encargos de família, de que trata a letra "e", do Art. 20, do Decreto n.º 40.702, acima mencionado.

§ 2º. Os contribuintes incluídos neste artigo que tiverem rendimentos de outras fontes, farão declaração independente da relativa aos rendimentos de trabalho, na qual sómente serão admitidas as deduções celulares previstas em Iº.

§ 3º. O Poder Executivo baixará regulamentação de ser o imposto de renda de que trata este artigo, sempre que possível, descontado na fonte, no ano seguinte à da percepção dos rendimentos, em 12 parcelas mensais.

§ 4º. O disposto neste artigo não exclui a cobrança dos adicionais criados pela lei de proteção à família, que continua em vigor.

N.º 35

Ao Projeto (Emenda n.º 68) Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

Art. ... O disposto no artigo 59 do Regulamento do Imposto de Renda aprovado pelo Decreto n.º 40.702, de 31 de dezembro de 1956, aplica-se aos exercícios anteriores ainda não pagos pelo Banco de Crédito da Amazônia S. A., mesmo aqueles que se encontrarem ajuizados, para efeito de cobrança, devendo a respectiva liquidação ser feita em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a publicação desta lei, livre de quaisquer penalidades.

N.º 36

Ao Projeto (Emenda n.º 69) Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

Art. Fica alterada a redação do § 9º, substituindo-se a letra "f" do art. 11 do Regulamento do Imposto de Renda:

f) as importâncias relativas aos proveitos de aposentadorias ou reforma, quando motivada por tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, negreira, lepra, paralisia ou incapacidade em campanha ou serviço.

N.º 37

Ao Projeto (Emenda n.º 70) Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

Art. Ficam isentos das atribuições constantes desta lei, na forma do art. 31 da Constituição Federal, as insti-

tuições de educação cujas rendas sejam aplicadas integralmente no país para fins educacionais.

O SR. PRESIDENTE:

O parecer que acaba de ser lido versa sobre matéria em regime de urgência.

Em discussão a redação final constante do referido parecer.

Não havendo que faça uso da palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final, quiseram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

A matéria será encaminhada à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo das emendas do Senado na Câmara dos Deputados designo o nobre Senador Gaspar Veloso.

Passe-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Anexo n.º 4

— Poder Executivo — Subanexo número 4.10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 91, letra "b", do Regimento Interno) dependendo de parecer da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido o Parecer da Comissão de Finanças.

E' lido o seguinte:

Parecer n.º 550, de 1958

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 143 de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa para o período janeiro de 1959, sub-anexo 4.10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Relator: Sr. Vivardo Lima.

As entidades públicas contempladas por força do dispositivo constitucional com percentuais da receita tributária jamais puderam contar com a totalidade dos recursos que o legislador lhes destinaria e, não raro, viram seus orçamentos sobre carregados e em despesas que, de direito deveriam figurar nos das Secretarias do Estado.

Tem sido este o caso do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, da Comissão do Vale do São Francisco e da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Esta última, por exemplo, conforme o salienta o ilustre Relator do Subanexo 4.10 na Câmara dos Deputados, a despeito de fazer jus, no atual exercício, pelo menos a 3 bilhões (mínimo de 3%) sobre a renda tributária da União, que deverá ir além de cem bilhões de cruzeiros, só recebeu até o mês fluente um bilhão e cem milhões de cruzeiros). E o que é pior: na Proposta Orçamentária para 1959, além das despesas de outros Ministérios, que, alias, já afiguravam em orçamentos anteriores, aparecem em seu bojo despesas normais dos Ministérios da Guerra e da Aeronáutica, o que naturalmente redundaria em prejuízo para os Estados Amazonenses.

A esta altura da tramitação da Lei de Meios, é óbvio que se torna impossível eliminar esse desvirtuamento na aplicação de verbas. A razão é simples: Qualquer emenda à lei, na prática, subtraírá recursos da Região, pela impossibilidade de recolocá-los nos orçamentos das respectivas Ministérios.

Destacando o fato, anima-nos a esperança de que, na proposta orçamentária para 1960, a SPEVEA seja

contemplada com dotações suficientes para efetuar os investimentos da interesse da região no limite assegurado pela Carta Magna, e bem assim tenha o seu orçamento expurgado das verbas intrusas.

Feita esta consideração preliminar, passemos à análise propriamente dita do Subanexo 4.10.

O Orçamento da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia para 1959 acha-se fixado em Cr\$ 3.014.610.000,00 de acordo com o Projeto que nos foi remetido pela Câmara dos Deputados. Esse montante é inferior em Cr\$ 297.831.890,00 ao autorizado para o exercício em curso, mas supera de Cr\$ 426.581.000,00 o total consignado na Proposta do Poder Executivo.

O ilustre relator do Subanexo em exame na outra Casa do Congresso justifica a majoração, tendo em vista a estimativa da arrecadação da Renda tributária, desse ano, no valor de Cr\$ 100.487.000.000,00, do qual 3% representam exatamente a quantia adotada pela Câmara. Esclarece ainda o digno relator que foram destinados Cr\$ 357.400,00 para atender a emenda dos Senhores Deputados, adotando-se, este ano, na distribuição dessa importância o mesmo critério de 1957, relativamente aos Estados e Territórios, e procurando-se também corrigir as injustiças da proposta orçamentária em que alguns Estados são mais bem aparelhados que outros.

A Câmara aprovou ainda emendas para a execução de serviço de interesse coletivo da região, dos quais há a destaca a Rodovia Anápolis-Belém, de grande significação estratégica e econômica para o próprio país.

Nenhuma objecção temos, neste tocante, a formular ao procedimento da outra Casa do Congresso, que se nos figura inatacável.

A ela não lhe cabe a menor parcele n.º 1.806, de 6 de janeiro de 1953, cujo art. 3º veda terminantemente a aplicação dos recursos constitucionalmente econômicos.

nais em outros fins que não os es-

Proposta do Executivo comete a essa violação, torna-se patente a culpa pela violação frontal quando se desce ao exame pormenorizado das rubricas orçamentárias. Sem falar nos Cr\$ 135.000.000,00 destinados a despesas de custos, dos quais Cr\$ 90.000.000,00 para pagamento de vencimentos e salários, inserem-se entre as despesas de capital inúmeras rubricas que autorizam a realização de "despesas de qualquer natureza", as quais, por sua redação elástica e imprecisa, justificam todo e qualquer tipo de pagamento, mesmo não vinculados estritamente aos fins econômicos referidos na lei supracitada.

Na impossibilidade, já assinalada, de repor o orçamento da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia para 1959, nesses devidos termos, só resta a esta Comissão aprová-lo, bem como as emendas de ns. 1 a 4, todas plenamente justificadas e que traduzem o empenho do Senado, em geral, e dos ilustres senadores que compõem as bancadas dos Estados integrantes da Região Amazônica, em colaborar na melhor adequação do dito orçamento às necessidades múltiplas dessa vasta região, onde ainda tudo está mais ou menos por fazer.

Para fazer face ao aumento de despesas decorrentes das referidas emendas, vejo-me na contingência de adotar a interpretação mais favorável à SPEVEA no tocante ao critério de aplicação dos 3% da receita tributária.

Ao invés de calcular, como o fez a Câmara, os 3% sobre a receita tributária orgânica para o corrente ano, calcarei a minha estimativa sobre a receita tributária prevista para 1959,

ou seja, sobre Cr\$ 119.490.232.000,00. Tal procedimento justifica-se, tendo em vista que a arrecadação deste ano excederá sensivelmente a que foi orçada, disso resultando que, na realidade, a União despendeu menos com a SPVEA do que esta teria direito. Por outro lado, tudo leva a supor, em face dos projetos de lei em curso, majorando tributos, que a receita tributária em 1959 será bem maior que os 119 bilhões previstos.

Tomando como base o valor acima indicado, a SPVEA faz jus a uma dotação global de Cr\$ 3.584.706.960,00, isto é, Cr\$ 570.096.960,00 mais que a fixada pela Câmara dos Deputados.

Proponho que a distribuição desses recursos excedentes obedeça ao critério por mim adotado, em relatório anterior, na atribuição de cotas aos Estados integrantes da região, calca-

do, aliás, em procedimento já firmado pela Câmara dos Deputados.

(Vide tabela anexa)

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Subanexo 4.10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, bem como às Emendas ns. 1 a 354.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1958. — Vivaldo Lima, Presidente em exercício e Relator. — Francisco Gallotti. — Novais Filho. — Júlio Leite. — Líon de Mattos — Daniel Krieger. — Paulo Fernandes. — Ary Viana. — Parsifal Barroso. — Lima Guimarães. — Lameira Bitencourt.

A distribuição dos Cr\$ 570.096.960,00 os seguintes resultados,

disponíveis, segundo tais cotas, dará em números redondos

UNIDADE FEDERADA	Cr\$	%
Amazonas	125.400.000,00	22,0
Pará	125.400.000,00	22,0
Mato Grosso	68.400.000,00	12,0
Goiás	62.700.000,00	11,0
Maranhão	62.700.000,00	11,0
Acre	31.350.000,00	5,5
Amapá	31.350.000,00	5,5
Rio Branco	31.350.000,00	5,5
Rondônia	31.350.000,00	5,5
Total	570.000.000,00	100,0

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa).

Em votação as emendas ns. 1 a 354, que tem pareceres favoráveis da Comissão de Finanças.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiras permanecer sentados. (Pausa).

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

N.º 1.

1.0.00 — Custoio.

Substitua-se pelo seguinte:

	Cr\$
1.0.00 — Custoio.	
1.0.00 — Pessoal Civil	130.000.000,00
1.3.00 — Material de Consumo e de transformação	20.000.000,00
1.0.00 — Material Permanente	20.000.000,00
1.5.00 — Serviços de Terceiros	20.000.000,00
1.6.00 — Encargos Diversos	10.000.000,00
	200.000.000,00

N.º 2

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílio e Subvenções

2.1.01 — Auxílios.

27 — Diversos

Onde se diz:

	Cr\$
1 — Para prosseguimento da instalação e manutenção do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia	10.000.000
2 — Para prosseguimento da recuperação e ampliação do Museu Emílio Goeldi, em acordo com o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia	5.000.000

Diga-se:

	Cr\$
1 — Para prosseguimento da instalação e manutenção do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia	15.000.000

2 — Para prosseguimento da recuperação e ampliação do Museu Emílio Goeldi, em acordo com o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

10.000.000

N.º 3

1 — Plano de distribuição por unidade eclesiástica, dos meios facultados pelo Decreto 42.645-57, para o exercício de 1959 — 3% das despesas de capital do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

01 — Acre:

1 — Prelazia Nullius do Alto Juruá:

	Cr\$	Cr\$	C:\$
1 — Hospital e obras assistencias, em Cruzeiro do Sul	400.000		
2 — Instituto Santa Terezinha, em Cruzeiro do Sul	500.000		
3 — Escolas Artesanais do Alto Juruá, em Cruzeiro do Sul	200.000		
4 — Escola Rural de Vila Japiim ..	500.000		
5 — Escolas Domésticas e Agrícolas a cargo da Prelazia	400.000	2.000.000	

2 — Prelazia Nullius S. Peregrino Laziossi,

1 — Instituto D. Próspero Bernardi Rio Branco	500.000		
2 — Pensionato N. S. das Dores, Rio Branco	500.000		
3 — Assistência e Educação em Sena Madureira	100.000		
4 — Instituto Divina Providência em Xapuri	400.000	1.500.000	3.500.000

03 — Amapá:

1 — Prelazia Nullius de Macapá:

1 — Prosseguimento de construção das Escolas Agropecuárias do Colégio São José de Macapá, Abrigo Caetano da Silva em Oiapoque, Escola Doméstica de Amapá e Magazão, assim como Obras Sociais	2.500.000	2.500.000	
04 — Amazonas:			

1 — Arquidiocese de Manaus:

1 — Abrigo Redentor Manaus continuação de obras	400.000		
2 — Casa da Criança Manaus, equipamento	100.000		
3 — Obras Sociais dos Padres Redentoristas em Manaus Coari, Codajás, Manacapuru	800.000		
4 — Escola Industrial Salesiana, equipamento	200.000		
5 — Escola Profissional Santa Terezinha, Manaus	200.000		
6 — Obras Sociais anexas à Paróquia de Itacoatiara, obras da sede	200.000		
7 — Ação Social Arquidiocesana, continuação de Obras	800.000		
8 — Cursos Técnicos Profissionais e Agrícolas, Escola Doméstica Madre Nazzarelo, assim como para os Clubes Agrícolas N. S. de Nazaré, anexo à Paróquia N. S. de Nazaré, Manaus	800.000		
9 — Obras Assistenciais e Educacionais anexas à Paróquia S. Francisco de Manaus	300.000		
10 — Obras Assistenciais e Educacionais anexas à Paróquia S. Sebastião, Manaus	500.000		
11 — Ginásio Santo Agostinho, obras, Manaus	300.000		
12 — Educandário Santa Madalena Sofia em Borba, equipamento	200.000		
13 — Obras Assistenciais e Culturais anexas à Paróquia São Raimundo, em Manaus	200.000	5.000.000	

2 — Prelazia Nullius de Alto Solimões:

1 — Escola Técnico-Rural N. S. Imaculada Conceição, B. Constant	800.000		
2 — Para Escola Técnico-Rural N. S. Assunção, São Paulo de Olivença	300.000		
3 — Educandário e Escola Agrícola São Cristovão em Vila Amatulá, obras e equipamento	800.000		

4 — Rural Príncípia Santo Antônio do Icá	300.000	
5 — Educandário São Francisco Vila Nova do Tocantins	300.000	2.500.000
3 — Prelazia Nullius de Lábrea:		
1 — Educandário Santa Rita em Lábrea obras	500.000	
2 — Educandário Eduardo Ribeiro em Janutama, obras	1.000.000	
3 — Departamento de Ação Social da Prelazia de Lábrea	500.000	2.000.000
11 — Maranhão		
1 — Arquidiocese São Luiz do Maranhão:		
1 — Para suas obras sociais, educativas e culturais inclusive para obra de instalação e equipamento da Faculdade de Medicina do Maranhão		5.000.000
2 — Prelazia Nullius de Pinheiro:		
1 — Educandário em Cândido Mendes, obras	500.000	
2 — Artesanatos Rurais de Bequimão, obras	500.000	
3 — Internato Feminino de Turiaçu, obras	500.000	
4 — Escolas Domésticas e obras assistenciais	500.000	
3 — Prelazia Nullius de Santo Antônio de Balsas:		
1 — Para Hospital São José, obras e equipamento	1.000.000	
2 — Escola São Pio X	500.000	
3 — Escola N. S. de Lourdes	500.000	2.000.000
5 — Educandário e Escola Doméstica N. S. Auxiliadora em Amarante, obras	400.000	
6 — Obras de Educação e Assistência em Pôrto Franco, Montes Altos, Imperatriz e Amarante	300.000	2.000.000
13.000.000		
12 — Mato Grosso		
1 — Arquidiocese de Cuiabá:		
1 — Centro Social Arquidiocesano de Pôrto	200.000	
2 — Centro Social Ruralista de Acorizal	200.000	
3 — Círculo Operário Rural de Guia	200.000	
4 — Centro Social Arquidiocesano N. S. de Fátima, Cuiabá	200.000	
5 — Lar do Trabalhador, Várzea Grande	200.000	
6 — Asilo Sta. Rita, Cuiabá	500.000	
7 — Escola Social de Cuiabá	200.000	
8 — Departamento de Ação Social Arquidiocesana de Cuiabá	1.000.000	
9 — Internato N. S. da Conceição, Cuiabá	200.000	
10 — Instituto Cristo Rei, Várzea Grande	2.100.000	5.000.000
5.000.000		
4 — Prelazia Nullius de São José de Grajaú:		
1 — Hospital São Francisco de Assis, Grajaú, equipamento e manutenção	600.000	
2 — Escola de Assistência e Educação São José, em Grajaú	400.000	
3 — Educandário N. S. de Fátima, em Barra do Corda	200.000	
4 — Empenhos no Setor de assistência, em Barra de Corda, Presidente Dutra e Tum-Tum	300.000	
5 — Escolas Domésticas e de Cultura Assistencial	500.000	2.000.000
2.000.000		
5 — Prelazia Nullius de Carolina:		
1 — Departamento Social Prelazia, Carolina	300.000	
2 — Sociedade Assistencial "Pão de Santo Antônio"	300.000	

3 — Educandário Assistencial de Pôrto Franco	300.000	
4 — Educandário Imaculada Conceição de Imperatriz, obras	400.000	
2 — Diocese de São Luiz de Cáceres:		
1 — Obras Diocesanas Assistenciais de Cáceres	1.000.000	
2 — Instituto Santa Maria de Cáceres	500.000	
3 — Assistência aos Menores de Cáceres	500.000	2.000.000
2.000.000		
3 — Prelazia Nullius de Santana da Chapada:		
1 — Ação Social Franciscana da Chapada	1.000.000	
2 — Educandário São José da Chapada dos Guimarães	300.000	
3 — Obras Assistenciais e Artezanatos em Chapada e Rondonópolis	400.000	
4 — Educandário N. S. de Fátima em Fátima	300.000	2.000.000
2.000.000		
4 — Prelazia Nullius de Diamantino:		
1 — Instituto Educacional da Prelazia, Diamantino	500.000	
2 — Missão Jesuística Diamantino, obras e equipamento	500.000	
3 — Hospital de Diamantino	200.000	
4 — Clube Frei Macerato	60.000	
5 — Ambulatório de Utariáti, Diamantino, Alto Paraguai	150.000	
6 — Escolas Domésticas de Utariáti, Diamantino, Alto Paraguai	200.000	
7 — Lar do Menor de Diamantino	120.000	
8 — Escola Rural Santo Inácio de Utariáti	70.000	
9 — Jardim de Infância Santa Inês de Alto Paraguai	100.000	
10 — Pensionato Beato Roque, de Utariáti	110.000	
11 — Patronato Agrícola de Utariáti	90.000	
12 — Sociedade de Assistência São Vicente de Paulo, Altô Paraguai	180.000	
13 — Dispensário de Arenápolis	200.000	2.500.000
2.500.000		
5 — Prelazia Nullius de Registro do Araguaia:		
1 — Escola Normal Regional, Guiratinga, conclusão de obras	500.000	
2 — Centro de Assistência Social Pio XII, em Guiratinga, equipamento	300.000	
3 — Hospital de Caridade São José de Guiratinga, equipamento	500.000	
4 — Merenda Escolar e clubes de Mães em Guiratinga, Araquainha, Alto Araguaia e Poxoréu	100.000	
5 — Centro Agro-Assistencial Santa Teresinha, Riô Mortes	200.000	
6 — Ação Social da Prelazia do Registro Araguaia — ASPRA — empenhos de equipamento e manutenção	700.000	2.300.000
2.300.000		13.800.000
14 — Pará		
1 — Arquidiocese de Belém do Pará:		
1 — Ação Social Arquidiocesana, reforma de sua sede	100.000	
2 — Obras sociais e educativas das Paróquias de São José de Queijuz, Santa Teresinha de Jurunas e N. S. da Conceição, sendo Cr\$ 200.000 para cada Paróquia	600.000	
3 — Obras sociais da Missão dos Padres Redentoristas da Amazônia	600.000	
4 — Instituto Pio X, continuação de obras	2.000.000	
5 — Casa do Filho do Seringueiro, equipamento, Ananindeua	200.000	

6 — Centro Arquidiocesano de Cultura, equipamento 400.000
 7 — Instituto Dom Bosco, Belém, equipamento 100.000
 8 — Movimento Agrário Católico 100.000 **5.000.000**

2 — Prelazia Nullius de Ca-metá:

1 — Para suas Escolas Profissionais, Técnico-Agrícolas, Educativas e Assistenciais **2.000.000**

3 — Prelazia Nullius do Gu-a-má:

1 — Hospital e Maternidade de Bragança 1.500.000
 2 — Instituto Santa Teresinha, de Bragança 300.000
 3 — Casa da Normalista Santa Te-resinha, de Bragança, curso Normal gratuito 400.000
 4 — Escola de Assistência ao Me-nor, Bragança 100.000
 5 — Centros Rurais de Aturai e Apiabas 300.000
 6 — Instituto São José de Ourém 200.000
 7 — Rádio-Escola "A Voz do Pas-tor", equipamento, Bragança 300.000
 8 — Instituto N. S. da Piedade de Urituba para obras 200.000
 9 — Suas Escolas Agrícolas e Téc-nico Rurais, inclusive gastos para formação de técnicos agrí-colas 200.000 **3.500.000**

4 — Prelazia Nullius de Ma-rajó:

1 — Centro Cultural e Técnico da Prelazia 1.000.000
 2 — Patronato Agrícola de Breves 1.000.000
 3 — Escola Doméstica de Soure 170.000
 4 — Jardim de Infância em Soure 81.000
 5 — Escola Santo Agostinho, em Salvaterra 62.000
 6 — Escola Doméstica, em Salva-terra 60.000
 7 — Centro Agro-Pastoral, em Sal-vaterra 18.000
 8 — Educandário N. S. da Concepção de Breves 27.000
 9 — Escola Doméstica de Breves 35.000
 10 — Obra Assistencial anexa à Pa-róquia de Afuá 47.000 **2.500.000**

5 — Prelazia Nullius de San-tarém:

1 — Orfanato São José 500.000
 2 — Orfanato Sta. Clara 500.000
 3 — Patronato Agrícola Cristo Rei, de Maloquinha 500.000
 4 — Escola São Raimundo 250.000
 5 — Escola Assistencial anexa à Pa-róquia N. S. da Conceição 250.000
 6 — Equipamento e instalação da Rádio-Escola Educação Rural 1.000.000
 7 — Amparo dos Imigrantes "Padre Manoel Albuquerque" — San-tarém 1.500.000 **4.500.000**

6 — Prelazia Nullius de Sma. Concepção do Araguaia:

1 — Escola Normal das Irmãs Do-minicanas 300.000
 2 — Hospital N. S. do Rosário 300.000
 3 — Maternidade Senhora Sant'Ana 300.000
 4 — Cantina Popular Assistência So-cial 200.000
 5 — Sociedade Assistencial ao Tra-balhador Rural — ASSISTRAR 50.000
 6 — Casa do Livro N. S. das Graças 50.000
 7 — Escola Profissional Santo Al-berto 300.000
 8 — Para Escola S. Coração de Je-sus 50.000
 9 — Sociedade Beneficente de As-sistência aos Ribeirinhos, Ara-guaia — SOASSIRA 200.000
 10 — Escolas Técnico-Rurais da Pre-lazia 250.000 **2.000.000**

7 — Prelazia Nullius de Óbi-dos:

1 — Educandário Santo Antônio de ALENQUER 250.000
 2 — Educandário Santa Maria Go-retti, em Oriximiná 500.000
 3 — Educandário São José de Óbi-dos 250.000
 4 — Escola Assistencial de Juriti 250.000
 5 — Orfanato São José de Óbidos 250.000
 6 — Instituto Agrícola de Óbidos 500.000 **2.000.000**

8 — Prelazia Nullius do Xingu:

1 — Escolas Artesanais da Prelazia 500.000
 2 — Instituto Maria de Matias 300.000
 3 — Escola Doméstica e de Assis-tência em Pôrto de Moz 400.000
 4 — Departamento de Assistência Social do Xingu, empenhos de construção, equipamento e ma-nutenção 8800.000 **2.000.000 22.000.000**

10 — Rio Branco

I — Prelazia Nullius do Rio Branco:

1 — Aprendizado Agrícola São Jo-sé, Município de Boa Vista, obras 500.000
2 — Aprendizado Agrícola São José de Boa Vista, equipamento 500.000
3 — Aprendizado Agrícola de Vila Pereira 400.000
4 — Hospital N. S. de Fátima, em Boa Vista 500.000
5 — Enfermaria de Vila Pereira 400.000

2.300.000 2.300.000

23 — Rondônia

1 — Prelazia Nullius de Gu-ajará-Mirim:

1 — Obras Sociais da Prelazia de Guajará-Mirim 1.000.000
2 — Para aquisição de motor de pôpa e equipamento destinado às Missões Culturais e Sa-nitárias (Assistência Ambulan-te) 200.000
3 — Instituto N. S. do Calvário 800.000

2.000.000

2 — Prelazia Nullius de Pôr-to Velho:

1 — Escolas Técnico-Rurais e de Iniciação Agrícola, instalação e obra 500.000
2 — Escola Doméstica e Artesanais 500.000
3 — Patronato N. S. da Conceição, Pôrto Velho, obras e equipa-mento 500.000
4 — Obras Educativa-Assistenciais a cargo da Prelazia 500.000

Total 2.1.02 — Subvenções or-dinárias **2.000.000 4.000.000**

84.000.000

N.º 4

2.0.00 — Transferências.
 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
 2.1.03 — Subvenções Extraordi-nárias.

27 — Diversos.

1) Para execução, etc.

04 — Amazonas.

Acrecenta-se:

Obra Assistencial e educacional da Arquidiocese de Manaus — Cr\$ 1.000.000,00.

Casa da Criança, de Manaus —

Cr\$ 500.000,00.

Orfanato Santa Teresa, de Tefé —

Cr\$ 500.000,00.

Centro Técnico Profissional Femi-nino, no Bairro de São Raimundo, Manaus — Cr\$ 500.000,00.

Obra Educacional e Social da Paróquia de Carauari — Cr\$ 500.000,00.

Colégio São José em Fonte Boa, a cargo da respectiva Paróquia —

Cr\$ 500.000,00 — Cr\$ 3.500.000,00.

N.º 5

2.0.00 — Transferências.
 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
 2.1.03 — Subvenções Extraordi-nárias.

27 — Diversos.

1 — Para execução dos serviços e obras em andamento etc.

04 — Amazonas.

Creche cirúrgica "Menino Jesus", em Manaus — Cr\$ 100.000,00.

Educandário Santa Rita, a cargo da Prelazia de Lábrea — Cr\$ 500.000,00.

Educandário "Eduardo Ribeiro" em Terraú — Cr\$ 200.000,00.

Associação dos Odontologistas, de Manaus — Cr\$ 50.000,00.

Associação Amazonense de Imprensa — Auxílio para sua manutenção — Cr\$ 100.000,00.

Instituto Christus, de Manaus — Cr\$ 50.000,00.

Casa de Amparo à Infância e à Maternidade Desvalida, da Fez de

Rio Aripuanã, a cargo da respectiva Paróquia — Cr\$ 200.000,00.

Sociedade de São Vicente de Paulo, em Borba — Cr\$ 50.000,00.

Sociedade de São Vicente de Paulo em Manicoré — Cr\$ 50.000,00.

Hospital "São Vicente de Paulo", em Tefé — Cr\$ 50.000,00.

Hospital "Ozanian", em Carauari — Cr\$ 50.000,00.

N.º 6

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

27 — Diversos.

1 — Para execução dos serviços, etc.

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Associação Profissional dos Trabalhadores da Indústria Química de Manaus — Cr\$ 50.000,00.

Associação dos Cronistas e Locutores Esportivos do Amazonas — Cr\$ 50.000,00.

Casa do Trabalhador, de Tefé — Cr\$ 50.000,00.

Associação Beneficente dos Trabalhadores de Fonte Boa — Cr\$ 50.000,00.

Associação Beneficente dos Trabalhadores de Lábrea — Cr\$ 50.000,00 — total Cr\$ 250.000,00.

N.º 7

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

27 — Diversos.

1) Para execução dos serviços e obras assistenciais, etc.

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Casa N. S. da Divina Providência, a cargo da Paróquia de São Sebastião — Cr\$ 500.000,00.

Paróquia de São Sebastião (Manaus, para Obras de Assistência Social) — Cr\$ 500.000,00.

Custódia Capuchinha do Amazonas, Sociedade Educadora — Cr\$ 300.000,00.

Prelazia do Alto Solimões para prosseguimento das obras de ampliação dos Educandários, Escola Técnica Imaculada Conceição de Benjamin Constant e N. S. da Assunção de São Paulo de Olivença — Cr\$ 1.000.000,00.

Educandário São Cristóvão, Amaturá — Cr\$ 500.000,00.

Prelazia do Alto Solimões, para Obras de Assistência Social e Educacional — Cr\$ 500.000,00.

Educandário São Francisco, em Vila Nova de Tocantins, a cargo da Prelazia do Alto Solimões — Cr\$ 250.000,00.

Escola Rural Primária de Santo Antônio do Içá, a cargo da Prelazia do Alto Solimões — Cr\$ 150.000,00 — total — Cr\$ 3.700.000,00.

N.º 8

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

27 — Diversos.

1 — Para execução, etc.

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Patronato Profissional Santa Teresinha, na Cachoeirinha — Manaus — Cr\$ 500.000,00.

Missão Redentorista, em Manaus — Cr\$ 300.000,00.

Missão Redentorista, em Coari — Cr\$ 100.000,00.

Missão Redentorista, em Manacapuru — Cr\$ 100.000,00.

Missão Redentorista, em Codajás — Cr\$ 100.000,00.

Sociedade de São Vicente de Paulo, de Fonte Boa — Cr\$ 50.000,00 — total — Cr\$ 1.150.000,00.

N.º 9

Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

04 — Amazonas.

Acrecenta-se:

Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Secção do Amazonas: Para a instalação e manutenção de um ambulatório e de consultórios médico e odontológico — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 10

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios.

11 — Maranhão.

Inclua-se:

Serviço de Assistência a Menores Abandonados e Obras Sociais São Sebastião, no Alto da Fábrica, Codó — Cr\$ 100.000,00.

N.º 11

2.0.00 — Transferência.

2.1.00 — Auxílios e subvenções.

2.1.01 — Auxílio.

11 — Maranhão.

Inclua-se:

Associação Beneficente de Codó — Cr\$ 500.000,00.

N.º 12

2.0.00 — Transferência.

2.1.00 — Auxílios e subvenções.

2.1.01 — Auxílio.

11 — Maranhão.

Inclua-se:

Centro de Assistência Social Fabril, em Codó — Cr\$ 100.000,00.

N.º 13

2.0.00 — Transferência.

2.1.00 — Auxílios e subvenções.

2.1.01 — Auxílio.

11 — Maranhão.

Inclua-se:

Obras Sociais da Paróquia de Codó — Cr\$ 100.000,00.

N.º 14

2.0.00 — Transferência.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

11 — Maranhão.

Inclua-se:

Organização Social São Vicente, para a construção de sua sede em Coari — Cr\$ 300.000,00.

N.º 15

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.01 — Auxílio.

Inclua-se:

Auxílio à Prefeitura do Município de Buriti Bravo, para instalação, melhoramento ou ampliação dos serviços elétricos, inclusive aquisição de conjuntos térmo-elétricos e combustíveis e lubrificantes — Buriti Bravo — Cr\$ 2.500.000,00.

Auxílio à Prefeitura do Município de Passagem Franca, para instalação, melhoramento ou ampliação dos serviços elétricos, inclusive aquisição de conjuntos térmo-elétricos e combustíveis e lubrificantes — Passagem Franca — Cr\$ 1.500.000,00.

Auxílio para construção de um açude no Município de Buriti Bravo — Buriti Bravo — Cr\$ 600.000,00.

Para aquisição de um trator e implemento agrícola de Buriti Bravo — Buriti Bravo — Cr\$ 600.000,00.

Auxílio para construção pela Prefeitura local do campo de pouso no Município de Buriti Bravo — Buriti Bravo — Cr\$ 500.000,00.

Auxílio para construção, pela Prefeitura local, de campo de pouso, no Município de Passagem Franca — Passagem Franca — Cr\$ 500.000,00.

Auxílio para instalação do serviço de abastecimento de água no Município de Buriti Bravo — Buriti Bravo — Cr\$ 1.000.000,00.

Auxílio para construção da BR-51 trecho Caxias-Buriti Bravo-Passagem Franca — Cr\$ 5.000.000,00.

Para construção da ponte no "Porto Prio", do rio Itapecurú, pela Prefeitura do Município de Buriti Bravo, ligando o referido município aos municípios de S. Domingos e Presidente Dutra — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 16

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.01 — Auxílios.

11 — Maranhão.

N.º 17

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.01 — Auxílios.

11 — Maranhão.

Inclua-se:

União Artística Operária Codóense, em Codó — Cr\$ 100.000,00.

N.º 18

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios.

11 — Maranhão.

Inclua-se:

Pioneira Social do Maranhão (Pailhão Ada Carvalho) para seu hospital em São Luiz — Cr\$ 500.000,00.

N.º 19

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios.

11 — Maranhão.

Inclua-se:

Sociedade Maranhense de Radiologia, em São Luiz — Cr\$ 400.000,00.

N.º 20

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

11 — Maranhão.

Acrecenta-se:

Escola de Enfermagem "São Francisco de Assis" em São Luiz — Cr\$ 300.000,00.

N.º 21

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.01 — Auxílios.

3) Entidades Autárquicas,

27) Diversas.

3) Para atender a despesas de qualquer natureza, mediante programação a ser aprovada pelo Presidente da República, com os Núcleos Coloniais da Amazônia administrados pelo Instituto Nacional de Imigração e Colonização — Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 22

2.0.00 — Transferências.

2.3.00 — Subvenções extraordinárias.

27 — Diversos.

1) Instituições assistenciais e culturais, etc.

12 — Mato Grosso.

Acrecenta-se:

Educandário de São José em Chapada dos Guimarães, Mato Grosso, mantido pela Ação Social Franciscana de Chapada — Cr\$ 200.000,00.

N.º 23

2.0.00 — Transferências.

2.3.00 — Subvenções extraordinárias.

27 — Diversos.

1) Instituições assistenciais e culturais, etc.

12 — Mato Grosso.

Acrecenta-se:

1) Departamento de Ação Social Arquidiocesana — Guiaíba, para construção da sede — Cr\$ 3.000.000,00.

2 — Instituto Cristo Rei — Cuiabá — Cr\$ 2.000.000,00.

3 — Escola Doméstica Maria Auxiliadora — Cuiabá — Cr\$ 1.000.000,00.

4 — Clube de Santa Rita — Cuiabá — Cr\$ 1.000.000,00.

5 — Círculo Operário Rural da Várzea Grande, para obras do Instituto Feminino — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 24

2.0.00 — Transferências.

2.3.00 — Subvenções extraordinárias.

27 — Diversos.

1) Instituições assistenciais e culturais, etc.

12 — Mato Grosso.

Acrecenta-se:

1) Liceu Salesiano São Gonçalo — Cuiabá — Cr\$ 100.000,00.

2 — Grupo Escolar de Cáceres — Cr\$ 200.000,00.

3 — Ginásio Onze de Março — Cáceres — Cr\$ 500.000,00.

4 — Irmãs Franciscanas da Irmandade Conceição de Bonfim — Pró-Mutinho — Cr\$ 100.000,00.

5 — Instituto de Pesquisas Históricas Dom Aquino Correia — Cuiabá — Cr\$ 500.000,00.

6 — Colégio São Francisco — Poconé — Cr\$ 100.000,00.

7 — Asilo e Orfanato Imaculada Conceição — Poconé — Cr\$ 100.000,00.

8 — Escola Agrícola "Gustavo Dutra" — Cuiabá — Cr\$ 200.000,00.

N.º 25

2.0.00 — Transferências.

2.3.00 — Subvenções extraordinárias.

27 — Diversos.

1) Instituições assistenciais e culturais, etc.

12 — Mato Grosso.

Acrecenta-se:

Obras Sociais do Departamento de Ação Social.

Prefeitura ou Prefazia do Diamantino — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 27

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Recursos Naturais.
3.1.1.0 — Estudos e Pesquisas.
14 — Pará.

Inclua-se:

Para manutenção de um centro de pesquisa e prospecção de minérios atómicos na região amazônica — Cr\$ 15.000.000.

N.º 28

— Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Recursos Naturais.

3.1.1.0 — Estudos e Pesquisas.

27 — Diversos.

04 — Amazonas.

Despesas de qualquer natureza com o prosseguimento da instalação de uma Estação Experimental nos arredores de Manaus a cargo do Instituto Agronômico do Norte — Cr\$ 12.000.000,00.

N.º 29

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Recursos Naturais.

3.1.1.0 — Estudos e Pesquisas.

11 — Maranhão.

Inclua-se:

1 — Prosseguimento do levantamento da carta aerofotogramétrica da cidade de São Luiz, abrangendo as áreas aterradas, para efeitos de planta cadastral e plano diretor — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 30

3.1.00 — Recursos Naturais.

3.1.2.0 — Produção Florestal.

12 — Mato Grosso.

Inclua-se:

Núcleo de Colonização e Desenvolvimento do Vale do Araguaia (Localizado em Santa Terezinha — Pórtio Tepiraguaiá — Estado do Mato Grosso).

Para ampliação do prédio da serraria já existente inclusive instalações complementares — Cr\$ 250.000,00.

Para aquisição de indispensável maquinaria e demais ferramentas — Cr\$ 1.250.000,00

Total: Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 31

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.0.0 — Recursos Naturais.

3.1.2.0 — Produção Florestal.

21 — Diversos.

Onde se diz:

2 — Prosseguimento dos trabalhos de silvicultura iniciados na região, com a execução de um programa conjunto estabelecido entre a SPVEA, a FAO, o Serviço Florestal do Ministério da Agricultura e o Centro de Pesquisas Florestais — Cr\$ 1.000.000.

Digase:

2 — Prosseguimento dos trabalhos de silvicultura iniciados na região, com a execução de um programa conjunto estabelecido entre a SPVEA, a FAO, o Serviço Florestal do Ministério da Agricultura e o Centro de Pesquisas Florestais — Cr\$ 6.000.000. — sendo Cr\$ 5.000.000 para o Centro de Pesquisas Florestais

N.º 32

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.0.0 — Recursos Naturais.

3.1.3.0 — Produção Mineral

230) Rondônia

Modificar a redação que passará a ser a seguinte:
"Prosseguimento dos trabalhos de campo objetivando especialmente as ocorrências de minérios de estanho, maganês e alumínio, abrangendo todo o território"

Lameira Bitencourt
Alvaro Adolfo
Prisco dos Santos

N.º 33

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.0.0 — Recursos Naturais

3.1.3.0 — Produção Mineral

27) Diversos

Inclua-se:

Prosseguimento dos trabalhos de foto-geologia das áreas ao Norte do Rio Amazonas, entre o arqueano e o terciário, abrangendo uma extensão provável de 250.000 quilômetros quadrados — Cr\$ 1.000.000,00

N.º 34

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.0.0 — Recursos Naturais

3.1.3.0 — Produção Mineral

27) Diversos

Inclua-se:

Prosseguimento das pesquisas de carvão dentro da área já levantada do projeto Araguaia, em colaboração com o Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura — Cr\$ 1.000.000,00

N.º 35

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.0.0 — Recursos Naturais

3.1.3.0 — Produção Mineral

27) Diversos

Inclua-se:

Conclusão do levantamento foto-geológico do Rio Araguaia ao sul de Tucuruí é no Norte do Rio Parana em uma área aproximada de 400.000 quilômetros quadrados, em cumprimento ao convênio estabelecido com o Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura — Cr\$ 9.000.000,00

N.º 36

23) Rondônia
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.0.0 — Recursos Naturais

3.1.3.0 — Produção Mineral

Onde se lê:

Despesas de qualquer natureza com o prosseguimento da instalação de um Pósto de piscicultura no Território — Cr\$ 1.000.000,00

Substitua-se por:

Despesas de qualquer natureza para instalação das colônias agrícolas de Abunã e Jaci Parana — — Cr\$ 2.000.000,00

N.º 36-A

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.0.0 — Recursos Naturais

3.1.3.0 — Produção Mineral

23) Rondônia

Suprima-se onde se lê:

3) Prosseguimento da construção da hospedaria de imigrantes em Porto Velho — Cr\$ 1.000.000,00

N.º 37

3.1.00 — Recursos naturais.

3.1.400 — Pesca.

11 — Maranhão

Inclua-se:

— Para ressuprimento da Fábrica de Cacau, em São Luís — Cr\$ 3.000.000,00

N.º 38

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.01 — Energia.

13 — Minas Gerais.

Inclua-se:

1) Para as linhas de transmissão de energia elétrica de Arcos para Lagos, da Praia, Iguatama, Formiga, Pains, Calciândia, Piuchi e Santo Antônio do Monte, em Minas — ... Cr\$ 1.500.000,00.

2) Para linhas de transmissão de energia elétrica de Bom Despacho para Abaeté e Quatril Geral — ... Cr\$ 5.000.000,00.

3) Para linha de transmissão de energia elétrica para Itapocerica, Cláudio e Carmo da Mata (sendo Cr\$... 3.000.000,00 para esta última fábrica) — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 39

— Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal).

3.5.60 — Saúde.

3.5.3.1 — Hospital e Maternidades.

04 — Amazonas.

Aclarece-se:

Conclusão e equipamentos da Maternidade de Itacoatiara, a cargo do SESP — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 40

Divisão do Orçamento.

2.0.60 — Transferências.

2.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

2.1.03 — Subvenções extraordinárias.

04 — Amazonas.

Onde convier:

1 — Campanha de Assistência Social dos "Bons Samaritanos", de Manaus — Cr\$ 100.000,00.

2 — Associação Beneficente dos Funcionários Públicos do Amazonas — Cr\$ 100.000,00.

3 — Centro de Irradição Mental "Antônio Olívio", em Manaus — Cr\$ 100.000,00.

N.º 41

— Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.3.06 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal).

3.4.00 — Transportes e Comunicações.

3.4.5.2 — Regime de Águas e vias de Comunicações.

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Prosseguimento das obras de desobstrução do furo denominado "Escondido", a fim de canalizar as águas do Rio Japurá à cidade de Carauari, sede do Município de igual nome, que está sob ameaça de ficar sem acesso à navegação — Cr\$ 500.000,00.

N.º 42

3.2.00 — Produção Agrícola.

3.2.1.0 — Estudos e Pesquisas.

11 — Maranhão.

Leia-se:

Onde se lê:

1 — Prosseguimento e manutenção de uma rede de Estações Experimentais a cargo do Instituto Agronômico do Norte, no Município de Pedreiras. Cr\$ 1.500.000.

Leia-se:

Cr\$ 3.000.000.

N.º 43

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Produção Agrícola.

3.2.3.0 — Colonização.

14 — Pará.

Onde se diz:

1 — Despesas de qualquer natureza com o prosseguimento da instalação e manutenção do Núcleo Colonial do Guamá, em cooperação com o Instituto Nacional de Imigração e Colonização — Cr\$ 10.000.000,00.

Diga-se:

1 — Despesas de qualquer natureza com o prosseguimento da instalação e manutenção do Núcleo Colonial do Guamá, em cooperação com o Instituto Nacional de Imigração e Colonização — Cr\$ 15.000.000,00.

Aclarece-se:

a) Para a construção de casas de colonos — Cr\$ 3.000.000,00.

b) Para aquisição de um trator de desmatamento — Cr\$ 2.500.000,00.

c) Para completar a manutenção da serraria do Núcleo Colonial — Cr\$ 600.000,00.

d) Para completar a rodovia de acesso ao Núcleo Colonial e à sua ligação com a Capital do Estado — Cr\$ 1.000.000,00.

e) Para reforma das oficinas do Núcleo a fim de atender a novas necessidades — Cr\$ 500.000,00.

N.º 44

S. P. V. A.

3.2.00 — Produção Agrícola.

3.2.20 — Colonização.

14 — Pará.

— Para Orfanato São José (Colônia Agrícola), em Santarém, para manutenção dos seus serviços e ampliação de suas instalações — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 45

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Produção Agrícola.

3.2.20 — Colonização.

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Núcleo Colonial Bela Vista, Município de Manacapuru no Estado do Amazonas — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 46

S. P. V. E. A.

22.26 — Colonização.

24 — Diversos.

1 — Colônias Militares de fronteira, a cargo do Comando Militar da Amazônia — Cr\$ 10.000.000,00.

Aumente-se para — Cr\$ 50.000.000.

N.º 47

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Produção Agrícola.

3.2.20 — Colonização.

11 — Maranhão.

Onde se lê:

1 — Despesa de qualquer natureza com prosseguimento da instalação e manutenção de um Núcleo Agrícola, Tipo A, de abastecimento da cidade de São Luís — Cr\$ 3.000.000,00.

Leia-se: — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 48

3.2.0.0 — Produção Agrícola.

3.2.2.0 — Colonização.

11 — Maranhão.

Inclua-se:

Para o Núcleo Colonial de Barra da Corda — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 49

3.2.00 — Dispositivos constitucionais e Sociais.
 3.2.00 — Dispositivos constitucionais.
 3.2.02 — Valorização Económica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal).
 3.2.3.0 — Produção Vegetal.
 3.2.3.1 — Mecanização da Lavoura.

04 — Amazonas.

1) Aquisição pelos municípios etc.
Acrecente-se:

Codajás 500.000,00
 Barcelos 500.000,00
 Lábrea 500.000,00
 Parintins 500.000,00

N.º 50

3.0.00 — Desenvolvimento Económico e Social.
 3.2.3.0 — Produção Vegetal.
 3.2.3.1 — Mecanização da Lavoura.

04 — Amazonas.

9) Equipamento de moagem e transformação de cana no Manacapuru, Jaru, Mamori e Terra Nova, Subdistrito de Carreiro.

Onde se lê: Cr\$ 400.000,00

Leia-se: Cr\$ 800.000,00

Inclua-se:

10) Aquisição de embarcações destinadas à assistência à agricultura e pecuária no Município de Lábrea, a cargo da Prefeitura Municipal — Cr\$ 1.000.000,00

N.º 51

04 — Amazonas.

Prefeitura Municipal de Uaupés para a aquisição de dois tratores, a cargo do respectivo Prefeito — Cr\$ 1.000.000,00

N.º 52

Mecanização da lavoura.

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Prefeitura Municipal de Uaupés — Cr\$ 500.000,00

N.º 53

Superintendência do Plano de Valorização Económica da Amazônia.
 3.0.00 — Desenvolvimento Económico e Social.

3.2.00 — Produção Agrícola.
 3.2.3.1 — Mecanização da Lavoura.

04 — Amazonas.

Acrecente-se:

Prefeitura Municipal de Manacapuru 500.000,00
 Prefeitura Municipal de Codajás 300.000,00

Prefeitura Municipal de Tefé 500.000,00
 Prefeitura Municipal de Crari 400.000,00

Prefeitura Municipal de Carauari 300.000,00
 Prefeitura Municipal de Fonte Boa 300.000,00

Prefeitura Municipal de Benjamim Constant 400.000,00
 Prefeitura Municipal de S. P. Olivença 300.000,00

3.000.00,00

N.º 54

Superintendência do Plano de Valorização Económica da Amazônia.
 3.0.00 — Desenvolvimento Económico e Social.

3.2.00 — Produção Agrícola.
 3.2.3.0 — Produção Vegetal.
 3.2.3.1 — Mecanização da Lavoura.

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Prefeitura Municipal de Itacoatiara 500.000,00
 Prefeitura Municipal de Urucurituba 373.000,00

Prefeitura Municipal de Itapiranga 300.000,00
 Prefeitura Municipal de Urucará 400.000,00
 Prefeitura Municipal de Parintins 500.000,00
 Prefeitura Municipal de Maués 400.000,00
 Prefeitura Municipal de Barreirinha 300.000,00

2.700.000,00

N.º 55

3.0.00 — Desenvolvimento Económico e Social.
 3.2.0.0 — Produção Agrícola.
 3.2.3.1 — Mecanização da Lavoura.

04 — Amazonas.

Acrecente-se:

Aquisição, pelo Município, de tratores em implementos agrícolas para mecanização da lavoura a cargo da Prefeitura Municipal de Urucurituba — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 56

Superintendência do Plano de Valorização Económica da Amazônia.

3.0.00

3.2.3.0 — Mecanização da Lavoura.
 14 — Pará.
 2 — Para mecanização da lavoura nos seguintes municípios:

a) Santarém 2.500.000
b) Bragança 2.500.000
c) Cametá 2.500.000
d) Igarapé-açu 2.000.000
e) Alenquer 1.500.000
f) Abaetetuba 1.500.000
g) Capanema 1.500.000

N.º 57

04 — Amazonas.

Município de Fonte Boa: para a aquisição de dois (2) tratores, a cargo do respectivo Prefeito — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 58

Superintendência do Plano de Valorização Económica da Amazônia.

3.0.00

3.2.3.0 — Mecanização da Lavoura.
 14 — Pará.
 1 — Para aquisição de patrulhas mecanizadas, a cargo do Governo do Estado (Secretaria da Produção) — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 59

3.0.00 — Desenvolvimento Económico e Social.
 3.2.3.0 — Produção Vegetal.

3.2.3.1 — Mecanização da Lavoura.
 04 — Amazonas.

Acrecente-se:

Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte — para a aquisição de instrumentos agrícolas a cargo do respectivo Prefeito — Cr\$ 400.000,00.

N.º 60

Superintendência do Plano de Valorização Económica da Amazônia.

3.0.00

3.2.00 — Desenvolvimento Económico e Social.
 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.02 — Valorização Económica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal).

3.2.3.0 — Produção Vegetal.
 3.2.3.2 — Equipamentos para beneficiamento de cereais e outros produtos económicos etc.

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Instalação de conjuntos para beneficiamento de arroz, mandioca e cana-de-açúcar, a cargo da Prefeitura de Benjamin Constant — Cr\$ 900.000,00.

N.º 61

Superintendência do Plano de Valorização Económica da Amazônia.

3.0.00 — Desenvolvimento Económico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.02 — Valorização Económica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal).

3.2.3.0 — Produção Vegetal.

3.2.3.2 — Equipamentos para beneficiamento de cereais e outros produtos económicos etc.

Inclua-se:

Instalação de conjuntos para beneficiamento de arroz, mandioca e cana-de-açúcar, a cargo da Prefeitura de Urucará — Cr\$ 500.000,00.

N.º 62

Superintendência do Plano de Valorização Económica da Amazônia.

3.0.00 — Desenvolvimento Económico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.02 — Valorização Económica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal).

3.2.3.0 — Produção Vegetal.

3.2.3.2 — Equipamentos para beneficiamento de cereais e outros produtos económicos etc.

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Instalação de conjuntos para beneficiamento de arroz, mandioca e cana-de-açúcar, a cargo da Prefeitura de Barreirinha — Cr\$ 500.000,00.

N.º 63

3.0.00 — Desenvolvimento Económico e Social.

3.2.0.0 — Produção Agrícola.

3.2.3.2 — Equipamento para beneficiamento de sereais e outros produtos.

04 — Amazonas.

Instalação de uma Usina de arroz no Município de Urucurituba a cargo da Prefeitura — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 64

3.0.00 — Desenvolvimento Económico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.30 — Produção Vegetal.

3.2.3.2 — Equipamentos para beneficiamento de cereais e outros produtos económicos, etc.

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Instalação de um conjunto para beneficiamento de arroz, mandioca e cana-de-açúcar, a cargo da Prefeitura Municipal de Uaupés — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 65

3.0.00 — Desenvolvimento Económico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.30 — Produção Vegetal.

3.2.3.2 — Equipamentos para beneficiamento de cereais, etc.

04 — Amazonas.

Acrecente-se:

Prefeitura Municipal de Itapiranga — Aquisição e instalação de um conjunto mecânico para beneficiamento de arroz, milho e mandioca, a cargo da respectiva Prefeitura — Cr\$ 500.000,00.

N.º 66

3.0.00 — Desenvolvimento Económico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.30 — Produção Vegetal.

3.2.3.2 — Equipamentos para beneficiamento de cereais, etc.

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Instalação de conjuntos para beneficiamento de arroz, mandioca e cana-de-açúcar, a cargo da Prefeitura de Benjamin Constant — Cr\$ 900.000,00.

Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte:

Para a aquisição e instalação de um conjunto para beneficiamento de arroz, açúcar e mandioca, a cargo do respectivo Prefeito — Cr\$ 500.000,00.

N.º 67

3.0.00 — Desenvolvimento Económico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.30 — Produção Vegetal.

3.2.3.2 — Equipamentos para beneficiamento de cereais e outros produtos económicos, etc.

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Instalação de um conjunto para beneficiamento de arroz, mandioca e cana-de-açúcar, a cargo da Prefeitura Municipal de Fonte Boa — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 68

Superintendência do Plano de Valorização Económica da Amazônia.

3.0.00

3.2.30 — Produção Vegetal.

3.2.3.3 — Sementes e Mudas.

14 — Pará.

1 — Despesas de qualquer natureza com a produção e aquisição de sementes e mudas de arroz, milho, feijão, cacau, café, guaraná, castanha, dendê e outras espécies vegetais, inclusive côco anão, para distribuição aos agricultores, pelos órgãos estaduais especializados — Cr\$ 2.500.000,00.

N.º 69

Superintendência do Plano de Valorização Económica da Amazônia.

3.0.00

3.2.30 — Produção Vegetal.

3.2.3.3 — Sementes e Mudas.

27 — Diversos.

1 — Produção de sementes de juta, arroz e dendê, a cargo do Instituto Agronômico do Norte, para distribuição, preferentemente onde não haja dotação específica do gênero — Cr\$ 5.000.000,00.

Aumente-se para Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 70

3.0.00 — Desenvolvimento Económico e Social.

3.2.3.0 — Produção Vegetal.

3.2.3.3 — Sementes e Mudas.

Inclua-se:

12 — Mato Grosso.

1 — Despesas de qualquer natureza para aquisição de sementes e mudas selecionadas, a cargo do Governo do Estado — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 71

Superintendência do Plano de Valorização Económica da Amazônia.

3.2.3.0 — Produção Vegetal.

3.2.3.3 — Sementes e Mudas.

14 — Pará.

Acrecente-se:

4 — Para manutenção e ampliação do campo agrícola de Igarapé-açu, a cargo da Federação das Associações Rurais do Pará — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 72

3.0.00 — Desenvolvimento Económico e Social.

3.2.3.0 — Produção Vegetal.

3.2.3.3 — Sementes e Mudas.

04 — Amazonas.

Onde se lê:

1 — Despesas de qualquer natureza com a produção e aquisição de sementes e mudas selecionadas de arroz, milho, feijão, cacau, café, guaraná, castanha, dendê e outras espécies vegetais inclusive côco anão para distribuição aos agricultores, pelos órgãos e sediados especializados:

— Cr\$ 1.000.000,00.

Leia-se:

1 — Despesas de qualquer natureza com a produção e aquisição de sementes e mudas selecionadas de arroz, milho, feijão, caucau, café, guaraná, castanha, dendê e outras espécies vegetais inclusive côco anão para distribuição aos agricultores, pelos órgãos estaduais especializados, a cargo do Fomento Agrícola. Estadua: — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 73

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.3.0 — Produção Vegetal.

3.2.3.4 — Heveacultura.

Inclua-se:

12 — Mato Grosso.

1 — Fomento à heveacultura, inclusive plantio de seringueira, a cargo do Governo do Estado — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 74

SPVEA.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.3.0 — Produção Vegetal.

3.2.3.4 — Heveacultura.

27 — Diversos.

1 — Despesas de qualquer natureza com o Projeto Borracha preferencialmente etc. — Cr\$ 4.000.000.

Aumente-se para Cr\$ 10.000.000.

N.º 75

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.3.4 — Heveacultura.

04 — Amazônia.

Acrecente-se:

Plantio de seringueiras no Município de Santo Antônio do Igá — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 76

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Produção Agrícola.

3.2.4.4 — Fósto de Inseminação Artificial.

14 — Pará.

Inclua-se:

Para medicamentos veterinários, inclusive vacinas contra a aftosa, o garrotilho, a brucelose, a pneumo-eneterite bovina e outras zoonoses, para os postos de Inseminação Artificial de Arariuna e Soure, em cooperação com o Instituto de Zootecnia — Cr\$ 200.000,00.

N.º 77

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal).

3.2.4.0 — Produção Animal.

Preparo de um campo de pastagem.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com o preparo de um campo de pastagem coletivo no Município de Benjamin Constant, a cargo da respectiva Prefeitura — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 83

SPVEA.

3.0.00.

3.2.4.0 — Produção Animal.

3.2.4.3 — Formação de Pastagens.

Acrecente-se:

14 — Pará:

1 — Manutenção, ampliação ou instalação de campos de pastagens, em cooperação com os criadores e os órgãos especializados do Governo do Estado, nas áreas pecuárias do Estado — Cr\$ 5.000.000.

N.º 84

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.4.0 — Produção Animal.

3.2.4.3 — Formação de Pastagens.

Inclua-se:

12 — Mato Grosso:

1 — Despesas de qualquer natureza para formação de pastagens na área amazônica de Mato Grosso, a cargo do Governo do Estado — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 85

3.0.00.

SPVEA.

3.2.4.0 — Produção Animal.

3.2.4.5 — Reprodutores.

14 — Pará:

1 — Raças de corte — Cr\$ 4.000.000.

1 — Raças leiteiras — Cr\$ 1.000.000.

Aumente-se, respectivamente: para — Cr\$ 6.000.000. e — Cr\$ 5.000.000.

N.º 86

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.4.0 — Produção Animal.

3.2.4.5 — Reprodutores.

04 — Amazônia:

1 — Aquisição de reprodutores para a recuperação da pecuária, a cargo do Governo do Estado — Cr\$ 1.000.000,00.

Onde se lê:

"Cr\$ 1.000.000,00".

Diga-se — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 78

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.4.0 — Produção Animal.

3.2.4.1 — Trabalhos Assistenciais Agropecuários.

04 — Amazônia:

Inclua-se:

Para construção, montagem e manutenção de três conjuntos frigoríficos e Usina de pasteurização de leite, coletagem e resfriamento, em Manaus, a cargo do Governo do Estado do Amazonas, a importância de Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 79

SPVEA.

3.0.00.

3.2.4.0 — Produção Animal.

3.2.4.1.

27 — Diversos:

Acrecente-se:

2 — Para desenvolvimento do rebanho de búfalo na Amazônia — Cr\$ 10.000.000.

N.º 80

3.0.00.

3.2.4.0 — Produção Animal.

3.2.4.2 — Fazendas-móde.

27 — Diversos:

1 — aziendas leiteiras (Plano Piloto)

a cargo da Missão F.A.O. — Cr\$ 3.000.000.

Substitua-se por "... inclusive no Pará e no Amazonas — Cr\$ 10.000.000.

N.º 81

SPVEA.

3.0.00.

3.2.00 — Produção Animal.

3.2.4.2.

14 — Pará:

Acrecente-se:

1 — Para criação de granjas leiteiras e avícolas na região de Belém — Cr\$ 10.000.000.

N.º 82

3.2.00 — Produção Agrícola.

3.2.40 — Produção Animal.

3.2.43 — Formação de pastagens.

11 — Maranhão:

Inclua-se:

Construção de poços — bebedouros nos campos de pastagens, em cooperação com o Governo do Estado, nos seguintes municípios: la para Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 87

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.3.00 — Energia.

3.3.20 — Serviços Elétricos.

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Para a aquisição de um conjugar elétrico destinado a instalação de luz na Foz do Jutai, Município de Fonte Boa, a cargo de respectiva Prefeitura — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 94

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.3.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal).

3.3.00 — Energia.

3.3.20 — Serviços Elétricos.

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Município de Uaupés — Aquisição de um conjugar elétrico termo-elétrico, para instalação do serviço de luz na sede do Município, a cargo do respectivo Prefeito — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 96

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal).

3.3.00 — Energia.

3.3.20 — Serviços Elétricos.

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Prefeitura de Fonte Boa — Aquisição de um conjugar elétrico para ampliação do serviço de iluminação pública, a cargo do respectivo Prefeito — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 97

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal).

3.3.00 — Energia.

3.3.20 — Serviços Elétricos.

04 — Amazonas.

Acrecente-se:

Para ampliação do reaparelhamento dos Serviços Elétricos, combustíveis e lubrificantes, a cargo da Prefeitura de Itacoatiara — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 98

Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal).

3.3.00 — Energia.

3.3.20 — Serviços Elétricos.

04 — Amazonas.

S.P.V.E.A.

3.0.00

3.3.00 — Energia.

3.3.10 — Estudos e projetos.

Acrecente-se:

14 — Pará.

Para o planejamento do aproveitamento do potencial hidroelétrico da Cachoeira de Itaboca, no Rio Tocantins — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 92

S.P.V.E.A.

3.0.00

3.3.00 — Energia.

3.3.10 — Estudos e projetos.

Acrecente-se:

23 — Rondônia.

I — Modificar a redação que passará a ser a seguinte:

"Despesas de qualquer natureza com estudos, início de construção e instalação de uma usina térmico-elétrica e a Guajará Mirim".

Lameira Bitencourt. — Alvaro Adolfo. — Prisco dos Santos

1 — Para ampliação do Serviço Elétrico do Município de Benjamin Constant, a cargo da respectiva Prefeitura — Cr\$ 2.500.000,00

2 — instalação de luz elétrica no Povoado do Marco Divisório Brasil-Colômbia, a cargo da respectiva Prefeitura — Cr\$ 500.000,00.
Total — Cr\$ 3.000.000,00.

Nº 39

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.3.00 — Energia.
3.3.20 — Serviços Elétricos.
04 — Amazonas.
2 — Instalação, melhoramentos ou ampliação dos serviços elétricos, inclusive aquisição de conjuntos termo-elétricos, combustíveis e lubrificantes nos seguintes municípios:

Humaitá — Cr\$ 1.000.000,00.
Benjamin Constant — Cr\$ 4.500.000,00.
Barreirinha — Cr\$ 500.000,00.
Crary — Cr\$ 500.000,00.
Maués — Cr\$ 500.000,00.
Urucurá — Cr\$ 500.000,00.
Urucurituba — Cr\$ 500.000,00.
Acrecentem-se mais os seguintes municípios com a dotação de Cr\$ 1.000.000,00 cada um:
Anori — Cr\$ 1.000.000,00.
Atalaia do Norte — Cr\$ 1.000.000,00.
Carauari — Cr\$ 1.000.000,00.
Careiro — Cr\$ 1.000.000,00.
Ereunepé — Cr\$ 1.000.000,00.
Fonte Boa — Cr\$ 1.000.000,00.
Itichuna — Cr\$ 1.000.000,00.
Juruá — Cr\$ 1.000.000,00.
Jutai — Cr\$ 1.000.000,00.
Santo Antônio de Içá — Cr\$ 1.000.000,00.
Vila Nova de Tocantins — Cr\$ 1.000.000,00.
Envira — Cr\$ 1.000.000,00.
São Paulo de Olivença — Cr\$ 1.000.000,00.

Nº 100

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.3.00 — Energia.
3.3.20 — Serviços Elétricos.
04 — Amazonas.
1 — Manutenção do serviço elétrico da Capital do Amazonas, a cargo da Companhia de Eletricidade de Manaus, inclusive aquisição de combustíveis, compreendendo as diferenças dos exercícios de 1957 e 1958 (Lei n.º 1.634, de 27-7-1952, art. 10, letra b): Cr\$ 32.936.896,00.

Nº 101

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.4.00 — Transportes e Comunicações.
Inclua-se:
3.4.60 — Comunicações.
11 — Maranhão.

1 — Para ampliação da Companhia Telefônica do Maranhão: Cr\$ 30.000.000,00.

Nº 102

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.3.00 — Energia.
3.3.20 — Serviços Elétricos.
04 — Amazonas.
Inclua-se:

Para a aquisição de um conjunto elétrico, destinado à instalação de luz na vila de Camanaus, Município de Uapés, a cargo da respectiva Prefeitura — Cr\$ 1.000.000,00.

Nº 103

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.3.00 — Energia.
3.3.20 — Serviço Elétrico.
14 — Para.
Para melhoria das instalações elétricas da cidade de Cachoeira do Arari, sede do Município de Arariuna — Cr\$ 1.000.000,00.

Nº 104

SPVEA.
3.3.0.0 — Energia.
3.3.2.0 — Serviços Elétricos.
14 — Pará.
Inclua-se Onde e Como melhor couber:

Para reforma e ampliação e extensão ao interior dos municípios dos sistemas de energia elétrica dos municípios de Curuçá, Vigia, Araticum, Muana e São Sebastião da Boa Vista, em cooperação com as respectivas Prefeituras — Cr\$ 5.000.000,00.

Nº 105

SPVEA.
3.3.0.0 — Energia.
3.3.2.0 — Serviços Elétricos.
14 — Pará.

Inclua-se Onde e Como, melhor couber:

— Para restauração e ampliação do sistema de energia elétrica da sede do município de Baião, inclusive com o Igarapé Limão — Cr\$ 2.000.000.

— Para aquisição e instalação de geradores da energia elétrica nos seguintes municípios:
a) Chaves — Cr\$ 1.500.000.
b) Afuá — Cr\$ 1.200.000.
c) Anajás — Cr\$ 1.200.000.

Nº 106

3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.3.0.0 — Energia.
3.3.2.0 — Serviços Elétricos.

14 — Pará.
Item 2 — Aumente-se de Cr\$ 25.600.000.

Paia — Cr\$ 105.000.000.

Nº 107

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.3.0.0 — Energia.
3.3.2.0 — Serviços Elétricos.

12 — Mato Grosso.

Inclua-se:

1 — Para o prosseguimento da construção da Usina de Torixoreu — Cr\$ 1.000.000,00.

2 — Idem, idem Barra do Garças — Cr\$ 2.000.000,00.

Nº 108

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.3.0.0 — Energia.
3.3.2.0 — Serviços Elétricos.

12 — Mato Grosso.

Inclua-se:

2 — Para prosseguimento de obras de melhoramentos e ampliação de energia elétrica nos seguintes municípios:

1 —

2 —

3 —

4 —

5 —

6 —

7 — Leverger (a cargo da CEMAT) — Cr\$ 5.000.000,00.

8 — Poconé — Cr\$ 1.000.000,00.

9 — Alto Araguaya — Cr\$ 3.000.000,00.

Nº 109

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.3.00 — Energia.
3.3.20 — Serviços Elétricos.

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte — Aquisição de um conjunto elétrico, destinado à instalação de luz elétrica na sede do município, a cargo do respectivo Prefeito — Cr\$ 1.000.000,00.

Nº 110

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.3.0.0 — Energia.
3.3.2.0 — Serviços Elétricos.
11 — Maranhão.
Inclua-se:

— Para melhoramentos e ampliação dos serviços elétricos de Caxias — Cr\$ 5.000.000,00.

Nº 111

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.3.00 — Energia.
3.3.20 — Serviços Elétricos.

10 — Goiás.

Onde se le: — Prosseguimento dos trabalhos de ampliação dos serviços elétricos dos Municípios norte-goiânicos, em convênio com os centros elétricos S. A. — Cr\$ 5.000.000,00.

Leia-se:

— Conclusão dos estudos, projetos, inicio e prosseguimento de construção, instalação, melhoramento e ampliação dos serviços elétricos, em municípios goianos da Bacia Amazônica, em convênio com os "Centrais Elétricas de Goiás S. A." — "GEGL".
1) Em Cristalândia Cr\$ 2.000.000,00
2) Nos demais Municípios.
Cr\$ 3.000.000,00.

Nº 112

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.3.00 — Energia.
3.3.20 — Serviços Elétricos.

14 — Pará.

Inclua-se: — Para reforma e ampliação do serviço de energia elétrica do município de João Coelho, em Americano e Caraparu, inclusive Cr\$ 1.500.000.

Nº 113

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.3.0.0 — Energia.
3.3.2.0 — Serviços Elétricos.

10 — Goiás.

Onde se le:

3 — Conclusão dos estudos e projetos e inicio de construção da usina hidrelétrica do Tocantins, no Município de Uruaçu, Estado de Goiás — Cr\$ 45.000.000,00.

Leia-se:

3 — Conclusão dos estudos e projetos, e inicio de construção da usina hidrelétrica do Tocantins, no Município de Uruaçu Cr\$ 50.000.000,00.

Nº 114

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.3.00 — Energia.

3.3.20 — Serviços Elétricos.

10 — Goiás.

2) Auxílios às Prefeituras Municipais para instalação, melhoramentos ou ampliações, etc.

Aclarece-se:

Para a construção de uma usina hidrelétrica em Paraná Cr\$ 3.000.000,00.

Nº 115

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.3.00 — Energia.

3.3.20 — Serviços Elétricos.

14 — Pará.

Inclua-se:

Para reforma e ampliação, inclusive sua extensão ao interior, dos sistemas elétricos dos seguintes municípios: 5.000.000 mas de energia elétrica dos seguintes municípios:

a) Santarém 4.000.000
b) Bragança 4.000.000
c) Ailenquer 2.500.000
d) Cametá 3.500.000
e) Castanhal 1.500.000
f) Igarapé-acu 1.500.000
g) Ourém (capitão Pógo) 1.300.000

Nº 116

SPVEA.
3.3.0.0 — Energia.
3.3.2.0 — Serviço Elétrico.
14 — Pará.

Inclua-se também:

Para reforma ou renovação do sistema de energia elétrica da sede do município Cachoeira do Arari — Cr\$ 2.000.000

Nº 117

Despesas de capital

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia.

3.4.00 — Transporte e Comunicações.

3.4.1.0 — Transporte Fluvial.

Onde se le:

11 — Maranhão.
De 1 a 6 com um total de Cr\$ 10.500.000,00.

Aclarece-se:

7 — Martins, Irmão & Cia. — Cr\$ 2.500.000,00 — Total Cr\$ 13.050.000,00.

Nº 118

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.4.00 — Transporte e comunicação

3.4.100 — Transporte Fluvial.

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Empréesa de Navegação Fluvial de Allan Kárdeq Sampaio de Queiroz — Cr\$ 500.000,00.

Nº 119

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.4.00 — Transporte e Comunicação

3.4.1.0 — Transporte Fluvial.

Para aplicação nos termos do artigo 6º da Lei 1.806, de 6-1-53.

10 — Goiás.

Inclua-se:

Inclua-se Cr\$ 3.000.000,00 para Navegação Raimundo Gomes Ferreira, Barro Santo Antônio — Pedro Afonso.

Nº 120

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.4.00 — Transporte e Comunicação

3.4.1.0 — Transporte Fluvial.

11) Maranhão.

Aclarece-se:

Empréesa de Navegação São José — Cr\$ 2.000.000,00.

Nº 121

3.4.10 — Transporte Fluvial.

14 — Pará.

Duarte Maranhão Ltda., empréesa de navegação do Rio Araguaia — Pará, Goiás e Mato Grosso, em Conceição de Araguaia — Cr\$ 3.000.000,00.

Nº 122

3.4.1.0 — Transporte Fluvial.

14 — Pará.

Para manutenção de uma linha regular de navegação no Rio Tapajós, ligando os Municípios de Santarém e Palubá, com várias escadas intermitentes — Cr\$ 350.000,00.

Nº 123

3.4.10 — Transporte Fluvial.

14 — Pará.

Inclua-se:

Anthônio de Araújo Barbosa — navegação fluvial do Rio Acará e afluentes — Cr\$ 2.000.000,00.

Nº 124

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.4.0.0 — Transporte e Comunicação

3.0.10 — Transporte Fluvial.

14 — Pará.

Inclua-se:

1) Dotações a serem distribuídas na forma da alínea d) do art. 2º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941;

1) Empresas particulares:

Inclua-se:

Duarte Maranhão, Limitada, Palá
— Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 125

3.4.0.0 — Transportes e Comunicações.

3.4.1.0 — Transporte Fluvial.

12 — Mato Grosso.

Inclua-se:

4 — Núcleo de Colonização e Desenvolvimento do Vale do Araguaia (localizado em Santa Teresinha — Pôrto Tapiraguai — Estado de Mato Grosso).

— Auxílio à empresa proprietária das embarcações denominadas "CIVA I, Civa II, Civa III, Frei Francisco" e mais 6 (seis) embarcações, denominação que mantém interligadas as localidades do Alto Araguaia, Araguaiana, Arauá, Barra do Garças, Belém (na época da cheia), Cocalinho, Macaúba, Marabá, Santa Izabel e São Félix — Cr\$ 800.000,00.

Para conclusão do reequipamento do estaleiro já existente — Cr\$ 250.000,00.

Para prosseguimento do reequipamento do material flutuante — Cr\$ 250.000,00.

Para conclusão de uma barcaça de 10 toneladas — Cr\$ 50.000,00.

Para conclusão da construção de uma embarcação de 15 toneladas, equipada com motor Diesel — Cr\$ 450.000,00.

Para conclusão da carreira para barcos até 20 toneladas — Cr\$ 100.000,00.

Total — Cr\$ 1.900.000,00.

N.º 126

Administração do Território Federal do Amapá.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.4.0.0 — Transportes e Comunicações.

3.4.1.0 — Transporte Fluvial.

03 — Amapá.

Aumente-se:

— Prosseguimento do plano de transporte do Serviço de Navegação do Amapá (SERTTA).

Aumente-se de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 127

3.4.0.0 — Transportes e Comunicações.

3.4.1.0 — Transporte Fluvial.

Para aplicação nos termos do artigo 6º da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953.

11 — Maranhão.

Inclua-se:

Empresa de Navegação Guaraciélandia, em São Luís — Cr\$ 500.000,00.

N.º 128

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.4.0.0 — Transportes e Comunicações.

3.4.1.0 — Transporte Fluvial.

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Empresas de Navegação Fluvial Especial Arthur de Farias Moraes — Rio Tapauá — Cr\$ 800.000,00.

N.º 129

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.4.0.0 — Transportes e Comunicações.

3.4.1.0 — Transporte Fluvial.

10 — Goiás.

Para a aquisição de barcos motores de tipos padronizados para a

travessia a preços acessíveis, de pessoas e utilidades, em todas as localidades marginais dos rios Tocantins, Araguaia e seus principais afluentes, mediante convênios com as Prefeituras interessadas — Cr\$ 20.000.000,00

N.º 130

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.4.0.0 — Transportes e Comunicações.

3.4.1.0 — Transporte Fluvial.

04 — Amazonas.

8 — Linha de Navegação Manaus-Vila Bittencourt da firma Joaquim Neves — Cr\$ 500.000,00.

N.º 131

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.4.0.0 — Transportes e Comunicações.

3.4.1.0 — Transporte Fluvial.

04 — Amazonas.

Inclua-se:

1 — Linha de Navegação Manaus-Terr. Nova, da firma Jumbo Miranda — Cr\$ 300.000,00.

2 — Linha de Navegação Manaus-Walpés, da firma Pedro Vieira de Castro, Aviamentos, Ltda. — Cr\$ 300.000,00.

3 — Linha de Navegação Tefé — Benjamin Constant, da firma M. A. Ferreira — Cr\$ 500.000,00.

4 — Linha de Navegação Manaus-Foz do Rio Jataí, da firma Gilberto Irmãos Ltda. — Cr\$ 400.000,00.

5 — Linha de Navegação Manaus-Gurupá, da firma Fernando Marinho Martins — Cr\$ 300.000,00.

6 — Linha de Navegação Manaus-Benjamin Constant, da firma Cr\$ 500.000,00.

7 — Linha de Navegação Manaus-Benjamin Constant, da firma Francisco C. Cavalcanti — Cr\$ 500.000,00.

N.º 131-A

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.4.0.0 — Transportes e Comunicações.

3.4.2.0 — Transportes rodoviários.

11 — Maranhão.

Inclua-se:

Ligaçao Buriti-Bravo, Colinas — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 132

3.4.0.0 — Transportes e Comunicações.

3.4.1.0 — Transporte Fluvial.

11 — Maranhão.

Inclua-se:

Emprsa de Navegação Riomer Limitada — Cr\$ 5.000.000,00.

Chames Aboud S. A. Comércio e Indústria — Departamento de Navegação — Cr\$ 3.000.000,00.

Empresa de Navegação S. José — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 133

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.4.0.0 — Transportes e Comunicações.

3.4.2.0 — Transporte Rodoviário.

Inclua-se:

Para a construção de uma rodovia ligando Cuiabá a Barra dos Burros — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 134

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.4.0.0 — Transportes e Comunicações.

3.4.2.0 — Transporte Rodoviário.

12 — Mato Grosso.

Inclua-se:

Construção de uma ponte sobre o rio Paraguai na Cidade de Barra dos Burros — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 135
nómica e Social.
nómico e Social.

3.4.00 — Transporte e Comunicações.

3.4.20 — Transporte Rodoviário.

27 — Diversos.

Inclua-se:

4 — Para construção de ponte e pavimentação na BR-14, trecho compreendido entre Anápolis-Belém — Cr\$ 150.000.000,00.

N.º 136

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.4.00 — Transporte e Comunicações.

3.4.20 — Transporte Rodoviário.

27 — Diversos.

Inclua-se:

3 — Para resgate dos títulos referentes à 1.ª e 2.ª prestações do esquema constante de contrato ladrado em 7 de novembro de 1958 com o Banco do Brasil S.A. para aquisição de máquinas destinadas à construção da rodovia Belém-Brasília — Cr\$ 30.870.300,00.

N.º 137

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.4.00 — Transporte e Comunicações.

3.4.20 — Transporte Rodoviário.

27 — Diversos.

Aumente-se:

2 — de Cr\$ 100.000.000,00 para Cr\$ 350.000.000,00.

N.º 138

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.4.00 — Transporte e Comunicações.

3.4.20 — Transporte Rodoviário.

27 — Diversos.

Inclua-se:

3 — Prosseguimento dos trabalhos de construção de pontes sobre os rios Guamá, Tocantins e outros cursos d'água, obras de arte e pavimentação a asfalto da rodovia Belém-Brasília na área amazônica — Cr\$ 150.000.000,00.

N.º 139

3.4.0.0 — Transporte e Comunicações.

3.4.2.0 — Transporte Rodoviário.

11 — Maranhão.

Onde se lê:

4 — Prosseguimento dos trabalhos de construção da rodovia Maracassu-mé-Santa-Helena-Pinheiros-Alcântara para acesso à BR-22, trecho Bacal-Rio Gurupi — Cr\$ 5.000.000,00.

Leia-se: — Cr\$ 10.000.000.

N.º 140

3.4.0.0 — Transporte e Comunicações.

3.4.2.0 — Transporte Rodoviário.

11 — Maranhão.

Onde se lê:

5 — Prosseguimento da construção de ponte sobre o Rio Anil — Cr\$ 7.000.000,00.

Leia-se: — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 141

3.4.0.0 — Transporte e Comunicações.

3.4.2.0 — Transporte Rodoviário.

11 — Maranhão.

Onde se lê:

1 — Prosseguimento dos trabalhos de construção da rodovia BR-22, trecho Bacal-Rio Gurupi — Cr\$ 12.000.000,00.

Leia-se: — Cr\$ 30.000.000.

N.º 142

3.4.0.0 — Transporte e Comunicações.

3.4.2.0 — Transporte Rodoviário.

11 — Maranhão.

Onde se lê:

2 — Prosseguimento dos trabalhos de construção da rodovia BR-21, trecho Peritoró-Pôrto Franco — Cr\$ 30.000.000,00.

Leia-se: — Cr\$ 45.000.000.

N.º 143

3.0.00 — Desenvolvimento.

3.4.00 — Transportes e Comunicações.

3.4.2.0 — Transporte Rodoviário.

10 — Goiás.

Inclua-se:

Construção da Rodovia Paraná-Arraias — Cr\$ 800.000,00.

N.º 144

S.P.V.E. da Amazônia.

Transportes e Comunicações.

Transporte Rodoviário.

1) Prosseguimento das seguintes rodovias em regime de 1.ª prioridade e em convênio com as prefeituras ou entidades por elas delegadas:

10 — Goiás.

1) Prosseguimento da rodovia Dianópolis a Barreira (BA) até a fronteira baiana — 10.000.000.

2) Ligação Dianópolis à BR-29, em Taguatinga, sendo 3 milhões para Dianópolis — 6.000.000.

3) Ligação Dianópolis-Conceição do Norte-Paraná — 5.000.000.

2) Sistema rodoviário dos seguintes municípios, a cargo das respectivas prefeituras e em regime de 1.ª prioridade:

Arraias 1.000.000

Taguatinga 1.500.000

Natividade 1.000.000

Pôrto Nacional 2.000.000

Tecatintinópolis 2.000.000

Pedro Afonso 2.000.000

Dianópolis 2.500.000

Araguacema 2.000.000.

N.º 145

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.4.00 — Transportes e Comunicações.

3.4.20 — Transportes Rodoviários.

12 — Mato Grosso.

Acrecente-se:

Prosseguimento da construção da rodovia BR-29, trecho Cuiabá-Vilhena — Cr\$ 15.000.000,00.

N.º 146

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.4.00 — Transportes e Comunicações.

3.4.20 — Transportes Rodoviários.

12 — Mato Grosso.

Onde se lê:

Suprime-se o item 2 — Estudos, projetos e inicio de construção da ponte sobre o Rio das Mortes, em Xavantina, a cargo da Fundação Brasil Central — Cr\$ 5.000.000,00.

Inclua-se:

1 — Terraplenagem e pavimentação (prosseguimento dos trabalhos) da MT-1, trecho Coxipó da Ponte-Sant' Antonio de Leverger — Cr\$ 40.000.000,00.

2 — Rodovia MT-2, trecho Cuiabá-Guia-Acorizal-Rosário Oeste, inclusive prosseguimento da construção da ponte sobre o Rio Cuiabá, em Rosário Oeste — Cr\$ 15.000.000,00.

N.º 147

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.4.00 — Transportes e Comunicações.

3.4.20 — Transportes Rodoviários.

Inclua-se:

03 — Amapá.

Para a construção da rodovia Oiapoque-Curipi, no Município de Oiapoque — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 148

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.4.00 — Transportes e Comunicações.

3.4.20 — Transporte Ferroviário.

Inclua-se:

Para aquisição de trilhos destinados à extensão da ferrovia ao cais do porto, em Belém — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 149

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.4.00 — Transportes e Comunicações.

3.4.20 — Transporte Ferroviário.

14 — Pará.

Acrecentar-se:

1 — Extensão da Estrada de Ferro de Bragança até o Maranhão — ... Cr\$ 50.000.000,00.

3 — Melhoramento geral do leito da Estrada de Ferro de Bragança — Cr\$ 10.000.000,00.

4 — Retificação de curvas na Estrada de Ferro de Bragança — ... Cr\$ 2.000.000,00.

5 — Aquisição de locomotivas e carros para a Estrada de Ferro de Bragança — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 150

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.4.00 — Transportes e Comunicações.

Transporte Aéreo.

11 — Maranhão.

Construção de campo de pouso nas seguintes cidades:

Inclua-se:

Itapeuru-mirim — Cr\$ 2.000.000,00

N.º 151

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.4.0.0 — Transportes e Comunicações.

3.4.4.0 — Transporte Aéreo.

11 — Maranhão.

Inclua-se:

— Para melhoramentos no campo de pouso de Codó — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 152

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.4.0.0 Transportes e Comunicações.

3.4.4.0 — Transporte Aéreo.

Inclua-se:

03 — Amapá.

— Para construção do campo de pouso de Cunani, Município de Calçoene — Ter. do Amapá — Cr\$... 700.000,00.

N.º 153

3.4.00 — Transportes e Comunicações.

3.4.4.0 — Transporte Aéreo.

12 — Mato Grosso.

Inclua-se:

Núcleo de Colonização e Desenvolvimento do Vale do Araguaia (Localizado em Santa Terezinha — Pôrto Tapiraguai — Estado de Mato Grosso).

Para conclusão do melhoramento e ampliação para 2.000 metros da pista de pouso, inclusive sua compactação, possibilitando a sua utilização por aviões dos tipos Curtiss — C-45 e Fairchild C-82 — Cr\$ 500.000,00.

Para conclusão da construção de pequena estação de passageiros, inclusive instalações complementares — Cr\$ 250.000,00.

Para conclusão da construção de cerca de arame farpado (6 lios), a fim de evitar a invasão de animais — Cr\$ 150.000,00.

Para conclusão do balizamento do campo, para poucos diurnos e noturnos, contribuindo assim para a segurança de voo na região — Cr\$ 250.000,00.

Total: Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 154

3.4.4.0 — Transporte Aéreo.

14 — Pará.

Inclua-se:

Para recuperação e manutenção do campo de pouso, da sede do município de Camelá — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 155

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia ((Art. 199 da Constituição Federal)).

3.4.5.0 — Portos, Rios e Canais.

3.4.5.1 — Instalações portuárias.

04 — Amazonas.

Acrecentar-se:

— Para melhoramento dos portos e construção de cais de acostamento em:

Borba, Maricá, São Paulo de Olivença, Canutama e Urucurituba — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 156

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.4.00 — Transportes e Comunicações.

3.4.50 — Portos, Rios e Canais.

3.4.51 — Instalações Portuárias.

Acrecentar:

2 — Estudos, projetos, inicio ou prosseguimento da construção, instalação, melhoramento ou ampliação de portos e balsas:

Or\$

1 — Em Araguatins 500.000,00
2 — Em Araguacema .. 1.000.000,00
3 — Em Miracema do Norte 500.000,00
4 — Em Tocantinhas 500.000,00
5 — Em Fidaléia 500.000,00

N.º 157

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.4.00 — Transportes e Comunicações.

3.4.50 — Portos, Rios e Canais.

3.4.51 — Instalações Portuárias.

11 — Maranhão.

Inclua-se:

Para a construção do cais da cidade de São Francisco — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 158

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.4.00 — Transportes e Comunicações.

3.4.50 — Portos, Rios e Canais.

3.4.52 — Regime de águas e vias de comunicações.

11 — Maranhão.

Inclua-se:

Para estudos, projeto e inicio da construção da ponte-barragem na cheira de Rosário, no rio Itapeuru — Maranhão — Cr\$ 50.000.000,00.

N.º 159

3.4.5.0 — Portos, Rios e Canais.

3.4.5.1 — Instalações Portuárias.

14 — Pará.

Inclua-se:

Para as obras de Porto de Santarém — Cr\$ 10.000,00.

N.º 160

3.4.5.0 — Portos, Rios e Canais.

3.4.5.1 — Instalações Portuárias.

14 — Pará.

Inclua-se:

Para prosseguimento do cais de proteção e acostamento dos seguintes municípios:

Cametá 3.000.000

Obidos 2.000.000

———
N.º 161

3.4.5.0 — Portos, Rios e Canais.

14 — Pará.

Inclua-se:

Para construção, em inicio, prosseguimento ou conclusão, de cais de proteção e acostamento nas cidades sede dos seguintes municípios: Baía, Curuçá, Tucuruí, São Sebastião da Boa Vista, Araticu, Itaituba (trapiche, inclusive), Alenquer, Faro, Oriximiná, Vigia, Muana e Gurupá —

Cr\$ 6.000.000.

———
N.º 162

SPVEA:

3.4.5.0 — Portos, Rios e Canais.

3.4.5.1 — Instalações portuárias.

14 — Pará.

Inclua-se:

Para as obras de quebra-mar de São Paulo e Salvaterra (Soure) — Cr\$ 2.000.000,00.

———
N.º 163

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.4.5.0 — Portos, Rios e Canais.

3.4.5.1 — Instalações Portuárias.

04 — Amazonas.

Acrecentar-se:

Construção do porto de Santo Antônio do Içá — Cr\$ 1.000.000,00.

———
N.º 164

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.4.5.0 — Portos, Rios e Canais.

3.4.5.1 — Instalações Portuárias.

04 — Amazonas.

Acrecentar-se:

Construção de uma escadaria no cais de São Paulo de Olivença — Cr\$ 800.000,00.

———
N.º 165

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.4.5.0 — Portos, Rios e Canais.

3.4.5.2 — Regime de Águas e Vias de Comunicações.

14 — Pará.

Onde se diz:

1 — Prosseguimento dos estudos e levantamento necessário à elaboração de um plano (como está no projeto) 10.000.000,00

Diga-se:

1 — Importância a ser entregue ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, através do Segundo Distrito com sede em Belém, para atender à continuação das obras e serviços de Melhoramentos da Ilha de Marajó, em execução, inclusive os estudos definitivos e levantamento necessário à elaboração de um plano geral de realização das águas das zonas pastoris 10.000.000,00

2 — Importância a ser

entregue ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, através do Segundo Distrito com sede em Belém, para atender à continuação das obras e serviços de Melhoramentos da Ilha de Marajó, em execução, inclusive os estudos definitivos e levantamento necessário à elaboração de um plano geral de realização das águas das zonas pastoris 10.000.000,00

3 — Importância a ser

entregue ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, através do Segundo Distrito com sede em Belém, para atender à continuação das obras e serviços de Melhoramentos da Ilha de Marajó, em execução, inclusive os estudos definitivos e levantamento necessário à elaboração de um plano geral de realização das águas das zonas pastoris 10.000.000,00

4 — Importância a ser

entregue ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, através do Segundo Distrito com sede em Belém, para atender à continuação das obras e serviços de Melhoramentos da Ilha de Marajó, em execução, inclusive os estudos definitivos e levantamento necessário à elaboração de um plano geral de realização das águas das zonas pastoris 10.000.000,00

5 — Importância a ser

entregue ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, através do Segundo Distrito com sede em Belém, para atender à continuação das obras e serviços de Melhoramentos da Ilha de Marajó, em execução, inclusive os estudos definitivos e levantamento necessário à elaboração de um plano geral de realização das águas das zonas pastoris 10.000.000,00

6 — Importância a ser

entregue ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, através do Segundo Distrito com sede em Belém, para atender à continuação das obras e serviços de Melhoramentos da Ilha de Marajó, em execução, inclusive os estudos definitivos e levantamento necessário à elaboração de um plano geral de realização das águas das zonas pastoris 10.000.000,00

7 — Importância a ser

entregue ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, através do Segundo Distrito com sede em Belém, para atender à continuação das obras e serviços de Melhoramentos da Ilha de Marajó, em execução, inclusive os estudos definitivos e levantamento necessário à elaboração de um plano geral de realização das águas das zonas pastoris 10.000.000,00

8 — Importância a ser

entregue ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, através do Segundo Distrito com sede em Belém, para atender à continuação das obras e serviços de Melhoramentos da Ilha de Marajó, em execução, inclusive os estudos definitivos e levantamento necessário à elaboração de um plano geral de realização das águas das zonas pastoris 10.000.000,00

9 — Importância a ser

entregue ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, através do Segundo Distrito com sede em Belém, para atender à continuação das obras e serviços de Melhoramentos da Ilha de Marajó, em execução, inclusive os estudos definitivos e levantamento necessário à elaboração de um plano geral de realização das águas das zonas pastoris 10.000.000,00

10 — Importância a ser

entregue ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, através do Segundo Distrito com sede em Belém, para atender à continuação das obras e serviços de Melhoramentos da Ilha de Marajó, em execução, inclusive os estudos definitivos e levantamento necessário à elaboração de um plano geral de realização das águas das zonas pastoris 10.000.000,00

11 — Importância a ser

entregue ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, através do Segundo Distrito com sede em Belém, para atender à continuação das obras e serviços de Melhoramentos da Ilha de Marajó, em execução, inclusive os estudos definitivos e levantamento necessário à elaboração de um plano geral de realização das águas das zonas pastoris 10.000.000,00

12 — Importância a ser

entregue ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, através do Segundo Distrito com sede em Belém, para atender à continuação das obras e serviços de Melhoramentos da Ilha de Marajó, em execução, inclusive os estudos definitivos e levantamento necessário à elaboração de um plano geral de realização das águas das zonas pastoris 10.000.000,00

13 — Importância a ser

entregue ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, através do Segundo Distrito com sede em Belém, para atender à continuação das obras e serviços de Melhoramentos da Ilha de Marajó, em execução, inclusive os estudos definitivos e levantamento necessário à elaboração de um plano geral de realização das águas das zonas pastoris 10.000.000,00

14 — Importância a ser

entregue ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, através do Segundo Distrito com sede em Belém, para atender à continuação das obras e serviços de Melhoramentos da Ilha de Marajó, em execução, inclusive os estudos definitivos e levantamento necessário à elaboração de um plano geral de realização das águas das zonas pastoris 10.000.000,00

15 — Importância a ser

entregue ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, através do Segundo Distrito com sede em Belém, para atender à continuação das obras e serviços de Melhoramentos da Ilha de Marajó, em execução, inclusive os estudos definitivos e levantamento necessário à elaboração de um plano geral de realização das águas das zonas pastoris 10.000.000,00

16 — Importância a ser

entregue ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, através do Segundo Distrito com sede em Belém, para atender à continuação das obras e serviços de Melhoramentos da Ilha de Marajó, em execução, inclusive os estudos definitivos e levantamento necessário à elaboração de um plano geral de realização das águas das zonas pastoris 10.000.000,00

17 — Importância a ser

entregue ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, através do Segundo Distrito com sede em Belém, para atender à continuação das obras e serviços de Melhoramentos da Ilha de Marajó, em execução, inclusive os estudos definitivos e levantamento necessário à elaboração de um plano geral de realização das águas das zonas pastoris 10.000.000,00

18 — Importância a ser

entregue ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, através do Segundo Distrito com sede em Belém, para atender à continuação das obras e serviços de Melhoramentos da Ilha de Marajó, em execução, inclusive os estudos definitivos e levantamento necessário à elaboração de um plano geral de realização das águas das zonas pastoris 10.000.000,00

Nº 171

SPVEA

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.5.0.0 — Saúde.
3.5.1.0 — Estudos e Pesquisas.
14 — Pará.

Inclua-se:

Manutenção dos serviços de Instituto Brasileiro de Medicina Tropical — humana e veterinária para estudos e pesquisas na área amazônica — Cr\$ 10.000.000.

Nº 172

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.0.0 — Saúde.
3.5.2.0 — Serviços básicos de saneamento.
3.5.2.1 — Abastecimento de água.
11 — Maranhão.

Inclua-se:

Conclusão dos serviços de abastecimento de água na cidade de Codó, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública — Cr\$ 5.600.000,00.

Nº 173

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.0.0 — Saúde.
3.5.2.1 — Abastecimento de água.
14 — Pará.

Onde se lê:

2) Prosseguimento dos serviços de abastecimento de água nas sedes dos municípios do Pará, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública, de acordo com os convênios firmados: Cr\$ 5.000.000,00.

Leia-se:

2) Prosseguimento dos serviços de abastecimento de água, etc.: Cr\$ 10.000.000,00.

Nº 174

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.0.0 — Saúde.
3.5.2.0 — Serviços básicos de saneamento.

3.5.2.1 — Abastecimento de água.
14 — Pará.

Acrescente-se:

Prosseguimento dos serviços de abastecimento de água nas sedes dos municípios do Pará, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública, de acordo com os convênios firmados (aumentar par Cr\$ 10.000.000,00).

Nº 175

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.0.0 — Saúde.
3.5.2.0 — Serviços básicos de saneamento.

3.5.2.1 — Abastecimento de água.
14 — Pará.

Acrescente-se:

Prosseguimento dos serviços de abastecimento de água nas sedes dos municípios do Amazonas, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública, de acordo com os convênios firmados: Cr\$ 5.000.000,00 para

Nº 176

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.0.0 — Saúde.
3.5.0.0 — Serviços Básicos de Saneamento.

3.5.2.1 — Abastecimento de água.

Acrescente-se:

Instalação de estações elevatórias e distribuidoras de água dos rios, em até dois pontos situados nos núcleos, mais

Leia-se: Cr\$ 10.000.000,00.

densos da população, das localidades Ribeirinha do Tocantins, Araguaya e seus afluentes a cargo do serviço Especial de Saúde Pública e de acordo com convênios de tipo padronizado, a serem firmados entre o S.E.S.P., a S.P.V.E.A. e as Prefeituras interessadas: Cr\$ 10.000.000,00.

Nº 177

S.P.V.E.A.

3.5.00 — Saúde.

3.5.20 — Serviços básicos de saneamento.

3.5.21 — Abastecimento de água.

A crescente-se:

10 — Goiás:

Prosseguimento e conclusão de obras de abastecimento de água em Dianópolis, conforme convênio assinado com o SESP, em 1954, e sob regime de primeira prioridade: Cr\$ 6.000.000,00.

Nº 178

3.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.00 — Saúde.
3.5.20 — Serviços Básicos de Saneamento.

3.5.2.1 — Abastecimento de água.
04 — Amazonas.

Inclua-se:

Para prosseguimento do serviço de abastecimento de água da cidade de Itacoatiara, a cargo do SESP — Cr\$ 3.000.000,00.

Nº 179

3.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.00 — Saúde.
3.5.20 — Serviços Básicos de Saneamento.

3.5.2.1 — Abastecimento de água.
04 — Amazonas.

Inclua-se:

Para inicio do serviço de abastecimento de água da cidade de Fonte Boa a cargo do S.E.S.P. — Cr\$ 3.000.000,00.

Nº 180

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.20 — Serviços básicos de saneamento.

3.5.2.1 — Abastecimento de água.
04 — Amazonas.

Inclua-se:

2 — Prosseguimento dos serviços de abastecimento de água nas sedes dos Municípios do Amazonas, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública, de acordo com os convênios firmados — Cr\$ 1.000.000,00 para cada um — Cr\$ 4.000.000,00.

Nº 181

3.5.0.0 — Saúde.
3.5.2.0 — Serviços Básicos de Saneamento.

3.5.2.1 — Abastecimento de água.
11 — Maranhão.

Inclua-se:

2 — Prosseguimento dos serviços de abastecimento de água nas sedes dos municípios da área amazônica do Maranhão, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública, de acordo com os convênios firmados — Cr\$ 3.500.000,00.

Leia-se: Cr\$ 10.000.000,00.

Nº 182

SPVEA.

3.5.2.0 — Serviços básicos de saneamento.

3.5.2.1 — Abastecimento de água.

14 — Pará.

Inclua-se:

3 — Para prosseguimento e conclusão da instalação do serviço de abastecimento de água na região dos "Colonos", município de Santarém — Cr\$ 2.000.000,00.

Nº 183

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.0.0 — Saúde.
3.5.2.0 — Serviços básicos de saneamento.

3.5.2.1 — Abastecimento de água.

11 — Maranhão.

Inclua-se:

1 — Construção da barragem do Batata para o serviço de abastecimento de água de São Luiz — Cr\$ 20.000.000,00.

Nº 184

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.00 — Saúde.
3.5.2.0 — Serviços básicos de saneamento.

3.5.2.1 — Abastecimento de água.

11 — Maranhão.

Onde se lê:

1 — Prosseguimento do serviço de abastecimento de água de São Luiz a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública — Cr\$ 6.000.000,00.

Leia-se: Cr\$ 10.000.000,00.

Nº 185

S. P. V. E. A.

3.0.00

3.5.2.0

3.5.2.2 — Esgotos.

14 — Pará

1 — Prosseguimento da construção da rede de esgotos de Belém etc. — Cr\$ 18.000.000,00.

Substitua-se por:

"..... ou em cooperação com o Governo do Estado — Cr\$ 20.000.000,00.

Nº 186

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.2.0 — Serviços de Saneamento.

3.5.2.2 — Esgotos.

04 — Amazonas.

1 — Prosseguimento da construção da rede de esgotos de Manaus — Cr\$ 4.000.000,00.

Onde se lê: Cr\$ 4.000.000,00.

Leia-se: Cr\$ 10.000.000,00.

Nº 187

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.00 — Saúde.

3.5.2.0 — Serviços básicos de Saneamento.

3.5.2.2 — 3.5.2.2 — Esgotos.

14 — Pará.

Inclua-se:

Para a instalação do serviço de águas da cidade de Cachoeira do Arari, sede do Município de Arariuna, em convênio com a Prefeitura Municipal — Cr\$ 1.500.000,00.

Nº 188

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.00 — Saúde.

3.5.3.0 — Assistência Médico-Sanitária.

04 — Amazonas

Inclua-se:

Santa Casa de Misericórdia de Manaus, para diversas obras — Cr\$ 1.000.000,00.

Nº 189

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.00 — Saúde.

3.5.3.0 — Assistência Médico-Sanitária.

14 — Pará

Inclua-se:

Construção de um próprio para a sede própria, em Belém, da Circunscrição Pará do Departamento Nacional de Endemias Cr\$ 6.000.000,00.

Nº 190

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.0.0 — Saúde.

3.5.3.0 — Assistência Médico-Sanitária.

Acrescente-se:

Diversos:
Para compra de um Hospital Vântalo, a ser utilizado pelas Pioneiras Sociais — Cr\$ 3.518.000,00.

Nº 191

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.0.0 — Saúde.

Estado do Amazonas.

Inclua-se:

Para o Serviço Ambulatório sistêmica Médica e Social, mantido pela União Norte Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia, destinada à aquisição de novas lanchas e manutenção das já existentes — Cr\$... 3.500.000,00.

Nº 192

Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.0.0 — Saúde.

3.5.3.0 — Assistência Médico-Sanitária.

3.5.3.1 — Hospitais e Maternidade.

04 — Amazonas.

Acrescente-se:

Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Itacoatiara, para prosseguimento das obras e manutenção da Casa de Saúde Doctor Heitor Sento Sé — Cr\$ 2.000.000,00.

Nº 193

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico.

3.5.0.0 — Saúde.

3.5.3.0 — Assistência Médico-Sanitária.

3.5.3.1 — Hospitais e Maternidades.

11 — Maranhão.

Inclua-se:

Associação de Assistência e Proteção à Infância de São Luiz, para o Hospital Infantil e Maternidade — Cr\$ 3.000.000,00.

Nº 194

3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.0.0 — Saúde.

3.5.3.0 — Assistência Médico-Sanitária.

Estado do Pará.

Inclua-se:

Para o Hospital Belém, em Pará, mantido pela União Norte Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 195

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.30 — Assistência Médico Sanitária.

3.5.3.1. — Hospitais e Maternidades.

04 — Amazonas.

3. Manutenção do Hospital de Benjamim Constant, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública — Cr\$ 3.000.000,00.

Onde se lê: Cr\$ 3.000.000,00.

Leia-se: Cr\$ 5.000.000,00.

4. Manutenção do Hospital de Parintins, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública — Cr\$ 3.000.000,00.

Onde se lê: Cr\$ 3.000.000,00.

Leia-se: Cr\$ 5.000.000,00.

Inclua-se:

8 — Para ampliação do Centro Cirúrgico da Sociedade Portuguesa de Beneficência, em Manaus — Cr\$ 1.000.000,00.

9 — Para construção do Hospital Maternidade da Cruzada dos Ossos Sociais, do Município de Carnaubá — Cr\$ 500.000,00.

10 — Para equipamento da Casa de Saúde do Dr. Heitor Santa Sé, em Itacoatiara — Cr\$ 500.000,00.

N.º 196

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.00 — Saúde.

3.5.3.0 — Assistência médica-Sanitária.

3.5.3.1 — Hospital e Maternidades.

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Para encargos de manutenção de 20 leitos permanentes de desidratação e toxicose infantil — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 197

3.5.3.0.

3.5.3.1 — Hospitais e Maternidades.

14 — Pará.

Acrecente-se:

Para manutenção dos serviços e ampliações das instalações do Hospital N. S. do Rosário, em Conceição de Arauá — Cr\$ 1.500.000.

N.º 198

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.00 — Saúde.

3.5.3.0 — Assistência médica-Sanitária.

3.5.3.1 — Hospitais e Maternidades.

Inclua-se:

Para prosseguimento da construção do hospital e maternidade conjuntos, a cargo da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Codó — Cr\$ 800.000,00.

N.º 199

S.P.V.E.A.

3.0.00.

3.5.00 — Assistência Médico — Hospital.

3.5.30 — Hospitais e Maternidades.

14 — Pará.

Inclua-se:

4 — Manutenção e auxílio do Hospital Juliano Moreira a cargo do Governo do Estado do Pará — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 200

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Financeiro.

3.5.00 — Saúde.

N. 3.5.30 — Assistência Médico-Hospitalar.

3.5.31 — Hospitais e Maternidades.

Inclua-se:

Santa Casa de Misericórdia, de Manaus Manutenção das enfermeiras destinadas à indigência Cr\$ 2.000.000,00.

Hospital São Sebastião de Manaus para inférteis atacados pela tuberculose Cr\$ 1.000.000,00

3.000.000,00

N.º 201

3.5.3.0 — Assistência Médico-Hospitalar.

3.5.3.1 — Hospitais e Maternidades.

14 — Pará.

Para prosseguimento da construção da Maternidade — Escola, a cargo da Sociedade Pró-Matére em Belém — Cr\$ 3.000.000.

N.º 202

SPVEA.

3.5.30 — Assistência Médico-Hospitalar.

3.5.31 — Hospitais e Maternidades.

14 — Pará.

Para prosseguimento da construção do Hospital de Cametá — Cr\$ 2.500.000

Para manutenção dos serviços e construção de uma sede da Santa Casa de Óbidos — Cr\$ 2.500.000

Para manutenção dos serviços e ampliação das instalações do Hospital e Maternidade de Bragança, a cargo da Prelazia — Cr\$ 2.500.000

N.º 203

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.3.0 — Assistência Médico-Sanitária.

3.5.3.1 — Hospital e Maternidades.

04 — Amazonas.

Inclua-se:

1 — Para execução dos programas da Sociedade Civil "Pioneiras Sociais", no Estado do Amazonas, a cargo da entidade estadual:

a) Complementação da despesa de aquisição de uma unidade hospitalar volante fluvial a ser posta a serviço no Estado do Amazonas — Cr\$ 3.000.000,00.

b) Manutenção da mesma unidade hospitalar volante fluvial — guarnição, pessoal médico e paramédico, combustível-lubrificante e rancho — Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 204

SPVEA.

3.5.30 — Assistência Médico-Hospitalar.

3.5.31 — Hospitais e Maternidades.

14 — Pará.

Inclua-se:

Para construção e instalação da Maternidade do Povo, em Belém — Cr\$ 3.000.000.

N.º 205

3.5.30 — Assistência Médico-Hospitalar.

3.5.31 — Hospitais e Maternidades.

14 — Pará.

Inclua-se:

4 — Manutenção e auxílio do Hospital Juliano Moreira a cargo do Governo do Estado do Pará — Cr\$ 5.000.000,00.

de Férias "Sagrado Coração de Jesus", a cargo das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição na cidade de Monte Alegre, município do mesmo nome — Cr\$ 2.000.000.

N.º 206

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.30 — Assistência Médico-Sanitária.

3.5.31 — Hospitais e Maternidades.

12 — Mato Grosso.

Onde se lê:

3 — Melhoramentos nas instalações e equipamentos da Maternidade de Cuiabá — Cr\$ 581.000,00

Diga-se:

3 — Melhoramentos nas instalações e equipamentos da Maternidade de Cuiabá a cargo da Sociedade de Proteção à Maternidade e Infância de Cuiabá — Cr\$ 1.200.000,00.

N.º 207

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.30 — Assistência Médico-Sanitária.

3.5.31 — Hospitais e Maternidades.

12 — Mato Grosso.

Onde se lê:

3 — Melhoramentos nas instalações e equipamentos da Maternidade de Cuiabá — Cr\$ 581.000,00.

Diga-se:

3 — Melhoramentos nas instalações e equipamentos da Maternidade de Cuiabá, a cargo da Sociedade de Proteção à Maternidade e Infância de Cuiabá — Cr\$ 1.200.000,00.

N.º 208

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.00 — Saúde.

3.5.3.0 — Assistência Médico-Sanitária.

3.5.3.1 — Hospitais e Maternidades.

14 — Pará.

Onde se diz:

— Manutenção do Hospital de Santarém, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública — Cr\$ 4.000.000,00

2 — Manutenção do Hospital de Breves, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública — Cr\$ 2.500.000,00

3 — Manutenção do Hospital de Marabá à cargo do Serviço Especial de Saúde Pública — Cr\$ 2.500.000,00.

Diga-se:

1 — Manutenção do Hospital de Santarém, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública — Cr\$ 7.000.000,00.

2 — Manutenção do Hospital de Breves, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública — Cr\$ 5.000.000,00.

3 — Manutenção do Hospital de Marabá à cargo do Serviço Especial de Saúde Pública — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 209

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.00 — Saúde.

3.5.3.0 — Assistência Médico-Sanitária.

3.5.3.1 — Hospitais e Maternidades.

3.5.3.1 — Hospitais e Maternidades.

12 — Mato Grosso.

Acrecente-se:

5 — Hospital Municipal de Poconé — Cr\$ 2.000.000,00.

6 — Hospital Infantil "Darey Vargas" a cargo da Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá — Cr\$ 2.000.000,00

7 — Construção do Pósto de Puericultura de Cáceres — Cr\$ 400.000,00.

N.º 210

S.P.V., Econômica da Amazônia 3.5.00 — Saúde.

3.5.3.0 — Assistência Médico-Sanitária.

3.5.3.1 — Hospitais e Maternidades.

Acrecente-se:

10 — Goiás.

Sociedade de São Vicente de Paulo de Dianópolis, para obras e equipamento de seu Hospital — Cr\$ 4.000.000.

N.º 211

SPVEA.

3.5.3.0 — Assistência Médico-Sanitária.

3.5.3.1 — Hospitais e Maternidades.

14 — Pará.

Acrecente-se:

4 — Manutenção do Hospital e Maternidade de Santa Casa de Misericórdia do Pará, em Belém, e ampliação e reforma de suas instalações — Cr\$ 6.000.000.

5 — Para manutenção dos serviços e reforma das instalações do Hospital e Maternidade da Ordem 3^a de S. Francisco — Cr\$ 2.000.000.

N.º 212

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.00 — Saúde.

3.5.3.0 — Assistência Médico-Sanitária.

3.5.3.1 — Hospitais e Maternidades.

14 — Pará.

Inclua-se:

Manutenção dos hospitais de Santa Maria, Breves e Parintins, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública — Cr\$ 17.000.000,00.

N.º 213

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.3.0 — Assistência Médico-Sanitária.

3.5.3.1 — Hospitais e Maternidades.

04 — Amazonas.

3 — Manutenção do Hospital de Benjamin Constant a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública; eleve-se de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00.

4 — Manutenção do Hospital de Parintins a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública; eleve-se de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 214

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.3.0 — Assistência Médico-Sanitária.

3.5.3.1 — Hospitais e Maternidades.

27 — Diversos.

Inclua-se:

1 — Para execução do programa assistencial da Sociedade Civil "Pioneiras Sociais" na Amazônia, para aquisição de lanchas e hospitais voadores — Cr\$ 15.000.000,00.

N.º 215

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.3.0 — Assistência Médico Sanitária.

3.5.3.2 — Postos de Higiene.

4) Amazonas.
5 — Manutenção de postos de higiene nas sedes dos municípios do Amazonas, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública, de acordo com os convênios firmados: — eleve-se de Cr\$ 14.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 216

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.0.0 — Saúde.

3.5.3.0 — Assistência Médico Sanitária.

3.5.3.2 — Postos de Higiene.

11 — Maranhão.

Inclua-se:

Para manutenção do Posto de Higiene de Pedreiras, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 217

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.0.0 — Saúde.

3.5.3.0 — Assistência Médico Sanitária.

3.5.3.2 — Postos de Higiene.

11 — Maranhão.

Inclua-se:

Para manutenção do Posto de Higiene de Codó, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 218

3.5.0.0 — Saúde.

3.5.3.0 — Assistência Médico Sanitária.

3.5.3.2 — Postos de Higiene.

11 — Maranhão.

Onde se lê:

1 — Manutenção de Postos de Higiene nas sedes dos municípios da área amazônica do Maranhão a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública, de acordo com os convênios firmados.

Cr\$ 10.000.000

Leia-se:

Cr\$ 15.000.000

N.º 219

Administração do Território Federal do Amapá.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.0.0 — Saúde.

3.5.3.2 — Postos de Higiene.

Inclua-se:

03 — Amapá.

Para construção e equipamento do Sub-posto Médico de Tucumã — Cr\$ 600.000,00.

N.º 219-A

Administração do Território Federal do Amapá.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural.

3.6.4.0 — Ensino Profissional.

Inclua-se:
03 — Amapá.
Para prosseguimento da ampliação da Escola Doméstica de Macapá — Cr\$ 1.000.000,00.

Para prosseguimento da Casa do Professor, em Macapá — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 220

3.5.00 — Saúde.
3.5.00 — Assistência Médico Hospitalar.

3.5.3.2 — Postos de Higiene.
4.1.02 — Prosseguimento de Obras.

11 — Maranhão:

Para o prosseguimento das obras do Pósto de Saúde de Colinas — Cr\$ 400.000,00.

N.º 221

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.00 — Saúde.

3.5.3.0 — Assistência Médico Sanitária.

3.5.3.2 — Postos de Higiene.

14 — Pará.

A crescente-se:

Manutenção de postos de higiene nas sedes dos municípios do Pará, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública, de acordo com os convênios firmados (aumentar para Cr\$ 40.000.000,00).

N.º 222

4.10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.00 — Saúde.

3.5.3.0 — Assistência Médico Sanitária.

3.5.3.2 — Postos de Higiene.

14 — Pará.

Onde se diz:

3) Manutenção de postos de higiene nas sedes dos municípios do Pará, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública, de acordo com os convênios firmados — Cr\$ 30.000.000,00.

Digá-se:

3) Manutenção dos postos de higiene nas sedes dos municípios do Pará, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública, de acordo com os convênios firmados — Cr\$ 40.000.000,00.

N.º 223

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.3.0 — Assistência Médico Sanitária.

3.5.3.2 — Postos de Higiene.

04 — Amazonas.

5) Manutenção de postos de higiene nas sedes dos Municípios do Amazonas, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública, de acordo com os convênios firmados — Cr\$ 14.000.000,00.

Onde se lê: — Cr\$ 14.000.000,00.

Leia-se: — Cr\$ 18.000.000,00.

Inclua-se:

10) Construção de um sub-posto médico do SESP na sede do Município de Careiro — Cr\$ 500.000,00.

11) Campanha de Alfabetização e Assistência Social do Amazonas — Cr\$ 500.000,00.

12) Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância — Cr\$... 500.000,00.

13) Abrigo Redentor de Manaus — Cr\$ 500.000,00.

14) Associação Profissional dos Odontologistas do Estado do Amazonas, para obras de ampliação de seu auditório e mobiliário — Cr\$ 500.000,00.

15) Associação Beneficente dos Trabalhadores de Fonte Boa — Cr\$ 200.000,00.

16) Associação Beneficente de Lavras — Cr\$ 200.000,00.

17) Associação Beneficente de Coari — Cr\$ 200.000,00.

18) Centro Amazônense de Assistência — Cr\$ 100.000,00.

19) Sociedade Beneficente dos Pescadores "Senador Vivaldo Lira", em São Paulo de Olivença — Cr\$ 300.000,00.

N.º 224

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.00 — Saúde.

3.5.40 — Doenças Transmissíveis.

10 — G. jás.

2 — Campanha contra o perigo filálico — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 225

3.5.00 — Saúde.

3.5.40 — Doenças Transmissíveis.

3.5.41 — Tuberculose.

04 — Amazonas.

Onde se lê:

Sanatório "Adriano Jörge" de Manaus, manutenção — Cr\$ 5.000.000,00.

Leia-se:

Sanatório "Adriano Jorge," de Manaus, manutenção — Cr\$ 9.000.000,00.

N.º 226

3.5.40 — Doenças Transmissíveis.

3.5.41 — Tuberculose.

14 — Pará.

Inclua-se:

3 — Para manutenção e ampliação do Preventório Santa Terezinha, em Belém de filhos sadios de tuberculosos — Cr\$ 1.500.00,000.

N.º 227

3.5.40 — Doenças Transmissíveis.

3.5.41 — Tuberculose.

14 — Pará.

2 — Sanatório de Belém — Cr\$ 5.000.000.

Aumente-se para — Cr\$ 10.000.000.

N.º 228

3.5.40 — Doenças Transmissíveis.

14 — Pará.

Inclua-se:

Liga Contra a Tuberculose do Pará, para manutenção de seus serviços — Cr\$ 500.000.

N.º 229

SPVEA

3.5.40 — Doenças Transmissíveis.

3.5.42 — Lepra.

14 — Pará.

A crescente-se:

Para manutenção dos serviços e reforma e ampliação das instalações do Educandário Unice Weaver, de filhos sadios de hansenianos, a cargo da Liga contra a Lepra do Pará — Cr\$ 2.000.000.

N.º 230

Departamento Nacional de Endemias Rurais.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.0.0 — Saúde.

3.5.4.3 — Outras doenças transmissíveis.

14 — Pará — Item 2 — Campanha contra a baba — Inclua-se: Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 231

Departamento Nacional de Endemias Rurais.

3.6.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.0.0 — Saúde.

3.5.4.3 — Outras doenças transmissíveis.

10 — Golás — Item 1 — Campanha contra a malária, a cargo do Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Aumente-se para Cr\$ 8.000.000,00.

N.º 232

Inclua-se Cr\$ 5.000.000,00.

Departamento Nacional de Endemias Rurais.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.0.0 — Saúde.

3.5.4.3 — Outras doenças transmissíveis.

11 — Maranhão — Item 2 — Campanha contra a malária, a cargo do Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Aumente-se para Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 233

Departamento Nacional de Endemias Rurais.

3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.

3.5.0.0 — Saúde.

3.5.4.3 — Outras doenças transmissíveis.

12 — Mato Grosso — Item 1 —

Campanha contra a malária, a cargo do Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Aumente-se para Cr\$ 6.000.000,00.

N.º 234

Departamento Nacional de Endemias Rurais.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.0.0 — Saúde.

3.5.4.3 — Outras doenças transmissíveis.

11 — Maranhão — Item 1 — Campanha contra a malária, a cargo do Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Aumente-se para Cr\$ 15.000.000,00.

N.º 235

Inclua-se: Cr\$ 5.000.000,00.

Departamento Nacional de Endemias Rurais.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.0.0 — Saúde.

3.5.4.3 — Outras doenças transmissíveis.

14 — Pará — Item 2 — Campanha contra a baba — Inclua-se: Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 236

Departamento Nacional de Endemias Rurais.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.5.0.0 — Saúde.

3.5.4.3 — Outras doenças transmissíveis.

23 — Rondônia — Item 1 — Campanha contra a malária, a cargo do Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Aumente-se para Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 237

S.P.V.E.A.

3.0.0.0.

3.5.0.0 — Saúde.

3.5.7.0.

14 — Belém.

Inclua-se, onde e como melhor caiba:

Para auxílio aos hospitais, escolas e organizações evangélicas no Estado do Pará — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 238

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 19º da Constituição Federal).

3.6.2.0 — Ensino Primário.

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Reconstrução de seis prédios escolares construídos no Município de Benjamin Constant com verba do INEP e ora em estado de ruínas, serviço a cargo da respectiva Prefeitura — Cr\$ 480.000,00.

N.º 239

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.6.00 — Desenvolvimento Cultural.

3.6.20 — Ensino Primário.

04 — Amazonas.

Inclua-se:

36. Escola Musical "Ana Carolina", em Manaus — Cr\$ 100.000,00.

37. Associação dos Sargentos do Amazonas, em Manaus — Cr\$... 200.000,00.

38. Associação dos Ex-Combatentes do Brasil — Seção do Amazonas — Cr\$ 200.000,00.

39. Instituto Popular de Coari — Cr\$ 100.000,00.

40. Instituto Cristus do Amazonas em Manaus — Cr\$ 500.000,00.

41. Associação Rural de Fonte Boa, para manutenção de curso primário — Cr\$ 200.000,00.

N.º 240

3.

3.6.00.

3.6.20.

14 — Pará.

Inclua-se:

Para a manutenção das atividades e ampliações e melhoria das instalações do Instituto Pestalozzi do Pará em Belém — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 241

Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

3.6.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.6.2.0 — Ensino Primário.

Inclua-se:

2 — Organização de cursos intensivos de férias para o professorado rural 03) — Amapá — Cr\$ 500.000,00

N.º 242

Superintendência do Plano da Valorização Econômica da Amazônia.

3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.6.00 — Desenvolvimento Cultural.

3.6.2.0 — Ensino Primário.

14) Pará:

Inclua-se:

Para a construção de um pavilhão de meninos no Internato Rural "José Rodrigues Vanna", da cidade de Cachoeira

eira do Arari, Município de Arariuna, para educação de filhos e filhas de vaqueiros da Ilha de Marajó — Cr\$.. 3.000.000,00.

N.º 243

3.6.00 — Desenvolvimento Cultural
3.6.2.0 — Ensino Primário.

11) Maranhão:

Inclua-se:

Para extensão do plano da Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo a cinco municípios da Região Amazônica, na razão de um para cada Estado — Cr\$ 50.000.000,00.

N.º 244

3.
3.6.00.
3.

14 — Pará:

Inclua-se:

Para manutenção das atividades e ampliações e melhoria de suas instalações da Casa do Pará, na capital da República — Cr\$ 500.000,00.

N.º 245

4.10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.6.00 — Desenvolvimento Cultural.

3.6.3.0 — Ensino de Base.

11 — Maranhão:

Inclua-se:

Para construção do prédio do Colégio Santa Teresa — Cr\$ 2.000.000,00

N.º 246

4.10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

3.6.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Para construção da nova sede do Instituto Dom Bosco, a cargo das Irmãs Salesianas, em Belém — Cr\$.. 1.000.000,00.

N.º 247

Pará:

Para prosseguimento das obras da construção do Asilo Bom Pastor, ou Instituto Bom Pastor, no município de Ananindeua — Cr\$ 2.500.000,00.

N.º 248

S.P.V.E.A.

14 — Pará:

Inclua-se:

Para prosseguimento das obras da construção da nova sede do Instituto Catarina Labouré, em Belém — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 249

S.P.V.E.A.

14 — Pará:

Para manutenção, dos serviços, melhoria e ampliação das instalações, obras, inclusive, dos seguintes estabelecimentos de ensino, no município de Cametá — Ginásio Dom Romualdo — Cr\$ 1.000.000,00.

Instituto N. S. Auxiliadora — Cr\$ 500.000,00.

N.º 250

14 — Pará:

Inclua-se:

Para prosseguimento da construção do Colégio São Francisco Xavier (a

cargo da Missão do Padre Guido Guido Tavares), em Belém — Cr\$ 700.000,00.

N.º 251

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.6.3.0 — Ensino de Base.

11 — Maranhão:

Inclua-se:

Colégio Santa Teresa — Cr\$ 500.000,00.

N.º 252

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural.

3.6.3.0 — Ensino de Base.

11 — Maranhão:

Inclua-se:

Seminário Santo Antônio de São Luiz — Cr\$ 500.000,00.

N.º 253

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Cultural.

3.6.00 — Desenvolvimento Cultural.

3.6.30 — Educação de Base.

11 — Maranhão:

Inclua-se:

Escola Normal Regional Gomes de Souza — Itapeuru-Merim — Cr\$ 1.200.000,00.

N.º 254

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.6.00 — Desenvolvimento Cultural.

3.6.3.0 — Educação de Base.

3.6.3.1 — Missões Culturais.

11 — Maranhão:

Inclua-se:

8 — Para o Pavilhão Infantil Ada Carvalho — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 255

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.6.00 — Desenvolvimento Cultural.

3.6.30 — Educação de Base.

3.6.3.1 — Missões Culturais.

11 — Maranhão:

Inclua-se:

5 — Para prosseguimento das obras de construção da praça de esportes do Atlético Rio Negro Clube de Manaus — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 256

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.6.00 — Desenvolvimento Cultural.

3.6.1.0 — Educação de Base.

3.6.3.1 — Missões Culturais.

10) Goiás:

Inclua-se:

Ginásio e Escola Normal de Paranaíba — para obras de construção e equipamento — Cr\$ 600.000,00.

N.º 257

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.6.00 — Desenvolvimento Cultural.

3.6.3.0 — Educação de Base.

3.6.3.1 — Missões Culturais.

10) Goiás:

Inclua-se:

Para construção de um pavilhão de

Acrecenta-se:

Ginásio D. Emanuel — Goiandira :

— a cargo dos Padrões Franciscanos :

200.000,00

Colégio Sagrado Coração de Jesus —

200.000,00

Ginásio e Escola Normal N. S. Auxiliadora — Silvânia

200.000,00

600.000,00

N.º 258

S.P.V.E.A.

3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural.

3.6.3.0 — Educação de Base.

3.6.3.1 — Missões Culturais.

14 — Pará.

Inclua-se, onde e como melhor caiba:

1) Escola Técnica de Comércio do Baixo Amazonas

"Rodrigues dos Santos", em Santarém

— para manutenção dos seus serviços e

melhoria de suas instalações e equipamento ..

500.000,00

2) Ginásio D. Amando, em Santarém

— para manutenção dos seus serviços e

ampliação de suas instalações ..

300.000,00

3) Ginásio Bertoldo Neves na Vigia —

— para manutenção dos seus serviços e

ampliação de suas instalações ..

500.000,00

4) Ginásio Santa Terezinha, a cargo da Prelazia de Bragança — para

manutenção dos seus serviços e

ampliação de suas instalações ..

500.000,00

N.º 259

S.P.V.E.A.

3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural.

3.6.3.0 — Educação de Base.

3.6.3.1 — Missões Culturais.

14 — Pará.

Inclua-se, onde e como melhor caiba:

N.º 260

S.P.V.E.A.

3.6.3.0

3.6.3.1

14 — Pará.

Inclua-se:

para manutenção dos seus serviços e

melhoria das instalações, aquisição ou

construção de nova sede do Conservatório de Belas Artes do Pará, em Belém — Cr\$..

1.000.000,00.

N.º 261

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural.

3.6.3.0 — Educação de Base.

3.6.3.1 — Missões Culturais.

10 — Goiás.

Inclua-se:

Para construção de um pavilhão de

meninos no Internato Rural "José Ro-

drigues Vanna", da cidade de Cacho-

Acrente-se:		Onde se diz: 3 — Conclusão e equipamento da Escola Industrial de Manaus — Cr\$ 3.000.000,00.	N.º 272 S.P.V.E.A. 3.6.0.0 3.6.4.0 — Ensino Profissional.	Inclua-se: Escola Doméstica Ananindeua — Cr\$ 1.000.000,00.
Ginásio e Escola Normal N. S. Auxiliadora — Silvânia .	Cr\$ 200.000,00	Diga-se: 3 — Conclusão e equipamento da Escola Industrial Salesiana de Manaus — Cr\$ 6.000.000,00.	Acrecente-se: Para manutenção dos serviços a ampliação das instalações, construção de nova sede, conclusão da Escola Técnica Profissional, a cargo da Prefeitura de Satarém. — Cr\$ 1.300.000,00.	N.º 278 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social. 3.6.40 — Ensino Profissional. 04 — Amazonas.
Ginásio D. Emanuel Goiandira — a cargo dos Padres Franciscanos	200.000,00	N.º 267 3.0.09 — Desenvolvimento Econômico e Social. 3.6.00 — Desenvolvimento Cultural. 3.6.40 — Ensino Profissional. 04 — Amazonas.	Acrecente-se: Para manutenção dos serviços a ampliação das instalações, construção de nova sede, conclusão da Escola Técnica Profissional, a cargo da Prefeitura de Satarém. — Cr\$ 1.300.000,00.	N.º 278 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social. 3.6.40 — Ensino Profissional. 04 — Amazonas.
Ginásio Padre Carleiti — Alto Araguaia	200.000,00	Onde se lê: “1 — Conclusão e instalação de escola agro-artesanal dos Antazes — Cr\$ 4.500.000,00”.	Acrecente-se: Município de Itacoatiara — Para a construção de uma Escola de Iniciação Agrícola, a cargo da respectiva Prefeitura — Cr\$ 2.000.000,00.	N.º 279 S. P. V. E. da Amazonia. — Desenvolvimento Cultural. Ensino de base.
Colégio Sagrado Coração de Jesus — Porto Nacional	200.000,00	Leia-se: “1 — Conclusão de obras e equipamentos do Centro dos Cursos Técnicos Profissional e Agrícola, a cargo da Sociedade de Obras Sociais N. S. de Nazaré em Manaus — Cr\$ 4.500.000,00”.	Inclua-se: Patronato Profissional Santa Teresinha, Manaus Cr\$ 2.000.000,00.	Inclua-se: 10 — Goiás.
Total	800.000,00	N.º 261 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural. 3.6.3.0 — Educação de Base. 3.6.3.1 — Missões Culturais. 11 — Maranhão.	N.º 273 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social. 3.6.00 — Desenvolvimento Cultural.	Ginásio João d'Abreu, a cargo das Escravas Concepcionistas do Divino Coração, Dianópolis, para prosseguimento de obras e equipamentos — Cr\$ 3.000.000,00.
Inclua-se: Para equipamento da Escola Normal Rural de Codó — Cr\$ 1.000.000,00.		N.º 262 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural. 3.6.3.0 — Educação de Base. 3.6.3.1 — Missões Culturais. 11 — Maranhão.	N.º 274 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social. 3.6.00 — Desenvolvimento Cultural.	Colégio Sagrado Coração de Jesus, das Dominicanas de Porto Nacional, para conclusão de obras e equipamentos — Cr\$ 4.000.000,00. Gilberto Marinho
Inclua-se: Para prosseguimento das obras e manutenção do ginásio de Pedreiras — Cr\$ 1.000.000,00.		N.º 263 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural. 3.6.3.0 — Educação de Base. 3.6.3.1 — Missões Culturais. 11 — Maranhão.	N.º 268 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social. 3.6.00 — Desenvolvimento Cultural. 3.6.40 — Ensino Profissional. 04 — Amazonas.	N.º 280 Superintendência do P. de Valorização Econômica da Amazonia. — Desenvolvimento Cultural. Ensino de base. Ensino Profissional.
Inclua-se: Para prosseguimento das obras de manutenção do Ginásio Cedense de Codó — Cr\$ 1.000.000,00.		N.º 264 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social. 3.6.00 — Desenvolvimento Cultural. 3.6.40 — Ensino Profissional. 12 — Mato Grosso.	N.º 269 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social. 3.6.00 — Desenvolvimento Cultural. 3.6.40 — Ensino Profissional. 04 — Amazonas.	Acrecente-se: 10 — Goiás. 1) Fundação do Instituto Profissional Agro-Industrial São José, Dianópolis (Despesas de qualquer natureza) — Cr\$ 5.000.000,00.
Inclua-se: Aprendizados Agrícolas da Missão Salesiana de Mato Grosso — Cr\$ 2.100.000,00.		N.º 265 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social. 3.6.00 — Desenvolvimento Cultural.	N.º 275 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social. 3.6.00 — Desenvolvimento Cultural.	N.º 281 S.P.V.E.A. 3.6.40 — Ensino Profissional. 14 — Pará.
Inclua-se: Para construção, em Manaus, de um prédio onde funcionarão cursos rurais intensivos para os agricultores do interior do Estado, a cargo da Federação das Congregações Marianas do Amazonas, em terreno próprio — Cr\$ 1.500.000,00.		N.º 270 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social. 3.6.00 — Desenvolvimento Cultural. 3.6.40 — Ensino Profissional. 04 — Amazonas.	N.º 276 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social. 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.	Inclua-se: Para manutenção dos serviços e ampliação das instalações da Escola Profissional Feminina Obra da Providência, em Belém — Cr\$ 1.000.000,00.
Acrecente-se: Ginásio Padre Carleiti — Alto Araguaia — Cr\$ 200.000,00.		N.º 271 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social. 3.6.00 — Desenvolvimento Cultural. 3.6.40 — Ensino Profissional. 12 Mato Grosso.	3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal).	N.º 282 S.P.V.E.A. 3.0.0.0. 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural.
N.º 266 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social. 3.6.00 — Desenvolvimento Cultural. 3.6.40 — Ensino Profissional. 04 — Amazonas.		2) Escola Profissional Acácia — Cuiabá — Cr\$ 1.500.000,00.	3.6.00 — Desenvolvimento Cultural.	3.6.4.0 — Ensino Profissional. 14 — Pará.
Transfira-se para o ítem 3.6.2.0 Ensino Primário com a seguinte redação:		3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social. 3.6.00 — Desenvolvimento Cultural.	Acrecente-se: Para prosseguimento da construção e instalação da Escola Industrial Salesiana, no bairro do Sacramento, em Belém — Cr\$ 1.000.000,00.	Inclua-se: Para manutenção dos serviços e ampliação das instalações da Escola Profissional Feminina Obra da Providência, em Belém — Cr\$ 1.000.000,00.
Escola Acácia Cuiabá — Cr\$ 1.500.000,00.		3.6.40 — Ensino Profissional. 14 — Pará.	N.º 277 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social. 3.6.00 — Desenvolvimento Cultural. 3.6.40 — Ensino Profissional. 14 — Pará.	N.º 283 Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia. 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social. 3.6.00 — Desenvolvimento Cultural. 3.6.5.0 — Formação de Pessoal Técnico.
				27 — Diversos. 2 — Bônus de Estudos.
				Inclua-se: 03 — Amapá — Cr\$ 500.000,00.

N.º 284

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
 3.6.00 — Desenvolvimento Cultural.
 3.6.6.0 — Ensino Superior.
 04) Amazonas.
 A onde convier:
 União Estadual dos Estudantes, para construção do "Dormitório do Estudante" — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 284-A

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
 3.6.00 — Desenvolvimento Cultural.
 3.6.6.0 — Ensino Superior.
 11 — Maranhão.

Inclua-se:

Faculdade de Filosofia de São Luiz, para reforma do prédio — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 285

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
 3.6.00 — Desenvolvimento Cultural.
 3.6.6.0 — Ensino Superior.
 11 — Maranhão.

Inclua-se:

Faculdade de Filosofia do Maranhão, para reforma do prédio em que funciona — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 286

S.P.V.E.A.

3.0.0.0.
 3.6.6.0 — Ensino Superior.
 14 — Pará.
 3 — Escola de Química Industrial — Cr\$ 1.000.000,00.
 4 — Escola de Serviço Social — Cr\$ 1.000.000,00.
 5 — Escola de Enfermagem do Pará — Cr\$ 1.000.000,00.
 Aumente-se de Cr\$ 1.000.000,00 as dotações acima (cada uma).

N.º 287

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
 N.º 3.6.00 — Desenvolvimento Cultural.
 3.6.6.0 — Ensino Superior.
 04 — Amazonas.

Inclua-se:

Escola de Enfermagem de Manaus, para sua manutenção: — Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 288

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
 3.6.6.0 — Ensino Superior.
 04 — Amazonas.

A crescente-se:

Escola de Enfermagem de Manaus — Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 289

SPVEA.
 3.6.00.
 3.6.7.0 — Biblioteca e Divulgação Científica e Cultural.
 27 — Diversos.
 1 — Organização de 50 bibliotecas municipais etc. — Cr\$ 2.500.000.
 Diga-se: Organização de 100 bibliotecas etc. — Cr\$ 5.000.000.

N.º 290

Administracão do Território Federal do Amapá.
 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
 3.6.00 — Desenvolvimento Cultural.
 3.6.7.0 — Biblioteca e Divulgação Científico-cultural.
 Inclua-se:
 03 — Amapá.

Para divulgação de trabalhos de natureza cultural sobre a Amazônia a cargo da Editora "Rúmo" — Cr\$ 500.000,00.

N.º 291

SPVEA.
 3.6.00.
 3.6.7.0 — Biblioteca e Divulgação Científica Cultural.
 27 — Diversos.

3 — Produção de filmes documentário. — Cr\$ 500.000.
 A crescente-se:
 Para produção de um documentário cinematográfico, colorido, em edições em português, francês, inglês e alemão, sobre o Rio Amazonas. — Cr\$ 6.000.000.

N.º 292

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
 3.7.0.0 — Divulgação Econômica e Comercial.
 27 — Diversos.

Inclua-se:
 1 — Despesas de qualquer natureza com estudos, pesquisas, documentação e divulgação da economia regional, inclusive em articulação com Associações Comerciais e o IBGE, para levantamentos estatísticos comerciais, econômicos e sociais, e análise dos mercados interligados à região, exposição e preparo de mostruário dos produtos locais. — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 293

Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.
 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.8.00 — Crédito e Participações.
 3.8.20 — Crédito Rural.
 03) — Amapá.

Leia-se:
 1 — Para aquisição e revenda de arame farpado, através da Divisão de Produção do Governo do Amapá — Cr\$ 1.000.000,00.
 2 — Difusão do crédito rural ao pequeno produtor — Cr\$ 2.250.000,00.

N.º 294

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
 3.8.00 — Crédito e Participações.
 3.8.20 — Crédito Rural.

10 — Goiás:
 Onde se diz:
 2 — Aplicação através da Cooperativa Tocantinópolis — Cr\$ 1.000.000,00.
 Diga-se:
 2) — Para aplicação através da Cooperativa dos Babaceiros do Norte Goiano de Responsabilidade Ltda. — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 295

SPVEA.

3.8.00.

3.8.20 — Crédito Rural.

14 — Pará:

A crescente-se: Para aquisição e revenda, ao pequeno criador, diretamente ou por intermédio de entidades da classe, de arame farpado — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 296

SPVEA.

3.8.00.

3.8.20 — Crédito Rural.

14 — Pará.

1 — Difusão de crédito rural ao pequeno produtor — Cr\$ 2.000.000.

Aumente-se para — Cr\$ 10.000.000.

Justificações:

A dotação constante do Projeto é notoriamente pequena, insuficiente e de todo inadequada para o objeto em vista de relevante sentido econômico. Daí o reajusteamento de quantitativo proposto pela Emenda, em que se iguala a dotação do Pará à consignada no Projeto ao Amazonas.

Lameira Bittencourt — Alvaro Adolfo — Prisco dos Santos.

N.º 297

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.8.00 — Crédito e Participações.

3.8.20 — Crédito Rural.

04 — Amazonas.

Eleva-se de Cr\$ 10.000,00 para

Cr\$ 20.000,00.

2 — Para aplicação mediante convênio com o Banco do Estado de Amazonas, no fomento do crédito rural com caráter essencialmente produtivo e rotativo — Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 298

SPVEA.

3.8.00.

3.8.30.

14 — Pará.

Substitua-se: por "para empresas que se proponha a organizar programas de transporte coletivo, urbano, de Belém e intermunicipal, mediante convênio — Cr\$ 25.000.000"

EMENDA N.º 233

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.8.00 — Crédito e Participações.

3.8.30 — Crédito Industrial.

11 — Maranhão.

Inclua-se:

4 — Para financiamento das indústrias agropecuárias e industriais correlatas na propriedade Marianópolis, no vale de Mearim — Cr\$ 16.000.000,00.

EMENDA N.º 300

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.8.00 — Crédito e Participações.

3.8.30 — Crédito Industrial.

11 — Maranhão.

Inclua-se:

4 — Parafinanciamento das indústrias e usinas de óleos de babacu e subprodutos — Cr\$ 20.000.000,00.

EMENDA N.º 301

4.10.

3.8.00 — Créditos e Participações.

3.8.30 — Crédito Industrial.

11 — Maranhão.

Inclua-se:

Instalação de uma usina para o aproveitamento de cleanginas para fins in-

Inclua-se:

Para motorização e reequipamento da Navegação Fluvial do Maranhão — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 302

4.10.

3.8.00 — Créditos e Participações.

3.8.30 — Crédito Industrial.

11 — Maranhão.

4 — Inclua-se:

Para ampliação das indústrias de óleo de babacu e subprodutos — Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

EMENDA N.º 303

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.8.30 — Crédito Industrial.

11 — Maranhão.

Inclua-se:

4 — Para motorização e reequipamento da Navegação Fluvial do Maranhão — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 304

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.8.00 — Créditos e Participações.

3.8.30 — Crédito Industrial.

11 — Maranhão.

Inclua-se:

4 — Para financiamento das indústrias e usinas de óleos de babacu e subprodutos — Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 305

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.8.00 — Créditos e Participações.

3.8.30 — Crédito Industrial.

11 — Maranhão.

1 — Para prosseguir o reequipamento da indústria de tecidos.

Aumente-se a dotação de Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 40.000.000,00.

N.º 306

S.P.V.A.

3.8.0.0 — Crédito e Participações.

3.8.3.0 — Crédito Industrial.

27 — Diversos.

1 — Para indústria de madeira, preferentemente de exportação — Cr\$ 2.000.000.

2 — Para atender demandas de créditos de empreendimentos industriais que ocorrem e complementação das aplicações previstas — Cr\$ 10.000.000.

Aumente-se, respectivamente, para — Cr\$ 10.000.000 e Cr\$ 20.000.000.

N.º 307

SPVEA.

3.8.00.

3.8.3.0 — Crédito Industrial.

14 — Pará.

2 — Prosseguimento de organização de centros de beneficiamento de pescados em Belém — Cr\$ 5.000.000.

Aumente-se para — Cr\$ 15.000.000.

N.º 308

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.8.00 — Créditos e Participações.

3.8.30 — Crédito Industrial.

11 — Maranhão.

Inclua-se:

Instalação de uma usina para o aproveitamento de cleanginas para fins in-

dustriais e alimentícios, a cargo da Empresa Industrial Alto Sertão, no Município de Benedito Leite, em cooperação com a Prefeitura Municipal — Cr\$ 8.000.000,00.

N.º 30

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.8.00 — Crédito e Participações.

3.8.3.0 — Crédito Industrial.

11 — Maranhão.

Acrecenta-se:

Para construção de uma fábrica de aproveitamento da casca de mangue ou outro material para produção de tanino — Cr\$ 30.000.000,00.

N.º 310

S.P.V.E.A.

3.8.0.0 — Crédito e Participações.

3.8.3.0 — Crédito Industrial.

27 — Diversos.

Inclua-se:

Para financiamento de empresa de transporte aéreo, de passageiros e carga, com sed em Belém, cujas linhas cortam, pelo menos, o Estado do Pará e o Amapá — Cr\$ 15.000.000,00.

N.º 311

S.P.V.E.A.

3.8.0.0 — Crédito e participações.

3.8.3.0 — Crédito Industrial.

14 — Pará.

1 — Prosseguimento de uma indústria de pescado (frigorífica, carros frigoríficos, etc.), no município de Maracanã: Cr\$ 10.000.000,00.

Aumente-se para Cr\$ 25.000.000,00.

N.º 312

S.P.V.E.A.

3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.8.3.0 — Crédito Industrial.

Onde se lê:

4 — Amazonas

1 — Para conclusão da primeira etapa de fabricação de celulose e papel, pela "Papel Amazonas S. A."; Cr\$ 70.000.000,00.

Leia-se:

27 — Diversos:

Para indústria de fabricação de celulose e papel na região amazônica: Cr\$ 70.000.000,00.

N.º 313

3.8.3.0 — Crédito Industrial.

11 — Maranhão.

Onde se lê:

Para prosseguir o reequipamento da indústria de tecidos: Cr\$ 15.000.000,00.

Leia-se: Cr\$ 25.000.000,00.

N.º 314

3.8.00 — Crédito e Participações.

3.8.3.0 — Crédito Industrial.

11 — Maranhão.

Banco do Estado do Maranhão S.A., para expansão do crédito agropecuário e indústrias correlatas: Cr\$ 40.000.000,00.

N.º 315

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.8.00 — Crédito e Participações.

3.8.3.0 — Crédito Industrial.

27 — Diversos.

Para financiamento de empresas de abastecimento de carne e peixes das capitais da Amazônia: Cr\$ 50.000.000,00.

N.º 316

S.P.V.E.A.

3.8.0.0 — Crédito e Participações.

3.8.3.0 — Crédito Industrial.

Acrecenta-se:

10 — Goiás:

Industrialização de carne, subprodutos, inclusive frigoríficos, transporte e prosseguimento do matadouro industrial de Dianópolis: Cr\$ 25.000.000,00.

N.º 317

SPVEA

3.8.0.0 — Crédito e participações.

3.8.3.0 — Crédito industrial.

27 — Diversos.

Para financiamento de empresas de abastecimento de carne e peixe nas capitais amazônicas e principais centros populacionais da região — Cr\$ 50.000.000.

N.º 318

3.8.0.0 — Crédito e participações.

3.8.3.0 — Crédito industrial.

11 — Maranhão.

Inclua-se:

Para industrialização da carne em Carolina — Cr\$ 60.000.000,00.

N.º 319

3.8.0.0 — Crédito e participações.

3.8.3.0 — Crédito industrial.

27 — Diversos.

Acrecenta-se:

3 — Para instalação da Indústria do Leite e laticínios na Amazônia — Cr\$ 10.000.000.

N.º 320

3.8.0.0 — Crédito e participações.

3.8.3.0 — Crédito industrial.

14 — Pará.

Inclua-se:

Para o plantio e industrialização da cana de açúcar nos municípios de Abaetetuba e Igarapé-miri, a cargo da Sociedade Cooperativa dos Produtores de Cana dos mesmos municípios — Cr\$ 15.000.000.

N.º 321

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.8.3.0 — Crédito industrial.

14 — Pará.

Acrecenta-se:

4 — Prosseguimento das obras da Fábrica de Cimento de Capanema — Cr\$ 75.000.000,00.

N.º 322

3.8.0.0 — Crédito e participações.

3.8.3.0 — Crédito industrial.

14 — Pará.

Acrecenta-se:

Para despesas de abastecimento de carne e peixe na Amazônia — Cr\$ 50.000.000.

N.º 323

S.P.V.E.A.

3.0.00

3.8.0.0 — Crédito e Participações.

3.8.3.0 — Crédito Industrial.

23 — Rondônia.

Substitua-se a redação para:

Para construção de frigoríficos em Pôrto Velho e Guajará Mirim — Cr\$ 4.570.000,00.

Lameira Bittencourt — Alvaro Adolfo — Prisco dos Santos.

N.º 324

S.P.V.E.A.

3.8.0.0

3.8.3.0 — Crédito Industrial.

14 — Pará.

Inclua-se:

Para instalações ou incorporação de capital, de charqueadas — Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 325

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.8.00 — Crédito e Participação.

3.8.4.0 — Participações.

11 — Maranhão.

Acrecenta-se:

Para ampliação dos serviços da Companhia Telefônica do Maranhão.

N.º 326

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.8.00 — Crédito e Participações.

3.8.4.0 — Participações.

14 — Pará.

Suprimir o item 4 — "Quota de incorporação de capital em empresas de fabricação de celulose e papel — Cr\$ 5.000.000,00".

e transferir para:

3.8.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.8.00 — Crédito e Participações.

3.8.30 — Crédito Industrial.

14 — Pará

com a seguinte redação:

4 — Para incorporação, mediante convênio, com a Empresa Rodoviária Paraense Limitada, em organização destinada ao transporte coletivo urbano e intermunicipal de Belém — Cr\$ 15.000.000,00.

N.º 327

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.8.00 — Crédito e Participações.

3.8.4.0 — Participações.

11 — Maranhão.

Aumente-se de — Cr\$ 11.500.000,00.

Para — Cr\$ 16.000.000,00.

Dotação do item 2.

N.º 328

S.P.V.E.A.

3.8.0.

3.8.4.0 — Participações

14

4 — Quota de incorporação em empresas de fabricação de celulose e papel — Cr\$ 5.000.000,00;

Aumente-se para Cr\$ 65.000.000,00.

N.º 329

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Grupo Escolar da Cidade de Nova Olinda em convênio com a Prefeitura — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 330

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Para Navegação de Pedro Vieira de Castro, Manaus — Barcelos — Tapuruquara — Mercês — Camaná — Waupés — Cucuy — Cr\$ 950.000,00.

N.º 331

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Para navegação de José Bernardino Irmão motor Colonial, linha: de Manaus-Tefé, via Codajás, Badajós, Coari — Cr\$ 530.000,00.

N.º 332

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Para o Hospital dos Trabalhadores, a cargo da Casa do Trabalhador — Manaus — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 333

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Para a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância da Cidade de Itacoatiara construir sua Casa de Saúde-Maternidade — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 334

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância — Coary — Cr\$ 250.000,00.

N.º 335

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Para construção de uma ponte de trem armado, ligando Maués à Aldeia Ramalho Júnior, a cargo da Prefeitura de Maués — Cr\$ 1.300.000,00.

N.º 336

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Para trabalhos hospitalares, a cargo da Missão Redentorista em Coary — Cr\$ 350.000,00.

N.º 337

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Casa do Trabalhador (despesa de qualquer natureza e para qualquer finalidade) — Cr\$ 500.000,00.

N.º 338

Estado do Amazonas.

Inclua-se:

Para a Prefeitura Municipal de Santarém do Içá, destinada ao seguinte:

a) Aquisição de tratores e implementos agrícolas e mecanização da lavoura — Cr\$ 400.000,00.

b) Instalação, melhoramentos ou ampliação dos serviços elétricos, inclusive aquisição de conjuntos termo-elétricos para a sede do Município — Cr\$ 500.000,00.

N.º 339

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Para a Prefeitura Municipal de Humaitá, destinada à drenagem do igapó do Bairro do Cemitério — Humaitá — Cr\$ 300.000,00.

N.º 340

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Para a navegação de José Bernardino Loureiro, motor Colonial, linha: de Manaus-Coary, parando em

Manacapuru — Anaman — Amory —
Codajás — Cr\$ 350.000,00.

N.º 342

04 — Estado do Amazonas

Inclua-se:

Para navegação de Francisco Alves
de Araújo, Manaus — Manacapuru —
Caapiranga — Cr\$ 200.000,00.

N.º 343

04 — Amazonas

Inclua-se:

Associação Amazonense dos Gazeteiros — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 344

04 — Amazonas

Inclua-se:

Campanha de Alfabetização e Assis-tência Social do Amazonas, incluindo
escolas de Música — Cr\$ 1.250.000,00.

N.º 345

04 — Amazonas

Inclua-se:

Ação Social de Educandos — Manaus — Cr\$ 200.000,00.

Sociedade de Assistência ao Proletá-
rio do Amazonas — Manaus — Cr\$ 250.000,00.

N.º 346

04 — Amazonas

Inclua-se:

Pósto médico, em convênio com o
SESP, em Nova Olinda — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 347

04 — Amazonas

Inclua-se:

Leprosário de Arâmaça — Ilha do
Aramaça — Município de Benjamin
Constant — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 348

04 — Amazonas

Inclua-se:

Escola Normal Rural — Humaitá —
a cargo da Missão Salesiana — Cr\$ 200.000,00.

Escola Amazonas de Corte, Flores e
Bordados — Manaus — Cr\$ 350.000,00.

Sociedade de Bombeiros Voluntários
— Manaus — Cr\$ 650.000,00.

N.º 349

04 — Amazonas

Onde se lê:

Para aplicação, mediante convênio
com a Cooperativa Banco Popular de
Manaus Ltda., no desenvolvimento de
comércio agricultura e indústria e assis-tência social — Cr\$ 5.000.000,00.

Leia-se:

Para aplicação, mediante convênio
com a cooperativa Banco Popular de
Manaus Ltda., no desenvolvimento do
comércio agricultura e indústria e assis-tência social — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 350

04 — Amazonas

Inclua-se:

Escola Tiradentes (Escola de Corte
e Alta Costura e Bordado "Tiradentes") —
Coari — Cr\$ 400.000,00.

N.º 351

04 — Amazonas

Inclua-se:

Sindicato dos Trabalhadores nos Ser-viços Portuários de Manaus — Manaus — Cr\$ 200.000.000,00.

N.º 352

Goiás

III Congresso de Viajantes e Repre-sentantes comerciais, e Concentração em
Brasília sob os auspícios da Associação
dos Representantes Comerciais do Esta-do de Goiás (ARCEG) — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 353

04 — Amazonas

Inclua-se:

Linha de Navegação de Jeferson Al-tino França, Manaus a Humaitá e pon-tos intermediários — Cr\$ 450.000,00.

N.º 354

04 — Amazonas

Inclua-se:

Para a Prefeitura de Manaus, des-tinada à organização de Planta Ca-dastral-Cadastro Fiscal Imobiliário e do
Imposto de Indústria e Profissões e
Licença — Cr\$ 9.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emen-dado. Os Srs. Senadores que o apro-vaam, queiram conservar-se sentados:
(Pausa).

Está aprovado. A matéria vai à Co-missão de Finanças para redação final.

Discussão única do Projeto de
Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a receita e fixa a des-pesa da União para o exercício fi-nanceiro de 1958 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.13 — Ministério da Agricultura (incluído em Ordem do Dia nos términos do art. 91, letra b do Re-gimento Interno), dependente de
parecer da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido o Parecer da Comissão de Finanças.

E' lido o seguinte:

Parecer n.º 551, de 1958.

Da Comissão de Finanças ao
Projeto n.º 143, de 1958 Anexo 4
Poder Executivo 4.13 — Ministério
da Agricultura.

Relator: Sr. Senador Paulo Fernandes.

O Ministério da Agricultura vem re-cetendo, no Orçamento da União, um
tratamento imerecido e inteiramente des-proporcionado à sua importância. Não
é preciso invocar o sovado e superado
chavão do país essencialmente agrícola
para defender a posição de relevo que
deveria caber ao Ministério da Agricul-tura no Orçamento. A corrida para a
industrialização, que se acentuou nos úl-timos anos, teve o efeito de mascarar
a importância da Agricultura e de con-tribuir para que seus defensores sin-tam certo complexo de inferioridade ao
tentar justificar sua importância. Não
nos intimida essa espécie de coação mor-al criada pelo industrialismo. Não nos
arrebeiemos da alcunha de agraristas
com que nós mimoseiam certos seto-res, atribuindo ao termo certo ranço

de anacronismo e vetustes. O agrarismo é uma movimento ultrapassado mes-mo nos países onde floresceu e onde
chegou a exprimir uma reação política
organizada contra a concessão de favo-res ao setor industrial.

Em nosso país não há clima para tal
atitude. Embora os interesses de agrá-rios e industriais possam entrar, momen-tâncamento, em conflito, não se compre-ende hoje o divórcio, muito menos o
confílio, entre agricultura e indústria.
Isto facilmente se demonstra: na era em
que vivemos, a agricultura deixou de ser
um processo empírico, ligado à abun-dância do braço, às contingências do
solo, aos favores das estações, para ser
um empreendimento altamente técnico,
fruto e decorrência do avanço das ciências
físico-naturais, terreno de aplicação

de invenções colhidas no trabalho pa-tiente dos laboratórios. Assim, é hoje
compreendida a agricultura, nos países
onde se acha mais avançada, nos Es-tados Unidos, nos países nórdicos, na
Itália, em Israel, como atividade técni-ca de alto teor econômico, beneficiando-se do processo de industrialização.

Esse conceito não parece, todavia, ter
sido incorporado, com a devida inten-sidade, numa política agrária nacional.
Provam-nos os quantitativos atribuídos
de ano em ano, ao Ministério da Agri-cultura. De 1953 a 1958, aumentaram
constantemente as verbas expressas em
nímeros absolutos. O aumento foi par-cimonioso de 1953 a 1956, mais acen-tuado de 1956 para 1957 e deste ano
para 1958. O quadro abaixo mostra essa
evolução orçamentária:

Exercícios	Ministério	% do Ministério sobre a União
1953 *	1.970.638.517,90	4,93
1954 *	2.355.709.958,50	4,78
1955 *	3.158.697.784,20	4,49
1956 *	3.262.704.757,00	3,04
1957 *	3.370.203.972,40	4,52
1958 **	8.362.021.985,00	5,95
1959 ***	6.772.605.717,00	4,91

* Despesa realizada

** Despesa orçada

*** Despesa proposta

Fonte: Proposta orçamentária para o exercício de 1959.

Esses aumentos, considerados isolada-mente, são enganosos. Mais expressi-vos são os percentuais correspondentes. Por elas se verifica que, em tempo al-gum, o orçamento do Ministério atin-giu mais de 6% do orçamento da União, o que é escandalosamente insignificante. Em 1956, perdeu nitidamente posi-ção, baixando para 3%. Retornou à marcha ascendencial em 1957 e 1958, atingindo os percentuais de 4,5% e 6%. Na Proposta de 1959, torna a ver redu-zidas suas verbas para 5%. Essas oscilações indicam uma instabilidade de planos e programas. Em números absolu-tos, o orçamento da Agricultura também caiu de 8.362.021.985 para 6.772.605.717, embora, no Projeto da Câmera tivesse seus quantitativos mel-horados para 8.893.641.583.

Em 1950 tínhamos perto de 11 mi-lhões de pessoas empenhadas na agri-cultura, o que representava, àquela tem-po, cerca de um quinto de nossa popu-lação. O censo de 1950 enumerou mais de 2 milhões de estabelecimentos agri-colas, cobrindo uma área de 232 mi-lhões de hectares. No entanto, desses, apenas 19 milhões estão lavrados e 108

milhões em pastagens, isto é, apenas 127 milhões, pouco mais da metade, en-contravam-se em estado produtivo. Quanto ao aparelhamento desses es-tabelecimentos, contavam 15.000 tratores e 700.000 arados. Isto numa economia cuja exportação, repousa sobre o café que enumpera, entre seus artigos prin-cipais, o cacau, o algodão, o açúcar, as frutas de várias espécies, os óleos ve-gerais, o mate; e que tem um dos seus maiores sangradouros de divisas na im-portação do trigo, segundo sómente ao petróleo. É evidente que, com tal balanço comercial, estamos deante de um país que precisa comer para industrializar-se à altura de suas necessidades e que, por isso tem de exigir de sua agri-cultura um esforço redobrado para en-frentar as necessidades da conjuntura presente.

A análise do orçamento do Minis-terio da Agricultura, consignação a con-signação, se possível revelaria suas in-terinas fraquezas e incongruências. Não o podendo fazer, pela exiguidade do tempo, analisamos as principais rubri-cas num confronto entre o orçamento de 1958 e o Projeto da Câmara.

Rubricas	1958	1959
Custeio	- 3.173.173.399	3.502.301.807
Auxílios e sub-venções	893.280.586	929.947.776
Desenvolvimento econômico e Social	3.864.353.000	3.952.470.000
Investimentos	431.215.000	508.922.000

Assim, se mantidos os quantitativos da Câmara, o orçamento do Ministério sofrerá considerável aumento apenas em

uma rubrica. E' a verba de Custeio que acusa um incremento de perto de 330 milhôes mas, na qual mais da metade é

absorvida pelo Pessoal Civil, aquinhado com 1.800.000.000.

A verba do Desenvolvimento Econômico e Social — que abrange sub-contaminações tão importantes como a defesa sanitária animal e vegetal, o desenvolvimento da produção, a proteção de florestas e o reflorestamento, a sondagem e o estudo de jazidas minerais, a irrigação e energia hidráulica e o Fundo Nacional de Ensino Médio — sofreu aumento diminuto.

Os órgãos do Ministério vivem como *disjecta membra*, sem a coordenação de um plano diretor. Dividem-se *grossomodo* em órgãos de Fomento, de Pesquisas e de Educação. Estes últimos mereceriam todo o apoio orçamentário porque dêles saem os técnicos que irão liderar os serviços de fomento à produção, renovar suas técnicas rotineiras. Órgãos como o Serviço de Informação Agrícola, a Universidade Rural, o Centro Nacional de Pesquisas Agronômicas deveriam articular-se para produzir resultados mais fecundos.

Mas, o que se verifica é que os órgãos ministeriais parecem aninhados de uma tendência centrifuga que, levada a suas últimas consequências, talvez acabe por desintegrar o Ministério. Essa tendência resulta numa série de órgãos desempenhando tarefas paralelas, onde o trabalho dos técnicos se pulveriza em atividades irracionais. A linha que hoje deve unir pesquisa, formação e fomento, aparece meãndrica e ronripida, num labirinto de serviços que não formam um *corpus integrum* e coerente.

O Ministério aparece, dessa forma, a quem o vé sob o ângulo orçamentário, como um edifício compósito, onde algumas unidades bracejam na vanguarda do progresso agrônomo, enquanto outras se arrastam dentro da rotina do século passado.

Em declarações recentes, o Senhor Ministro da Agricultura manifestou ter a necessidade de uma reforma agrária no Brasil. Sejam quais forem as linhas gerais dessa reforma, sobre as quais não conhecemos o pensamento do Ministro, não há dúvida que o Ministério nele deverá ter papel de relevância. Uma das formas de preparar essa renovação consiste em antecipar a coordenação dos órgãos ministeriais que se fará necessária em tal emergência e reforçar suas dotações orçamentárias. Nesse sentido é que dirigimos nossa crítica, mais administrativa que financeira, visando o fortalecimento de um Ministério que nos parece essencial em qualquer plano nacional de desenvolvimento.

Nestas condições a Comissão de Finanças opina favoravelmente ao projeto de Orçamento do Ministério da Agricultura e às emendas de números 1 a 42, 44 a 49, 51, 52, 54 a 87, 89 a 92, 94 a 99, 101 a 130, 132, 134 a 156, 158 a 195, 197 a 302, 504 a 536, 538 a 543, 545, 547, 548, 550 a 767 e 769 a 788; contrariamente às de ns.º 43 — 50 — 53 — 88 — 93 — 100 — 131 — 133 — 157 — 196 — 503 — 537 — 544 — 546 — 549 e 768; e apresenta as emendas ns.º 789-C a 791-C.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1958 — Vivaldo Lima, Presidente em exercício. — Paulo Fernandes, Relator. — Ary Viana. — Daniel Krieger. — Novaes Filho. — Juracy Magalhães. — Francisco Gallotti. — Lino de Mattos. — Lima Guimarães. — Carlos Lindemberg. — Gaspar Veloso.

N.º 789-C

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Irrigação e Energia Elétrica.

17 — Pernambuco.

Para abastecimento d'água na cidade de Escada — Cr\$ 5.000.000,00.

Justificação

A cidade de Escada tem, além de grande população rural que exerce suas atividades na cultura da cana de açúcar, várias indústrias, sendo imprescindível completar-se o seu serviço de abastecimento d'água, o que constitui justo reclamo de seus habitantes.

Novaes Filho.

N.º 790-C

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

Inclua-se:

Ligaçāo do sistema de Paulo Afonso de Campina Grande para o Município de Pocinhos — Cr\$ 7.000.000,00.

Justificação

O Município de Pocinhos, localizado numa das regiões menos desenvolvidas da Paraíba, tem como principal produto o cíngulo, para cujo beneficiamento necessita da energia elétrica suficiente para movimentar pequenas fábricas de desfibramento.

N.º 791-C

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.6 — Irrigação e energia hidráulica.

20 — Rio de Janeiro.

Inclua-se:

Construção de rede elétrica no Município de Rio Claro — Cr\$ 5.000.000,00.

Justificação

Rio Claro, município rico e populoso, pleno de possibilidades, está sendo entravado em seu desenvolvimento por falta de energia elétrica.

Paulo Fernandes.

O SR. PRESIDENTE:
Em discussão o projeto e as emendas.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

— Sr. Presidente, peço a palavra pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra pela ordem o nobre Senador Gomes de Oliveira.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Pela ordem. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para solicitar uma retificação na redação da Emenda nº 696, de minha autoria, que apresentei ao Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1958 — Anexo nº 4 — Subanexo 413 — Ministério da Agricultura.

Onde se diz:

«Patronato Auxiliadora»

Diga-se:

«Patronato Nossa Senhora Auxiliadora». Era a retificação que desejava fosse feita. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A V. Exa. atendida.
Continua a discussão.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

Sr. Presidente, ao abrir-se a discussão sobre o Orçamento do Ministério da Agricultura, dirijo desta tribuna apelo à Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, para que considere com toda atenção as emendas de números 745 e 746 aqui oferecidas áquele Anexo Orçamentário, e já com parecer favorável do Senador Paulo Fernandes, relator da proposição na Comissão de Finanças.

A Câmara dos Deputados, na angústia de tempo com que está apreciando as emendas do Senado à Lei de Meios para o próximo exercício, certamente não poderia examiná-las com o apreço que sempre deveria merecer nossa colaboração à mais importante lei do país.

Este ano as dificuldades têm sido maiores; e os motivos são do conhecimento de todos os Senhores Senadores.

As emendas por mim referidas, de ns. 745 e 746, visam a consignar no Orçamento do Ministério da Agricultura recursos suficientes para atender ao pagamento de salários do pessoal dos Acordos em todo o País, inclusive salário-família e outras vantagens de correntes da Lei nº 3.365, de 26-12-57.

Em seu Art. 1º assinai estabelece o referido diploma legal:

«Art. 1º Os servidores em regime de Acordo equiparados aos extranumerários da União, na forma do artigo 264, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, que tenham adquirido estabilidade nos termos da Lei nº 2.484, de 9 de agosto de 1954, receberão seus salários e demais vantagens por conta dos mesmos recursos ou verbas pelos quais são pagos os extranumerários da União.»

No corrente exercício, dada a insuficiência de recursos orçamentários, o Ministério da Agricultura, autorizado pelo Sr. Presidente da República, em caráter excepcional, valeu-se da disposição do Art. 46 do Código de Contabilidade.

Ocorre que entre as providências compreendidas pelo Presidente para enfrentar as dificuldades financeiras do País, e que informam o próprio Plano de Estabilização Monetária, está a de revogar aquela norma, que facilita os pagamentos, na ausência de recursos próprios no Orçamento.

Com essa ansiada deliberação do Governo, e tendo em vista a insuficiência dos recursos constantes do Projeto vindo da Câmara dos Deputados, para o pagamento de salários, abono de família e outras vantagens a que têm direito aqueles servidores, que prestam inestimáveis serviços à agricultura, do Rio Grande do Sul ao Amazonas, é que me animo a retardar, por dez minutos, a aprovação do Orçamento da Agricultura, a fim de dirigir apelo aos Relatores desse Anexo na outra Casa do Congresso. Pediria, também, uma palavra do eminente Líder da Maioria, Senador Filinto Müller, no sentido de a Câmara não negar aprovação às duas emendas. Aceitas pela Senado, assim espero, sanarão lacuna grave do Orçamento do Ministério da Agricultura.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI:
Ouço com muito prazer o aparte de V. Exa.

O Sr. Filinto Müller — Recebo com satisfação o apelo do nobre colega. Irei à Câmara dos Deputados transmitir as palavras de V. Exa. ao Presidente da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira. Sei do rigor com que

essa Comissão está examinando nossas emendas, rigor aliás justificado, até certo ponto, porque não dispusemos de tempo para exame mais profundo das matérias. Todavia, V. Exa., apontando uma falha grave, demonstra estudo minucioso do Orçamento da Agricultura.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:
— Agradeço ao nobre líder da Maioria a solicitude com que acoche meu apelo. Estou certo de que sua interferência junto ao Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados produzirá o efeito desejado.

Cumpre esclarecer que é através dos Acordos com os Estados que se exerce, a meu ver, a ação mais dinâmica do Ministério da Agricultura. Em algumas das unidades da Federação a organização desses serviços, supervisionados por excelentes técnicos, assume importância indiscutível no desenvolvimento econômico regional.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI:
— Pois não.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. tem toda razão. Ainda não podemos sentir, em toda sua extensão, os benefícios desses Acordos. Devemos, porém, dar-lhes todo o apoio, porque através desse Serviço tornar-se-á mais eficiente a ação do Ministério da Agricultura. Filhos que somos do interior, temos verificado o desenvolvimento da agricultura.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:
— As palavras proferidas pelo nobre Senador Filinto Müller servirão necessariamente como novo estímulo à legião de técnicos que integram os serviços dos Acordos nos Estados, entre os quais se destacam agrônomos, veterinários, tratoristas, aradores, práticos rurais etc.

O Sr. Paulo Fernandes — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI:
— Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fernandes — O relator da matéria na Comissão de Finanças não teve a menor dificuldade em dar parecer favorável às emendas de V. Exa., porque se tratava de simples correção no Orçamento, para cumprimento da Lei nº 3.365, de 26 de dezembro de 1957. A Comissão de Finanças examinou, com cuidado as ponderações de V. Exa. em suas proposições, e chegou à conclusão de que se tratava únicamente de simples retificação orçamentária. Daí a procedência das alegações do nobre colega e do concurso que lhe dará o eminentíssimo Líder da Maioria dessa Casa.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:
— Muito agradeço o aparte do nobre Senador Paulo Fernandes, Relator do Orçamento do Ministério da Agricultura.

Pelas próprias palavras de S. Exa. verifica-se que as emendas objetivam regularizar o Orçamento da Agricultura, a fim de assegurar recursos com que possam ser satisfeitos os pagamentos de salários e outras vantagens dos funcionários dos Acordos no exercício de 1959. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:
Continua a discussão.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, em todas as oportunidades que se me oferecem nesta Casa, tenho lutado no sentido de que o Ministério da Agricultura organize o serviço de patrulhas motormechanizadas, para auxiliar os agricultores.

Assim, apresentei emenda ao Orçamento do Ministério da Agricultura, sugerindo que a instalação e manutenção desse serviço nos Estados seja feito através das Seções do Fomento Agrícola.

Às mesmas tempo, aumentei para duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros a verba a esse fim destinada.

A primeira vista, poderá parecer que é uma questão muito g. anúe, mas a importância consignada no Anexo vindo da Câmara era de cento e cinquenta milhões de cruzeiros, insuficiente para atender aos Estados. S. Paulo teria com dez milhões, a maior importância, e os demais com dois, três e quatro milhões, que mal dariam para a aquisição de dois ou três tratores.

O Sr. Filinto Müller — Importância insuficiente para formar uma patrulha mecanizada. Pense que V. Exa., com seu alto interesse pelos agricultores, pelo desenvolvimento do País, fez muito bem em aumentar essa verba. Possibilitará assim, a formação de patrulhas mecanizadas. V. Exa. acrescentou à emenda disposição muito justa e oportuna "para auxílio aos agricultores".

O SR LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a V. Exa., que nesta Casa sempre defende a Agricultura. V. Exa. tem sido meu companheiro nessa reivindicação.

O Sr. Filinto Müller — Porque V. Exa. sempre defende as boas causas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Estou sensibilizado pela maneira como V. Exa. me trata, sobretudo quando trato do problema agrícola, por que tenho lutado nesta Casa.

Ataca-se, Sr. Presidente, constantemente, o Ministério da Agricultura, critica-se-lhe a falta de realizações entre tanto a verdade é que esse setor do Executivo luta com escassez de verba. Seu titular tem afirmado reiteradamente — e com toda a razão — que o Orçamento da República não lhe proporciona sequer 5% da Receita. Assumi, por isso, compromisso comigo mesmo de, quando se oterecesse oportunidade, propor verba substancial, especialmente para a patrulha mecanizada.

Acredito que uma lavoura motomecanizada adquirirá fatalmente outras proporções.

Neste instante, empenhamo-nos em aumentar a produção e, consequentemente, a exportação. Como fazê-lo, senão através do Poder Público, mediante o auxílio das máquinas agrícolas? Não que essas máquinas devam prestar serviços gratuitos. Cobre-se o Ministério verba módica, uma taxa sobre a área revolvida, trabalhada.

É o que propõe na emenda. Encareço, pois, do eminente Líder da Maioria, Senador Filinto Müller o empenho, na outra Casa do Congresso, pela sua aprovação, tal como está redigida. É importante que se fixe que a formação de patrulhas motomecanizadas é para prestação de serviço aos agricultores através da Seção de Fomento Agrícola.

O Sr. Filinto Müller — Recebo a incumbência de V. Exa. com muita satisfação e honra, tanto mais que já tive oportunidade de declarar, em aparte, que estou de pleno acordo com a emenda formulada por V. Exa. Aceita, possivelmente a criação de patrulhas completas, que facilitarão o trabalho dos nossos agricultores. Ponho-me, desde logo, a serviço da causa justa que V. Exa. está defendendo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Obrigado a V. Exa.

Assim, Sr. Presidente, não ficarão os Estados em desigualdade de condi-

cões. A Paraíba, por exemplo, conta com dois milhões de cruzeiros para aquisição de máquinas agrícolas, quando um trator...

O Sr. Filinto Müller — Custa o dólar.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... de estória, de capacidade regular, custa mais de dois milhões, sobretudo se equipado com os acessórios indispensáveis ao trabalho da terra.

Como permitir que alguns Estados, com dez milhões de cruzeiros e outros com dois ou três?

O meu propósito, Sr. Presidente, é fornecer ao Ministério da Agricultura meios necessários para enfrentar o problema satisfatoriamente. Esse é o objetivo da emenda. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com as emendas. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declare-se encerrada.

A votação das emendas será feita em grupos: o primeiro refere-se às emendas do Plenário e da Comissão de Finanças com parecer favorável; o segundo às emendas com parecer contrário, salvo os destaques.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, não recebi o Avulso com as emendas.

E-me impossível assim, saber quais tiveram parecer favorável, quais contrário.

O SR. PRESIDENTE — O anexo do Ministério da Agricultura foi incluído na Ordem do Dia, segundo critério adotado pelo Senado, em virtude da exiguidade do tempo. Os próprios pareceres, foram lidos há pouco.

As emendas, entretanto, estão publicadas. Anunciarei, em cada grupo de emendas, os números a elas correspondentes, com o que os nobres Senadores conhecerão o parecer.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE:

O grupo de Emendas do Plenário com parecer favorável, consta das seguintes emendas:

1 a 42 — 44 a 49 — 51 a 52 — 54 a 87 — 89 a 92 — 94 a 99 — 101 a 130 — 132 a 134 — 156 — 158 a 195 — 197 a 502 — 504 a 536 — 538 a 543 — 545 — 547 — 548 — 550 a 767 — 769 a 788.

Receberam também parecer favorável as Emendas números 789-C, 790-C, e 791-C da Comissão de Finanças.

Em votação o grupo de emendas com parecer favorável.

Os Senhores Senadores que as aprovaram, queiram permanecer sentados.

N.º 1

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.02 — Subvenções ordinárias.

02 — Alagoas.

Acrescente-se:
Pósto Irineu dos Santos, de Serviço de Proteção aos Índios, Palmeira dos Índios — Cr\$ 20.000,00.

N.º 2

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.02 — Subvenção Ordinária.

Onde se le:

Sindicato dos Lavradores do Distrito Federal — Campo Grande — Cr\$ 306.850,00.

Leia-se:

Sindicato dos Empregadores Rurais do Distrito Federal — Campo Grande — Cr\$ 306.850,00.

N.º 3

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

04 — Amazonas.

Acrescente-se:
Associação Rural de Ponte D'água — Cr\$ 50.000,00.

Associação Rural de Eirunepé — Cr\$ 50.000,00.

Associação Rural de São Paulo de Olivença — Cr\$ 50.000,00.

Associação Rural de Lábrea — Cr\$ 50.000,00.

Associação Rural de Benjamim Constant — Cr\$ 50.000,00.

Associação Rural de Manacapuru — Cr\$ 50.000,00.

Total — Cr\$ 300.000,00.

São entidades que prestam serviços de real interesse para a agricultura dos Municípios do Amazonas.

Vivaldo Lima.

N.º 4

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

04 — Amazonas.

Acrescente-se:
Aprendizado Agrícola de Cauburi — Amazonas — Cr\$ 60.000,00.

N.º 5

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

05 — Bahia.

Acrescente-se:
1 — Associação Rural de Itaparica — Cr\$ 20.000,00.

2 — Associação Rural de Santa Maria — Cr\$ 20.000,00.

3 — Associação Rural de Baixa Grande — Cr\$ 20.000,00.

4 — Associação Rural de Paranhos — Cr\$ 20.000,00.

N.º 6

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.02 — Subvenções Extraordinárias.

05 — Bahia.

Inclua-se:
Associação Rural dos Fornecedores de Cana da Bahia — Cr\$ 400.000,00.

N.º 7

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

11 — Maranhão.

Acrescente-se:
Associação dos Criadores do Maranhão — Cr\$ 100.000,00.

N.º 8

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.02 — Subvenções Ordinárias.

11 — Maranhão.

Acrescente-se:
Associação dos criadores do Maranhão — Cr\$ 60.000,00.

N.º 9

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

12 — Mato Grosso.

Acrescente-se:
1 — Associação Rural de Cuiabá — Cr\$ 150.000,00.

N.º 10

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

13 — Minas Gerais.

Acrescente-se:
Associação Rural do Rio Preto — Cr\$ 500.000,00.

EMENDA N. 11

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

13 — Minas Gerais.

Acrescente-se:
1 — Associação Rural de Felixlândia — Cr\$ 100.000,00.

2 — Associação Rural de Sete Lagoas — Cr\$ 100.000,00.

3 — Associação Rural de Gouveia — Cr\$ 100.000,00.

Total — Cr\$ 300.000,00.

EMENDA N. 12

06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

15 — Paraíba.

Acrescente-se:
1 — Centro Social Rural de Santa Luzia — Cr\$ 100.000,00.

2 — Núcleo Rural de Massaranduba — Campina Grande — Cr\$ 100.000,00.

Total — Cr\$ 200.000,00.

EMENDA N. 13

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

15 — Paraíba.

Acrescente-se:
Sociedade Cooperativa Agrícola Mista de Juazeirinho — Cr\$ 100.000,00.

EMENDA N. 14

07.04 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

15 — Paraíba.

Acrecente-se:
Sociedade Agropecuária de Cuité — Cr\$ 100.000,00.

EMENDA N. 15

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

16 — Paraíba.

Acrecente-se:
1 — Associação Rural de João Pessoa — Cr\$ 100.000,00.

EMENDA N. 16

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

15 — Paraíba.

Acrecente-se:
1 — Associação Rural de Soledade — Cr\$ 50.000,00.

2 — Associação Rural de Areruna — Cr\$ 50.000,00.

3 — Clube dos Caçadores de Campina Grande — Cr\$ 100.000,00.

4 — Associação Rural de Esperança — Cr\$ 100.000,00.

5 — Associação Rural de Campina Grande — Cr\$ 50.000,00.

6 — Associação Rural de Serraria — Cr\$ 50.000,00.

EMENDA N. 17

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

17 — Pernambuco.

Acrecente-se:
Associação Rural Belém do São Francisco — Cr\$ 100.000,00.

Associação Rural do Igarassu — Cr\$ 100.000,00.

EMENDA N. 18

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

17 — Pernambuco.

Acrecente-se:
1 — Associação dos Fornecedores de Câna de Pernambuco — Cr\$ 100.000,00.

2 — Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco — Cr\$ 100.000,00.

3 — Associação Rural da Escada — Cr\$ 30.000,00.

4 — Associação Rural de Salgueiro — Cr\$ 20.000,00.

EMENDA N. 19

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

18 — Piauí.

Associação Rural de Barros — 100.000,00.

Associação Rural de Paulistano — Cr\$ 100.000,00.

Associação Rural de Canto do Buriti — Cr\$ 100.000,00.

EMENDA N. 20

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

18 — Piauí.

Acrecente-se:
Associação Rural de Parnaíba — Cr\$ 50.000,00.

Associação Rural de Esperantina — Cr\$ 50.000,00.

Associação Rural de Uruçui — Cr\$ 50.000,00.

Associação Rural de Amarante — Cr\$ 50.000,00.

Associação Rural de Itaveira — Cr\$ 50.000,00.

Associação Rural de Anical — Cr\$ 50.000,00.

Associação Rural de Água Branca — Cr\$ 50.000,00.

Associação Rural de Jaicós — Cr\$ 50.000,00.

Associação Rural de Pio IX — Cr\$ 50.000,00.

Associação Rural de Teresina — Cr\$ 50.000,00.

Associação Rural de Picos — Cr\$ 50.000,00.

Associação Piauense dos Criadores — Cr\$ 200.000,00.

Associação Rural de São Félix do Piauí — Cr\$ 50.000,00.

Total — Cr\$ 800.000,00.

N.º 21

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

18 — Piauí.

Associação Rural dos Picos — Cr\$ 50.000,00.

Associação Rural de Pio IX — .. Cr\$ 20.000,00.

N.º 22

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

20 — Rio de Janeiro.

Acrecente-se:
Instituto Industrial e Agrícola São João Batista — Itaborai — R.J. — Cr\$ 30.000,00.

N.º 23

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

22 — Rio Grande do Sul.

Acrecente-se:
Escola Normal Rural Estrela da Manhã — Estrela — Cr\$ 20.000,00.

Associação Rural de São Borja — São Borja — Cr\$ 100.000,00.

N.º 24

07.04 — Divisão de Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

24 — Santa Catarina.

Acrecente-se:
Associação Rural — Presidente Getúlio — Cr\$ 50.000,00.

Associação Rural — Urubici — .. Cr\$ 50.000,00.

Associação Rural — Capinzal — .. Cr\$ 50.000,00.

Total — Cr\$ 150.000,00.

N.º 25

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

24 — Santa Catarina.

Inclua-se:
Associação Rural de Tijucas — .. Cr\$ 100.000,00.

N.º 26

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

Subvenções Extraordinárias

Federação das Colônias de Pescadores de S. Catarina — Epolis — Cr\$ 220.000,00.

Colônia de Pescadores Z-4 — São Miguel — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-11 — Ponta de Baixo — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-21 — Tijucas do Norte — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-23 — Armacão do Itapocoró — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-25 — Navegantes — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-27 — Penha do Itapocoró — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-30 — Calacanga — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-35 — Itapema — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-37 — Porto Belo — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-38 — Zimbros — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-41 — São Novo (Imaruí) — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-42 — Campo Verde (Laguna) — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-43 — Cabo de Santa Irita — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-44 — Arroio Corrente — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-45 — Caputera (Laguna) — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-46 — Imaruí — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-47 — Ibiraduba (Araçatuba) — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-48 — Barra Velha — Cr\$ 20.000,00.

Total — Cr\$ 580.000,00.

Saulo Ramos,

N.º 27

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.02 — Subvenções Ordinárias.

Resolução 133-58 (Da Câmara) Artigo 3.º
Santa Catarina.

Subvenções Ordinárias

Colônia de Pescadores Z-2 — São Francisco do Sul — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-3 — Sambaré — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-5 — Armacão da Pledade — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-6 — Pinheira — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-7 — Saco do Límoeiro — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-9 — Canavieiras — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-10 — Marambaia — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-13 — Biquiri — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-14 — Cancaias — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-15 — Arturíu — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-16 — Garopaba — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-19 — Pantano do Sul — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-20 — Praia dos Ingleses — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-22 — Tijucas do Sul — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-24 — Barra do Camború — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-26 — Lagoa — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-29 — Coqueiros — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-31 — Canto dos Ganchos — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-36 — Seraria — Cr\$ 20.000,00.

Colônia de Pescadores Z-40 — Imbituba — Cr\$ 20.000,00.

Saulo Ramos.

N.º 28

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

25 — São Paulo.

Acrecente-se:

1) Associação Rural de Mogi das Cruzes — Cr\$ 100.000,00.

2) Associação Rural de Franco da Rocha — Cr\$ 100.000,00.

N.º 29

07.04.02 — Divisão de Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

26 — Sergipe.

Acrecente-se:

1 — Associação Rural Riachuelo — Cr\$ 100.000,00.

2 — Associação Rural de Estância — Cr\$ 100.000,00.

Total — Cr\$ 140.000,00.

N.º 30

07.04 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

26 — Sergipe.

Acrecente-se:

1 — Associação Rural Riachuelo — Cr\$ 100.000,00.

2 — Associação Rural de Estância — Cr\$ 100.000,00.

Total — Cr\$ 200.000,00.

N.º 31

01 — Gabinete do Ministro.

1.0.00 — Custojo.

1.2.00 — Pessoal Civil.

1.1.18 — Gratificação pela solicitação à Gabinete.

Aumente-se de Cr\$ 1.200.000,00.

Para — Cr\$ 1.800.000,00.

N.º 32

01 — Gabinete do Ministro.

1.0.00 — Custojo.

1.5.00 — Serviços de terceiros.

1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens.

Aumente-se de Cr\$ 300.000,00.

Para — Cr\$ 350.000,00.

N.º 33

05 — Seção de Segurança Nacional.
1.0.00 — Custo.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.00 — Pessoal Civil.
Inclua-se:
1.1.15 — Gratificação de função — Cr\$ 156.000.

N.º 34

06 — Seção de Segurança Nacional.
4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e instalações.
4.2.03 — Camionetes de passageiros, ônibus, ambulâncias e jipes.
Inclua-se:
Cr\$ 500.000.

EMENDA N.º 35

05 — Seção de Segurança Nacional.
1.0.00 — Custo.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.00 — Pessoal.
Inclua-se:
1.1.09 — Ajuda de Custo — Cr\$ 35.000.00.
1.1.10 — Diárias: Cr\$ 55.000.00.
Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros.
Inclua-se:
1.5.02 — Passagens, etc. — Cr\$ 60.000.00.

EMENDA N.º 36

07.01 — Departamento de Administração — Diretoria Geral.
1.0.00 — Custo.
1.1.00 — Pessoal Civil.
Onde se diz:
Subconsignação 1.1.09 — Ajuda de Custo — Cr\$ 10.000.00.
Diga-se:
Subconsignação 1.1.09 — Ajuda de Custo — Cr\$ 50.000.00.
Onde se diz:
Subconsignação 1.1.10 — Diárias — Cr\$ 15.000.00.

Diga-se:
Subconsignação 1.1.10 — Diárias — Cr\$ 80.000.00.

EMENDA N.º 37

07.02.01 — Divisão do Material.
1.0.00 — Custo.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.06 — Reparos, adaptações, reparação e conservação de bens móveis
Aumente-se a dotação para — Cr\$ 5.000.000,00.

Othon Mader:

EMENDA N.º 38

07.04.01 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custo.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.06 — Tarefeiros.
Aumente-se de Cr\$ 906.000,00.
Para Cr\$ 2.058.000,00.

EMENDA N.º 39

07.04.01 — Divisão de Orçamento (Despesas Próprias).
1.0.00 — Custo.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
Inclua-se:
Subconsignação 1.5.14 — Serviços Contratuais.
1) — Serviços mecânicos de contabilidade — Cr\$ 1.710.000,00.

N.º 40

07.04.01 — Divisão do Orçamento (Encargos Gerais).
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

5.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
23 — Colonização.

1 — Para reforço do «Fundo de Colonização», instituído pelo art. 28, do Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, que aprovou a nova redação do regulamento do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, e a fim de permitir a execução de um plano sistemático de investimentos que assegurem a ampliação das atividades de colonização, bem como o início das recolonizações — Cr\$ 200.000.000,00.

N.º 41

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custo.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas.

Inclua-se: Despesas de qualquer natureza, incluindo compra de equipamento agrícola para o Patronato Agrícola de São Francisco em Santa Maria da Boa Vista — Pernambuco. Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões).

Justificação

É uma obra de grande vulto que vem sendo construída no Nordeste. O trabalho a ser desenvolvido será todo ele agrícola, justo portanto que não falte equipamento.

Novas Filho.

N.º 41-A

07.04.02 — Divisão do Orçamento (Encargos Gerais):

1.0.00 — Custo.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

Aumente-se de:

2) Manutenção do Escritório Técnico de Agricultura etc., para — Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 42

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custo.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Reaparelhamentos, etc.

Aumente-se de Cr\$ 3.000.000,00 a dotação destinada à Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR).

N.º 44

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custo.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Reaparelhamento, etc.

Inclua-se:
16) Comissão Nacional de Avicultura — Cr\$ 8.000.000,00.

N.º 45

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custo.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Reaparelhamento, etc.

Aumente de Cr\$ 2.000.000,00 a dotação destinada ao número 14) Cooperativa, etc.

N.º 46

07.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais):

1.0.00 — Custo.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

06 — Ceará:

Inclua-se:
Para prosseguimento e conclusão das obras de aproveitamento da cachoeira do Garapa, rio Sorôro, no Ceará, in-

clusive da Usina hidrelétrica e melhoria na rede atual de iluminação da cidade de Itapipoca. Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA N.º 47

07.04.02 — Divisão de Orçamento.

1.0.00 — Custo.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento, etc.

Inclua-se:

Escola Profissional Dom Bosco para desenvolvimento agrícola — Fortaleza — Cr\$ 500.000,00.

EMENDA N.º 48

07.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais):

1.0.00 — Custo.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Reaparelhamento, etc.

06 — Ceará:

Para construção de uma rede de armazéns e silos nas zonas de produção de gêneros de primeira necessidade — Cr\$ 25.000.000,00.

EMENDA N.º 49

07.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais):

Despesas Ordinárias.
1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

07) Distrito Federal

Acrescente-se:

Escola Rural do Orfanato. Teresa Cristina, para as obras de sua sede social, aquisição de equipamento — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA N.º 51

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custo.

1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

08) Espírito Santo

Produtos industrializados do leite,

Leite Condensado

	Leite	Manteiga	Queijo	Total
Minas Gerais	282	538	31.541	48.732
Espírito Santo		175	243	418
Rio de Janeiro	7.717	3.997	1.431	13.692
São Paulo	16.913	17.074	4.536	39.526
Santa Catarina		617	512	1.129
Rio Grande do Sul		788	—	788
Goiás		3.854	—	3.854
Pernambuco		44	—	44
Rio Grande do Norte		11	—	11
Paraíba		7	—	7
Alagoas		27	—	27
Bahia		223	—	223
Distrito Federal		106	—	106
Total do Brasil	24.912	29.609	28.190	116.557

em toneadas :

Leite em pó

Condensado

07.04.02 — Divisão do Orçamento.	1.0.00 — Custo.	1.6.00 — Encargos Diversos.	1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.	a) Pelotas, no Rio Grande do Sul, Belo Jardim, Pernambuco, em colaboração com o F.I.S.I. (Fundo Internacional de Socorro à Infância) — Cr\$ 20.000.000,00;
b) Na região da Mantiqueira, Minas Gerais, em colaboração com o Governo do Estado — Cr\$ 20.000.000,00.				
Diga-se:				
11 — Despesas de qualquer natureza com a construção, equipamento e instalação das fábricas de leite em pó e derivados em Leopoldina, Miras Gerais, Pelotas, no Rio Grande do Sul, Belo Jardim, Pernambuco em colaboração com o F.I.S.I. (Fundo Internacional de Socorro à Infância) — Cr\$ 30.000.000,00.				
Onde se lê:				
1) — Despesas de qualquer natureza com a construção, equipamento e instalação das fábricas de leite em pó e derivados em:				
a) Pelotas, no Rio Grande do Sul, Belo Jardim, Pernambuco, em colaboração com o F.I.S.I. (Fundo Internacional de Socorro à Infância) — Cr\$ 20.000.000,00;				
b) Na região da Mantiqueira, Minas Gerais, em colaboração com o Governo do Estado — Cr\$ 20.000.000,00.				
EMENDA N.º 56				
07.04.02 — Divisão de Orçamento.	1.0.00 — Custo.	1.6.00 — Encargos Diversos.	1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programa, serviços e trabalhos específicos.	
Onde se lê:				
«Construção do Parque Exposição em Curvelo — Cr\$ 1.000.000,00.				
Leia-se:				
«Para prosseguimento das obras de construção do Parque de Exposições Getúlio Vargas, da Sociedade Rural de Curvelo, em Curvelo — Cr\$ 2.000.000,00.				
14) — Pará				
Inclua-se:				
Casa do Filho do Seringueiro — Ananindeua — Cr\$ 2.000.000,00.				

EMENDA N° 57

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custoio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programa, serviços e trabalhos específicos.

15) Paraíba

Acrecenta-se:

5) Cr\$ 10.000.000,00, para convênio já firmado com a Associação Nordestina de Crédito e Assistência Rural (ANCAR), nos Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.

EMENDA N° 58

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custoio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programa, serviços e trabalhos específicos.

15) Pará

Inclua-se:

Assembleia Paraense (entidade civil) — Belém — Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA N° 59

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custoio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programa, serviços e trabalhos específicos.

17) Pernambuco

Inclua-se:

17 — Pernambuco: Círculos Operários de Surubim, para prosseguimento dos serviços sociais no meio rural do agreste de Pernambuco — Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

EMENDA N° 60

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custoio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programa, serviços e trabalhos específicos.

18) Piauí

Inclua-se:

1 — Obras complementares do Parque de Exposições de Animais e Produtos derivados — Terezina, em cooperação com a Federação das Associações Rurais — Cr\$ 2.000.000,00.

2 — Ação Social Arquidiocesana de Terezina, para campanha de educação no meio rural — Cr\$ 1.000.000,00.

3 — Jockey Clube do Piauí — Terezina — para melhoria e aperfeiçoamento da criação, inclusive ampliação — Cr\$ 1.500.000,00.

EMENDA N° 61

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custoio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programa, serviços e trabalhos específicos.

Inclua-se:

Associação de Crédito e Assistência Rural do Piauí, por intermédio e sob a supervisão da Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural — Cr\$ 6.000.000,00.

EMENDA N° 61-A

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custoio.
1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programa, serviços e trabalhos específicos.

20) Rio de Janeiro

Acrecenta-se:

Construção da sede da Residência Agrícola, dependência do Ministério da Agricultura no município de Nova

Friburgo em terrenos devidos pela respectiva Prefeitura — Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA N° 62

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custoio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas etc.
Acrecenta-se:
20) Rio de Janeiro
Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Rio de Janeiro — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N° 63

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custoio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

22) Rio Grande do Sul
Inclua-se:
1) Programa de eletrificação a cargo da Cooperativa Nordeste de Eletricidade Rural Limitada, mediante convênio — Santa Tereza — Bento Gonçalves — Cr\$ 1.000.000,00.
2) Programa de eletrificação da Cooperativa Bossorocense de Fôrça e Luz, mediante convênio — Bossoroca — São Luis Gonzaga — Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA N° 64

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custoio.
16.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

25) São Paulo
Onde se lê:
1) Escola Superior de Agricultura «Luis de Queirós», de Piracicaba — Cr\$ 2.200.000,00.
2) Instituto Oceanográfico de São Paulo — Cr\$ 1.000.000,00.

Leia-se:
1) Escola Superior de Agricultura «Luis de Queirós», de Piracicaba — Cr\$ 5.000.000,00.
2) Instituto Oceanográfico de São Paulo — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 65

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custoio.
1.6.00 — Serviços de terceiros.
1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento, etc.

26 — Sergipe.

Inclua-se:
2) Associação Rural de Estância em convênio para desenvolvimento da eletrificação rural — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 66

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custoio.
1.6.00 — Serviços de terceiros.
1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

26 — Sergipe.

Acrecenta-se:
1 — Projeto e construção de linhas de transmissão e estações abajardadoras a cargo da Cia. Sul Sergipana de Eletricidade partindo de Estância para Santa Luzia do Itanhi, Arauá, Itabaianinha e Tobias Barreto — Cr\$ 15.000.000,00.

2 — Projeto e construção de linhas de transmissão e estações abajardadoras a cargo da Cia. Sul Sergipana de Ele-

tricidade para Buquim, Riachão do Dantas, Pedrinhas e Arauá — Cr\$ 10.000.000,00.
Total — Cr\$ 25.000.000,00.

N.º 67

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custoio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
27 — Diversos.

Inclua-se:
Despesas de qualquer natureza com a experimentação e aquisição de máquinas de quebrar coquinhos e secadores para folhas de carnaubeiras e licuri, inclusive prêmios aos inventores, fabricantes e industriais — Cr\$ 6.000.000,00.

N.º 68

07.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).

1.6.24, item 1, onde se lê:
Decreto n.º 39.966, de 11 de setembro de 1956.
Leia-se:
Decreto n.º 41.561, de 22 de maio de 1957.

N.º 69

07.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).

1.6.24 — Substitua-se o item 2, pelo seguinte:
2 — Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional, para concessão de empréstimos na forma por que dispõe a Lei n.º 2.820, de 10 de julho de 1956 e o Decreto n.º 41.561, de 22 de maio de 1957 — Cr\$ 4.320.000,00.

N.º 70

07.04.02 — Divisão de Orçamento (E. G.).

1.0.00 — Custoio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.

Acrecenta-se:
1) — Governos Estaduais.
1 — Serviço Social do Departamento de Imigração e Colonização do Estado de São Paulo — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 71

07.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).

1.6.24, inclua-se o item 3, com a seguinte redação:

3 — Serviços a cargo da Criação do Cavalo Nacional (Lei n.º 2.820, de 10.7.57, e Decreto n.º 41.561, de 22.5.57) — Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 72

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
2.0.00 — Transferência.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.

3 — Entidades Autárquicas.

2 — Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

1) Instituto Nacional de Imigração e Colonização (art. 6º da Lei número 2.163, de 5 de janeiro de 1954). — Cr\$ 300.000.000,00. — Reduz-se para Cr\$ 289.799.560,00.

N.º 73

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.

3) Entidades Autárquicas.

2) Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

Para atender a despesas de qualquer

natureza com a localização, aquisição, construção, ampliação ou modificação de Hospedarias de Imigrantes e Postos de Imigração, bem como com o seu aparelhamento — Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 74

07.04.02 — Divisão do Orçamento (Encargos Gerais).

2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
Entidades Autárquicas.
Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

Acrecenta-se:

Para construção de hospedarias com capacidade para 2.500 imigrantes, inclusive desajustados pelo flagelo das secas nas seguintes cidades do Estado do Ceará:

Cr\$

Sobral	8.000.000,00
Pentecostes	8.000.000,00
Quixadá	8.000.000,00
Ipuatu	8.000.000,00
Russas	8.000.000,00

N.º 75

Divisão do Orçamento (Encargos Gerais).

2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
7 — Outras Entidades.
02) Alagoas.

Confederação Rural Brasileira, para o início da construção de sua sede — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 76

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
2.0.00 — Transferência.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.

02) Alagoas.

Inclua-se:
Associação Rural de Penedo — Cr\$ 200.000,00.

Associação Rural de Maceió — Cr\$ 200.000,00.

Associação Rural de Major Izidoro — Cr\$ 200.000,00.

Associação de Pôrto Calvo — Cr\$ 200.000,00.

N.º 77

Divisão do Orçamento (Encargos Gerais).

2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.

7 — Outras Entidades.

02) Alagoas.

Onde se lê:
1) Para aplicação nos termos da Lei n.º 2.656, de 26 de novembro de 1955 — Cr\$ 80.000.000,00.

Leia-se:
1) Para aplicação nos termos da Lei n.º 2.656, de 26 de novembro de 1955 — Cr\$ 100.000.000,00.

EMENDA N.º 78

Divisão do Orçamento (Encargos Gerais).

2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.

7 — Outras Entidades.

02) Alagoas.

Confederação Rural Brasileira, para aplicação nos termos do artigo 23, do Decreto-lei 8.127, e art. 37, do Decreto n.º 19.882, ambos de 24 de outubro de 1945 — Cr\$ 4.000.000,00.

EMENDA N.º 79

2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
7 — Outras entidades.

Acrecenta-se:
Diretório Acadêmico da Escola de
Agronomia da Amazônia — Cr\$...
50.000.

EMENDA N.º 80

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
7 — Outras entidades.

Inclua-se:

Para auxílio à execução do convênio
celebrado entre a Avar, o Governo do
Ceará, a Universidade do Ceará e ou-
tras entidades — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 81

07.04.02 — Divisão de Orçamento
(Encargos Gerais).
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
2) Governos Municipais.

1) A Prefeitura Municipal de Con-
selheiro Pena para indemnização do an-
tigo detentor da concessão, outorgada
para aproveitamento da energia hidráulica
da Cachoeira João Pinto Grande,
no ribeirão de igual nome, distrito de
sede do município de Conselheiro Pena,
Estado de Minas Gerais, nos termos do
Decreto n.º 41.994, de 7 de agosto de
1957 — Cr\$ 2.000.000,00.

Passat Barroso.

N.º 82

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
7 — Outras entidades.

06) Ceará.

Inclua-se:

Desenvolvimento da Campanha de
Educação Rural, no Ceará, a cargo da
seção estadual da Associação Brasileira
de Educação Rural (A. B. E. R.) —
Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 83

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
7) Outras entidades.

13) Minas Gerais.

A Sociedade Mineira de Medicina e
Cr\$ 500.000,00.

Veterinária de Belo Horizonte —

N.º 84

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
7) Outras Entidades.

13) Minas Gerais.

Para prosseguimento das obras de
construção da "Casa Rural", sede so-
cial da Sociedade Rural de Curvelo,
dos diversos serviços assistenciais aos
Minas Gerais, incluindo dependências
trabalhadores e homens do campo —
Cr\$ 3.500.000,00.

N.º 85

2.0.00 — Transferências.
07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.01 — Auxílios.
7 — Outras entidades.
Acrecenta-se:
Federação das Associações Rurais do
Estado do Pará — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 86

07.04.02 — Divisão de Orçamento
(Encargos Gerais).
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
7) Outras entidades.

Inclua-se:
5) Comissão Executiva do Sisai (Lei
n.º 3.428, de 15 de julho de 1958 —
Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 87

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
2) Serviço Rural (art. 15 da Lei
n.º 2.613, de 23 de setembro de 1955).
22 — Rio Grande do Sul.

Destaque-se, da verba global a im-
portância de — Cr\$ 5.000.000,00 para
as Casas dos Agricultores de São Luiz
Gonzaga, Santa Cruz do Sul e Irai.

N.º 88

07.04.02 — Divisão de Orçamento
(Encargos Gerais).

2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
7) Outras Entidades.

25) São Paulo.
Para reconstrução do Estádio Doutor
Alfredo Castilho do Esporte Clube
Nordeste, Bauru — Cr\$ 15.000.000,00.

N.º 89

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
23) Sergipe.

7 — Outras entidades.
Inclua-se:
Diocese de Aracaju, para a comemo-
ração do seu cincuentenário —
Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 90

07.04.02 — Divisão de Orçamento
(Encargos Gerais).

2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.02 — Subvenções Ordinárias.

05 — Bahia.
Acrecenta-se:
Combate à "podridão parda" do ca-
cavu, no Estado da Bahia, em colabora-
ção com o Instituto de Cacau da Bahia
— Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 91

07.04.02 — Divisão de Orçamento
(Encargos Gerais).

2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.02 — Subvenções Ordinárias.

05 — Bahia.
Acrecenta-se:
Federação das Associações Rurais da
Bahia — Salvador — Cr\$ 300.000.

N.º 92

07.04.02 — Divisão do Orçamento
(Encargos Gerais).

2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.02 — Subvenções Ordinárias.

05 — Bahia.
Acrecenta-se:
Associação Rural de São Gonçalo, no
Estado da Bahia — Cr\$ 100.000.

N.º 94

07.04.02 — Divisão do Orçamento
(Encargos Gerais). Despesa Ordinária.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.02 — Subvenções ordinárias.

7 — Outras entidades.

Onde se lê:

Associação Rural de Granja — Cr\$

10.000.

Leia-se:

Associação Rural de Granja — Cr\$

500.000.

N.º 95

07.04.02 — Divisão de Orçamento
(Encargos Gerais).

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.02 — Subvenções Ordinárias.

7 — Outras entidades.

Onde se lê:

Federación das Associações Rurais

do Estado do Ceará — Cr\$ 2.000.805.

Leia-se:

Federación das Associações Rurais da

Estado do Ceará — Cr\$ 3.000.000.

N.º 96

07.04.02 — Divisão de Orçamento
(Encargos Gerais) — Despesa Ordinária.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.03 — Subvenções extraordinárias.

7 — Outras entidades.

07 — Distrito Federal.

Inclua-se:

Associação de Registro Genealógico
da Raça "Schwitz" do Brasil — Cr\$

500.000.

N.º 97

07.04.02 — Divisão de Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.02 — Subvenções Ordinárias.

08 — Espírito Santo.

Eleve-se para Cr\$ 400.000 a verba
destinada à Federación das Associações
Rurais do Estado do Espírito Santo.

N.º 98

07.04.02 — Divisão de Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.02 — Subvenções Ordinárias.

10 — Goiás.

Onde se diz:

Associação Rural de Itumbiara —

Cr\$ 150.000.

Diga-se:

Associação Agro Pecuária, Comércio

e Indústria Itumbiara — Cr\$ 150.000.

N.º 99

07.04.02 — Divisão de Orçamento
(Encargos Gerais) — Despesa Ordinária.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.02 — Subvenções Ordinárias.

Outras Entidades.

11 — Maranhão.

Associação Rural de Viana — Cr\$

200.000.

N.º 101

07.04.02 — Divisão do Orçamento
(Encargos Gerais).

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.02 — Subvenções Ordinárias.

15 — Paraíba.

N.º 102

Inclua-se:

Cúria Diocesana Cajazeiras, Estad-
da Paraíba — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 102

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e subvenções.

2.1.02 — Subvenções ordinárias.

21) Rio Grande do Norte.

Onde se diz:

Assistência às famílias dos trabalha-
dores rurais, em Nísia Floresta —
R.G.N.

Diga-se:

Instituto de Assistência às famílias
dos trabalhadores rurais, em Nísia Flo-
resta — R.G.N.

N.º 103

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.02 — Subvenções ordinárias.

24) Santa Catarina.

Associação Rural de Presidente Ge-
rônimo — Cr\$ 150.000,00.

Associação Rural de Timbó — Cr\$

150.000,00.

Núcleo Rural de Pedra Branca —

Timbósminho — P. União —

Associação Rural de Jaguariaíva —

Cr\$ 150.000,00.

Saulo Ramos.

N.º 104

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.02 — Subvenções Ordinárias.

25 — São Paulo.

Inclua-se:

Associação Brasileira de Criadores
de Bovinos da Raça Holandesa de São
Paulo (SP) — Cr\$ 700.000,00.

N.º 105

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.03 — Subvenções Extraordi-
nárias.

7 — Outras entidades.

02) Alagoas.

Inclua-se:

Para a construção da Sede da Fede-
ração das Associações Rurais de

Alagoas — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 106

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.03 — Subvenções Extraordi-
nárias.

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Associação dos Agrônomos e Vete-
rinários do Amazonas — Subvenção —

Cr\$ 100.000,00.

N.º 107

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e subvenções.

2.1.03 — Subvenções extraordi-
nárias.

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Eirunepé — (Associação Rural) —

Cr\$ 50.000,00.

N.º 108

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios esubvenções.

2.1.03 — Subvenções extraordinárias.
04 — Amazonas.
Inclua-se:
Ilha Grande — (Associação Rural)
— Cr\$ 50.000,00.

N.º 109

07.04.02 — Divisão do Orçamento (Encargos Gerais).
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções extraordinárias.
04 — Amazonas.
Inclua-se:
1) — Associação Rural de Manaus para Instalação da Casa Rural — .. Cr\$ 1.000.000,00.
2) — Formação de um Centro de Praticagem — Cr\$ 380.000,00.
3) — Edição de uma Revista Agropecuária — Cr\$ 120.000,00.
Total — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 110

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções extraordinárias.
04 — Amazonas
Inclua-se:
Federativa das Associações Rurais do Estado do Amazonas: para construção de sua sede — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 111

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções extraordinárias.

04 — Amazonas

Inclua-se:

Autazes (Associação Rural)	Cr\$ 300.000,00
Airão (Associação Rural)	200.000,00
Manicoré (Associação Rural)	100.000,00
Careiro (Associação Rural)	200.000,00
Uaupés (Associação Rural)	300.000,00
Codajás (Associação Rural)	200.000,00
Humaitá (Associação Rural)	100.000,00
Barreirinha (Associação Rural)	200.000
Barreirinha (Associação Rural)	200.000,00
Maués (Associação Rural)	200.000,00
Muraú (Associação Rural)	50.000,00
Jutai (Associação Rural)	100.000,00

N.º 112

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

05 — Bahia

Inclua-se:

Associação Rural de Baixa Grande, para aquisição de terreno destinado à sua sede — Cr\$ 200.000,00.

N.º 113

07.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções extraordinárias.

05 — Bahia

Inclua-se:

Para a construção da Sede Social da Associação Rural de Maragogipe — Estado da Bahia — Cr\$ 200.000,00.

N.º 114

07.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.
05 — Bahia

Inclua-se:
Associação Fornecedora da Cana — Cr\$ 200.000,00.

N.º 115

07.04.02 — Divisão do Orçamento (Encargos Gerais).
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.
05 — Bahia

Inclua-se:
Associação Rural de Mutuipé para conclusão de casa do agricultor e início da construção de uma granja modelo — Cr\$ 160.000,00.

N.º 116

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções extraordinárias.

Inclua-se:
06 — Ceará

Programa do desenvolvimento da Campanha de Educação Rural pelo Rádio a cargo da Escola Normal Rural de Itapipoca, Ceará — Cr\$ 2.000.000,00

N.º 117

07.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

Inclua-se:
Despesas de qualquer natureza com a construção e instalação de um Hotel de Turismo, em Guaramiranga, no Ceará — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 118

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções extraordinárias.

07 — Distrito Federal

Acrecente-se:
Federação dos Plantadores de Cana do Brasil — Cr\$ 200.000,00.

N.º 119

07.04.02 — Divisão do Orçamento (Encargos Gerais).
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções extraordinárias.

10 — Goiás

Associação Rural de Itumbiara	100.000,00
Associação Rural de São Luiz de Montes Belos	100.000,00
Associação Rural de Buritir Alegre	100.000,00
Escola Profissional Rural do Rio Verde	50.000,00

Total — 350.000,00

N.º 120

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

10 — Goiás.

Para a "Associação Rural de Formosa, destinados à construção do "Parque de Exposições" — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 121

07.04.02 — Divisão do Orçamento (Encargos Gerais).
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

10) Goiás.

Acrecente-se:
Construção, instalação e funcionamento do serviço de abastecimento de água de Sítio D'Abadia — Goiás — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 122

07.04.02 — Divisão do Orçamento (Encargos Gerais).
Despesa Ordinária.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

7 — Outras entidades.

11 — Estado do Maranhão.

Associação Rural de Viana — Cr\$ 100.000,00.

N.º 123

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

7) Outras entidades.

13 — Minas Gerais.

Inclua-se:
Associação Rural de Santa Rita de Jacutinga — Cr\$ 200.000,00.

N.º 124

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

15 — Paraíba.

Acrecente-se:
1 — Associação Rural de Campina Grande — Cr\$ 400.000,00.

2 — Associação Rural de Cabaceiras — Cr\$ 200.000,00.

3 — Associação Rural de Araruna — Cr\$ 200.000,00.

4 — Associação Rural de Soledade — Cr\$ 100.000,00.

Total — Cr\$ 900.000,00.

N.º 125

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

15) Paraíba.

Inclua-se:
União Beneficente Agrícola Católico — Cr\$ 500.000,00.

N.º 126

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

15 — Paraíba.

Inclua-se:
Associação Rural de Bocaiuvas — Cr\$ 200.000,00.

N.º 127

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

10 — Goiás.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

22 — Rio Grande do Sul.

Inclua-se:
Associação Rural de Cachoeira do Sul — Cr\$ 150.000,00.

N.º 128

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

24) Santa Catarina.

Associação Rural de Vidal Ramos — Cr\$ 160.000,00.

Associação Rural de Joaçaba — Cr\$ 100.000,00.

Associação Rural de Jaraguá do Sul — Cr\$ 100.000,00.

Associação Rural de Camboriú — Cr\$ 100.000,00.

Associação Rural de Brusque — .. Cr\$ 100.000,00.

Associação Rural de Mafra — ... Cr\$ 100.000,00.

Associação Rural de Piúcas — Cr\$ 100.000,00.

Associação Rural de Videira — Cr\$ 100.000,00.

Associação Rural de Xanxeré — Cr\$ 100.000,00.

Associação Rural de Itajaí — Cr\$ 100.000,00.

Associação Rural de Indaiatuba — Cr\$ 100.000,00.

Associação Rural de Palmitos — Cr\$ 100.000,00.

Associação Rural de Mondai — Cr\$ 100.000,00.

Associação Rural de Laje — Cr\$ 200.000,00.

Clube Agrícola de Caçador — Cr\$ 50.000,00.

Patronato Salesiano de Ascurra — Cr\$ 200.000,00.

Associação Rural de Curitiba — Cr\$ 100.000,00.

Associação Rural de Capinzal — Cr\$ 100.000,00.

Associação Rural de Rio Negrinho — Cr\$ 100.000,00.

Associação Rural de São Bento do Sul — Cr\$ 100.000,00.

Associação Rural de São Carlos — Cr\$ 100.000,00.

Associação Rural de São Francisco do Sul — Cr\$ 100.000,00.

Associação Rural de São Joaquim — Cr\$ 100.000,00.

N.º 129

07.04.02 — Divisão de Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

25 — São Paulo.

Inclua-se:

Associação Rural de Franco da Rocha — Cr\$ 200.000,00.

N.º 130

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

26 — Sergipe.

Acrecente-se:

Associação Rural de Riachão do Dantas — Sergipe — Cr\$ 100.000.

Associação Rural de São Cristóvam — Cr\$ 100.000.

Associação Rural de Itabaiana — Sergipe — Cr\$ 100.000.

N.º 132

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências
2.1.00.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.
7 — Outras entidades.

Inclua-se:

Associação Rural de Estância — Cr\$ 500.000.
Associação Rural de Maroim — Cr\$ 500.000.
Associação Rural de Carmópolis — Cr\$ 500.000.
Total — Cr\$ 1.500.000.

EMENDA N.º 134

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial, etc.

3.1.15 — Fundo Nacional do Ensino Médio, etc.
22) — Rio Grande do Sul.

Repitam-se as dotações que constam no orçamento vigente.

EMENDA N.º 135

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.

3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

24) Santa Catarina.
Prosseguimento do plano de recuperação agrícola da Ilha de Santa Catarina — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 136

07.04.02
3.0.00.
3.1.00.
3.1.17.

24 — Santa Catarina.
Para prosseguimento da Escola de Iniciação Agrícola em São João Batista — Tijucas — Cr\$ 800.000,00.

EMENDA N.º 137

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

24 — Santa Catarina.
Para construção (prosseguimento) da Escola de Pesca Sará Kubitschek em Ribeirão da Ilha, Florianópolis — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 138

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
(E: Gerais).

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço Reg. Esp. Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

25) São Paulo.
Acrescente-se: Desenvolvimento da Produção na área da Bacia do Rio Una, dentro do programa de reerguimento do Vale do Paraíba, em execução ao disposto na cláusula décima segunda do Projeto n.º 4, de 25 janeiro de 1955, mediante termo aditivo — Cr\$ 9.000.000,00.

EMENDA N.º 139

07.06 — Seção de Organização.
1.0.00 — Custoio.
1.1.00 — Pessoal Civil.

Inclua-se:

Subconsignação 1.1.09 — Ajuda de Custo — Cr\$ 30.000,00.
Subconsignação 1.1.10 — Diárias — Cr\$ 50.000,00.

Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação 1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas, etc — Cr\$ 30.000,00.

N.º 140

08 — Serviço de Estatística da Produção.

1.0.00 — Custoio.

1.5.00 — Serviços de Terceiros.

1.5.14 — Outros serviços contratuais.

1) Serviços mecânicos de estatística e contabilidade e apuração de dados estatísticos.

Onde se diz: Cr\$ 3.600.000,00.

Diga-se: — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 141

08 — Serviço de Estatística da Produção.

1.0.00 — Custoio.

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.

1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes.

Onde se diz: Cr\$ 70.000,00.

Diga-se: Cr\$ 150.000,00.

N.º 142

08 — Serviço de Estatística da Produção.

1.0.00 — Custoio.

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.

1.3.05 — Materiais e Acessórios de Máquinas, de Viaturas e Aparelhos.

Aumente-se de Cr\$ 55.000,00 para Cr\$ 80.000,00.

N.º 143

08 — Serviço de Estatística da Produção.

1.0.00 — Custoio.

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.

1.3.10 — Matérias primas, manufaturas ou semimanufaturas, destinados a qualquer transformação.

Aumente-se de Cr\$ 900.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 144

09.02.01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas (Órgão Central).

1.0.00 — Custoio.

1.1.00 — Pessoal Civil.

1.1.15 — Gratificação de função.

Substitua-se:

Gratificação de função,

Cr\$ 80.400,00.

Aumente-se para:

Cr\$ 110.400,00.

N.º 145

09.02.01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas (Órgão Central).

1.0.00 — Custoio.

1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Acrescente-se:

Subconsignação 1.5.12 — Aluguel com arrendamento de imóveis; foros,

Cr\$ 350.000,00.

N.º 146

09.02.01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços etc.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Acréscimo:

Desenvolvimento dos trabalhos técnicos-agronômicos em cooperação com o Instituto Agronômico da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, em Campinas, Cr\$ 32.000.000,00.

N.º 147

09.02.01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas (Órgão Central).

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com o prosseguimento da instalação e manutenção da Estação Experimental de Cáceres do S.N.P.A. em Mato Grosso, criada pela Lei n.º 729, de 3 de junho de 1949, Cr\$ 6.000.000,00.

N.º 148

09.02.02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

06 — Ceará.

Inclua-se:

1) Instalação de um Pósto Florestal em Acaraú, Cr\$ 5.000.000,00

2) Estação Experimental de Itapera, Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 149

09.02.02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícola.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

15 — Paraíba.

Destaque-se:

1) sendo, Cr\$ 4.000.000,00 para pesquisa e experimentação do milho híbrido e palma, no Estado da Paraíba.

N.º 150

09.02.02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.17 — Acordos.

Inclua-se:

Acordo com o Estado de Pernambuco, Instituto do Açúcar e do Álcool e Cooperativa dos Uzeiros de Pernambuco, para pesquisa e experimentação sobre cana de Açúcar, Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões).

N.º 151

09.02.02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

Despesa de qualquer natureza com o desenvolvimento da cultura da uva em Garanhuns, Pernambuco,

N.º 152

09.02.02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

26) Sergipe.

Inclua-se:

1 — Despesa de qualquer natureza com o fomento da cultura do caco no município de Estância em colaboração com a Prefeitura local,

Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 153

09.02.03 — Instituto de Fermentação.

1.0.00 — Custoio.

1.5.00 — Serviços de Terceiros.

1.5.12 — Alugueis de Imóveis.

05) Bahia.

Onde se diz: Cr\$ 1.922.400,00.

Diga-se: Cr\$ 1.982.000,00.

N.º 154

09.02.10 — Instituto Agronômico do Sul.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.01 — Auxílios.

7) Outras Entidades.

Onde se diz: Diretório Acadêmico da Escola de Agronomia Eliseu Maciel, Cr\$ 40.000,00.

Diga-se: Diretório Acadêmico da Escola de Agronomia Eliseu Maciel,

Cr\$ 70.000,00.

Mem de Sá

EMENDA N.º 155

09.02.03 — Instituto de Fermentação.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

8) Realizações etc. — Cr\$

Modifique-se para:

8) Realizações etc... a ser feito em

5.000.000,00.

convênio com as Secretarias de Agricultura do Nordeste — Cr\$

10.000.000,00.

EMENDA N.º 156

09.02.03 — Instituto de Fermentação.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Acrecente-se:

Alinea

Despesas de qualquer natureza com a instalação, inclusive obras e manutenção da Estação Experimental de Aracati, para estudos do suco e outros subprodutos do caju — Cr\$

2.000.000,00.

EMENDA N.º 158

09.02.03 — Instituto de Fermentação.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se: Desenvolvimento da cultura da videira em Petrolina, mediante convênio com a Prefeitura Municipal — Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cajuzeiros).

EMENDA N.º 159

09.02.03 — Instituto de Fermentação.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Para a instalação de um pôsto vitivinícola em Nova Trento, Estado de Santa Catarina. — Cr\$ 500.000,00.

Nº 160

09.02.03 — Instituto de Fermentação
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.1.00 — Serviços etc.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção

Acrecente-se:

Despesas de qualquer natureza com a construção e instalação de uma Estação Experimental de Ecologia em Barretos, São Paulo, mediante convênio com a Associação dos Pecuaristas do Vale do Rio Grande — Cr\$ 2.500.000,00.

Nº 161

09.02.03 — Instituto de Fermentação
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.1.00 — Serviço Reg. Esp. de Financiamento

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção

Acrecente-se:

Despesas de qualquer natureza com o desenvolvimento dos trabalhos e instalações, inclusive obras, de uma Estação de Enologia em São Roque, Estado de São Paulo — Cr\$ 1.000.000,00.

Nº 162

09.02.03 — Instituto de Fermentação
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.1.00 — Serviços em Regime Especial

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção

Inclua-se:

1 — Despesas de qualquer natureza para instalação e manutenção de um campo experimental de cana de açúcar em Carmópolis mediante convênio com a Prefeitura local — Cr\$ 1.000.000,00.

2 — Despesas de qualquer natureza para instalação e manutenção de um campo experimental de laranjeiras e outras fruteiras no município de Estância em convênio com a Prefeitura local — Cr\$ 1.000.000,00.

Nº 163

09.02.04 — Instituto de Óleos
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção

Acrecente-se:

5) Despesa de qualquer natureza com pesquisas científicas, tecnológicas e industriais, através da Escola de Agricultura do Ceará, sobre cera de carnaúba — Cr\$ 3.000.000,00.

Sala das Comissões, em

Onofre Gomes.

Nº 164

09.02.04 — Instituto de Óleos
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção

Inclua-se:

Instituto Brasileiro de Inventores (I.B.I.), com sede no Distrito Federal, para despesas de qualquer natureza com pesquisas científicas, tecnológicas e industriais — Cr\$ 2.000.000,00.

Nº 165

09.02.04 — Instituto de Óleos

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção

9) Despesas de qualquer natureza com pesquisas, experimentação e fomento das culturas oleaginosas de valor econômico: Carnaúba, tucum, dendê, côco, licuri, mamona, oliveira, amendoim, gergelim, soja e outros oleaginosos, realizados mediante Plano de Trabalho organizado e executado como determina o Decreto nº 42.655, de 18 de novembro de 1957.

Acrecente-se Cr\$ 10.000.000,00.

Nº 166

09.02.04 — Instituto de Óleos

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção

1) Despesas de qualquer natureza com realização de pesquisas científicas e tecnológicas sobre oleaginosos etc. Acrecente-se Cr\$ 2.000.000,00.

3) Despesas de qualquer natureza com pesquisas tecnológicas de controle espectográfico de óleos e ceras vegetais. Acrecente-se — Cr\$ 250.000,00.

Nº 167

09.02.04 — Instituto de Óleos

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com a experimentação e aquisição de máquinas d'quebrar coquinhos oleaginosos e secadores para folhas de carnaubeiras e, licuri, inclusive prêmios aos inventores, fabricantes e industriais — Cr\$ 6.000.000,00.

Nº 168

09.02.04 — Instituto de Óleos

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento

3.1.17 — Acôrdos.

Acrecente-se:

03) Alemanha, Espanha, França, Itália e países sul-americanos — Cr\$... 5.500.000.

EMENDA Nº 169

09.02.04 — Instituto de Óleos.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.

3.1.17 — Acôrdos.

26) Sergipe

Inclua-se:

1) Execução de acôrdos de assistência técnica com a Associação Rural de Estância destinados à realização de pesquisas sobre a industrialização do côco da Bahia — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA Nº 170

09.02.05 — Instituto de Química Agrícola.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.

3.1.17 — Acôrdos.

Despesa de qualquer natureza para produção de inseticidas, em cooperação com o Estado de Minas Gerais e sob a orientação do Instituto de Tecnologia Industrial e da CAMIG, órgãos técnicos controlados pelo Governo do Estado.

Minas Gerais — Cr\$ 12.000.000,00.

EMENDA Nº 171

09.02.05 — Instituto de Química Agrícola.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.

3.1.17 — Acôrdos.

Inclua-se:

1) Despesa de qualquer natureza, para realização de estudos, pesquisas e experiências práticas sobre a solubilização dos fosfatos naturais e por meio das vinhaças, produtos acéticos do babaçu e da madeira e por intergência biológica, em colaboração com o Instituto de Tecnologia Industrial de Minas Gerais e a CAMIG, órgãos técnicos controlados pelo Estado — Cr\$ 15.000.000,00.

EMENDA Nº 172

09.02.06 — Instituto Agronômico do Leste.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Acrecentar:

Construção, instalação e manutenção de uma estação experimental da Oliveira, em Goiás — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA Nº 173

09.02.06 — Instituto Agronômico do Leste.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

26) Sergipe

Inclua-se:

Manutenção e ampliação dos serviços de seleção, plantio e distribuição de mudas de coqueiro da Associação Rural de Estância — Cr\$... 500.000,00.

Aquisição e instalação de fábrica de farinha de mandioca para os municípios sergipanos de Maroim, Riachuelo, Carmópolis e Estância através de suas respectivas Associações Rurais sendo Cr\$ 250.000,00 para cada fábrica — Cr\$ 1.000.000,00.

Total — 1.500.000,00.

EMENDA Nº 174

09.02.07 — Instituto Agronômico do Nordeste.

1.0.00 — Custeio.

1.1.00 — Pessoal Civil.

1.1.06 — Substituição-se.

Na Subconsignação 1.1.06 — Contratados, leia-se:

1.1.05 — Contratados.

EMENDA Nº 175

09.02.07 — Instituto Agronômico do Nordeste.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

02) Alagoas

Acrecente-se:

1) Construção de uma barragem sobre o rio Mundaú e instalação de um sistema de irrigação na Estação Experimental de União dos Palmares — Alagoas — Cr\$ 2.500.000,00.

EMENDA Nº 176

09.02.07 — Instituto Agronômico do Nordeste.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Despesa de qualquer natureza com o prosseguimento da instalação do Centro Regional de Treinamento para o Nordeste, na área da sede do Instituto Agronômico do Nordeste Cr\$ 10.000.000,00.

Nº 177

09.02.07 — Instituto Agronômico do Nordeste.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

Conclusão das obras do Conjunto Residencial dos Servidores da Estação Experimental de Itapirema — Pernambuco — Cr\$ 1.500.000,00.

Nº 178

09.02.07 — Instituto Agronômico do Nordeste.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

Ampliação do açude de abastecimento dágua para irrigação das culturas experimentais — Cr\$ 2.000.000,00.

Nº 179

09.02.07 — Instituto Agronômico do Nordeste.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

Aquisição ou instalação de Fábricas de Farinha nos seguintes municípios:

Cr\$	Traipú	500.000,00
	Junqueiro	500.000,00
	Limoeiro de Anádia	500.000,00
	Camaragibe	500.000,00
	Bóca da Mata	500.000,00
	São Miguel dos Campos	500.000,00
	São José da Laje	500.000,00
	Arádia	500.000,00

Justificação

Tem sido muito útil a iniciativa do Ministério da Agricultura no sentido de instalar fábricas de farinha em alguns Estados. Alagoas foi pouco contemplada e é justo que se destaque no Orçamento uma dotação para corrigir a deficiência.

Ruy Palmeira

Nº 180

09.02.07 — Instituto Agronômico do Nordeste.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
C2 — Alagoas.
Inclua-se:
Instalação de uma usina de beneficiar arroz em Pôrto Calvo — Alagoas — Cr\$ 500.000,00.

N.º 181

09.02.07 — Instituto Agronômico do Nordeste.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
C2 — Alagoas.
Inclua-se:
Instalação de uma usina de beneficiar arroz em Coruripe, Cr\$ 500.000,00.

N.º 182

09.02.07 — Instituto Agronômico do Nordeste.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:
Despesas de qualquer natureza com a instalação e manutenção mediante acordo com as Prefeituras da União dos Palmares, Santana do Ipanema, Delmiro de Viçosa, em Alagoas, de campos experimentais para uniformização das fibras de algodão arbóreo e herbáceo — Cr\$ 3.000.000,00.

E tarefa das mais importantes a que se procura realizar através da emenda Ruy Palmeira — Freitas Cavalcanti.

EMENDA N.º 183

09.02.07 — Instituto Agronômico do Nordeste.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da produção.

Onde se lê:
Instalação de casas de farinha nos Colégio, União dos Palmares, Águas Brancas, Feira Grande, Maragogi, Pôrto de Pedras. Cr\$ 1.400.000,00, aumente-se a dotação para Cr\$ 2.800.000,00.

EMENDA N.º 184

09.02.07 — Instituto Agrohônico do Nordeste.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da produção.

Inclua-se:
Auxílio à Associação Rural de Itapipoca, Estado do Ceará, para aquisição e montagem de uma moderna fábrica para beneficiamento de algodão e óleos — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 185

09.02.07 — Instituto Agronômico do Nordeste.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da produção.

Inclua-se:

9) Despesas de qualquer natureza para o desenvolvimento dos trabalhos da Subestação Experimental de Barbalha, no Ceará — Cr\$ 500.000,00.

EMENDA N.º 186

09.02.07 — Instituto Agronômico do Nordeste.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da produção.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com a instalação e manutenção de campos experimentais para uniformização das fibras de algodão arbóreo e herbáceo, em convênio com o Estado do Ceará — Cr\$ 3.000.000,00.

Despesas de qualquer natureza para a instalação e manutenção de campos experimentais para a cultura racional do côco-da-Bahia, em convênio com o Estado — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 187

09.02.07 — Instituto Agronômico do Nordeste.

4.0.00 — Investimentos
4.1.00 — Obras
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Aumenta-se para três milhões.
Ampliação do açude para abastecimento d'água para irrigação das culturas experimentais do Instituto.

N.º 188

09.02.07 — Instituto Agronômico do Nordeste.
3.0.00 — Desenvolvimento econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da produção.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com a instalação de uma fábrica de farinha mecânica no Pôsto de Assistência e Colonização da Diocese de Petrolina, mediante convênio — Cr\$ 500.000,00, (quinhentos mil cruzeiros).

N.º 189

09.02.07 — Instituto Agronômico do Nordeste.

3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.

3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da produção.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com a aquisição e manutenção de um plantel de gado leiteiro para realização de estudos a cargo da Escola Rural N. Senhora Auxiliadora de Petrolina, mediante convênio — Cr\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros).

N.º 190

09.02.07 — Instituto Agronômico do Oeste.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime etc.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

13 — Minas Gerais

Desenvolvimento da Produção de Melhoramento da Cultura do Café em Convênio com o Estado de Minas Gerais — Cr\$ 15.000.000,00.

N.º 191

09.03 — Superintendência de Edifícios e Parques.

1.0.00 — Custeio.

1.5.00 — Serviços de Terceiros.

1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinaturas de caixas postais.

Aumenta-se de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 700.000,00.

N.º 192

09.05 — Universidade Rural

2.0.00 — Transferências

2.1.00 — Auxílios e Subvenções

7) Outras entidades.

Acrecenta-se:

4) Diretório Central dos Estudantes de Agronomia do Brasil — Cr\$ 500.000,00.

N.º 193

09.05 — Universidade Rural

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 — Desenvolvimento da Produção.

2) Desenvolvimento da produção de núcleos de agricultura, zootécnica, indústrias rurais da Escola Agrotécnica Ildefonso Simões Lopes.

Inclua-se:

Construção do Parque Exposição em Batalha — Cr\$ 1.000.000,00.

Nº 199

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos diversos.

1.6.14 — Exposições, congressos e conferências.

Item 7): Exposição Regional Agropecuária e Industrial a ser promovida, pela Sociedade Rural de Curvelo e Congresso Regional de Pecuária de corte, em Curvelo — Minas — Cr\$ 800.000,00.

Item 8): Pavimentação, instalação de silo para forragens e obras diversas no recinto do Parque de Exposições Getúlio Vargas, da Sociedade Rural de Curvelo, em Curvelo — Minas — Cr\$ 1.500.000,00.

Nº 200

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos diversos.

1.6.14 — Exposições, congressos e conferências.

Inclua-se:

5) Exposição de animais e produtos derivados, comemorativa do 1º Centenário da cidade de Bagé (Rio Grande do Sul), promovida pela Associação Rural de Bagé — Cr\$ 5.000.000,00.

Nº 202

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos diversos.

Reaparelhamento e dest. de programas etc.

2) Instalação e complementação de Postos Agropecuários nos seguintes Estados e Territórios.

25 — São Paulo.

Inclua-se:

Pórtio agropecuário de Caconde, para continuação da instalação — Cr\$ 3.000.000,00.

Nº 203

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos diversos.

1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

Redija-se assim o item 1:

1) Manutenção dos Entrepótos de Pesca de Recife, João Pessoa e Penedo — Cr\$ 5.000.000,00.

Freitas Cavalcanti

Nº 204

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos diversos.

1.6.24 — Diversos.

13 — Minas Gerais.

Inclua-se:	EMENDA N. 208	vigo de Inseminação Artificial de Soure e Arariuna, na Ilha de Marajó, Estado do Pará, do Instituto de Zootecnia — Cr\$ 300.000,00.	3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Para continuar a construção do Pârque de Exposição Agropecuária de Formiga, Minas Gerais — Cr\$ 2.000.000,00.	10 — Departamento Nacional da Produção Animal	3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social	3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
Nº 205	3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento	1) Para formação de planteis de gado Holandês e Zebu, destinados à produção de reprodutores, nos Postos Agropecuários da Inspeção Regional de Fomento Agrícola de Alagoas. — .. Cr\$ 5.000.000,00.	
10 — Departamento Nacional da Produção Animal.	3.1.02 — Defesa Sanitária animal e vegetal	EMENDA N.º 214	EMENDA N.º 220
1.0.00 — Custo.	Inclua-se:	10 — Departamento Nacional da Produção Animal.	10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
1.6.00 — Encargos diversos.	Instalação de um Pôsto de Vigilância Sanitária Animal em Limoeiro de Anádia — Cr\$ 300.000,00.	3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.	3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
1.6.24 — Diversos.	EMENDA N. 209	3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Saneamento.	3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Item I — Despesa de qualquer natureza com a realização de cursos permanentes no Instituto de Laticínios «Cândido Tostes», em Juiz de Fora, Minas Gerais, em colaboração com a DIPOA, para retireiros, operários de fábricas de laticínios, industriais, funcionários do Ministério da Agricultura, etc. — Cr\$ 800.000,00.	10 — Departamento Nacional da Produção Animal	3.1.02 — Defesa Sanitária animal e vegetal	3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
Aumente-se o quantitativo da verba para: Cr\$ 1.200.000,00.	3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social	Inclua-se:	02 — Alagoas.
EMENDA N. 205-A	3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento	19) Despesas de qualquer natureza com dois postos de Vigilância Sanitária Animal a cargo dos Postos de Inseminação Artificial de Arariuna e Soure, na Ilha de Marajó, Estado do Pará, e orientação do Instituto de Zootecnia — Cr\$ 600.000,00.	Inclua-se:
07.04.02 — Divisão de Orçamento	3.1.02 — Defesa Sanitária animal e vegetal	EMENDA N.º 215	Para instalação de Postos Agropecuários em Batalha, Jacará dos Homens, Dois Riachos, Cacimbinhas e Major Isidoro — Cr\$ 1.500.000,00.
2.0.00 — Transferências	02 — Alagoas.	10 — Departamento Nacional da Produção Animal.	EMENDA N.º 221
2.1.00 — Auxílios e Subvenções	Para a Sociedade de Agronomia e Veterinária de Alagoas — Cr\$ 100.000,00.	3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.	10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.	EMENDA N. 210	3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.	3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
26 — Sergipe:	10 — Departamento Nacional da Produção Animal	3.1.02 — Defesa sanitária animal e vegetal.	3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Acrescente-se:	3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social	Acréscente-se:	3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
Associação Rural de Indiarabá — Sergipe — Cr\$ 100.000,00	3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento	Despesa de qualquer natureza com a manutenção do Pôsto de Vigilância Sanitária Animal em Campina Grande — Paraíba — Cr\$ 1.000.000,00.	Despesa de qualquer natureza com a construção e instalação de um posto de vigilância Sanitária Animal em Olho D'água das Flores, Estado de Alagoas — Cr\$ 400.000,00.
Associação Rural de Ribeirópolis — Ribeirópolis — Sergipe 100.000,00	3.1.02 — Defesa Sanitária animal e vegetal	EMENDA N.º 216	EMENDA N.º 222
Associação Rural de Itabaiana — Itabaiana — Sergipe : 100.000,00	02 — Alagoas	10 — Departamento Nacional da Produção Animal.	10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
Associação Rural de Riachão do Dantas — Riachão do Dantas — Sergipe 100.000,00	Despesas de qualquer natureza com a construção e instalação de um Pôsto de Vigilância Animal em Santana de Ipanema, Alagoas — Cr\$ 500.000,00.	3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.	3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
Associação Rural de São Cristóvão — São Cristóvão — Sergipe 100.000,00	EMENDA N. 211	3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.	3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Associação Rural de Laranjeiras — Laranjeiras — Sergipe 100.000,00	10 — Departamento Nacional da Produção Animal	3.1.02 — Defesa sanitária animal e vegetal.	3.1.02 — Defesa sanitária animal e vegetal.
Associação Rural de Santa Rosa de Lima — Santa Rosa de Lima — Sergipe 100.000,00	3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social	16 — Paraná	16 — Paraná
Associação Rural de Divina Pastora — Divina Pastora — Sergipe ... 100.000,00	3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.	Inclua-se:	Inclua-se:
EMENDA N. 206	3.1.02 — Defesa Sanitária animal e vegetal	Para a Associação Paranaense de Criadores Bovinos — Cr\$ 3.000.000,00.	Para a Associação Paranaense de Criadores Bovinos — Cr\$ 3.000.000,00.
10 — Departamento Nacional da Produção Animal	Inclua-se:	EMENDA N.º 217	EMENDA N.º 223
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social	Para defesa sanitária animal em convênio com o Estado da Bahia, através do Instituto Biológico da Bahia e para ampliação de suas atividades — Cr\$ 3.000.000,00.	10 — Departamento Nacional da Produção Animal.	10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento	EMENDA N. 212	3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.	3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.02 — Defesa Sanitária animal e vegetal	10 — Departamento Nacional da Produção Animal	3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.	3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Inclua-se:	3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social	3.1.02 — Defesa Sanitária animal e vegetal.	3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
Instalação do Pôsto de Defesa Sanitária Animal em Piranhas — Cr\$ 300.000,00.	3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento	Inclua-se:	02 — Alagoas.
EMENDA N. 207	3.1.02 — Defesa Sanitária animal e vegetal	Despesas de qualquer natureza com a ampliação, produção de vacinas, do Laboratório Regional do Instituto de Biologia Animal do Recife Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).	Inclua-se:
10 — Departamento Nacional da Produção Animal	Inclua-se:	10 — Departamento Nacional da Produção Animal.	Instalação de ambulatório nas Colônias de Pescadores de Pajuçara, Ponta da Barra e Bebedouro — Cr\$ 1.000.000,00.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social	1) Execução das leis, regulamentos e demais disposições federais, sobre a inspeção de produtos de natureza animal, em colaboração com o Estado do Ceará — Cr\$ 2.000.000,00.	3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.	EMENDA N.º 224
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento	2 — Pôsto de vigilância sanitária animal, em Quixadá — Cr\$ 1.000.000,00.	3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.	10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.1.02 — Defesa Sanitária animal e vegetal	EMENDA N. 213	3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.	3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
Inclua-se:	10 — Departamento Nacional da Produção Animal	02 — Alagoas.	3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Despesas de qualquer natureza com a construção e instalação de um Pôsto de Vigilância Sanitária Animal em Penedo, inclusive da Caia do Layrador — Cr\$ 1.000.000,00.	3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social	Inclua-se:	3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
EMENDA N. 208	3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento	1) Casa de Saúde Lessa, de Azevedo, para prestação de serviços médico-cirúrgicos aos pescadores, mediante convênio, aumente-se para — Cr\$ 1.000.000,00.	Inclua-se:
10 — Departamento Nacional da Produção Animal	3.1.02 — Defesa Sanitária animal e vegetal	10 — Departamento Nacional da Produção Animal.	Instalação e manutenção de um Pôsto de Recepção de Pescado em Jequiá da Praia, mediante convênio com a Colônia de Pescadores: Cr\$ 500.000,00.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social	Inclua-se onde couber:	3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.	
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento	Despesa de qualquer natureza para defesa sanitária dos Postos e do Ser-	3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.	
3.1.02 — Defesa Sanitária animal e vegetal		3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.	
Inclua-se:		Inclua-se:	
Despesas de qualquer natureza com a construção e instalação de um Pôsto de Vigilância Sanitária Animal em Penedo, inclusive da Caia do Layrador — Cr\$ 1.000.000,00.		Instalação e manutenção de um Pôsto de Recepção de Pescado em Jequiá da Praia, mediante convênio com a Colônia de Pescadores: Cr\$ 500.000,00.	

EMENDA N.º 225

- 10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
02 — Alagoas

Inclua-se:
Escola da Colônia de Pescadores de Barra de São Miguel: Cr\$ 100.000,00.
Escola da Colônia de Pescadores de Santa Luzia do Norte: Cr\$ 100.000,00.
Escola da Colônia de Pescadores de Levada, Maceió: Cr\$ 100.000,00.
Escola da Colônia de Pescadores de Bebedouro, Maceió: Cr\$ 100.000,00.
Escola da Colônia de Pescadores de Barra de Santo Antônio: Cr\$ 100.000,00.

EMENDA N.º 226

- 10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:
Colônia de Pescadores de Perníz da Rua para remédios e material para o ambulatório: Cr\$ 100.000,00.

Colônia de Pescadores de Pilar para remédios e material para ambulatório: Cr\$ 100.000,00.

Colônia de Pescadores de Jequiá da Praia para remédios e material para o ambulatório: Cr\$ 100.000,00.

Colônia de Pescadores de Pontal de Córuripe, para remédios e material para o ambulatório: Cr\$ 100.000,00.

Colônia de Pescadores de Coqueiro Seco, para remédios e material para o ambulatório: Cr\$ 100.000,00.

Colônia de Pescadores de Pontal da Barra (Maceió) para remédios para o ambulatório: Cr\$ 100.000,00.

EMENDA N.º 227

- 10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
02 — Alagoas:

Acrecente-se:
Escola de Pesca de Alagoas em convênio com Abrigo Cristo Redentor: Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA N.º 228

- 10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
02 — Alagoas:

Inclua-se:
Para instalação de uma Granja Móvel em São Miguel dos Campos, Alagoas: Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA N.º 229

- 10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:
Escola de Pescadores da Colônia de Pajussara, Alagoas: Cr\$ 100.000,00.

EMENDA N.º 230

- 10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:
Para prosseguimento das instalações da Fazenda Experimental de Criação de União dos Palmares: Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA N.º 231

- 10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:
Despesas de qualquer natureza com o fomento à cultura da palma forrageira no município de Anadia, no Estado de Alagoas: Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA N.º 232

- 10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:
Instalação e manutenção de um Pósto de Apicultura em São José da Lajé, mediante convênio com a Associação Rural — Cr\$ 500.000,00.

EMENDA N.º 233

- 10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:
Aquisição de arame tarpado e grampos para cercas, destinados à revenda aos criadores etc. Inclua-se Alagoas aumentando a dotação em Cr\$ 1.500.000,00.

EMENDA N.º 234

- 10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:
Manutenção das Escolas nas Colônias de Pescadores — Cr\$ 16.000.000,00.

EMENDA N.º 235

- 10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Melhoramentos a serem executados no Parque de Exposição Animal, em Maceió (Alagoas), constantes de pista

para desfile de animais, arquibancadas, banheiros, sanitários para tratadores e pavilhões para manutenção de animais — Cr\$ 6.000.000,00.

EMENDA N.º 236

- 10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:
Despesas de qualquer natureza com o desenvolvimento da cultura da palma no Pósto Zootécnico de Igaci, município de Palmeiras dos Índios (Alagoas) — Cr\$ 1.500.000,00.

EMENDA N.º 237

- 10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Inclua-se:
Desenvolvimento da Produção.
Despesas de qualquer natureza com a conclusão das Instalações do Pósto Agrostológico de Anadia — Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA N.º 238

- 10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Inclua-se:
Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:
Despesas de qualquer natureza com o fomento à cultura da palma forrageira nos municípios de Major Izidoro, Batália e Pão de Açúcar, no Estado de Alagoas — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA N.º 239

- 10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Inclua-se:
Desenvolvimento da Produção.

02 — Alagoas:

Desenvolvimento da avicultura, em cooperação com a Associação Rural de Rio Largo — Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA N.º 240

- 10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Inclua-se:
Instalação de um Pósto de criação de suínos em cooperação com a Associação Rural de Marechal Deodoro — Cr\$ 500.000,00.

N.º 241

- 10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Inclua-se:
Melhoramentos a serem executados no Parque de Exposição Animal, em Maceió (Alagoas), constantes de pista

para desfile de animais, arquibancadas, banheiros, sanitários para tratadores e pavilhões para manutenção de animais — Cr\$ 6.000.000,00.

Inclua-se:
Pósto Agropecuário em Quebrângulo — Alagoas — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 242

- 10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:
Construção do prédio do Ambulatório de Pescadores de Jequiá da Praia — Cr\$ 300.000,00.

N.º 243

- 10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Inclua-se:
Despesa de qualquer natureza com a construção e instalação do Pósto de Vigilância Sanitária Animal em Palmeira dos Índios, Alagoas — Cr\$ 800.000,00.

N.º 244

- 10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Inclua-se:
Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:
Para construção de um Frigorífico para peixe e carne, em Salvador, em convênio com o Estado da Bahia — Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 245

- 10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Inclua-se:
Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se onde couber.
05 — Bahia:
Despesas de qualquer natureza com a instalação e construção da Estação Experimental de Pecuária de Corti em Itapetinga — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 246

- 10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Inclua-se:
Para instalação de um frigorífico destinado à conservação do pescado na Colônia de Pescadores de Arembepe, em Camacari — Bahia — Cr\$ 2.000.000,00.

Lima Teixeira.

- 10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Inclua-se:
Para instalação de um frigorífico destinado à conservação do pescado na Colônia de Pescadores de Arembepe, em Camacari — Bahia — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 247

- 10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
 Inclua-se:
 Ambulatório dos Pescadores da Bahia — Cr\$ 500.000,00.

N.º 248

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
 162)

Redija-se:

Alinea ...
 Plano de Assistência Social e Econômica aos Pescadores do Nordeste, sendo Cr\$ 1.000.000,00 para o Pôsto de Recepção de Pescado de Aracati — Ceará — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 249

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

06 — Ceará

Acrescente-se:
 Pôsto de Recepção de Pescado, em Aracati, Ceará, prosseguimento de construção e instalação — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 250

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Acrescente-se:

34) — Pôsto de Vigilância Sanitária Animal em Quixadá, Ceará — Cr\$.. 800.000,00.

N.º 251

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
 06 — Ceará

Inclua-se:

Prosseguimento das obras a cargo do Instituto Regional de Fomento da Produção Animal (I.R.F.P.A.), do Ceará, em Itaperi, Sobral e Ubajara — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 252

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
 3.1.00 — Serv. em Reg. Esp. de Financiamento.
 3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Acrescente-se:

Para a instalação de parques de exposição, nos seguintes municípios, diretamente ou em acordo com os mesmos: Santana do Acaraú — Cr\$ 300.000,00.

Cedro — Cr\$ 300.000,00.
 Aurora — Cr\$ 300.000,00.
 Tamboril — Cr\$ 300.000,00.
 Senador Pompeu — Cr\$ 300.000,00.
 Varzea Alegre — Cr\$ 300.000,00.
 Camocim — Cr\$ 300.000,00.

EMENDA N.º 253

Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Alinea: 153.

06 — Ceará

Redija-se:

Alinea) — Manutenção dos Postos de Recepção de Pescado e Fábricas de Gelo, em Aracau, Aracati e Mandsú, Ceará.

EMENDA N.º 254

Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
 3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.
 3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

06 — Ceará

Inclua-se:

Fábrica Escola de Laticínios, em Fortaleza — Cr\$ 6.000.000,00.

EMENDA N.º 255

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

07 — Distrito Federal

Inclua-se:

Para reforma de 20 câmaras frigoríficas, com capacidade cada uma para 22 toneladas de pescado, no Entrepósto de Pescado do Rio de Janeiro, com a colaboração da Divisão de Obras da Caixa de Crédito da Pesca — 20.000.000,00.

EMENDA N.º 256

10. — D. N. P. Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
 3.1.00 — Serviço em regime Especial de Financiamento.
 3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) — Para despesas de qualquer natureza com a instalação da Confederação Brasileira de Caça e Tiro e do Clube de Tiro Guanabara.

EMENDA N.º 257

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Item Y — Despesas de qualquer natureza com a instalação de um frigorífico e aquisição de um barco de pesca, para a Escola de Pesca Caboclo Bernardo, Estado do Espírito Santo — 3.500.000,00.

EMENDA N.º 258

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Item X — Despesas de qualquer natureza com a instalação de uma fábrica-escola de tecelagem de seda, na Estação Sericicola de Vargem Alta — Espírito Santo — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA N. 259

Divisão de Caça e Pesca.

Verba 3.0.00.

Consignação 3.1.00.

Subconsignação 3.1.03.

5 — Manutenção de ambulatórios de pescadores nos Estados.

Onde se le: Cr\$ 22.000.000,00.

Leia-se: 30.000.000,00.

EMENDA N. 260

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

06) Espírito Santo.

Acrescentar:

3) Manutenção do pôsto de piscicultura de Itapina, junto à Escola de Iniciação Agrícola de Itapina, município de Colatina — Cr\$ 1.000.000,00.

4) Instalação de um entreposto de pessoas em Vitória — Cr\$ 1.000.000,00.

5) Estudos de locação, demarcação e início de instalação dos novos parques de refúgio de animais silvestres, doados pelo Estado e manutenção do Parque de Reserva, Refúgio e Criação de Animais, em Linhares — Cr\$ 800.000,00.

6) Despesa de qualquer natureza, com aquisição, instalação e manutenção de um frigorífico na Colônia de Pescadores Marcílio Dias, em Anchieta — Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA N. 261

Divisão de Caça e Pesca.

Verba 3.0.00.

Consignação 3.1.00.

Subconsignação 3.1.03.

Proteção às reservas florestais cedidas ao Ministério da Agricultura, pelo Governo do Estado do Espírito Santo, para organização de refúgios de animais silvestres e para ampliação das instalações do Parque Sooretama — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA N. 262

Divisão de Caça e Pesca.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Cr\$ 4.000.000,00.

Em 1956 constou no orçamento a quantia de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), bem como Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) em 1957. Em 1958 Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) foram incluídos na proposta orçamentária da Divisão de Caça e

Pesca, que, discutindo-a no D.A.S.P., obteve Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), os quais, entretanto, não constaram do sub-anexo 4.13 do Ministério da Agricultura, volume 4 atualmente na Câmara, por um lapso, conforme nos informou o Diretor da Divisão de Orçamento daquele Órgão Federal.

A dotação acima é indispensável ao funcionamento do maior Laboratório Tecnológico do Pescado da América do Sul, instalado pela Divisão de Caça e Pesca, na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul para estudos dos processos de industrialização do pescado, visando o aproveitamento dos mesmos, com o propósito de se poder obter produtos exportáveis, para a obtenção de divisas.

Os trabalhos anexos, demonstram estar o Laboratório Tecnológico em pleno funcionamento.

EMENDA N. 263

Divisão de Caça e Pesca.

Verba 3.0.00.

Consignação 3.1.00.

Subconsignação 3.1.03.

Para a realização de pesquisas relativas à ecologia dos ambientes aquáticos do Estado do Espírito Santo, visando o seu aproveitamento no fornecimento da criação de peixes, inclusive em aquisição de tudo que for necessário aos estudos e aos peixamentos dos mesmos ambientes, assim como pagamento de serviços de terceiros. — Cr\$ 1.500.000,00.

EMENDA N. 264

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

Construção de poços semi-artesianos e captação d'água em Hidrolândia em cooperação com a Prefeitura — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA N. 265

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

10 — Goiás.

Inclua-se:

Para construção de um Matadouro Industrial, integrante do Centro Municipal de Goiânia, mediante convênio com a Prefeitura — Cr\$ 15.000.000,00.

EMENDA N. 266

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

11 — Maranhão.

Acrescente-se:

1) Para construção de bebedouros em regiões de estiagem — em Benedito Leite — Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA N. 267

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
11 — Maranhão.
Inclua-se:

Requipamento da fábrica de chocolates do Cacau, em São Luís — Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA N. 268

Acrescente-se:
10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Ao Serviço do Acordo de Fomento Animal no Maranhão, para aquisição de arame farpado, a fim de cercar o campo de Arajatuba, no lugar São João da Mata — Cr\$ 500.000,00.

N. 269

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
Inclua-se:

Associação dos Criadores do Maranhão, para aquisição de arame farpado para revenda aos criadores — Cr\$ 2.000.000,00.

N. 270

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial, etc.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
13 — Minas Gerais.

Inclua-se:
Além Paraíba — Cr\$ 1.000.000,00.

Para atender despesa de qualquer natureza, inclusive pagamento de serviços de terceiros, com a construção, instalação e funcionamento de um Pósto de Fomento à piscicultura, em Além Paraíba, Minas Gerais.

N. 271

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
13 — Minas Gerais.

Inclua-se:
Instalação de uma Granja Experimental de Avicultura em Curvelo, destinada ao Centro de Pesquisas e Fomento à Avicultura Regional, em cooperação com a A. C. A. R. e com o projeto ETA — 42 do Escritório Técnico de Agricultura Brasil-Estados Unidos — Cr\$ 1.500.000,00.

N. 272

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
13 — Minas Gerais.

Inclua-se:

Sociedade Rural de Curvelo, (Minas Gerais) — Para construção de um pavilhão destinado a concursos e provas de aptidão leiteiro, para bovinos, e cursos ou aulas práticas atinentes ao assunto, no Parque "Getúlio Vargas" — Cr\$ 1.000.000,00.

N. 273

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
13 — Minas Gerais.

Inclua-se:

Instalação de um Laboratório de Pesquisas e Fabricação de vacinas contra Afosa e Brucelose bovinas, inclusive aquisições e desapropriações, bem como, assim, a instalação de um Pósto de Profilaxia e Combate às Epizootias, em Curvelo — Cr\$ 3.500.000,00.

EMENDA N. 274

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
13 — Minas Gerais.

Acrescente-se:

Para construção de um pavilhão destinado à exposição e cursos práticos sobre suinocultura, no Parque "Getúlio Vargas", da Sociedade Rural de Curvelo — Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA N. 275

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
13 — Minas Gerais.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com a instalação de um Pósto de Criação, Seleção e Fomento para melhoria das aptidões de carne e leite das raças bovinas de clima tropical de origem Indiana, no Município de Curvelo (Minas Gerais), inclusive aquisições e desapropriações, subordinado à Inspeção Regional do Ministério da Agricultura em Minas Gerais — Cr\$ 15.000.000,00.

EMENDA N. 276

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
13 — Minas Gerais.

Inclua-se:
Instalação de uma Granja Experimental de Avicultura em Curvelo, destinada ao Centro de Pesquisas e Fomento à Avicultura Regional, em cooperação com a A. C. A. R. e com o projeto ETA — 42 do Escritório Técnico de Agricultura Brasil-Estados Unidos — Cr\$ 1.500.000,00.

Inclua-se:

Aquisição e instalação de uma balança para pesagem coletiva de animais, pela Sociedade Rural de Curvelo, para servir aos produtores na exportação de gado e produtos agrícolas para os centros consumidores — Cr\$ 650.000,00.

EMENDA N. 277

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
13 — Minas Gerais.

Para construção de uma fábrica de ração balanceada no Município de Curvelo Sociedade Rural de Curvelo, inclusive aquisição do material necessário, plantio e cultura de leguminosas e outras espécies forrageiras de clima quente — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA N. 278

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Cooperação entre o Ministério da Agricultura e o Estado de Minas Gerais para despesas de qualquer natureza referente a instalação de usinas para desidratação de hervas destinadas a rações que dispensam o farelo de trigo, sob a orientação do Instituto de Tecnologia Industrial e Caminhão, órgão técnico controlados pelo Estado — Cr\$ 15.000.000,00.

N. 279

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
13 — Minas Gerais.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com trabalhos zootécnicos e instalação dos serviços da Prova de Ganhão de Peso para bovinos, assim como desenvolvimento, de pesquisas e demonstrações agrostológicas, pela Sociedade Rural de Curvelo, no Município de Curvelo (Minas Gerais), inclusive aquisição da necessária área de terra, compra de balança, construções, cultivo de plantas forrageiras, etc. — Cr\$... 15.000.000,00.

N. 280

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
13 — Minas Gerais.

Inclua-se:

Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para prosseguimento dos serviços de terraplanagem bem como das instalações para alojamento de cavalos puro sangue da raça Inglesa no hipódromo da Pampulha, executado pelo Jockey Club Belo Horizonte Minas Gerais.

N. 281

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
24 — Santa Catarina.
Inclua-se:

Frigorífico de Curitibanos — Cr\$ 30.000.000,00.

N. 282

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
Inclua-se:

Cooperativa dos Criadores do Paraná — Cr\$ 1.500.000,00.

N. 283

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
Inclua-se:

Associação Paranaense de Criadores de Bovinos — Cr\$ 1.500.000,00.

N. 284

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.1.03 — Substitua-se o item 18 pelo seguinte:
18 — A Divisão de Fomento da Produção Animal para fomento de criação de equinos na forma da Lei nº 2.820, de 19-7-56 e do Decreto nº 41.511 de 22-5-57 — Cr\$... 5.400.000,00.

N. 285

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
15 — Paraíba.

Acrescente-se: em João Pessoa, Paraíba, sendo para esta última Cr\$ 2.000.000,00 é para as demais Cr\$ 8.000.000,00 para cada.

N. 286

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
15 — Paraíba.

Acrescente-se: Cr\$ 10.000.000,00 para construção de usina de pasteurização de leite, no Estado da Paraíba.

N. 287

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
17 — Pernambuco.

Inclua-se: Anuidade do mato leiteiro, a febrile, na mata clima quente, destinada a fomento da produção animal em Teguipió, em

Pernambuco, para revenda aos criadores do Nordeste — Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

N.º 288

10 — Departamento Nacional de Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

17 — Pernambuco.

Inclua-se: Despesas de qualquer natureza com a instalação de uma câmara frigorífica em Petrolina — Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Justificativa: A perda de alimentos por falta de conservação é muito grande, especialmente no verão, onde a temperatura ambiente não favorece a conservação por muito tempo. A instalação de frigoríficos nesses municípios já foi estudada pela Secretaria da Agricultura, faltando apenas recursos financeiros.

Novas Filho

N.º 289

10 — Departamento Nacional de Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

17 — Pernambuco.

Inclua-se: Estudos e pesquisas sobre Agrostologia, no Estado de Pernambuco, a cargo do Serviço de Acoordo do Fomento da Produção Animal e do Serviço de Fomento da Produção Animal em Pernambuco — Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

N.º 290

10 — Departamento Nacional de Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

18 — Piauí.

Inclua-se:
Instalação e manutenção de um Pósto de Fiscalização de Caca e Pesca em Luiz Correia — Piauí — Cr\$ 600.000,00.

N.º 291

10 — Departamento Nacional de Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com os trabalhos da Comissão Coordenadora da Valorização da Pecuária do Vale do Paraíba — Cr\$ 10.000,00.

N.º 292

10 — Departamento Nacional de Produção Animal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Acrecente-se:

Para incremento e melhoria da suinocultura em Santo Cristo, Rio Grande do Sul — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 293

10 — Departamento Nacional de Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com a instalação e manutenção de um Pósto de Suinocultura em Horizontina, Rio Grande do Sul — Cr\$... 3.000.000,00.

N.º 294

10 — Departamento Nacional de Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

22 — Rio Grande do Sul.

Inclua-se:

Construção de um "pier" para acometagem de embarcação no Entreposto de Pesca em São Lourenço do Sul.

Daniel Krieger.

N.º 295

10 — Departamento Nacional de Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

22 — Rio Grande do Sul.

Aumente-se de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 500.000,00 a verba destinada ao Pósto de Fomento da Piscicultura, em Irai, no Rio Grande do Sul.

N.º 296

10 — Departamento Nacional de Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Acrecente-se, na verba destinada a incremento e melhoria da suinocultura, em Encantado, Rio Grande do Sul, as palavras: "mediante convênio com entidade cooperativa".

N.º 297

10 — Departamento Nacional de Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

24 — Santa Catarina.

Inclua-se:

Federação das Colônias de Pescadores de Santa Catarina — Cr\$ 500.000,00.

N.º 298

10 — Departamento Nacional de Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

24 — Santa Catarina.

Cr\$ 1.500.000,00.

Manutenção e ampliação do Pósto de Fomento da Piscicultura, da Lagoa do Peri.

N.º 299

D.N.P.A. — Despesas Gerais.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em regime especial de financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Despesas de qualquer natureza com o aproveitamento pescícola de Lagoa da Conceição — 2.000.000,00.

N.º 300

D.N.P.A. — Despesas Gerais.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em regime especial de financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da produção.

Ambulatórios de Pescadores em:

1) Colônia de Pescadores Z-9 — Canasvieiras — Florianópolis — 500.000,00.

2) Colônia de Pescadores Z-20 — Praia dos Ingleses — Florianópolis — 500.000,00.

3) Colônia de Pescadores Z-30 — Ribeirão da Ilha-Caiacanga — Florianópolis — 500.000,00.

4) Colônia de Pescadores Z-16 — Garopaba — 500.000,00.

N.º 301

D.N.P.A. — Despesas Gerais.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em regime especial de financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da produção.

Colônia de Pescadores Z-9 em Canasvieira, Estado de Santa Catarina, para construção de uma câmara fria e fabrico de gelo — 1.000.000,00.

N.º 302

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em regime especial de financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da produção.

Inclua-se:

Prosseguimento das obras de construção da Escola Técnica de Pesca da Ilha de Santa Catarina, bem como para sua instalação e funcionamento — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 303

Divisão de Caça e Pesca do Departamento da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da produção.

Para conclusão das Instalações da Escola de Pesca em Pôrto Belo, em Santa Catarina — Cr\$ 500.000,00.

N.º 304

Divisão de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em regime especial de financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da produção.

Acrecente-se:
Para construção de um Entreposto de Pesca em São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 307

Divisão de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em regime especial de financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da produção.

Para adaptação e funcionamento do frigorífico e fábrica de gelo de Coqueiros, Florianópolis — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 308

Divisão de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em regime especial de financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da produção.

Para a construção da Base de Pesca, em Santa Catarina — Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 309

Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da produção.

Para conclusão das Instalações da Escola de Pesca em Pôrto Belo, em Santa Catarina — Cr\$ 500.000,00.

N.º 310

Departamento Nacional da Produção Animal.

Verba: Econômico e Social.

Consignação: Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: Desenvolvimento da Produção.

Alínea: 25 — São Paulo.
Aquisição de plantel de gado leiteiro, destinado à abastecimento e à realização de estudos sobre alimentos no Pósto Agropecuário de Cacanda, Estado de São Paulo. — Cr\$ 5.000,00.

N.º 311

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da produção.

Acrecente-se: Cr\$ 15.000.000,00, para o Instituto Oceanográfico de São Paulo para aquisição de um navio de pesca, destinado a pesquisas sobre biologia da pesca em toda costa brasileira.

N.º 312

Repartição: 10-D.N.P.A.

Verba: 3.0.00 — Des. Econ. e Sozial.

Consignação: 3.1.00 — Serviços etc.

Subconsignação: 3.1.03 — Des. da Produção.

Alinea: Acrecenta-se: Desenvolvimento da Sericicultura em regime de acordo com o Serviço de Sericicultura da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 313

Repartição: 10 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

Verba: 3.0.0 — Des. Econ. e Social.

Consignação: 3.1.0 — Serv. Reg Esp. Financ.

Subconsignação: 3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Alinea: 25 — São Paulo.

2 — Para o Instituto Oceanográfico de São Paulo (para aquisição de um navio de pesquisas e sua manutenção) Cr\$ 5.000.000,00.

Acrecenta-se: para Cr\$ 25.000.000,00

N.º 314

Repartição: 10-D.N.P.A.

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.1.00 — Serv. Esp. Fin.

Subconsignação: 3.1.03 — Desenvolvimento Produção.

Alinea:

Acrecenta-se: Despesas de qualquer natureza para combate à praga denominada "coronha", na região do Estado de São Paulo, situada entre os rios Paranapanema e Tietê, em regime de acordo com a Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo. Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 315

Repartição: 10 — D.N.P.A.

Verba: 3.0.00 — Des. Econ. e Social.

Consignação: 3.1.00 — Serviços etc.

Subconsignação: 3.1.03 — Des. da Produção.

Alinea:

Inclua-se: Desenvolvimento dos estudos e trabalhos faunísticos, em co-operation com o Departamento de Zoologia do Estado de São Paulo. — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 316

Repartição 10 — D.N.P.A.

Verba: 3.0.0 — Des. Econ. e Social.

Consignação: 3.1.00 — Serviços etc.

Subconsignação: 3.1.03 — Des. da Produção.

Alinea:

Acrecenta-se: 1 — Colônia de pescadores "José Bonifácio" Santos, Estado de São Paulo, para construção de sede própria. — Cr\$ 1.000.000,00.

2 — Colônia de pescadores "Tiradentes", a Bairro da Areia Branca, Santos, Estado de São Paulo para construção de um porto e conclusão da sede própria. — Cr\$ 850.000,00.

3 — Colônia de pescadores "Júlio Conceição", Ilha Bela, Estado de São Paulo para compra de uma lancha destinada à assistência médica aos pescadores. — Cr\$ 1.800.000,00.

4 — Colônia de pescadores "José Achieta", em Itanhaém, Estado de São Paulo para a construção da sede própria e Gabinete Dentário. — Cr\$ 400.000,00.

5 — Colônia de pescadores "Santo Amaro", em Santo Amaro, Estado de São Paulo, para a construção da sede própria e câmara fria. — Cr\$ 1.100.000,00.

6 — Colônia de pescadores "Floriano Peixoto", de Vicente Carvalho, Guarujá, Estado de São Paulo.

7 — Colônia de Pescadores "Floriano Peixoto", de Vicente Carvalho, Guarujá, Estado de São Paulo, para compra de uma lancha, construção do

séde própria e instalação de um gabinete dentário. — Cr\$ 1.300.000,00.

8 — Colônia de Pescadores em São Vicente, Estado de São Paulo, para construção de uma câmara frio e instalação de um gabinete dentário. — Cr\$ 1.500.000,00.

9 — Colônia de pescadores "Júlio Conceição", em Piruibe, Itanhaém, Estado de São Paulo, para instalação de Ambulatório e gabinete dentário. — Cr\$ 700.000,00.

Senador Luís de Mattos.

10 — Colônia de pescadores "Veiga Miranda", em Iguape, Estado de São Paulo, para instalação de um porto. — Cr\$ 1.700.000,00.

11 — Colônia de pescadores "Benjamim Constant" em Caraguatatuba — Estado de São Paulo, para construção de ambulatório e sede própria. — Cr\$ 1.200.000,00.

12 — Colônia de pescadores "Bandeirantes", em Cananéia, Estado de São Paulo para aquisição de uma lancha-ambulatório. — Cr\$ 1.000.000,00.

13 — Colônia de pescadores "Ministro Fernando Costa", em Ubatuba, Estado de São Paulo, para construção de um Correio e Ambulatório. — Cr\$ 500.000,00.

14 — Colônia de pescadores "Emílio Varoli", em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para a instalação. — Cr\$ 150.000,00.

15 — Colônia de pescadores "Almirante Silvio Noronha" em Registro, Estado de São Paulo, para a construção de uma câmara-fria — Cr\$ 1.150.000,00.

16 — Colônia de pescadores "Almirante Tamandaré" em São Sebastião, Estado de São Paulo, para construção de uma câmara-fria e fabrico de gelo — Cr\$ 2.200.000,00.

17 — Colônia de pescadores "Lucas Nogueira Garcez", em Samarana, Estado de São Paulo, para instalações. — Cr\$ 50.000,00.

18 — Colônia de pescadores "Monteiro Lobato", em Taubaté, Estado de São Paulo, para instalações — Cr\$ 5.000,00.

19 — Colônia de pescadores "São Pedro", em Guaratinguetá, Estado de São Paulo, para instalações. — Cr\$ 50.000,00.

20 — Colônia de pescadores "Laurentino Marcondes", Estado de São Paulo, para instalações. — Cr\$ 50.000,00.

21 — Colônia de pescadores "29 de Julho", em São José dos Campos, Estado de São Paulo para instalações. — Cr\$ 50.000,00.

22 — Federação dos Pescadores do Estado de São Paulo — Santos, Sede própria. — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 317

Repartição 10 — Departamento Nacional de Produção Animal.

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico Social.

Consignação: 3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação — 3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Alinea:

Acrecenta-se: Para Assistência Médica — Hospitalos Pescadores de Sergipe e suas famílias. — Cr\$ 400.000,00.

N.º 318

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Acrecenta-se: Aquisição de um caminhão frigorífico e sua manutenção para o Serviço

de Caça e Pesca do Estado de Sergipe — Cr\$ 2.500.000,00.

N.º 319

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Acrecenta-se:

Pretendimento da construção, instalação e manutenção do Centro Assistencial de Pescadores "Leandro Maceil" no Bairro Industrial, em Aracaju — Sergipe — Cr\$ 1.200.000,00.

N.º 320

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

26) Sergipe:

Acrecenta-se:

Serviço de Caça e Pesca do Estado de Sergipe, para construção de uma banca para recepção de pescado, no povoado Mosqueiro — Sergipe — Cr\$ 200.000,00.

N.º 321

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Acrecenta-se:

Para instalação e manutenção de Escolas para filhos de Pescadores e Pescadores, nas cidades de São Cristóvão, Estância, Propriá, Neópolis, Laranjeiras, Aracaju, Pirambu, Barra dos Coqueiros, em Sergipe — Cr\$ 1.200.000,00.

N.º 322

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

26) Sergipe:

Acrecenta-se:

Pretendimento das instalações e manutenção dos ambulatórios de Pescadores de:

Estância — Sergipe — Cr\$ 300.000,00.

Propriá — Sergipe — Cr\$ 300.000,00.

Nespolis — Sergipe — Cr\$ 300.000,00.

Pirambu — Sergipe — Cr\$ 300.000,00.

Barra dos Coqueiros — Sergipe — Cr\$ 300.000,00.

São Cristóvão — Sergipe — Cr\$ 300.000,00.

Laranjeiras — Sergipe — Cr\$ 300.000,00.

Indiaroba — Sergipe — Cr\$ 300.000,00.

N.º 324

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Acrecenta-se:

Equipamento para o Entrepôsto de Pesca de Aracaju — Sergipe — Cr\$ 6.000.000,00.

N.º 325

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Acrecenta-se:

Pretendimento e conclusão das obras e instalação do Entrepôsto de Pesca de Aracaju, Sergipe — Cr\$ 6.000.000,00.

N.º 326

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

26) Sergipe:

Inclua-se:

Combate à peste de New Castle nos municípios de Estância e Santa Luzia do Itanhé em convênio com as respectivas Associações Rurais, sendo para a 1.º — Cr\$ 350.000,00.

Para a 2.º — Cr\$ 150.000,00.

Total — Cr\$ 500.000,00

N.º 327

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

26) Sergipe:

Inclua-se:

1)) Aquisição de arame farpado para revenda aos agricultores dos municípios através da importação conjunta das Prefeituras Municipais de Estância, Maracá, Carmópolis e Riachuelo.

2)) Aquisição de arame farpado para revenda aos agricultores dos municípios através da importação conjunta das Prefeituras Municipais de Estância, Maracá, Carmópolis e Riachuelo.

em colaboração com a Associação Rural dos respectivos Municípios, sendo a quantidade de arame importado dividida igualmente entre os 4 municípios — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 328

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.63 — Desenvolvimento da produção.

27 — Diversos.

40) Desenvolvimento das pesquisas zootécnicas e agropecuárias, pelo Instituto de Zootécnica, nos Estados do Rio Grande do Sul, São Paulo, Minas Gerais e Pernambuco, em regime de colaboração e mediante Termo de ajuste com as Secretarias de Agricultura ou Universidades dos Estados mencionados — Cr\$ 7.500.000,00.

Aumenta-se para Cr\$ 15.000.000,00.

N.º 329

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.07 — Acordos.

1) Defesa Sanitária Animal mediante acordo com os Estados.

Onde se diz:

11) Maranhão — Cr\$ 1.000.000,00.

Diga-se:

11) Maranhão — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 330

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.07 — Acordos.

5) Outros acordos.

Inclua-se:

Ao Serviço do Acordo de Fomento Animal no Maranhão, para construção de uma barragem no Igarapé Barro Vermelho, do Município de Rosário — Cr\$ 400.000,00.

N.º 331

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial.

3.1.17 — Acordos.

5) Outros acordos.

Inclua-se:

Ao Serviço do Acordo da Defesa Sanitária Animal do Maranhão, para o combate à peste suína, inclusivaquisição de vacina — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 332

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial.

3.1.17 — Acordos.

5) Outros acordos.

Inclua-se:

Ao Serviço de Acordo de Fomento Animal no Maranhão para construção de um açude no lugar Ilhéia, Município de Anajatuba, Maranhão — Cr\$ 500.000,00.

N.º 333

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

3.1.07 — Acordos.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços, etc.
3.1.07 — Acordos.
Acrecente-se: Pesquisa zootécnica e agropecuária, mediante acordo, com os Estados:
25 — São Paulo — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 333-A

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços etc.

3.1.17 — Acordos.

1) Defesa sanitária animal etc.

Acrecente-se: 25) São Paulo — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 334

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços etc.

3.1.17 — Acordos.

3) Serviços de Caça e Pesca em colaboração com os Estados.

25) São Paulo — Cr\$ 1.100.000,00.

Aumenta-se para Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 335

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços etc.

3.1.17 — Acordos.

Acrecente-se: Tecnologia de Produtos de Origem Animal, mediante acordo com os Estados:

25 — São Paulo — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 336

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

7 — Prosseguimento de Obras na Divisão de Caça e Pesca.

Entrepósto de Pesca de Maceió — aumenta-se para Cr\$ 8.000.000,00.

N.º 337

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Acrecente-se:

Para construção e instalação do edifício sede e de casas rurais para servidores na Fazenda Experimental de Criação de São Carlos, Inspeção Regional em São Carlos, Estado de São Paulo — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 338

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

06 — Ceará.

Onde se lê:

Entrepósto de Pesca de Fortaleza — Cr\$ 7.000.000,00.

Leia-se:

Entrepósto de Pesca "Dragão do Mar", de Fortaleza — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 339

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Inclua-se: Prosseguimento e conclusão de obras no Laboratório Regional de Biologia Animal do Recife — Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Justificativa: nada justifica o abandono da ampliação de prédio do Laboratório de Biologia Animal do Recife. Para se ter uma idéia do alcance do Laboratório basta saber que para o acordo estadual foram vendidas somente no exercício de 1956, 56.174 doses de vacinas tóxidas elas empregadas nas vacinações dos rebanhos de Pernambuco. Hoje esse Laboratório está praticamente inativo.

N.º 340

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Aumenta-se de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00 a verba destinada ao Pôrto Môdena de criação de sementes, junto ao Pôrto Agropecuário de Eneantado no Rio Grande do Sul.

N.º 341

10 — Departamento Nacional da Produção Animal. — Despesas Gerais

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Escola de Pesca de Ribeirão da Ilha, em Santa Catarina, para prosseguimento e conclusão das obras — Cr\$ 2.500.000,00

N.º 342

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Acrecente-se: Escola de Pesca de Ribeirão da Ilha, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para prosseguimento de obras — Cr\$ 2.000.000,00

Saulo Ramos.

N.º 342-A

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Acrecente-se: Prosseguimento de obras na Fazenda Experimental de Criação de São Carlos, Inspeção Regional em São Carlos, Estado de São Paulo — Cr\$ 2.000.000,00

N.º 343

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Acrecente-se: Entrepósto de Pesca em Santos, Estado de São Paulo — Cr\$ 10.000.000,00

N.º 344

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

4.0.00 — Investimentos.

4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

4.2.10 — Instalações e equipamentos.

Inclua-se:

6 — Equipamento do Entrepósto de Pesca de Maceió — Cr\$ 10.000.000,00

N.º 345

10 — D. N. P. A.

4.0.00 — Investimentos.

4.2.00 — Equip. e Instal.

4.2.10 — Inst. e equip. para obras.

Acrecente-se:

Conclusão das instalações do Entrepósto de Pesca em Santos, São Paulo — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 346

11 — D. N. P. M.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.21 — Diversos.

Inclua-se:

Instituto Geográfico e Geológico do Estado de São Paulo, para trabalhos de pesquisas, tratamento e análise de minérios radioativos Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 348

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento de Produção.

Despesas de qualquer natureza com estudos e pesquisas químicas e tecnológicas sobre solos e fertilizante em Alagoas — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 349

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.1.03 — Desenvolvimento de Produção.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento de Produção.

06 — Ceará.

Inclua-se:

Para construção e instalação de prédios semi-artesanais nos lugares São Joaquim e Barro Branco (em Uruburetama) e Lagoa do Carneiro e Lagoa da Cruz, em Itapiopoca, no Ceará, diretamente ou em convênio coas Associações Rurais dos respectivos municípios, sendo Cr\$ 250.000,00 para cada povo — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 350

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento de Produção.

Inclua-se:

Construção de estações abaixadoras e linhas de transmissão de CHESF para suprimento de energia elétrica ao Vale do Jaguaribe, através de Jaguaripe, Icô, Jaguaretama, Morada Nova, Limoeiro do Norte, Quixeré, Russas, Jaguaruana, Itajubá até Aracati — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 351

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento de Produção.

Inclua-se:

1) Instalação e custeio de uma Sede do Departamento Nacional da Produção Mineral no Ceará Cr\$ 5.000.000,00.

2) Instalação e custeio de um laboratório de análises minerais, em Fortaleza, Ceará, pelo regime de cooperação com a Escola de Agronomia — Cr\$ 3.000.000,00.

Sala das Comissões. — Onofre Gomes.

N.º 352

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento

3.1.03 — Desenvolvimento de Produção.

Acrecente-se:

Para melhoria do Serviço de Luz e Fôrça da cidade de Aracati, em cooperação com a Prefeitura Municipal — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 353

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento de Produção.

06 — Ceará.

Inclua-se ou modifique para:

Construção pela CHESP de estações abastecedoras e linhas de transmissão a partir de Senador Pompeu, em convênio com o Estado do Ceará — Cr\$ 35.000.000,00.

Instalação e custeio de um laboratório de análises e fomento mineral em Fortaleza — Cr\$ 5.000.000,00.

Prosseguimento dos serviços de captação, canalização das águas das fontes da serra do Araripe — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 354

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento de Produção.

10 — Goiás.

Para abertura de poços semiartesianos em Dianópolis (sede) e Conceição do Norte (distrito de Dianópolis), mediante convênio com a respectiva prefeitura — Cr\$ 5.000.000,00.

Sala das Comissões. — Gilberto Martini.

N.º 354-A

Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).

Custeio.

Serviços de terceiros.

Outros serviços contratuais.

10 — Goiás.

Inclua-se:

Para prosseguimento de obras e equipamentos da Fundação do Instituto Profissional Agro-Industrial São José, Dianópolis — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 355

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento de Produção.

Inclua-se:

1) Para Poços Semiartesianos e adutora em convênio com a Prefeitura de Sapucaí Mirim — Cr\$ 500.000,00.

2) Para Poços Semiartesianos e adutora em convênio com a Prefeitura de Pequeri — Cr\$ 500.000,00.

N.º 356

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento de Produção.

— Instalação e Manutenção de Patrulhas Mecanizadas nos Estados.

16 — Paraná.

Inclua-se:

Para instalação e manutenção de patrulha agrícola mecanizada, em Ponta Grossa, Paraná — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 357

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento de Produção.

Inclua-se:

A Companhia Paranaense de Energia Elétrica fará o planejamento do aproveitamento progressivo do potencial hidroelétrico do Rio Iguacu — Cr\$ 100.000.000,00.

N.º 358

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

22) — Rio Grande do Sul.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza para o acesso do Entreposto de Pesca de São Lourenço do Sul — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 359

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento de Produção.

24 — Santa Catarina.

Instalação da linha de transmissão que atravessa a lagoa, no Município de Imaruí — Cr\$ 400.000,00.

Poços semi-artesianos e obras complementares, em Nova Veneza — Município de Criciúma — Cr\$ 400.000,00.

— Sául Ramos.

N.º 360

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento de Produção.

26) — Sergipe.

Inclua-se:

Construção da linha de transmissão de energia, ligando a CHESP à cidade de Campo Brilho — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 361

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

26 — Sergipe.

Inclua-se:

Conclusão da linha de transmissão de energia, ligando a CHESP às cidades de Frei Paulo, Carrara e Pinhão — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 362

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

26 — Sergipe.

Inclua-se:

2 — Despesas de qualquer natureza com a formação de acordos com as Prefeituras Municipais para o desenvolvimento da horticultura (cinturão verde) nos municípios sergipanos de

Matom, Riachuelo, São Cristóvão, Propriá e Estância, sendo Cr\$ 600.000,00 para cada um — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 363

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento de Produção.

26 — Sergipe.

Inclua-se:

1 — Reforma das redes de distribuição de energia elétrica das cidades de Acauá, Buquim, Itabaianinha, Tobias Barreto e Riachão de acordo com as respectivas Prefeituras e através da Sulgipe, sendo Cr\$ 1.500.000,00 para cada uma das cidades — Cr\$ 6.000.000,00.

EMENDA N.º 364

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

26) — Sergipe.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com a instalação de uma patrulha mecânica no município de Estância, em convênio com a Prefeitura Municipal e com a colaboração da Associação Rural desse município — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 365

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

26) — Sergipe.

Inclua-se:

1) Associação Rural de Estância, para aquisição de uma perfuradora de poços artesianos — Cr\$ 1.500.000,00.

EMENDA N.º 366

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

26 — Sergipe.

Inclua-se:

2) Ampliação dos serviços de Agrotécnologia do Pósto Agropecuário de Riachuelo — Cr\$ 300.000,00.

EMENDA N.º 367

11 — Departamento Nacional de Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.

3.1.05 — Sondagem e estudos de jazidas minerais.

Acrescente-se:

Para pesquisas minerais no Estado da Bahia, inclusive estendendo-se a Sergipe — Cr\$ 30.000.000,00.

EMENDA N.º 369

Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.05 — Sondagens e estudos de jazidas minerais.

06 — Ceará.

I — Acrescente-se:

II — Prossseguimento de estudos sondagens e prospecção, nos Estados do Piauí e Ceará Cr\$ 6.000.000,00.

II — Destaque-se do n. 1 o seguinte:

a) — Prossseguimento dos estudos sondagens não são jazidas de chisto betuminoso, nos municípios de Grato e outros do sul do Ceará, e nas minas de cobre do Cochá, nos municípios de Aurora e Milagres, no mesmo Estado Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 370

Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

N. 3.1.05 — Sondagem e estradas de jazidas minerais.

Inclua-se:

Para sondagens, estradas e pesquisas de carvão no Piauí, Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 371

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.

3.1.05 — Sondagem e estudos de jazidas minerais.

Acrescente-se:

Sondagens, pesquisas e prospecção de tungstênio no município de Santana do Matos — Rio Grande do Norte Cr\$ 3.000.000.

EMENDA N.º 372

Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.

3.1.05 — Irrigação e Energia hidráulica.

21) Rio Grande do Norte:

Inclua-se:

Ampliação e melhoramentos da rede de energia elétrica de Angicos Cr\$ 1.500.000,00.

EMENDA N.º 373

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.

3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.

3.1.05 — Sondagens, estudos de jazidas minerais.

Acrecente-se:
Manutenção e complementação das instalações do Laboratório de análises minerais de Natal, Rio Grande do Norte, inclusive estudos Cr\$ 2.000.000,00.

Nº 374

11 — Departamento Nacional de Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.05 — Sondagens e estudos, etc.

Aumente-se para Cr\$ 15.000.000,00

item 4) Levantamento da carta geológica do país.

Nº 375

11 — Departamento Nacional de Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

02 — Alagoas.

Inclua-se:

Para construção pela CHESF, no Sistema Central de Alagoas, de linhas de transmissão de Energia Elétrica para as cidades de Olhos D'água das Flores, Santana do Ipanema, Major Isidoro, Batálha e Jacaré dos Homens — Cr\$ 10.000.000,00.

Nº 376

11 — Departamento Nacional de Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

02 — Alagoas.

Cr\$

18) Leia-se 25.000.000,00

06) Ceará:

11) Leia-se 50.000.000,00

17) Pernambuco:

3) Leia-se 100.000.000,00

27) Diversos:

2) Leia-se 100.000.000,00

06) Ceará:

20) Para atender às despesas da construção da subestação de Ingazeiras em convênio com a Companhia Hidrelétrica do São Francisco 50.000.000,00

17) Pernambuco:

4) Para atender às despesas, em convênio com a Companhia Hidrelétrica do São Francisco, da construção de subestações e linhas de transmissão a partir das subestações de Garanhuns, Angelim (Pernambuco) e Mata Grande (Alagoas) beneficiando as cidades de Bom Conselho (Pernambuco), Palmeira dos Índios, Arapiraca, Içosa, Capela, Atalaia e Santana do Ipanema 50.000.000,00

5) Para atender às despesas com o prosseguimento da construção da subestação abajadoura e linha de transmissão para a cidade de Palmares, Pernambuco, em convênio com a Companhia Hidrelétrica do São Francisco 30.000.000,00

6) Para atender às despesas com a construção da linha de transmissão para as cidades de Brejão e Bom Conselho (Pernambuco) 10.000.000,00

Nº 377

11 — Departamento Nacional de Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

Inclua-se:

Linhas de transmissão da C.H.E.S.F., para Paulo Jacinto e Quebrângulo (Alagoas) e estações abajadouras — Cr\$ 15.000.000,00.

Nº 378

11 — Departamento Nacional de Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial, etc.

3.1.06 — Irrigação e energia hidráulica.

Diversos.

02) Alagoas:

Para prosseguimento de estudos e construção de uma usina hidrelétrica no município de Passo de Camaragibe, com aproveitamento de uma queda d'água do Rio Camaragibe.

Aumente-se para — Cr\$ 10.000.000,00.

Nº 379

11 — Departamento Nacional de Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

Diversos:

2) — Alagoas:

Acrecente-se:

Para os serviços de abastecimento d'água de Pontal de Curuáipe — Alagoas em Convênio com a Prefeitura — Cr\$ 1.000.000,00.

Nº 380

11 — Departamento Nacional de Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

\$2 — Alagoas.

Inclua-se:

Reforma da rede de distribuição de energia de São Luís do Quitunde, em convênio com o Município — Cr\$ 2.000.000,00.

Nº 381

11 — Departamento Nacional de Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

Redija-se assim:

19 — Despesas de qualquer natureza com a instalação da estação abajadoura e linhas de transmissão da CHESF no Município de São Miguel dos Campos

para atender à cidade e aos centros industriais do Município — Cr\$ 10.000.000,00.

Nº 382

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

11 — Departamento Nacional de Produção Mineral.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

02 — Alagoas.

Inclua-se:

Reforma da rede de distribuição de energia de Pôrto Real do Colégio, mediante convênio com o Município — Cr\$ 2.000.000,00.

Nº 383

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e energia elétrica.

Inclua-se:

Para reforma da rede de distribuição de energia elétrica da cidade Atalaia, mediante convênio com a Prefeitura — Cr\$ 3.000.000,00.

Nº 384

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e energia elétrica.

02 — Alagoas.

Inclua-se:

Estudo e aproveitamento das fontes de água mineral em Alagoas — Cr\$ 500.000,00.

Nº 385

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

Diversos.

02) Alagoas.

Inclua-se:

Para os serviços de abastecimento d'água na cidade de Limoeiro de Anádia — Alagoas — com o Convênio com a Prefeitura — Cr\$ 3.000.000,00.

Nº 386

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

02 — Alagoas.

Inclua-se:

1 — Abastecimento d'água de Curuáipe (convênio com o Município) — Cr\$ 3.000.000,00.

2 — Abastecimento d'água de Capela (convênio com o Município) — Cr\$ 3.000.000,00.

3 — Abastecimento d'água de Maragogi (convênio com o Município) — Cr\$ 3.000.000,00.

Nº 387

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

02 — Alagoas.

Inclua-se:

Reforma da rede de distribuição de energia de São José da Lage, mediante convênio com o Município — Cr\$ 2.000.000,00.

Nº 388

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

02 — Alagoas.

Para melhoramentos nos serviços elétricos de Coruripe, mediante convênio com o Município — Cr\$ 1.000.000,00.

Nº 389

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

Inclua-se:

Extensão da linha da CHESF de União dos Palmares para São José da Laje, em Alagoas — Cr\$ 20.000.000,00.

Nº 390

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

05 — Bahia.

Inclua-se:

Construção da rede elétrica da cidade de Conquista, integrada no sistema hidrelétrico do Rio Pardo, mediante aquisição de materiais — Cr\$ 500.000,00.

Nº 391

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

05 — Bahia.

Inclua-se:

Ampliação da rede de distribuição de energia da CHESF, da Cidade de Alagoainhas — Cr\$ 4.000.000,00.

Nº 392

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

05 — Bahia.

Aumente-se para Cr\$ 10.000.000,00 o item 5 — Linha de transmissão Castro Alves Santa Theresinha — Fazenda — Amargosa.

Nº 393

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

05 — Bahia.

Aumenta-se para Cr\$ 25.000.000,00 o item 20, dando a seguinte redação: «Usina Hidrelétrica do Rio Pardo em Itambé, inclusive desapropriações dos terrenos inundados, mediante convênio com a Prefeitura de Itambé».

N.º 394

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

05 — Bahia.

Acrecente-se:

Estudos e obras da usina de Tremembé, Município de Maraú — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 395

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

05 — Bahia.

Aumenta-se para Cr\$ 15.000.000,00 o item 31 — linha de transmissão Feira — Tanquinho — Conceição do Coite e Valente.

N.º 396

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

05 — Bahia.

Acrecente-se:

Para a aquisição e instalação da rede aérea para distribuição de energia elétrica, na sede do Município de Camacari, como também nos Distritos de Dias d'Avila e Parafuso, no Estado da Bahia. — Cr\$ 500.000,00.

N.º 397

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

06 — Ceará.

Acrecente-se:

Construção pela C. H. E. S. F. de linhas de transmissão e estações transformadoras do sistema Cariri em território cearense a começar pelas de 66 KW Juazeiro, Crato, Ingazeiras, Cedro, Iguatu, Acopiara, Senador Pompeu — Cr\$ 30.000.000,00.

N.º 398

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

06 — Ceará.

Majorem-se assim os seguintes quantitativos, constantes da Redação Final da Câmara:

(2) — Despesas de qualquer natureza para prosseguimento das obras nos campos de irrigação de Gadeiha, Bugi,

Penha, Cardoso e Mata Pasto, município de Iguatu, Estado do Ceará, compreendendo a construção de novas redes de canais, reparos nos canais existentes e aquisição de moto-bombas. — Cr\$ 3.000.000,00.

16) — Construção de linhas de transmissão do açude Barabuiu a Quixadá — Cr\$ 20.000.000,00.

17) — Construção de barragem sobre o riacho «Linha de Gato», nos lugares Tranqueira e São Domingos, no município de Lavras na Mangabeira — Cr\$ 2.500.000,00.

19) — Construção, em cooperação com particulares, de canais de irrigação e poços semi-artesianos no vale do riacho Olho D'água, afluente do rio Machado, no município de Varzea Alegre. — Cr\$ 2.500.000,00.

N.º 399

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

06 — Ceará.

Acrecente-se:

Para o sistema do Cariri em território cearense, inclusive extensão da energia de Paulo Afonso às cidades de Santanaopole, Varzea Alegre, Lama, Aurora, Missão Velha, Quixada, Barbilha, Milagres, Cariassú, Jardim, Icó, Lucás, Solonópole e Ipauimirim. — .. Cr\$ 50.650.000,00.

N.º 400

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

Onde se lê:

Para extensão de energia de Paulo Afonso à cidade de Missão Velha: — Cr\$ 1.500.000,00.

Leia-se:

Para extensão de energia de Paulo Afonso à cidade de Missão Velha: — Cr\$ 4.500.000,00.

N.º 401

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

I — Altere-se:

2) — Construção de campos de irrigação em cooperação com particulares, nos moldes do Decreto-lei nº 1.499, de 9 de agosto de 1939 — Cr\$ 10.000.000,00.

II — Acrecente-se:

13) — Aproveitamento da energia hidráulica da cachoeira de Labirinto e outras fontes de energia, em Baturité, Ceará — Cr\$ 6.000.000,00.

14) — Aproveitamento da energia hidráulica no vale do Inhuçu e na cachoeira de Lontra, Ceará — Cr\$ 8.000.000,00.

N.º 402

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

Extensão da energia de Paulo Afonso ao sistema Cariri às cidades de Santanaopole, Quixadá, Várzea Alegre, Lavras e Aurora.

Onde se lê: — Cr\$ 10.000.000,00.
Leia-se: — Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 403

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

Orde se lê:

Construção pela CHESF das linhas de transmissão:

Ingazeiras — Juazeiro — Crato — (conclusão) — Cr\$ 3.000.000,00.

Ingazeiras — Milagres — Brejo Santo — Cr\$ 1.500.000,00.

Leia-se:

Construção pela CHESF das linhas de transmissão:

Ingazeiras — Juazeiro — Crato — (conclusão) — Cr\$ 3.000.000,00.

Ingazeiras — Milagres — Brejo Santo — Cr\$ 6.010.000,00.

N.º 404

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

06 — Ceará.

Extensão da energia de Paulo Afonso, no sistema Cariri, às cidades de Jucá, Icó, Mombaça e Solonópole — Cr\$ 16.612.000,00.

N.º 405

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

08 — Espírito Santo.

Aproveitamento do potencial hidrelétrico da Cachoeira antigamente denominada do Rio Pardo, no Rio Norte Esquerdo, no município de Iuna, em convênio com a ESCELSA (Espírito Santo Centrais Elétricas S. A.). — Cr\$ 8.000.000,00.

N.º 406

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

08 — Espírito Santo.

Construção da Usina Hidrelétrica de Itaguá para prosseguimento, em cooperação com a Prefeitura de Itaguá. — Cr\$ 3.000.000,00.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

Acrecente-se:

08 — Espírito Santo.

Para prosseguimento da construção da usina hidrelétrica da Cachoeira do Inferno, no Município de Ibiraú — Cr\$ 3.000.000,00.

Para a construção da usina hidrelétrica do Rio São José, no Município de Linhares — Cr\$ 5.000.000,00.

Para a construção da usina hidrelétrica da Cachoeira de Cafundó, no Município de Alfredo Chaves — Cr\$ 5.000.000,00.

Para a melhoria do sistema elétrico, nos seguintes Municípios:

(Povoação e Sede)

	Cr\$
Linhares	3.200.000,00
Domingos Martins	1.000.000,00
Castelo	1.000.000,00
São Mateus	1.000.000,00
Mucurici	1.000.000,00
Ecoporanga	1.000.000,00
Conceição da Barra	1.000.000,00
Guaçuí	1.000.000,00
Alegre	1.000.000,00
S. Leopoldina	1.000.000,00
S. Tereza	1.000.000,00
Baixo Guandu	1.000.000,00

N.º 408

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

08 — Espírito Santo.

Acrecente-se:
Para prosseguimento da construção da Usina Hidrelétrica da Cachoeira da Onça, no Rio São José, no Município de Colatina (Distritos de São Domingos e Sác Gabriel da Palha) — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 409

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

Acrecente-se:

Para conclusão da construção e aparelhamento da usina elétrica de Capriani, município de Alfredo Chaves — Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 410

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

Inclua-se:

Para início da construção da usina hidrelétrica da cachoeira do Cafundó, município de Alfredo Chaves — Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 411

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

Inclua-se:
Construção de uma Usina Hidrelétrica no Município de Rio Novo do Sul com aproveitamento dos estudos aprovados pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Espírito Santo: Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 412

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.06 — Irrigação e energia elétrica.

Inclua-se:
Para captação e construção de uma adutora de água pura à cidade de Muqui, no Estado do Espírito Santo — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 413

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.06 — Irrigação e energia elétrica.

Inclua-se:
Para conclusão da construção da Usina Santa Lúcia, em Santa Teresa, Estado do Espírito Santo — Cr\$ 500.000,00.

N.º 414

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.06 — Irrigação e energia elétrica.

Inclua-se:
Para aproveitamento da Cachoeira Viscosa, no Distrito de Conceição de Castelo e construção de uma hidrelétrica — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 415

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.06 — Irrigação e energia elétrica.

Inclua-se:
Encampação da Cia. Eletricidade Muqui do Sul, ampliação da rede elétrica e construção de barragem e aumento da produção de energia elétrica, pela Prefeitura Municipal de Muqui, Estado do Espírito Santo — Cr\$ 8.000.000,00.

N.º 416

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.06 — Irrigação e energia elétrica.

08) Espírito Santo
Aumentar:
1) Aproveitamento do Potencial, etc. mais Cr\$ 13.200.000,00.
2) Aproveitamento do Potencial elétrico da Cachoeira da Fumaça no Município de Alegre — Cr\$ 15.000.000,00.

9) Aproveitamento do potencial elétrico da Cachoeira do Inferno, Município de Ibirassu — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 417

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e energia elétrica.

10 — Goiás

Inclua-se:
Ampliação da Usina Hidrelétrica de Anicuns — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 418

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.06 — Irrigação e energia elétrica.

Acrecentar-se:

Para a construção do sistema de água e esgotos de Corumbaíba em Goiás — Cr\$ 500.000,00.

N.º 419

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

Acrecentar-se:

Conclusão dos serviços de abastecimento d'água e os de esgoto da cidade de Jataí — Goiás — Cr\$ 6.000.000,00.

N.º 420

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.06 — Irrigação e energia elétrica.

Acrecentar-se:

Rede de transmissão e de distribuição de energia elétrica para o Município de Itaúçu — em convênio com a "Centrais Elétricas de Goiás S. A." — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 421

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.06 — Irrigação e energia elétrica.

Para conclusão das obras da Usina Hidráulica de Santa Cruz de Goiás — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 422

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica

10) Goiás

Acrecentar-se:

Para a ampliação e conservação da Usina Hidráulica de Morrinhos, em Goiás — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 423

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica

Acrecentar novo item depois do último:

(Item...) Estudos e projetos do aproveitamento da energia hidrelétrica das Cachoeiras do Canal de São Simão da corredeira entre esta e a Cachoeira Dourada bem como das cachoeiras nos afluentes caudalosos do Rio Paranaíba — Cr\$ 4.000.000,00

N.º 424

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento

3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica

Construção, aparelhamento e funcionamento da Usina hidrelétrica de Caiapônia — Cr\$ 3.000.000,00

N.º 425

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento
3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica

Acrecentar-se:

Ultimação da instalação aparelhamento e funcionamento da usina hidrelétrica de Sítio D'Abadia em Goiás — Cr\$ 2.000.000,00

N.º 426

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento
3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica

Convênio com a Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, para a conclusão da usina Hidrelétrica do Município, inclusive aquisição de materiais e acessórios necessários — Cr\$ 1.000.000,00

N.º 427

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento
3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica

Acrecentar-se:

Construção, aparelhamento, instalações e funcionamento da Usina Hidráulica da Cachoeira de Golás — Cr\$ 3.000.000,00

N.º 428

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento
3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica

Construção, instalação, aparelhamento e funcionamento do abastecimento de energia elétrica de Crixás, em Goiás — Cr\$ 3.000.000,00

N.º 429

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento
3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica

10) Goiás

Inclua-se:
Prefeitura Municipal de Jaraguá, para os serviços de abastecimento d'água — Cr\$ 4.000.000,00

N.º 430

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento
3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica

11) Maranhão

Inclua-se:

Para estudos e projeto de aproveitamento da Cachoeira Crimíosa, no Rio Itapicuru, para fornecimento de força e luz, às cidades de Caxias, Timon, Codó, no Maranhão, e Terezina, capital do Piauí — Cr\$ 5.000.000,00

N.º 431

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento
3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica

11) Maranhão

Acrecentar-se:

1) Construção de uma usina elétrica — Cr\$ 2.000.000,00 em Benedito Leite.

N.º 432

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento
3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica

12 — Mato Grosso.

Acrecentar-se:
Para ampliação da Usina de Coxim, Mato Grosso — Cr\$ 1.000.000,00

N.º 433

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento
3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica

Acrecentar-se:

Para prosseguimento das obras da Usina Tidreletráica de Torixoreu, no Estado de Mato Grosso — Cr\$ 2.000.000,00

N.º 343

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento
3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica

13 — Minas Gerais.

Acrecentar-se:
Linha de transmissão de Carica para Torneiros Antunes — Cr\$ 1.000.000,00

N.º 435

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento
3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica

Inclua-se:

Para auxílio ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A., para construção da linha de transmissão, sub-stação, rede de distribuição e demais serviços correlatos destinados ao suprimento de energia elétrica ao Município de Cristais partindo da Usina Hidrelétrica do Anil — Cr\$ 7.500.000,00

N.º 436

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento
3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica

11) Maranhão

3.1.06 — Irrigação e energia.
13 — Minas Gerais.

Inclua-se:
— Construção de poço artesiano, em regime de acordo com a Prefeitura Municipal de Rio Pomba 1.500.000,00
— Construção de poço artesiano, em regime de acordo com a Prefeitura Municipal de Rio Novo 500.000,00
Total 2.000.000,00

N.º 437

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Cerviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

13 — Minas Gerais.

Onde se lê: "Linhas de transmissão de Cachoeira Dourada em território mineiro — Cr\$ 30.000.000,00

Diga-se: "Linhas de transmissão de Cachoeira Dourada em território mineiro, e inconveniente com o Governo do Estado de Minas Gerais — Cr\$ 30.000.000,00

N.º 438

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Cerviços em Regime Especial de Financiamento.

6 — Linhas de transmissão.

4) Santa do Deserto a Simão Pereira em convênio com a Prefeitura — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 439

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Cerviços em Regime Especial.

3.1.06 — Irrigação e energia Elétrica.

13 — Minas Gerais.

Inclua-se:
Construção de usina hidrelétrica em Aventureiro, Município de Além Paraíba, Minas Gerais.

N.º 440

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Cerviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

13 — Minas Gerais.

Inclua-se:

Para a construção, em Convênio com a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, da Usina Hidro-Elétrica de Aventureiro, distrito daquele Município — Cr\$ 3.000.000,00

N.º 441

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Cerviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

13 — Minas Gerais.

Inclua-se:

1) Para ampliação e reforma da rede urbana de eletricidade da cidade de Plumbu — Cr\$ 4.000.000,00

2) Para ampliação e reforma da rede urbana de energia elétrica da cidade de Santo Antônio do Monte — Cr\$ 4.000.000,00
3) Para ampliação e reforma da rede urbana de energia elétrica da cidade de Formiga — Cr\$ 4.000.000,00
4) Para aquisição e reforma de usina de energia elétrica na cidade de Santa Rita de Jacutinga — Cr\$ 4.000.000,00
5) Rede de abastecimento d'água na cidade de Passo Tempo — Cr\$ 3.000.000,00

N.º 442

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

13 — Minas Gerais.

Onde se lê:

"Para complementação da linha de transmissão entre a usina hidrelétrica pertencente à Cemig, e a Vila Conceição de Tronqueiras e a cidade de Coroaci, bem como a complementação da instalação de força e luz das referidas localidades — Cr\$ 1.000.000,00.

Diga-se:

"Para complementação da linha de transmissão entre a usina hidrelétrica pertencente à Cemig, e a Vila Conceição de Tronqueiras e a cidade de Coroaci, bem como a complementação da instalação de força e luz das referidas localidades, em convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 443

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

13 — Minas Gerais.

Inclua-se:

Prosseguimento de poços semi-artesianos em Chapada, município de Minas Novas, Minas Gerais — Cr\$ 500.000,00.

Prosseguimento de poços semi-artesianos em Berilo, município de Minas Novas, Minas Gerais — Cr\$ 500.000,00.

Prosseguimento de poços semi-artesianos em Francisco Baderó, Minas Gerais — Cr\$ 500.000,00.

N.º 444

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

Inclua-se:

Instalação de energia elétrica na Vila Leme do Prado, município de Minas Novas (Minas Gerais) — Cr\$ 500.000,00.

N.º 445

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

Inclua-se:

Instalação de energia elétrica em Palmátil, município de Minas Novas (Minas Gerais) — Cr\$ 500.000,00.

N.º 446

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

Inclua-se:

Para prosseguimento dos acordos, para melhoramentos das linhas de transmissão elétricas e reforma das usinas, elétricas, com as Prefeituras Municipais de:

Antônio Dias — Cr\$ 1.000.000,00.
S. José do Goiabal — Cr\$ 500.000,00.
Coimbra — Cr\$ 500.000,00.

N.º 447

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

13 — Minas Gerais.

1) Construção de linhas de distribuição de energia elétrica nas seguintes cidades, em Minas Gerais:

a) Conquista — Cr\$ 2.000.000,00.
b) Bambuí — Cr\$ 3.000.000,00.
c) São Gotardo — Cr\$ 3.000.000,00.

2) Continuação da Usina Elétrica Cachoeira dos Dornelas, Rio Pará, Município de Passa Tempo, Minas Gerais, conforme Convênio já assinado com a Prefeitura de Passa Tempo — Cr\$ 3.000.000,00.

3) Para reforma da usina elétrica do Rio São Domingos, em convênio com a Prefeitura de Arcos — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 448

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

13 — Minas Gerais.

N.º 449

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

13 — Minas Gerais.

N.º 450

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

Inclua-se:

Melhoramentos das linhas de transmissão de Boa Esperança, em convênio com a Prefeitura Municipal — Cr\$ 3.000.000,00.

Leia-se:

Melhoramentos das linhas de transmissão da cidade de São Gotardo, Minas Gerais em convênio com a Prefeitura Municipal — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 451

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

Inclua-se:

A Companhia Paranaense de Energia Elétrica para prosseguimento e execução do planejamento de aproveitamento hidroelétrico da Bacia dos Rios Capivari e Cachorro no Estado Paranaense — Cr\$ 500.000.000,00.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

Inclua-se:
Instalação de energia elétrica em Granjas, município de Minas Novas (Minas Gerais) — Cr\$ 500.000,00.

N.º 452

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

13) Minas Gerais.

Onde se lê: Melhoramentos das linhas de transmissão de Boa Esperança e Campos Gerais, em convênio com a Prefeitura Municipal — Cr\$ 3.000.000,00.

Leia-se: Melhoramentos das linhas de transmissão da cidade de São Gotardo, Minas Gerais em convênio com a Prefeitura Municipal — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 453

12 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

13 — Minas Gerais.

Inclua-se:
Para instalação de energia elétrica em Santa Rita, município de Mineirinhas (Minas Gerais) — Cr\$... 500.000,00.

N.º 454

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

Inclua-se:

8) — Aproveitamento do Potencial Hidroelétrico do Rio Ocol, afluente do Rio Paraná, em cooperação com o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado do Paraná — Cr\$ 50.000.000,00.

N.º 455

12 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

14 — Pará.

Inclua-se:
Casa do Filiado Seringueiro de Ananindeua — Cr\$ 400.000,00.

N.º 456

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Elétrica.

16 — Paraná.

Inclua-se:

A Companhia Paranaense de Energia Elétrica para prosseguimento e execução do planejamento de aproveitamento hidroelétrico da Bacia dos Rios Capivari e Cachorro no Estado Paranaense — Cr\$ 500.000.000,00.

N.º 457

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

17) Pernambuco.

Linha de transmissão entre Goiana e os distritos — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 458

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

17) Pernambuco.

Linha de transmissão entre Caruaru e Altino em Convênio com o Estado de Pernambuco — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 459

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

17 — Pernambuco.

Inclua-se: Estação abaixadora e Linha de transmissão partindo de Angelim para Lajedo — Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Justificativa: os serviços foram estudados e iniciados. Tem que haver ligeira alteração no sistema de transmissão por vantagens técnicas que representou todavia um encarecimento dos serviços previstos.

N.º 460

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

17 — Pernambuco.

Inclua-se: Instalação e linha de transmissão entre Caruaru e a estância hidromineral de Carapatos — Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

N.º 461

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e social.
3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.
3.1.06 — Energia e Irrigação.

17 — Pernambuco.

Aumente-se para Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros).

Plano piloto de eletrificação rural no Vale do São Francisco, partindo de Bom Nome, para Salgueiro, Cabrobó, Santa Maria da Boa Vista e Petrolina, em convênio com a Companhia Hidrelétrica do São Francisco (CHESF) e o Governo do Estado de Pernambuco.

N.º 463

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e social.
3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.
3.1.06 — Irrigação e energia hidráulica.

27 — Diversos;

2) Construção de linhas de transmissão e estações abaixadoras a cargo da CHESF no Rio Grande do Norte, sistema Golaninha (Pe) Campina Grande (PB) e Santa Cruz (RN).
Onde se diz Cr\$ 20.000.000.
Aumente-se para Cr\$ 60.000.000.

N.º 463

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.
3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.
3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.
3.1.06 — Irrigação e energia hidráulica.

22 — Rio Grande do Sul.

Inclua-se:

1) Espumoso — Alto Alegre — Campo Borges (para linha de transmissão) Cr\$ 500.000,00.
2) Soledade — Fontoura Xavier (para linha de transmissão) — Cr\$ 500.000,00.

N.º 464

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.
3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.
3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.
3.1.06 — Irrigação e energia hidráulica.

23 — Rio Grande do Sul.

1) Para a rede de distribuição de energia elétrica para os Travessões Rondelli, S. Vitor, Lagoa Bela, S. Liberal, em Flores da Cunha — Cr\$ 1.500.000,00.

2) Para a rede de distribuição de energia elétrica para Monte Bernardo, em Flores da Cunha — Cr\$ 1.000.000,00.

3) Para a rede de distribuição de energia elétrica para o Travessão Bonito, em Flores da Cunha — Cr\$ 1.000.000,00.

4) Para a rede de distribuição de energia elétrica para o Travessão Acíoli, em Flores da Cunha — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 465

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.
3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.
3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.
3.1.06 — Irrigação e energia hidráulica.

24 — Santa Catarina.

Onde se diz:

Linha de transmissão de energia elétrica Joinville — Barra Velha — Piçarras — Cr\$ 3.000.000,00.

Diga-se:

Linha de transmissão de energia elétrica de Araguari para Japocu, São João, Barra Velha, Itajubá e Piçarras — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 466

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.
3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.
3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.
3.1.06 — Irrigação e energia hidráulica.

24 — Santa Catarina.

Onde se diz:

1) Serviço de abastecimento d'água de Criciuma — Cr\$ 2.350.000.

Diga-se:

2) Serviço de abastecimento d'água de Criciuma — Cr\$ 7.000.000.

N.º 467

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.
3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.

3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.
3.1.06 — Irrigação e energia hidráulica.

24 — Santa Catarina.

Acrescente-se:

Estudo e abastecimento da Estância hidro-mineral de Gravatal-Tubarão Cr\$ 2.000.000.

Onde se diz:

5) Linha de transmissão energia elétrica Capivari-S. Joaquim-Lages — Cr\$ 7.000.000.

Diga-se:

5) Linha de transmissão energia elétrica Capivari-S. Joaquim-Lages — Cr\$ 14.000.000.

N.º 468

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.
3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.

3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.
3.1.06 — Irrigação e energia hidráulica.

24 — Santa Catarina.

Acrescente-se mais os seguintes itens:
Aproveitamento do Salto do Pa-

moo, Município de Descanso, em convênio com a Prefeitura Municipal — Cr\$ 1.000.000,00.

Aproveitamento do Salto do Chil-

cão, Distrito de Palma Sola, Muni-

cípio de Dionísio Cerqueira, em con-

veniente com a Prefeitura Municipal — Cr\$ 500.000,00.

N.º 469

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.
3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.

3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.

3.1.06 — Irrigação e energia hidráulica.

Inclua-se:

Construção de rede de energia elétrica de Guarujá-Estado de São Paulo — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 470

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.
3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.

3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.

3.1.06 — Irrigação e energia hidráulica.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com os serviços de reforma, ampliação, reconstrução e melhoramento da rede elétrica e do serviço de abastecimento de água da Escola Agrotécnica de Quissamã — Sergipe — Cr\$ 100.000.000,00.

N.º 471

11 Departamento Nacional da Produção Mineral.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

Inclua-se:

25 — São Paulo.
Construção da Usina de Urubupungá Cr\$ 200.000.000,00.

N.º 472

11 Departamento Nacional da Produção Mineral.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Diga-se:

11) Irrigação e Energia Hidráulica.

3.1.06 — Irrigação e Energia.

25) São Paulo.

21) Acordo com a Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, para prosseguimento e conclusão dos serviços de água, irrigação e energia.

Onde se lê Cr\$ 2.000.000,00
Leia-se: Cr\$ 14.000.000,00.

473

11 Departamento Nacional da Produção Mineral.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

25 — São Paulo.

Inclua-se:
Extensão da Rede elétrica de 18 quilômetros ligada a Estação de Canguera — Município de São Roque — Extensão de Ibuna Cr\$ 2.800.000,00.

Extensão da Rede elétrica de São Roque ao bairros agrícolas num raio de 5 quilômetros — Cr\$ 5.000.000,00.

Extensão da Rede elétrica de Cotia ao bairro agrícola do Portão — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 474

11 Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

Inclua-se:

Prosseguimento do aproveitamento hidrelétrico do Salto do Urubupungá, localizado na bacia do Rio Parana — Cr\$ 200.000.000,00.

N.º 475

11 Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

Inclua-se:

Construção das barragens do sistema Jaguari-Buquira, para regularização do Rio Paraíba — Cr\$ 100.000.000,00.

N.º 476

11 Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com os serviços de reforma, ampliação, reconstrução e melhoramento da rede elétrica e do serviço de abastecimento de água da Escola Agrotécnica de Quissamã — Sergipe — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 477

11 Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

26) Sergipe.

Inclua-se:
Para captação e adução d'água, melhoramentos e aparelhamentos das termas e do balneário de Salgado — Sergipe — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 478

11 Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.63 — Irrigação e Energia Hidráulica.

Onde está, na Redação Final:

"2) Construção de campos de irrigação, em cooperação com particulares, nos moldes do Decreto-lei nº 1.493, de 9 de agosto de 1939 — Cr\$ 8.000.000,00".

Diga-se:

"2) Construção de campos de irrigação, em cooperação com particulares, nos moldes do Decreto-lei número 1.493 de 9 de agosto de 1939 — Cr\$ 10.000.000,00".

Nº 479

11 Departamento Nacional da Produção Mineral.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.63 — Irrigação e Energia Hidráulica.

23 — Sergipe.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com a captação e adução de águas minerais, aparelhamento de termas e balneárias e instalação de energia elétrica, em estâncias hidro-minerais, mediante convênio com os Municípios (Lei nº 2.661, de 3-12-55), em Salgado. Município de Salgado — Cr \$1.000.000,00.

Nº 480

12 — Departamento Nacional de Produção Vegetal.

1.0.00 — Custo.

1.5.00 — Serviços de Terceiros.

1.5.14 — Outros serviços contratuais.

Inclua-se Cr\$ 500.000,00 (quinhetos (quinhetos mil cruzeiros) para o Aprendizado Agrícola Cel. José Vicente — Lorena Estado de São Paulo.

Nº 481

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

1.0.00 — Custo.

1.5.00 — Serviços de Terceiros.

1.5.14 — Outros Serviços Contratuais.

Inclua-se Cr\$ 500.000,00 (quinhetos mil cruzeiros) para a Escola Salesiana São José — Campinas — São Paulo.

Nº 482

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

1.0.00 — Custo.

1.6.00 — Encargos diversos.

1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

Instalação, prosseguimento, complementação e fomento de produção de Postos Agropecuários nos seguintes Estados e Territórios.

02 — Alagoas.

Inclua-se:

Pósto Agropecuário de "Limoeiro de Anádia" — Cr\$ 3.000.000,00.

Nº 483

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

1.0.00 — Custo.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

1) Manutenção e complementação de Postos Agro-Pecuários nos seguintes Estados e Territórios:

04) Amazonas — Cr\$ 8.000.000,00.

Nº 484

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

1.0.00 — Custo.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

1) Manutenção e complementação de Postos Agropecuários nos seguintes Estados e Territórios:

04) Amazonas — Cr\$.....

Nº 485

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

1.0.00 — Custo.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

1) Manutenção e complementação de postos agro-pecuários nos seguintes Estados e Territórios:

06 — Ceará — Cr\$ 13.274.000,00.

Eleva-se o destaque da quantia — para — Cr\$ 20.000.000,00.

Nº 486

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

1.0.00 — Custo.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Diversos.

2 — Para instalação, prosseguimento, complementação e fomento de produção de Postos Agro-pecuários etc.

06 — Ceará.

Acrescente-se:

Camocim — Cr\$ 500.000,00.

Nº 487

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

1.0.00 — Custo.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Diversos.

06 — Ceará.

2 — Instalação, prosseguimento, complementação e fomento de produção dos Postos Agropecuários nos seguintes Estados e Territórios.

Inclua-se:

Solenópole — Cr\$ 500.000,00.

Nº 488

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

1.0.00 — Custo.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento, etc.

1) Manutenção e complementação de postos agro-pecuários nos seguintes Estados e Territórios:

06) — Ceará.

Acrescente-se ao que consta da Redação Final da Câmara:

1) Assaré — Cr\$ 1.500.000,00.

2) Caririá — Cr\$.....

1.500.000,00.

3) Mombaça — Cr\$ 1.500.000,00.

4) Solonópole — Cr\$.....

1.500.000,00.

5) Pereiro — Cr\$.....

3.000.000,00.

Nº 489

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

1.0.00 — Custo.

1.6.00 — Encargos Gerais.

1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programa de Serviço e Trabalho Específicos.

Inclua-se:

Item 2.

Instalação, prosseguimento, complemento e Fomento de Produção de Postos Agro-pecuários:

06) — Ceará.

1) Ipueiras — Cr\$ 1.000.000,00.

2) Poraná — Cr\$ 500.000,00.

3) Independência — Cr\$.....

1.000.000,00.

4) Novo Oriente — Cr\$.....

500.000,00.

5) Alcântara — Cr\$.....

500.000,00.

Nº 490

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

1.0.00 — Custo.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Diversos.

2) Instalação, prosseguimento, complementação e fomento de produção de Postos Agropecuários nos seguintes Estados e Territórios:

10 — Goiás.

Acrescente-se:

Pósto Agropecuário Goiânia — Cr\$ 200.000,00.

Nº 491

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

1.0.00 — Custo.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

2) Instalação, prosseguimento, complementação e fomento da produção de Postos Agropecuários nos seguintes Estados e Territórios:

10) Goiás.

Para instalação de um Pósto Agropecuário com silagem, em Jataí — Cr\$ 5.000.000,00.

Nº 492

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

1.0.00 — Custo.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

11 — Maranhão.

Acrescente-se:

1) Para aquisição de equipamentos para o Pósto Agropecuário de Benedito Leite — Cr\$ 800.000,00.

Nº 493

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

1.0.00 — Custo.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

2) Instalação, prosseguimento, etc.

13) Minas Gerais.

Mutum — Cr\$ 1.500.000,00.

Nº 494

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

1.0.00 — Custo.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

15) Paraíba.

Paraíba — Cr\$ 5.000.000,00, sendo através dos Escritórios da ANCAR — Cr\$ 2.800.000,00.

Total — Cr\$ 7.800.000,00.

Nº 495

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

1.0.00 — Custo.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

1) Manutenção e complementação de postos agropecuários nos seguintes Estados e Territórios.

17) Pernambuco.

Onde se diz: Cr\$ 12.000.000,00.

Diga-se: — Cr\$ 16.000.000,00.

Nº 496

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

1.0.00 — Custo.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

Acrescente-se, no fim do item 2) — Instalação, prosseguimento e complementação de postos agro-pecuários, etc., as palavras: «nos termos da Lei nº 3.281, de 7 de outubro de 1957».

Nº 497

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

1.0.00 — Custo.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

Acrescente-se, no fim do n.º 1) — «Manutenção e complementação, etc., as palavras: «nos termos da lei nº 3.381, de 7-10-57».

Nº 498

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

1.0.00 — Custo.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

2) Instalação, prosseguimento, etc.

22) Rio Grande do Sul.

Especifique-se a dotação destinada à instalação de novos postos agropecuários no Estado.

Nº 499

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

1.0.00 — Custo.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

24) Santa Catarina.

Canoinhas — Cr\$ 300.000,00.

Ibirama — Cr\$ 300.000,00.

Içara — Criciuma — Cr\$ 300.000,00.

Mafra — Cr\$ 300.000,00.

Orlães — Cr\$ 300.000,00.

Timbó — Turvo — Cr\$ 300.000,00.

Saulo Ramos.

Nº 500

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

1.0.00 — Custo.

1.6.00 — Encargos diversos.

1.6.23 — Reaparelhamento etc.

24) Santa Catarina.

2) Para prosseguimento e complementação de Postos Agropecuários.

Cr\$

1) Araquari 300.000,00

2) Araranguá 300.000,00

4) Bom Retiro 300.000,00
 5) Brusque 300.000,00
 6) Capinzal 300.000,00
 7) Chapecó 300.000,00
 8) Criciuma 300.000,00
 9) Mafra 300.000,00
 10) Porto União 300.000,00
 11) Santo Amaro 300.000,00
 12) São Bento do Sul 300.000,00

Nº 501

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Gerais.

1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento do programa etc.

Inclua-se Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para Aprendizado Agrícola Cel. Horta — Lavrinhas — Estado de S. Paulo.

Nº 502

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.02 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal.

02 — Alagoas.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com o «Anel Vermelho» dos coqueirais de Alagoas — Cr\$ 1.000.000,00.

Nº 504

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial.

3.1.02 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal.

Inclua-se:

Campanha contra a «cigarrinha» nas pantanagens dos rios Pardo, Colônia e outro da Bahia (em convênio ou cooperação com o Instituto Biológico da Bahia) — Cr\$ 5.000.000,00.

Nº 505

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial.

3.1.02 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal.

Inclua-se:

Para combate à «podridão parda» e outras pragas do cacau, em cooperação com o Instituto do Cacau da Bahia — Cr\$ 20.000,00.

Nº 506

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

Para manutenção das patrulhas agrícolas empregadas nos serviços de produção de sementes selecionadas pela Inspetoria Regional de Fomento Agrícola de Alagoas — Cr\$ 2.000.000,00.

Nº 507

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
 1) Aquisição de conjuntos para irrigação por aspersão, destinados aos trabalhos de fomento à Horticultura e à Fruticultura que vêm sendo feitos pela Inspetoria Regional de Fomento Agrícola de Alagoas — Cr\$ 2.000.000,00.

Nº 508

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.
 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
 Fomento da Cultura do Algodão «Mocó», no Estado de Alagoas — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA N.º 509

12 — Departamento Nacional de Produção Vegetal.
 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
 3.1.00 — Serviços em regime Especial de Financiamento.
 3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:
 Para ampliar as instalações da Usina de Beneficiar Algodão de Santana do Ipanema, de forma a poder fabricar pasta de algodão, no Estado de Alagoas — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA N.º 510

12 — Departamento Nacional de Produção Vegetal.
 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico.
 3.1.03 — Desenvolvimento da produção.

2) Fomento da produção vegetal de todo o País.

02) Alagoas.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com a manutenção de um centro de aradores e tratoristas no Aprendizado Agrícola de Satuba, Alagoas — Cr\$ 500.000,00.

EMENDA N.º 511

12 — Departamento Nacional de Produção Vegetal.
 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

Criação de um Campo de Multiplicação de Sementes, em Mata Grande, Alagoas — Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA N.º 512

12 — Departamento Nacional de Produção Vegetal.
 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Para ampliação das instalações do Pósto Agropecuário de Major Izidoro, em Alagoas — Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA N.º 513

12 — Departamento Nacional de Produção Vegetal.
 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
 1) Fomento à produção de sementes selecionadas, com a organização de duas patrulhas moto-mecanizadas, em Alagoas — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 514

12 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal. — Inspetoria Regional de Fomento Agrícola de Alagoas.
 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
 1) Instalação de uma Estação de Experimentação Agrícola em Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas — Cr\$ 4.000.000,00.

EMENDA N.º 515

12 — Departamento Nacional de Produção Vegetal.
 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

02 — Alagoas.

1) Destinados ao fomento da cultura do milho híbrido, no Estado de Alagoas — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 516

12 — Departamento Nacional de Produção Vegetal.
 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

1) Para manutenção da Estação de Plantas forrageiras de Pão de Açucar, em Alagoas — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 517

12 — Departamento Nacional de Produção Vegetal.
 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:
 1) Para complementação das instalações da Usina de Beneficiamento de Algodão, de Anadia em Alagoas — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 518

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.
 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

01) Alagoas.

Inclua-se:
 Para instalação de uma patrulha moto-mecanizada no município de Palmeira dos Índios, com o objetivo de atender aos serviços decorrentes da criação do "Grupo Alagoas", oriundo do Decreto n.º 39.295, de 1.º de junho de 1956 — Cr\$ 6.000.000,00.

N.º 519

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

Compra de mudas de oliveira para

distribuição entre os agricultores, em convênio com as Associações Rurais de

São Miguel dos Campos, Viçosa, Anádia

e São Miguel dos Campos — Cr\$ 1.000.000,00.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

01) Alagoas

Inclua-se:

Para a aquisição de veículos destinados a possibilitar colaboração mais ampla da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola ao "Grupo Alagoas", criado pelo convênio decorrente do Decreto n.º 39.295, de 1.º de junho de 1956. — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 520

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

01) Alagoas

Inclua-se:

Para instalação de uma patrulha moto-mecanizada no município de Palmeira dos Índios, com o objetivo de atender aos serviços decorrentes da criação do "Grupo Alagoas", oriundo do Decreto n.º 39.295, de 1.º de junho de 1956 — Cr\$ 6.000.000,00.

N.º 521

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

01) Alagoas

Inclua-se:

1) Para complementação da Estação Experimental de Plantas Forrageiras de Pão de Açucar, em Alagoas — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 522

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Irrigação e energia hidráulica.

A crescente-se:

Irrigação mecânica dos tabuleiros alagoanos, nos Municípios de São Miguel dos Campos, Rio Largo, Atalaia, Murici, Capela Viçosa, União São José da Lage, Camaragibe, São Luiz de Quiribé, Colônia de Leopoldina, Coruripe, Pôrto Calvo, Pilar e Maceió — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 523

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

Compra de mudas de oliveira para distribuição entre os agricultores, em convênio com as Associações Rurais de São Miguel dos Campos, Viçosa, Anádia e São Miguel dos Campos — Cr\$ 1.000.000,00.

N. 524

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

Para fomento da oliveira em Alagoas — Cr\$ 1.000.000,00.

N. 525

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

Fomento da cultura da Fruta de Conde em Palmeira dos Índios, mediante convênio com a Associação Rural — Cr\$ 500.000,00.

N. 526

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

02 — Alagoas.

Inclua-se:

Para a instalação de um campo de Fruticultura em Mar Vermelho — Cr\$ 500.000,00.

N. 527

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

02 — Alagoas.

Inclua-se:

Usina de beneficiar arroz em Maragogi, Alagoas — Cr\$ 500.000,00.

N. 528

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

Instalação de um pôsto de Avicultura em Palmeiras dos Índios, em convênio com a Associação Rural Local — Cr\$ 1.000.000,00.

N. 529

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com a irrigação dos tabuleiros de Maceió — Cr\$ 5.000.000,00.

N. 530

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

02 — Alagoas.

Inclua-se:

Usina de beneficiar arroz em Pôrto das Pedras — Cr\$ 500.000,00.

N. 531

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

Instalação de uma fábrica de farinha em Traipú — Cr\$ 500.000,00.

N. 532

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

Fomento da Cultura do arroz nos Vales do Sumaúma e Niquim, Alagoas — Cr\$ 500.000,00.

N. 533

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

Aquisição motobombas para revenda aos agricultores mediante convênio com a Federal das Associações Rurais — Cr\$ 3.000.000,00.

N. 534

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

Para experimentação com tipos de café resistentes em zona cafeeira de Alagoas — Cr\$ 1.000.000,00.

N. 535

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

04) Amazonas:

Despesas de qualquer natureza com os trabalhos de fomento à cultura do cacau, no Estado do Amazonas — Cr\$ 1.500.000,00.

N. 536

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

04) Amazonas:

Despesas de qualquer natureza com o fomento da juta — Cr\$ 5.000.000,00.

N. 537

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

1) Em vez de declarar-se: Fomento da Produção Vegetal em todo o país, leia-se:

1) Fomento da produção vegetal em todo o país, inclusive Cr\$ 3.000.000,00, para o fomento da cultura do dendê no Estado do Amazonas — Cr\$ 66.000.000,00.

N. 538

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

04) Amazonas:

Despesas de qualquer natureza com o fomento da cultura da seringueira — Cr\$ 3.000.000,00.

N. 539

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

04) Amazonas:

Importância que se destina à aquisição de arames farpado para revenda aos agricultores e criadores do Estado — Cr\$ 10.000.000,00.

N. 540

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

04) Amazonas:

Despesas de qualquer natureza com os trabalhos de fomento à horticultura e pomicultura no Estado do Amazonas — Cr\$ 2.000.000,00.

N. 541

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

4) Instalação e manutenção de patrulhas mecanizadas nos Estados.

Aumente-se:

04) Amazonas — Cr\$ 8.000.000,00.

N. 542

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

1) Despesas de qualquer natureza com a continuação dos trabalhos de fomento e racionalização da cultura do guaraná no Estado do Amazonas — Cr\$ 5.000.000,00.

N. 543

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

04) Amazonas.

Pará aquisição de um motor marítimo para motorização da lancha de transporte da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola no Amazonas — Cr\$ 2.000.000,00.

N. 545

Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

4) Instalação e manutenção de patrulhas mecanizadas nos Estados.

Aumente-se:

04) Amazonas — Cr\$ 8.000.000,00.

N. 547

Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

04) Amazonas.

Pará aquisição de um motor marítimo para motorização da lancha de transporte da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola no Amazonas — Cr\$ 2.000.000,00.

N. 548

Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

04) Amazonas.

Despesas de qualquer natureza com os trabalhos de fomento à cultura do cacau, no Estado do Amazonas — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 550

Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.30 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

05) Bahia.

Inclua-se:

Para a reconstrução do edifício do Mercado de Rio Fundo, Santo Amaro, Bahia — Cr\$ 500.000,00; Para a reconstrução do Mercado do Distrito de Aliança, Bahia — Cr\$ 500.000,00; Total: Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 551

Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.30 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

05) Bahia.

Modifique-se:

Onde se lê: 12) Compra e instalação de uma fábrica de farinha de mandioca, no Município de Boa Nova — Estado da Bahia — Cr\$ 400.000,00;

Diga-se: 12) Prosseguimento da montagem e instalação de uma fábrica de farinha em Guaraçú, município de Conquista Estado da Bahia — Cr\$ 400.000,00.

N.º 552

Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.30 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

3.1.07 — Acordos.

2) Fomento da produção vegetal em regime de acordo com os Estados e os Municípios.

Inclua-se:

Acordo com o Estado da Bahia — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 553

Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.30 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

1) Onde se diz:

4) Instalações e manutenção de patrulhas mecanizadas nos Estados;

Diga-se:

4) Instalação e manutenção de patrulhas motomecanizadas para prestação de serviços aos agricultores, através das Seções do Fomento Agrícola nos Estados.

2º — Aumentem-se a dotação para Cr\$ 250.000.000,00.

N.º 554

Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.30 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

4) Instalação e manutenção de patrulhas mecanizadas nos Estados.

Onde se diz:

05) — Bahia — Cr\$ 3.000.000,00;

Diga-se:

05) Bahia — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 555

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.30 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Acrecente-se:

Para distribuição de mudas de cajuíeiro no Ceará — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 556

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

4) Instalações e manutenção de patrulhas mecanizadas nos Estados.

06) — Ceará — Cr\$ 3.000.000,00.

Aumente-se a dotação acima para Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

N.º 557

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Onde se lê:

Despesas de qualquer natureza, etc.

Lê-se:

Despesas de qualquer natureza, com o desenvolvimento da cultura de carnaúba, no Baixo-Jaguaribe — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 558

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Acrecente-se:

11) — Instalação de um pôsto experimental de cultura de arroz, no município de Várzea Alegre — Ceará — Cr\$ 4.000.000,00.

12) — Desenvolvimento da cultura de carnaúba no Estado do Ceará — Cr\$ 5.000.000,00.

13) — Patrulhas mecanizadas nos municípios de Camocim — Jaguaribe — Quixeramobim — Quixadá — Icó — Viciça, na Estado do Ceará — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 559

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

06) — Ceará

Onde está:

— Construção de campos de irrigação com particulares, na zona da Uruburetama, Ceará, mediante convênio com as prefeituras municipais de Itapipoca e Uruburetama, etc. — Cr\$ 2.000.000,00

Diga-se:

— Construção de campos de irrigação, em cooperação com particulares, na zona da Uruburetama — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 560

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

06) — Ceará.

Além-se assim:

1) — Despesas de qualquer natureza com a instalação e manutenção

de um pôsto experimental da cultura de arroz, no município de Várzea Alegre — Cr\$ 5.500.000,00.

2) — Despesas de qualquer natureza com a instalação e manutenção de um pôsto experimental da cultura do fumo no município de Lavras da Mangabeira — Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 561

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

4) — Instalações e manutenção de patrulhas mecanizadas nos Estados.

06) — Ceará — Cr\$ 3.000.000,00.

Aumente-se a dotação acima para Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

N.º 562

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

06) — Ceará.

Acrecente-se:

1) — Despesas de qualquer natureza com o desenvolvimento da cultura do algodão diretamente ou em cooperação com o Estado — Cr\$ 10.000.000,00

2) — Despesas de qualquer natureza com o desenvolvimento da cultura da carnaúba, diretamente ou em cooperação com o Estado — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 563

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

3.1.07 — Desenvolvimento da Produção.

5) — Fomento da cultura do Algodão.

Inclua-se:

08) — Espírito Santo

1) — Instalação de uma usina de beneficiamento do algodão, em Cachoeiro do Itapemirim e fomento da cultura no Estado — Cr\$ 2.000.000,00

2) — Estudos e construção de silos e armazéns nos municípios de Calatina, Barra de São Francisco, Castelo e Cachoeiro do Itapemirim — Cr\$ 12.000.000,00.

3) — Fomento do milho híbrido — Cr\$ 500.000,00.

4) — Despesa de qualquer natureza com a cultura da oliveira — Cr\$ 1.000.000,00.

5) — Despesa de qualquer natureza com a cultura mamona — Cr\$ 500.000,00.

6) — Despesas de qualquer natureza com a cultura da videira, do marmelo e dos citrinos — Cr\$ 3.000.000,00.

7) — Prosseguimento dos trabalhos de recuperação e conservação dos solos em cooperação com as Prefeituras de Mimosa do Sul, Afonso Cláudio, Itaguaçu e Santa Teresa — Cr\$ 2.000.000,00.

8) — Execução do plano de fomento agropecuário mediante acordo com o Estado — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 564

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

4) — Instalação e manutenção de patrulhas mecanizadas nos Estados.

08) — Espírito Santo.

Acrecente-se:

1) — Instalação e manutenção de uma patrulha mecanizada no Município de Muniz Freire — Cr\$ 1.000.000,00.

2) — Comitê Pró Melhoramento de Castelo para serviço de patrulha mecanizada — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 565

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

11 — Maranhão.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com a construção dos Armazéns Gerais de Caxias, a cargo da Associação Rural de Caxias — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 566

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

11 — Maranhão.

Inclua-se:

Racionalização e fomento da produção do algodão Mocó — Cr\$ 2.000.000,00.

Racionalização e fomento da produção do babacu, inclusive desbaste dos palmeirais — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 567

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

12 — Mato Grosso.

Inclua-se:

Patrulha Motomecanizada em Cuiabá — Cr\$ 6.000.000,00.

N.º 568

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

13 — Minas Gerais.

Inclua-se:

Sociedade Rural de Curvelo, Minas Gerais — Para aquisição de um conjunto motomecanizado destinado a trabalhos de recuperação do solo, sua conservação e defesa, formação de pastagens, construção de acudes terceiramento bem como reflorestamento e di-

fusão de tais práticas entre os proprietários rurais — Cr\$ 3.500.000,00.

Nº 569

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

Para fomento da cultura do Fumo, em convênio com a Prefeitura Municipal de Natércia, Minas Gerais — Cr\$ 2.000.000,00.

Nº 570

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

13 — Minas Gerais.

Instalação de uma Estação Experimental para pesquisas agronômicas sobre a cultura e estudos para o aproveitamento industrial das frutas silvestres de clima tropical que desenvolvem em terras pobres e ácidas, como sejam o Batú, Tingui, Araticum, Pequi, Pindoba, Grão de Galo, Murici, Mangaba, Fruta de Lobo, Cagaita, forragens (silvestres), nativas etc., no Município de Curvelo, sua principal zona de ocorrência, inclusive aquisições e desapropriações — Cr\$..... 3.000.000,00.

Nº 571

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com o fomento da cultura do algodão em Minas Novas, em cooperação com a Prefeitura — Cr\$ 1.000.000,00.

Nº 572

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Texto

13 — Minas Gerais.

Inclua-se:
Despesas de qualquer natureza com o fomento da cultura da batata no sul de Minas, em colaboração com a Secretaria da Agricultura do Estado — Cr\$ 2.000.000,00.

Nº 573

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

13 — Minas Gerais.

Inclua-se:

1) Para despesas de qualquer natureza, inclusive construção de edifícios, para a instalação de uma oficina mecânica destinada à assistência à máquina agrícola, no Município de Ituiuba — Cr\$ 5.000.000,00.

2) Para aquisição de uma patrulha mecânica no Pósto Agropecuário de Pains — Cr\$ 3.000.000,00.

3) Para instalação de uma Escola de Tratoristas no Pósto Agropecuário de Pains — Cr\$ 3.000.000,00.

Nº 574

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Texto

13) Minas Gerais.

Acrecente-se:
Fomento da Cultura do algodão em Espinosa, Porteirinha, Mato Verde, Monte Azul, Janaúba, Rio Pardo e Francisco Sá, em cooperação com a Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais — Cr\$ 2.000.000,00.

Nº 575

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em regime especial.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

4) Instalação e Manutenção das Patrulhas Mecanizadas.

15) Paraíba.

Inclua-se:

1) Campina Grande — Cr\$ 3.000.000,00.
2) Itabaiana — Cr\$ 2.000.000,00.

Nº 576

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

15 — Paraíba.

Acrecente-se:

sendo Cr\$ 3.000.000,00 para realização do Plano Paraibano de incentivo de Palma, em cooperação com o Governo do Estado.

Nº 577

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

15 — Paraíba.

Acrecente-se — 5.000.000,00 — destinado à realização do Plano Paraibano de Incentivo à Cultura da Palma, através da Estação Experimental de Alagoa, na Paraíba.

Nº 578

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

5) Fomento do Algodão.

15 — Paraíba.

Acrecente-se:

5) sendo, Cr\$ 3.000.000,00 nos municípios de Guarabira (Rio Guinhem) e Alagoa Grande (Rio Zumbi).

Nº 579

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

15 — Paraíba.

Acrecente-se — Cr\$ 10.000.000,00 — para aquisição de instalação de fábricas de farinha de mandioca, em convênio com o Estado da Paraíba.

Nº 580

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

15 — Paraná.

Acrecente-se — Cr\$ 5.000.000,00 destinado a atender convênio com o Governo do Estado da Paraíba, para realização de trabalhos experimentais de produção de milho híbrido.

Nº 581

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

Para a aquisição de inseticidas e pulverizadores, destinados ao combate à praga do algodão, mediante Convênio com o Governo do Estado da Paraíba — Cr\$ 50.000.000,00.

Nº 582

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

16 — Paraná.

Acrecente-se:

6) Despesas de qualquer natureza com o prosseguimento das instalações dos Postos Agropecuários do Estado do Paraná, criados há dez anos e ainda em fase de instalação — Cr\$ 10.000.000,00.

Nº 583

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

16 — Paraná.

Acrecente-se:

3) Despesas de qualquer natureza com o prosseguimento das instalações dos Postos Agropecuários do Estado do Paraná, criados há dez anos e ainda em fase de instalação — Cr\$ 10.000.000,00.

Acrecente-se:

1) Para o fomento da Triticultura especialmente para a aquisição de conjuntos de colheita e trilhagem — Cr\$ 10.000.000,00.

Nº 585

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

16 — Paraná.

Acrecente-se:

7) Despesa de qualquer natureza com a construção ou aquisição e instalação da sede própria para a Inspetoria Regional de Fomento Agrícola no Estado do Paraná sediada em Curitiba — Cr\$ 20.000.000,00.

Nº 586

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

16 — Paraná.

Acrecente-se:

5) Despesas de qualquer natureza com o prosseguimento das instalações dos Postos Agropecuários do Estado do Paraná, criados há dez anos e ainda em fase de instalação — Cr\$ 10.000.000,00 para cada um — Cr\$ 9.000.000,00.

Nº 587

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

16 — Paraná.

Acrecente-se:

4) Criação de uma patrulha mecanizada para atender a região norte do Estado do Paraná, com sede no Município de Londrina — Cr\$ 20.000.000,00.

Nº 588

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

16 — Paraná.

2) Para o estudo e fomento da agrostologia, melhoramento e conservação de pastagens no Estado do Paraná — Cr\$ 4.000.000,00.

Nº 589

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

16 — Paraná.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com a Associação Pernambucana de Caficultores, para incentivar a cultura de cafés finos no Estado de Pernambuco — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 590

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

7) Instalação e manutenção de patrulhas mecanizadas nos Estados.

47) Pernambuco.

Onde se diz: Cr\$ 4.000.000,00 — diga-se: Cr\$ 8.000.000,00.

N.º 591

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

17 — Pernambuco.

Inclua-se:
Despesas de qualquer natureza com a cultura do algodão fibra longa no sertão de Pernambuco, em cooperação com a Secretaria da Agricultura — Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

N.º 592

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

18 — Piauí.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com fomento estudo e desenvolvimento das culturas de carnaúba e borracha, bem como a mecanização e racionalização da produção de cera de carnaúba e borracha, em cooperação com o Estado do Piauí, nas fazendas de propriedade do Estado — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 593

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

20 — Rio de Janeiro.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com a organização de trabalhos concernentes à conservação do solo e difusão das práticas de irrigação — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA N.º 594

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

20 — Rio de Janeiro.

Inclua-se:

Despesa de qualquer natureza com os trabalhos de fomento da produção de côcos no Município de Macaé no Estado do Rio de Janeiro — Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA N.º 595

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

20 — Rio de Janeiro.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza destinadas à ampliação das oficinas mecânicas da Inspetoria Regional do Fomento Agrícola no Estado do Rio de Janeiro — Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA N.º 596

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

20 — Rio de Janeiro.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com a instalação de Usinas de Beneficiamento de Arroz no Estado do Rio de Janeiro — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA N.º 597

EMENDA N.º 598

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

20 — Rio de Janeiro.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com a instalação de uma patrulha agrícola mecanizada no Município de Campos — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 599

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

20 — Rio de Janeiro.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com a cultura do algodão nos Municípios localizados na região Norte do Estado do Rio de Janeiro, inclusive a construção de uma Usina de Beneficiar — Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA N.º 600

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

20 — Rio de Janeiro.

Inclua-se:

Início da construção da sede para a Inspetoria Regional do Fomento Agrícola no Estado do Rio de Janeiro — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 601

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

20 — Rio de Janeiro.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com a cultura do arroz na Baixada do Estado do Rio de Janeiro — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA N.º 602

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

22) Rio Grande do Sul.

Inclua-se:

1) Incentivo à cultura da acácia negra e combate à praga do serrador mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Montenegro — Cr\$ 1.000.000,00.

2) Despesas de qualquer natureza com a instalação e manutenção de estação de fruticultura, na estância de águas minerais de Iraí, mediante convênio com o Município (Lei 2.661, de 3-12-55, art. 2.º, XI) — Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA N.º 603

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Acrecente-se:

Despesas de qualquer natureza com o campo de multiplicação de sementes de cevada de Ibirá — Tangará em Santa Catarina — Cr\$ 500.000,00.

EMENDA N.º 604

Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

3 — Trabalhos de conservação, etc.

Destaque-se:
Instalação e manutenção de patrulhas agrícolas mecanizadas em Campos Novos — Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA N.º 605

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Acrecente-se: Assistência técnica à

cafeicultura, mediante acordo com o Departamento de Produção Vegetal da

Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo — Cr\$ 20.000.000,00.

de sementes de cevada no Município de Tangará, Santa Catarina — Cr\$ 1.000.000,00.

Para manutenção dos trabalhos de pomicultura no Município de São Joaquim Santa Catarina — Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA N.º 606

Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

24 — Santa Catarina.
Prosseguimento do plano de recuperação agrícola da Ilha de Santa Catarina — Cr\$ 3.000.000,00.
Instalação de um posto de fruticultura em Curitibanos, em Santa Catarina — Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA N.º 607

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Destaque-se:
Desenvolvimento dos trabalhos experimentais de cereais e outras culturas e produção de sementes inclusive a instalação de campos de multiplicação de mudas de cana em Florianópolis, Biguaçu, Camboriú, Mondarai, Pôrto Belo, São José e Tijucas — Cr\$ 1.500.000,00.

EMENDA N.º 608

12 — D.N.P.V.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Acrecente-se:
Serviços de conservação do solo, fomento e extensão agrícola no vale do Paraíba (Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais) — Cr\$ 7.500.000,00.

EMENDA N.º 609

12 — D.N.P.V.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se: Prosseguimento da instalação de uma patrulha agrícola mecanizada em Lindóia — Estado de São Paulo — Cr\$ 6.000.000,00.

EMENDA N.º 610

12 — D.N.P.V.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Acrecente-se: Assistência técnica à cafeicultura, mediante acordo com o Departamento de Produção Vegetal da

Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo — Cr\$ 20.000.000,00.

EMENDA N.º 611

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

27 — Diversos.

Aquisição de arame farpado e grampos para cercas, destinados a todos os criadores do Estado de Minas Gerais — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 612

Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Para estudos das possibilidades de aproveitamento para a irrigação das áreas situadas nos Estados da Bahia, Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, com aproveitamento da água do Rio São Francisco — Cr\$ 15.000.000,00.

EMENDA N.º 613

Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Despesas de qualquer natureza para o regime de convênios com o Ministério da Agricultura para o fornecimento agrícola, mecanização da lavoura, irrigação, etc. — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 614

Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

9) Serviços de conservação do solo, fomento e extensão agrícola no Vale do Paraíba (Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais).

Onde se lê 7.500.000,00
Leia-se 16.500.000,00

N.º 615

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.05 — Sondagem e estudos de jazidas minerais.

02 — Alagoas.

Inclua-se:

Prospecção e pesquisas das jazidas de apatito de Arapiraca e de Salgema e calcários de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 616

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e energia elétrica.

Serviços de irrigação dos vales úmidos e secos de Alagoas — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 617

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e energia elétrica.

Inclua-se:
Irrigação dos tabuleiros próximos à cidade de Maceió — Cr\$ 5.000.000,00.

Em redor de Maceió, capazes de assegurar a existência do cinturão verde de tabuleiros de grande fertilidade aos quais só falta a presença d'água.

Ruy Palmeira — Freitas Cavalcanti.

N.º 618

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

Inclua-se:
Para aquisição de três perfuratrizes completas destinadas à perfuração de poços — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 19

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

Inclua-se:
3) Serviços de irrigação nos vales úmidos e secos do Ceará — Cr\$ 8.000.000,00.

4) Prosseguimento dos trabalhos de irrigação mecânica, na bacia do Jaguaripe e em outras bacias, no Estado do Ceará — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 620

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.17 — Acordos.

2) Fomento da produção vegetal em regime de acordo com os Estados e Municípios.

16) Paraná — Cr\$ 8.000,00.

1) Londrina — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 621

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Despesas de Capital.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.17 — Acordos.

20 — Rio de Janeiro.

Inclua-se:

2) Fomento da Produção Vegetal em regime de acordo com os Estados e Municípios ..

20) Rio de Janeiro — Cr\$ 8.000.000,00.

N.º 622

13 — Serviço de Economia Rural.

1.0.00 — Custeio.

1.5.00 — Serviços de Terceiros.

1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros ou despesas de condomínio.

Eleva-se de — Cr\$ 2.000.000,00;
Para — Cr\$ 3.000.000,00 a dotação respectiva.

N.º 623

13 — Serviço de Economia Rural.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

Acrecente-se:
"Diversos".

Para pagamento da diferença de aluguel do prédio onde tem sede a Agência do Serviço de Economia Rural em Minas Gerais nos exercícios de 1957 a 1958 — Cr\$ 126.000,00.

N.º 624

13 — Serviço de Economia Rural.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Eleva-se de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 15.000.000,00, a dotação do item 1) Despesas de qualquer natureza com o desenvolvimento do cooperativismo e atividades atinentes à classificação e fiscalização dos produtos agropecuários em todo o país.

N.º 625

13 — Serviço de Economia Rural — Despesas de Capital.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

1 — Convênio com a Confederação Rural Brasileira, destinado ao fomento agrícola do país, mediante, principalmente, a aquisição de pequenos Silos econômicos, na forma do art. 19, letras "d" e "j", e art. 20, do Decreto-lei n.º 8.127, de 24-10-1945 — Cr\$ 50.000.000,00.

N.º 626

14 — Serviço de Expansão do Trigo.

1.0.00 — Custeio.

1.1.00 — Pessoal Civil.

1.1.15 — Gratificação de Função.

Acrecente-se a importância de Cr\$ 240.000,00, destinada, de acordo com a justificativa abaixo, à majoração das seguintes funções gratificadas:

Cr\$

— 1 função de Chefe da Seção de Administração.

De FG-4 = 3.000,00

/pFG-2 = 5.000,00... + 24.000,00

— 9 funções de Chefe de Inspetorias.

De FG-4 = 3.000,00

/pFG-2 = 5.000,00... + 216.000,00

Valor da emenda ... 240.000,00

N.º 627

14 — Serviço de Expansão do Trigo.

Despesa de Capital.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.17 — Acordos.

Inclua-se: Acordo com a Comissão do Vale do São Francisco para serviços relativos à expansão da cultura do trigo mediante acordo com o Estado de Minas Gerais — Cr\$ 6.000.000,00.

N.º 628

14 — Serviço de Expansão do Trigo.

3.0.00 — Desenvolvimento, etc.

3.1.00 — Serviços em Regime, etc.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Despesas de qualquer natureza com a construção de silos e armazéns em Patos, Catuíra, Presidente Olegário, Passos e Machado, em colaboração com a CASEMG, Minas Gerais — Cr\$ 25.000.000,00.

N.º 629

14 — Serviço de Expansão do Trigo.

3.0.00 — Desenvolvimento, etc.

3.1.00 — Serviços, etc.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Despesas de qualquer natureza com o desenvolvimento da cultura do trigo em Patos, Minas Gerais — Cr\$ 2.500.000,00.

Idem, idem, em Três Corações, Passos, Campos Gerais, Conceição do Rio Verde, Três Pontas e Varginha, Minas Gerais — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 630

14 — Serviço de Expansão do Trigo.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Aumenta-se para Cr\$ 2.000.000,00 cada uma, as dotações destinadas ao incremento da cultura de trigo em São Luiz Gonzaga e Irai, no Rio Grande do Sul

N.º 631

14 — Serviço de Expansão do Trigo.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.17 — Acordos.

Execução dos trabalhos relativos à expansão da cultura do trigo mediante acordo com o Estado de Minas Gerais — Cr\$ 6.000.000,00.

N.º 632

14 — Serviço de Expansão do Trigo.

3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.

3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.

3.1.17 — Acordos.

Inclua-se: Acordo com a Comissão do Vale do São Francisco para serviços relativos à expansão da cultura do trigo nas regiões do Vale em regime de convênio — Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

632-A

15 — Serviço Florestal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.02 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal.

Inclua-se:

a) para o Pôsto Florestal, de Andarai, na Bahia — Cr\$ 1.000.000,00.

b) para o Pôsto Florestal, de Maracás, na Bahia — Cr\$ 500.000,00.

c) para o Pôsto Florestal, de Itaberaba, na Bahia — Cr\$ 500.000,00.

d) para o Pôsto Florestal, de Poções (Poções) na Bahia — Cr\$ 500.000,00.

5) Muniz Freire — Cr\$ 500.000,00.

N.º 633

- 15 — Serviço Florestal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com a manutenção do Horto Florestal a cargo da Associação Rural de Itapipoca, Estado do Ceará — Cr\$ 200.000,00.

N.º 634

- 15 — Serviço Florestal.
3.0.00 — Desenvolvimento, etc.
3.1.00 — Serviços, etc.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Instalação de Horto Florestal em Inhapim, Minas Gerais, inclusive com desapropriações e aquisições — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 635

- 15 — Serviço Florestal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Despesa de qualquer natureza com a instalação e manutenção de campos para produção de mudas de eucaliptos em Caratinga, Minas Gerais — Cr\$... 3.000.000,00.

N.º 636

- 15 — Serviço Florestal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

1) Despesas de qualquer natureza com prosseguimento dos trabalhos de construção no Horto Florestal de Palmares, inclusive compra de veículos, produção de mudas de essências florestais e serviço de reflorestamento no Estado do Piauí — Cr\$ 4.000.000,00.

2) Para prosseguimento dos trabalhos de instalação e manutenção do Posto Florestal de Valença do Piauí — Cr\$ 600.000,00.

N.º 637

- 15 — Serviço Florestal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.04 — Proteção às Florestas e Reflorestamento.

Acrecente se:

1) Para levantamento aerofotogramétrico de áreas cobertas de matas e delimitação das reservas florestais protegidas; aquisição de áreas cobertas de florestas ou não consideradas importantes sob o ponto de proteção, regeneração natural das espécies florestais suscetíveis de desaparecimento, abrigo de fauna e finalidades correlatas — Cr\$ 5.000.000,00.

2) Para inventário florestal das áreas consideradas importantes sob o ponto de vista econômico de proteção das reservas florestais do Estado, inclusive elaboração de um mapa fitogeográfico destas reservas — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 638

- 15 — Serviço Florestal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.
3.1.04 — Proteção Florestal e Reflorestamento.

Despesas de qualquer natureza com a criação e manutenção de patrulhas volantes, inclusive aquisição de veículos, destinadas à Proteção e Fiscalização das Reservas Florestais do Estado de Minas Gerais — Cr\$ 8.000.000,00.

N.º 639

- 15 — Serviço Florestal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.04 — Proteção de florestas e reflorestamento.

Onde se lê:

15) Prosseguimento e manutenção do horto florestal do açude Estevão Marinho, às margens do rio Piancó — Cr\$ 500.000,00.

16) Prosseguimento e manutenção do horto florestal do açude Boqueirão, no município de Cabaceiras — Cr\$... 500.000,00.

Diga-se:

15) Prosseguimento e manutenção do horto florestal do açude Estevão Marinho, às margens do rio Piancó — Cr\$ 1.000.000,00.

16) Prosseguimento e manutenção do horto florestal do açude Boqueirão, no município de Cabaceiras — Cr\$... 1.000.000,00.

N.º 640

- 15 — Serviço Florestal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.
3.1.04 — Proteção de florestas e reflorestamento.

Onde se diz:

18) Aquisição, no Estado de Santa Catarina, de uma grande área etc. etc. — Cr\$ 3.000.000,00.

Diga-se:

18) Aquisição, no Estado de Santa Catarina, para aquisição de uma grande área, etc. etc. — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 641

- 15 — Serviço Florestal.
3.1.04 — Proteção de Florestas e Reflorestamento.

Inclua-se, subconsignação acima, a importância de Cr\$... para fazer face às despesas com a criação, instalação e manutenção do Parque Nacional de São Joaquim, no Município de São Joaquim, Estado de Santa Catarina.

N.º 642

- 15 — Serviço Florestal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial.

3.1.17 — Acórdos.

08) Espírito Santo.

Onde se diz Cr\$ 60.000,00, diga-se Cr\$ 1.600.000,00.

N.º 643

- 15 — Serviço Florestal.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00.

3.1.17.

Acórdos.

19 — Minas Gerais.

Inclua-se:

Para a criação, em Convênio com a Prefeitura Municipal, do Serviço de Reflorestamento e Proteção às Matas, em Além Paraíba — Cr\$... 300.000,00.

N.º 644

Serviço Florestal.

3.0.00.

3.1.0.

3.1.17.

17 — Pernambuco.

Manutenção da Reserva Florestal da Serra Negra, com Pôsto de Reflorestamento em cooperação com a Diretoria de Defesa do Solo do Estado de Pernambuco e despesa de qualquer natureza em Parques Florestais nos municípios do Estado — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 645

15 — Serviço Florestal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.17 — Acórdos.

Acordo sobre o fomento do serviço de reflorestamento com os Estados — Municípios e particulares.

18 — Piau.

Inclua-se:

"Valença do Piau — Cr\$ 400.000,00.

N.º 646

15 — Serviço Florestal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Fomento.

3.1.17 — Acórdos.

22 — Rio Grande do Sul.

Suprime-se a verba de Cr\$... 500.000,00 destinada a Irai.

N.º 647

Serviço Florestal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e social.

3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.

3.1.17 — Acórdos.

Destaque-se:

Para execução de trabalhos de fomento e defesa florestal, em regime de Acordo com a Prefeitura Municipal de Mafra — Cr\$... 1.000.000,00.

N.º 648

15 — Serviço Florestal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial Financ.

3.1.17 — Acórdos.

Inclua-se:

Reflorestamento da Estância Hidromineral de Ibirá, Estado de São Paulo — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 649

Serviço Florestal.

4.0.00 — Investimentos.

4.3.00 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis.

4.3.01 — Início de desapropriação, etc.

24 — Santa Catarina.

Para despesas com estudos de localização, levantamento topográfico e desapropriação de área destinadas à formação de um Parque Florestal no sul da Ilha de Santa Catarina, compreendendo os morros circundantes à Lagoa do Peri até a

Ponta das Naufragados e prevendo a anexação de terras devolutas existentes na região — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 650

Serviço de Informação Agrícola.
1.6.00 — Custojo.

1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.13 — Serviços educacionais e culturais.

Transfiram-se as importâncias de: Cr\$ 100.000,00 da subconsignação 1.6.13 — alínea 5 — Realização de semanas ruralistas, etc., para a subconsignação 1.5.02 —

Passagens, transportes, etc.; Cr\$ 100.000,00 da subconsignação 1.6.13 — alínea 3 — Custojo de campinas de clubes agrícolas — para a subconsignação 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes e Cr\$ 100.000,00 da sumconsignação ..

1.5.07 — Publicações, etc., para a subconsignação 1.3.03 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos.

N.º 651

16 — Serviço de Informação Agrícola.

1.6.00 — Custojo.

1.6.00 — Encargos diversos.

1.6.13 — Serviços educativos e culturais.

Destaque-se da verba sob o número 5) o quantitativo de Cr\$... 200.000,00 para a Semana Ruralista de São Miguel dos Campos de Alagoas.

EMENDA N.º 652

16 — Serviço de Informação Agrícola.

1.6.00 — Custojo.

1.6.00 — Encargos diversos.

1.6.13 — Serviços educativos e culturais.

Inclua-se:
Despesas de qualquer natureza com a instalação da Rádio Rural em cooperação com o Departamento de Ação Social da Arquidiocese de Maceió — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA N.º 653

16 — Serviço de Informação Agrícola.

1.6.00 — Custojo.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.13 — Serviços Educativos e Culturais.

Acrescente-se:
alínea

Radiodifusão rural, inclusive aquisição e instalação do conjunto rádio transmissor para a Fundação de Educação e Cultura de Extâncio — Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA N.º 654

Serviço de Informação Agrícola.

1.6.00 — Custojo.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.13 — Serviço Educativo e Cultural.

Inclua-se:

1) Rádio difusão rural, inclusive aquisição e instalação de conjunto rádio transmissor para a Fundação de Educação e Cultura de Extâncio — Cr\$ 2.500.000,00.

EMENDA N.º 655

17 — Serviço de Meteorologia.

1.0.00 — Custojo.

1.6.00 — Encargos diversos.
1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas etc.

Inclua-se: Instalação e manutenção de uma estação meteorológica em Petrolina — Estado de Pernambuco incluindo para observação e previsão das séries — Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

EMENDAS N.º 656

17 — Serviço de Meteorologia.

1.0.00 — Custoio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

Inclua-se:

Instalação da estação de meteorologia de Canela, Rio Grande do Sul — Cr\$ 500.000,00.

EMENDA N.º 657

17 — Serv. Meteorologia.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

1) — Conclusão da Construção do Instituto Regional de Meteorologia em São Paulo — Cr\$ 5.000.000,00.

Texto

Aumente-se para Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 658

17 — Serviço de Meteorologia.

4.0.00 — Investimentos.

4.2.00 — Equipamentos e instalações.

Inclua-se:

Para aquisição, instalação de mobiliário, equipamentos especiais e material necessário ao laboratório técnico e oficina técnica do Instituto Regional de Meteorologia de Salvador, a quantia de — Cr\$ 700.000,00.

EMENDA N.º 659

18 — Serviço de Proteção aos Índios.

1.0.00 — Custoio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviço de Assistência Social.

Onde se diz:

1) Assistência aos índios (Decreto nº 9.214, de 15-12-1911; Lei número 5.484, de 27-7-928 e Decreto número 736, de 6-4-36, artigo 8.º) — Cr\$ 13.000.000,00.

Diga-se:

1) Assistência aos índios, etc. — Cr\$ 20.000.000,00.

EMENDA N.º 660

18 — Serviço de Proteção aos Índios.

1.0.00 — Custoio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.24 — Diversos.

Aumente-se, de Cr\$ 36.300.000,00 para Cr\$ 40.580.000,00 a dotação consignada para Manutenção de Inspeção e Postos Indígenas.

EMENDA N.º 661

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

1.0.00 — Custoio.

1.1.00 — Pessoal civil.

1.1.04 — Trabalhos de tarefas.

Aumente-se para — Cr\$ 0.000.000,00.

EMENDA N.º 662

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

1.0.00 — Custoio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.14 — Outros serviços contratuais.

Texto

13) Minas Gerais.
2) Instituto de Laticínios "Cândido Tostes" Cr\$ 320.000,00.

Aumente-se: o quantitativo da verba para Cr\$ 700.000,00.

EMENDA N.º 663

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

1.0.00 — Custoio.
1.5.00 — Serviços de terceiros.

1.5.14 — Outros serviços contratuais — Ampliação de atividades didáticas etc.

Inclua-se:

Escola Doméstica de Petrolina, em cooperação com a Diocese Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

EMENDA N.º 664

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

1.0.00 — Custoio.
1.5.00 — Serviços de terceiros.

1.5.14 — Outros serviços contratuais.

1) Ampliação das atividades didáticas nas Escolas.

08 — Espírito Santo.

Inclua-se:

2 — Escola Normal Rural e Ginásio "Maria-Matos" — Anchieta — Cr\$... 200.000,00.

3 — Escola Agro-Técnica — Santa Tereza — Cr\$ 1.000.000,00.

4 — Escola de Iniciação Agrícola de Itapina — Cr\$ 500.000,00.

5 — Escola Agro-Técnica de Ribeirão Preto — Cr\$ 500.000,00.

EMENDA N.º 665

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

1.0.00 — Custoio.
1.5.00 — Serviços de terceiros.

1.5.14 — Outros serviços contratuais.

Inclua-se Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para o Aprendizado Agrícola do Instituto Santa Cruz — Corumbá — Mato Grosso.

EMENDA N.º 666

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

1.0.00 — Custoio.
1.5.00 — Serviços de terceiros.

1.5.14 — Outros serviços contratuais.

13 — Minas Gerais.

Acrescente-se:

Despesas de qualquer natureza com a instalação de um aeroporto ou Escola Agrícola em Curvelo, em cooperação com a Sociedade Rural de Curvelo — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA N.º 667

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário (despesas ordinárias).

1.0.00 — Custoio.

1.5.00 — Serviços de terceiros.

1.5.14 — Outros serviços contratuais.

1) Ampliação das atividades didáticas das escolas.

23 — Rio Grande do Sul.

Onde se lê:
1) Escola de Economia Doméstica Rural, da Associação Veranense de

Assistência à Maternidade e à Infância, para equipamento — Cr\$ 500.000,00.

Leta-se:

1) Escola de Economia Doméstica Rural, da Associação Veranense de Assistência à Maternidade e à Infância, de Veranópolis, para equipamento, complementação de obras e desenvolvimento dos cursos — Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA N.º 668

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

1.0.00 — Custoio.

1.5.00 — Serviços de terceiros.

1.5.14 — Outros serviços contratuais.

Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões) para o Aprendizado Agrícola D. Ricaldon — Rio do Sul — Santa Catarina para amparar os demais Aprendizados Estado do Rio Grande e Paraná.

EMENDA N.º 669

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

1.0.00 — Custoio.

1.5.00 — Serviços de terceiros.

1.5.14 — Outros serviços contratuais.

Inclua-se Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para o Aprendizado Agrícola São Marcos, de São Marcos, mantido pela Casa do Pequeno Operário — Rio Grande do Sul.

EMENDA N.º 670

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

1.0.00 — Custoio.

1.6.00 — Encargos diversos.

1.6.13 — Serviços educativos e culturais.

Inclua-se:
Despesas de qualquer natureza para instalação e funcionamento de duas escolas pioneiras de indústrias rurais nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, conforme estudos feitos pelo Instituto de Tecnologia Industrial de Minas para os referidos Estados — Cr\$ Cr\$ 30.000.000,00.

EMENDA N.º 671

1.0.00 — Custoio.

1.6.00 — Encargos Gerais.

1.6.13 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

24 — Santa Catarina.

N.º 672

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

1.0.00 — Custoio.

1.5.00 — Serviços de Terceiros.

1.5.14 — Outros Serviços Contratuais.

05 — Bahia.

Inclua-se:
Patronato Silvio Monsão, do Instituto de Proteção de Assistência à Infância da Bahia — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 673

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário — Despesas Ordinárias.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Auxílios.

2) — Entidades Autárquicas.

1) — Universidade Rural de Pernambuco.

O quantitativo de Cr\$ 50.000.000,00 para atender as despesas com manutenção, adaptações de locais e instalações, de acordo com o que se segue:

Adaptações, instalações e manutenção do Biotério Geral — Cr\$.....

3.500.000,00.

Adaptações, instalações e manutenção do Pavilhão de Inseminação Artificial — Cr\$ 2.000.000,00

Adaptações, instalações e manutenção do Departamento de Fitotécnica — Cr\$ 1.500.000,00

Inclua-se:

4 — Instituto de Laticínios Cândido Tostes, Juiz de Fora, Minas Gerais — Auxílio para o reaparelhamento da Fábrica de Laticínios do Instituto — Cr\$ 7.000.000,00.

Justificação

A instituição em apreço visa ao fomento da industrialização do leite e, por conseguinte, básica no sistema de produção do País, merecendo todo o apoio da União.

N.º 674

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.01 — Auxílios.

7) Outras Entidades.
Aumente-se para Cr\$ 20.000.000,00 a dotação consignada a Universidade Rural de Minas Gerais, em Viçosa (Lei n.º 2.470, de 28-4 de 1955).

N.º 675

19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.01 — Auxílios.

7 — Outras Entidades.

Inclua-se:
Centro Social Rural — Maceió — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 676

19.02 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário (Encargos Gerais) — Despesas ordinárias.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Auxílios.

2) — Entidades Autárquicas.

1) — Universidade Rural de Pernambuco.

Para atender a despesas de qualquer natureza com o prosseguimento das obras de pavimentação de variante que liga a Rodovia PE BR-25, à Escola Agrotécnica de São Lourenço da Mata e Manutenção da sua Fazenda Experimental, inclua-se o quantitativo de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

N.º 677

19.02 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário (Encargos Gerais) — Despesas ordinária.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Auxílios.

2) — Entidades Autárquicas.

1) — Universidade Rural de Pernambuco.

O quantitativo de Cr\$ 50.000.000,00 para atender as despesas com manutenção, adaptações de locais e instalações, de acordo com o que se segue:

Adaptações, instalações e manutenção do Biotério Geral — Cr\$.....

3.500.000,00.

Adaptações, instalações e manutenção do Pavilhão de Inseminação Artificial — Cr\$ 2.000.000,00

Adaptações, instalações e manutenção do Departamento de Fitotécnica — Cr\$ 1.500.000,00

Adaptações, instalações e manutenção do Departamento de Solos — Cr\$ 2.500.000,00

Adaptações, instalações e manutenção do Departamento de Ciências Físicas e Matemáticas — Cr\$ 2.000.000,00

Ampliação e manutenção da Granja Experimental — Cr\$ 3.000.000,00

Adaptações, instalações e manutenção da Casa do Estudante — Cr\$ 6.000.000,00

Adaptações, instalações, equipamentos e manutenção da Oficina Mecânica — Cr\$ 3.500.000,00

Complementação e manutenção do Restaurante Universitário — Cr\$ 3.000.000,00

Manutenção do Gabinete de Química Biológica — Cr\$ 1.500.000,00

Equipamento e manutenção do Hospital Veterinário — Cr\$ 2.000.000,00

Adaptações, equipamentos e manutenção das Fábricas Pilotos de Laticínios e Óleos — Cr\$ 2.500.000,00

Instalações e manutenção da Biblioteca Universitária — Cr\$ 3.000.000,00

Adaptações, aparelhamentos e manutenção da Imprensa Universitária — Cr\$ 3.000.000,00

Instalação e manutenção do Museu de Ciências Naturais — Cr\$ 1.000.000,00

Aparelhos de Laboratório em geral — Cr\$ 10.000.000,00

Total — Cr\$ 50.000.000,00.

N.º 678

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.01 — Auxílios.

7) — Outras Entidades.

Inclua-se:

Universidade Rural de Minas Gerais. Para conclusão de obras da Escola Superior de Agricultura — Cr\$ 5.000.000,00

Idem, idem da Escola Superior de Ciências Domésticas — Cr\$ 5.000.000,00

Idem, idem da Escola Superior de Veterinária — Cr\$ 5.000.000,00

Para ampliação da Escola Média de Agricultura de Florestal — Cr\$ 5.000.000,00

N.º 679

19.02 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

21.01 — Auxílios.

7) — Outras Entidades.

2) — Universidade Rural de Minas Gerais, em Viçosa (Lei n.º 2.470, de 28-4-55).

Inclua-se:

1) Para a Escola Média de Agricultura de Florestal — Cr\$ 5.000.000,00

2) Para a Escola Superior de Agricultura — Cr\$ 5.000.000,00.

3) Para a Escola Superior de Veterinária — Cr\$ 5.000.000,00.

4) Para a Escola de Ciências Domésticas — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 680

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

N.º 681

1) — Manutenção de Centros e Escolas de Aradores, Tratoristas e de Mecânica Agrícola.

Onde se diz: Cr\$ 100.000.000,00.
Diga-se: Cr\$ 150.000.000,00.

Adaptações, instalações e manutenção do Departamento de Ciências Físicas e Matemáticas — Cr\$ 2.000.000,00

Ampliação e manutenção da Granja Experimental — Cr\$ 3.000.000,00

Adaptações, instalações e manutenção da Casa do Estudante — Cr\$ 6.000.000,00

Adaptações, instalações, equipamentos e manutenção da Oficina Mecânica — Cr\$ 3.500.000,00

Complementação e manutenção do Restaurante Universitário — Cr\$ 3.000.000,00

Manutenção do Gabinete de Química Biológica — Cr\$ 1.500.000,00

Equipamento e manutenção do Hospital Veterinário — Cr\$ 2.000.000,00

Adaptações, equipamentos e manutenção das Fábricas Pilotos de Laticínios e Óleos — Cr\$ 2.500.000,00

Instalações e manutenção da Biblioteca Universitária — Cr\$ 3.000.000,00

Adaptações, aparelhamentos e manutenção da Imprensa Universitária — Cr\$ 3.000.000,00

Instalação e manutenção do Museu de Ciências Naturais — Cr\$ 1.000.000,00

Aparelhos de Laboratório em geral — Cr\$ 10.000.000,00

Total — Cr\$ 50.000.000,00.

N.º 682

19.01 — Superint. no Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

N.º 683

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

N.º 684

19. — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

N.º 685

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

N.º 686

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

N.º 687

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

N.º 688

19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

N.º 689

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

N.º 690

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

N.º 691

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

N.º 692

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

N.º 693

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

N.º 694

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

N.º 695

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

N.º 696

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

N.º 697

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

N.º 698

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

N.º 699

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

N.º 700

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

N.º 701

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

N.º 702

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

N.º 703

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

N.º 704

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

N.º 705

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

N.º 706

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

N.º 707

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

N.º 708

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

N.º 709

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

14 — Para.

Inclua-se:

Casa do Filho do Seringueiro, para desenvolvimento agrícola — Cr\$ 800.000,00.

N.º 696

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

24 — Santa Catarina.

Inclua-se:
Patronato Auxiliadora, para desenvolvimento agrícola — Cr\$ 600.000,00.

N.º 697

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

1) Centro de Tratoristas de Canoinhas — Cr\$ 500.000,00.

2) Centro de Tratoristas de Piraibeiraba — Joinville — Cr\$ 500.000,00.

N.º 698

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Destaque-se:
Prosseguimento da instalação e manutenção dos Centros de Tratoristas nos Municípios de Chapecó, Joaçaba, Criciúma, Catanduvas, Canoinhas, Florianópolis, Lajes, por intermédio das Prefeituras Municipais — Cr\$ 1.400.000,00.

N.º 699

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para o Aprendizado Agro-Industrial do Instituto N. S. Auxiliadora de Araras — Estado de São Paulo.

N.º 700

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Escola Agro-Artesanal S. Pascoal — Campinas — São Paulo.

N.º 701

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

Para construção, instalação, equipamentos e manutenção do Centro Social Rural junto à Escola Agronômica Benjamin Constant — Sergipe — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 702

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

Despesa de qualquer natureza para equipamento e moblamento das instalações da Escola Agrotécnica de Quissamã, Sergipe inclusive inicialização do Núcleo de Indústrias Rurais — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 703

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Acôrdos.

1) Acôrdos etc.

1 — Escolas Agrotécnicas:

25 — São Paulo.

Inclua-se:

Tupá — Cr\$ 5.000.000.

Olimpia — Cr\$ 5.000.000.

N.º 704

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Acôrdos.

1 — Acôrdos, etc.

2 — Escolas Agrotécnicas:

08 — Alagoas.

Inclua-se:

Santana do Ipanema — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 705

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Acôrdos.

1) Acôrdos, etc.

2) Escolas de Iniciação Agrícola.

25 — São Paulo.

Inclua-se:

São José do Rio Pardo — Cr\$ 1.000.000,00.

Mococa — Cr\$ 1.000.000,00.

Tapiratiba — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 706

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.17 — Acôrdos.

2) Escolas de Iniciação Agrícola.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com a instalação de uma Escola de Iniciação Agrícola em Santana do Ipanema — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 707

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.17 — Acôrdos.

2 — Escolas de Iniciação Agrícola.

Inclua-se:

Para a Escola de Iniciação Agrícola de São Gonçalo dos Campos — Bahia — Cr\$ 500.000,00.

Id m. E. I. A. Sérgio de Carvalho, S. Francisco do Conde — Cr\$ 500.000,00.

Total — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 708

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.17 — Acôrdos.

2 — Escola de Iniciação Agrícola.

10 — Goiás.

Inclua-se:

Escolas Agrícolas:

1 — Dom Bosco em Silvânia — Cr\$ 1.200.000,00.

2 — Itapaci — Cr\$ 1.000.000,00.

3 — São Luiz dos Santos Belos — Cr\$ 800.000,00.

N.º 709

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.17 — Acôrdos.

3 — Entidades Agrícolas.

10 — Goiás.

Inclua-se:

Construção, instalação, financiamento da Escola Agrícola de São Luiz de Montes Belos, no Município do mesmo nome em Goiás — Cr\$ 2.775.000,00.

N.º 710

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.17 — Acôrdos.

2) Escolas de Iniciação Agrícola.

Inclua-se:

Movimento de Assistência e Educação do Sudoeste, com sede em Jataí, para sua Escola de Iniciação Agrícola, em Rio Verde, Estado de Goiás — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 711

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial.

3.1.17 — Acôrdos.

3) Escolas Agrícolas.

22 — Rio Grande do Sul.

Inclua-se:

Escola Agrícola Santo Afonso, de São Leopoldo, para construção do novo prédio e compra de máquinas agrícolas — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 712

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial.

3.1.17 — Acôrdos.

3) Escolas de Iniciação Agrícola.

24 — Paraná.

Inclua-se:

Escola Agrícola São João Batista, de São José dos Pinhais, para construção de novos prédios e compra de máquinas agrícolas — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 713

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial.

3.1.17 — Acôrdos.

2) Escolas de Iniciação Agrícola.

25 — Paraná.

Inclua-se:

Escola Agrícola São João Batista, de São José dos Pinhais, para construção de novos prédios e compra de máquinas agrícolas — Cr\$ 5.000.000,00.

26 — Paraná.

Inclua-se:

Escola Agrícola São João Batista, de São José dos Pinhais, para construção de novos prédios e compra de máquinas agrícolas — Cr\$ 5.000.000,00.

27 — Paraná.

Inclua-se:

Escola Agrícola São João Batista, de São José dos Pinhais, para construção de novos prédios e compra de máquinas agrícolas — Cr\$ 5.000.000,00.

28 — Paraná.

Inclua-se:

Escola Agrícola São João Batista, de São José dos Pinhais, para construção de novos prédios e compra de máquinas agrícolas — Cr\$ 5.000.000,00.

29 — Paraná.

Inclua-se:

Escola Agrícola São João Batista, de São José dos Pinhais, para construção de novos prédios e compra de máquinas agrícolas — Cr\$ 5.000.000,00.

30 — Paraná.

Inclua-se:

Escola Agrícola São João Batista, de São José dos Pinhais, para construção de novos prédios e compra de máquinas agrícolas — Cr\$ 5.000.000,00.

31 — Paraná.

Inclua-se:

Escola Agrícola São João Batista, de São José dos Pinhais, para construção de novos prédios e compra de máquinas agrícolas — Cr\$ 5.000.000,00.

32 — Paraná.

Inclua-se:

Escola Agrícola São João Batista, de São José dos Pinhais, para construção de novos prédios e compra de máquinas agrícolas — Cr\$ 5.000.000,00.

33 — Paraná.

Inclua-se:

Escola Agrícola São João Batista, de São José dos Pinhais, para construção de novos prédios e compra de máquinas agrícolas — Cr\$ 5.000.000,00.

34 — Paraná.

Inclua-se:

Escola Agrícola São João Batista, de São José dos Pinhais, para construção de novos prédios e compra de máquinas agrícolas — Cr\$ 5.000.000,00.

35 — Paraná.

Inclua-se:

Escola Agrícola São João Batista, de São José dos Pinhais, para construção de novos prédios e compra de máquinas agrícolas — Cr\$ 5.000.000,00.

36 — Paraná.

Inclua-se:

Escola Agrícola São João Batista, de São José dos Pinhais, para construção de novos prédios e compra de máquinas agrícolas — Cr\$ 5.000.000,00.

37 — Paraná.

Inclua-se:

Escola Agrícola São João Batista, de São José dos Pinhais, para construção de novos prédios e compra de máquinas agrícolas — Cr\$ 5.000.000,00.

38 — Paraná.

Inclua-se:

Escola Agrícola São João Batista, de São José dos Pinhais, para construção de novos prédios e compra de máquinas agrícolas — Cr\$ 5.000.000,00.

39 — Paraná.

Inclua-se:

Escola Agrícola São João Batista, de São José dos Pinh

2 — Escolas de Iniciação Agrícola.
22 — Rio Grande do Sul.
Inclua-se:
1 — Escola de Iniciação Agrícola de Caçapava do Sul, Rio Grande do Sul — Cr\$ 2.000.000,00.
2 — Escola Agrotécnica de Santa Maria, Rio Grande do Sul — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 718

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.17 — Acôrdos.

2 — Escolas de Iniciação Agrícola.

22 — Rio Grande do Sul.

Aumente-se, para Cr\$ 2.000.000,00, cada uma, as dotações da Escola de Iniciação Agrícola de Encantado e da Inspetoria Salesiana do Sul do Brasil, mantenedora do Aprendizado Agrícola Presidente Dutra, de Taquari.

N.º 719

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.17 — Acôrdos.

2 — Escolas de Iniciação Agrícola.

22 — Rio Grande do Sul.

Inclua-se:
Cachoeira do Sul — Cr\$ 1.200.000,00.

N.º 720

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.17 — Acôrdos.

2 — Escolas de Iniciação Agrícola.

24 — Santa Catarina.

Onde se diz:

Araguari — Cr\$ 2.000.000,00.

Diga-se:

Arapuá — Cr\$ 8.000.000,00.

N.º 721

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.17 — Acôrdos.

2 — Escolas de Iniciação Agrícola.

Onde se diz:

Escola de Iniciação Agrícola em Madre (Laguna) — Cr\$ 1.000.000,00.

Tubarão — Cr\$ 1.000.000,00.

Pôrto União — Cr\$ 1.000.000,00.

Diga-se:

Madre (Laguna) — Cr\$ 1.500.000,00.

Pôrto União — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 722

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário (Despesas Próprias).

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.17 — Acôrdos.

2 — Escolas de Iniciação Agrícola.

24 — Santa Catarina.

Onde se diz:

3) Escola de Iniciação Agrícola Madre (Laguna) — Cr\$ 1.000.000,00.
4) Tubarão — Cr\$ 1.000.000,00.
5) Pôrto União — Cr\$ 1.000.000,00.
Diga-se:
Madre (Laguna) — Cr\$ 1.500.000,00.
Pôrto União — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 723

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.17 — Acôrdos.

2 — Escolas de Iniciação Agrícola.

24 — Santa Catarina.

Inclua-se: Escola Agrícola da Universidade Católica de Campinas — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 724

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.17 — Acôrdos.

2 — Escolas de Iniciação Agrícola.

24 — Santa Catarina.

Acrecenta-se:

Para a instalação de uma Escola Agrotécnica, anexa ao Campo Experimental do Trigo em Caçador — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 725

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.17 — Acôrdos.

4 — Escolas de Tratoristas.

Para instalação e manutenção de duas Escolas de Tratoristas em Criciuma e Ibirama em regime de acordo com as Prefeituras Municipais — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 726

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.17 — Acôrdos.

Inclua-se:

1) Escola Prática de Agricultura «Cônego José Bento» — Jacareí — Cr\$ 3.000.000,00.

2) Escola Prática de Agricultura São Manoel — Cr\$ 3.000.000,00.

3) Escola Prática de Agricultura — Presidente Prudente — Cr\$ 4.000.000,00.

4) Escola Prática de Agricultura "Dr. Fernando Costa" — Piraçununga — Cr\$ 5.000.000,00.

5) Escola Prática de Agricultura — Jaboticabal — Cr\$ 6.000.000,00.

6) Escola Prática de Horticultura — Jundiaí — Cr\$ 3.000.000,00.

7) Escola Agrotécnica "Dr. Cerilino da Motta e Silva" — Pinhal — Cr\$ 4.000.000,00.

EMENDA N.º 727

19.01 — S.E.A.V.
3.0.00 — Desenvolv. Econ. Social.
3.1.00 — Serv. Reg. Esp. Financ.

3.1.17 — Acôrdos.

1) Acôrdos estabelecidos etc.

Acrecenta-se:

Instalação de uma Escola de Tratoristas junto à Escola Prática de Agricultura José Bonifácio, Jaboticabal, Estado de São Paulo — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 728

19 — Superintendência do Ensino Agric. e Veterinária.

3.0.00 — Des. Econ. e Social.

3.1.00 — Serv. em Reg. Esp. Financiamento.

3.1.17 — Acôrdos.

Escolas Agrícolas

25 — São Paulo.

Inclua-se: Escola Agrícola da Universidade Católica de Campinas — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA N.º 729

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.04 — Manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 1º e parágrafo único do art. 171, da Constituição Federal).

Onde se diz:

1) Plano de Educação para o desenvolvimento — Cr\$ 140.000.000,00.

Diga-se:

1) Plano de Educação para o desenvolvimento — Cr\$ 200.000.000,00.

EMENDA N.º 730

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.04 — Manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 169 e parágrafo único do art. 171 da Constituição Federal).

1 — Plano de educação para o desenvolvimento.

Restaure-se na quantia de duzentos milhões de cruzeiros a dotação que a proposta do Governo destina ao desenvolvimento dos programas de educação.

EMENDA N.º 731

19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

4.0.00 — Investimentos.

4.3.00 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis.

4.3.01 — Início, etc.

Início desapropriação terras para ampliação da área da Escola Agrotécnica de Crato — Cr\$ 600.000,00.

EMENDA N.º 732

19.02 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Inclua-se:

Instituto Salesiano Pedro Palácios (Venda Nova — Município de Castelo — Espírito Santo), para construção de uma escola de iniciação agrícola — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA N.º 733

19 — Superintend. Ens. Agríc. e Vet.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Acrecenta-se: Instituto de Botânica de São Paulo, para estudos e obras diversas — Cr\$ 18.000.000,00.

EMENDA N.º 734

20 — Escola de Agronomia do Nordeste — Areia — Paraíba.

1.0.00 — Custo.

1.5.00 — Serviços de terceiros.

1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis.

Aumentar para Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) uma vez que a Escola tendo adquirido um "chassis" de caminhão necessita fazer uma adaptação para carroceria de ônibus rural destinado a pequenas excursões e serviços de extensão agrícola já mantido por aquêle estabelecimento de ensino.

Sala das Comissões, em .. de novembro de 1958. — Senador Ruy Carneiro.

EMENDA N.º 735

20 — Escola de Agronomia do Nordeste.

1.0.00 — Custo.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.13 — Serviços Educativos e Culturais.

Onde se diz:

Manutenção e ampliação do Serviço de Extensão Agrícola — Cr\$ 2.200.000,00.

Diga-se:

Manutenção e ampliação do Serviço de Extensão Agrícola — Cr\$ 4.000.000,00.

EMENDA N.º 736

17 — Serviço de Meteorologia.

1.0.00 — Custo.

1.5.00 — Serviço de Terceiros.

1.5.14 — Outros serviços contratuais.

Onde se diz:

1) Pagamento à Missões Salesianas, conforme contrato, de serviços de observações meteorológicas, em estações situadas nos Estados do Amazonas e Mato Grosso — Cr\$ 3.968.000,00.

Acrecenta-se:

— Construção da estação meteorológica de Manaus, a cargo das Missões Salesianas — Cr\$ 800.000,00.

— Construção da estação meteorológica de Issana, a cargo das Missões Salesianas — Cr\$ 300.000,00.

N.º 737

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

05 — Bahia.

Inclua-se:

Casa N. S. das Mercês — Salvador — para desenvolvimento agrícola — Cr\$ 1.000.000,00.

N. 738

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.
 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 05 — Bahia.
 Inclua-se:
 Casa N. S. Soledade — Salvador — para desenvolvimento agrícola — Cr\$ 1.000.000,00.

N. 739

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.
 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
 07 — Distrito Federal.
 Escola Doméstica Profissional dos Santos Anjos DF. — para desenvolvimento agrícola — Cr\$ 2.000.000,00.

N. 740

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.
 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 04 — Amazonas.
 Inclua-se:
 Escola Profissional Salesiana — Manaus — Cr\$ 1.500.000,00.

N. 741

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
 2.0.00 — Transferências.
 2.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 2.1.02 — Subvenções Ordinárias
 1) Adendo "A".
 14 — Pará.
 Inclua-se:
 Casa do Filho do Seringueiro de Ananindêna — Cr\$ 200.000,00.
 Escola Doméstica de Ananindêna — Cr\$ 200.000,00.

N. 742

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
 2.0.00 — Transferências.
 2.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.
 1) Adendo "A".
 14 — Pará.

Inclua-se:

Casa do Filho do Seringueiro de Ananindêna — Cr\$ 200.000,00.
 Escola Doméstica de Ananindêna — Cr\$ 200.000,00.

N. 743

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
 2.0.00 — Transferências.
 2.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 2.1.02 — Subvenções Ordinárias
 1) Adendo "A".
 04 — Amazonas.
 Inclua-se:

Patronato Profissional Agrícola de Issana — Cr\$ 200.000,00.
 Patronato Profissional Agrícola de Cauburi — Cr\$ 200.000,00.

N. 744

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
 2.0.00 — Transferências.
 2.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.
 1) Adendo "B".
 04 — Amazonas.
 Inclua-se:

Patronato Profissional Agrícola de Issana — Cr\$ 200.000,00.
 Patronato Profissional Agrícola de Cauburi — Cr\$ 200.000,00.

N. 745

07.05.02 — Divisão do Pessoal.
 1.0.00 — Custojo.
 1.1.00 — Pessoal Civil.
 1.1.04 — Salários de mensalistas — 1) Disponibilidade para atender, etc.
 Aumento-se de Cr\$ 154.064.200,00 para Cr\$ 250.000.000,00.

N. 746

07.05.02 — Divisão do Pessoal.
 1.0.00 — Custojo.
 1.1.00 — Pessoal Civil.
 1.1.04 — Salários de mensalistas — 1) Disponibilidade para atender, etc.
 Aumento-se de Cr\$ 17.600.000,00 para Cr\$ 37.600.000,00.

N. 747

4.13 — Ministério da Agricultura.
 07.05.01 — Divisão do Pessoal (Despesas Proprietas).
 1.0.00 — Custojo.
 1.1.00 — Pessoal Civil.
 Inclua-se:
 1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde.
 Eleve-se de Cr\$ 330.400,00 Para Cr\$ 1.859.520,00.

N. 748

4.13 — Ministério da Agricultura.
 07.07 — Serviço de Comunicações.
 1.0.00 — Custojo.
 1.1.00 — Pessoal Civil.
 Inclua-se:

1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde — Cr\$ 44.080,00.

N. 749

4.13 — Ministério da Agricultura.
 09.02.04 — Instituto de Óleos.
 1.0.00 — Custojo.
 1.1.00 — Pessoal Civil.
 Inclua-se:

1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida ou saúde — Cr\$ 28.800,00.

N. 750

4.13 — Ministério da Agricultura.
 09.02.06 — Instituto Agronômico do Leste.
 1.0.00 — Custojo.
 1.1.00 — Pessoal Civil.
 Inclua-se:
 1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde — Cr\$ 55.200,00.

N. 751

4.13 — Ministério da Agricultura.
 09.02.09 — Instituto Agronômico do Oeste.
 1.0.00 — Custojo.
 1.1.00 — Pessoal Civil.

Inclua-se:

1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde — Cr\$ 62.400,00.

N. 752

4.13 — Ministério da Agricultura.
 09.02.10 — Instituto Agronômico do Sul.
 1.0.00 — Custojo.
 1.1.00 — Pessoal Civil.

Inclua-se:

1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde — Cr\$ 98.880,00.

N. 753

4.13 — Ministério da Agricultura.
 09.04 — Se viço Médico.
 1.0.00 — Custojo.
 1.1.00 — Pessoal Civil.

Inclua-se:

1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde.
 Aumente-se de Cr\$ 110.640,00 Para Cr\$ 1.199.520,00.

N. 754

4.13 — Ministério da Agricultura.
 10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
 1.0.00 — Custojo.

Inclua-se:

1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde — Cr\$ 292.800,00.
 Para Cr\$ 1.674.720,00.

N. 755

4.13 — Ministério da Agricultura.
 11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.
 1.0.00 — Custojo.

Inclua-se:

1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde.
 Aumente-se de Cr\$ 3.822.720,00 Para Cr\$ 4.129.920,00.

N. 756

15 — Serviço Florestal.

Inclua-se:

1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde — 55.200.

N. 757

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário (Despesas próprias).
 1.0.00 — Custojo.

Inclua-se:

1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde — 803.520.

N. 758

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
 3.0.00 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Onde se lê:

10) Criação de trutas no Pôsto de Biologia e Piscicultura da Serra da Bocaina, em Bananal, Estado de São Paulo e instalação de novos postos.

Leia-se:

10) Criação de trutas no Pôsto de Biologia e Piscicultura da Serra da Bocaina, em Bananal, Estado de São Paulo e instalação de novos postos e manutenção e ampliação das já existentes.

Onde se lê:

12) Instalação de postos de fomento da piscicultura em colaboração com a Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário e com particulares.

Leia-se:

12) Instalação e manutenção de postos de fomento da piscicultura, em colaboração com a Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário e com quaisquer outras repartições do D.N.P.A. e manutenção dos já existentes.

N. 759

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 2.0.00 — Transferências.
 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
 2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

13 — Minas Gerais.

Inclua-se:
 Sociedade Rural do Triângulo Mineiro — Cr\$ 2.000.000,00.

N. 760

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.
 1.0.00 — Custojo.
 1.6.00 — Encargos Diversos.
 1.6.23 — Reaparelhamento, etc.
 Diversos.

07 — Distrito Federal.

Acrecente-se:
 Associação Protetora das Missões — Distrito Federal — Cr\$ 1.000.000,00.

N. 761

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.
 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

07 — Distrito Federal.

Inclua-se:
 Associação Protetora das Missões — Cr\$ 500.000,00.

N. 762

Divisão do Orçamento (Encargos Gerais).
 Transferências.
 Auxílios e Subvenções.

Auxílios.

7) Outras Entidades.

3) Onde se lê:
 Entreposto de Leite do Distrito Federal — Cr\$ 5.000.000.

3) Leia-se:
 Entreposto de Leite do Distrito Federal — 10.000.000.

N. 763

Departamento Nacional da Produção vegetal.
 Desenvolvimento Econômico e Social.

Serviço em Regime Especial de Financiamento.
 Desenvolvimento da Produção.

10) Goiás.

1) Onde se lê:
 Fomento da produção vegetal no novo Distrito Federal mediante convénio etc. — 5.000.000.

1) Leia-se:

Fomento da produção vegetal no novo Distrito Federal mediante convénio etc. — 10.000.000.

N. 764

Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).
 Transferências.
 Auxílios e Subvenções.

Subvenções Extraordinárias.

10) Goiás.

Inclua-se:

Cr\$ 2.000.000,00 para a Associação Rural da Cidade de Goiás, para aquisição de um trator agrícola de esteiras.

N.º 765

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos diversos.
 1.6.23 — Reaparelhamento, etc.
 Inclua-se:
 Para ampliação e melhoramento das obras assistenciais da Missão de Iaraeuá no Rio Negro, Amazonas — ...
 Cr\$ 12.000.000,00.

N.º 766

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos Diversos.
 1.6.23 — Reaparelhamento, etc.
 Diversos.
 24) Santa Catarina.
 Inclua-se:
 Patronato Auxiliadora — Campos Novos — Santa Catarina — Cr\$
 1.000.000,00.

N.º 767

Departamento da Produção Mineral.
 Para a ligação do serviço de energia elétrica de Senhora dos Remédios ao sistema da CEMIG, em Minas Gerais — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 768

Departamento da Produção Animal, Desenvolvimento Econômico e Social.
 Serviço em Regime Especial de Financiamento.
 Desenvolvimento da Produção.

Onde se lê:

Fomento da produção animal na região do Novo Distrito Federal em cooperação com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital — Cr\$ 5.000.000,00.

Leia-se:

Fomento da produção animal na região do Novo Distrito Federal em cooperação com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 770

S.E.A.V.E. (Despesas próprias).
 Serviços de Terceiros.
 Outros serviços contratuais.
 1) Ampliação das atividades didáticas das Escolas.
 12) Mato Grosso.
 Acrescente-se:
 Patronato Agrícola "Beato Roque" — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 771

Divisão de Orçamento.
 Custeio.
 Encargos Diversos.
 Reaparelhamento e desenvolvimento, etc.

Onde se lê:

Projeto n.º 15, do Escritório Técnico de Agricultura, mediante Convênio — Cr\$ 3.000.000,00.

Leia-se:

Projeto n.º 15, do Escritório Técnico de Agricultura, mediante Convênio, etc. — Cr\$ 10.000.000,00.

Benedito Valadares

N.º 772

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.
 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
 3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.
 31.03 — Desenvolvimento da Produção.
 04 — Amazonas.
 Inclua-se:

Patronato Santa Terezinha de Cachoeirinha — Manaus — Cr\$ 1.000.000,00.

Patronato Agrícola de Tapuruquara — Cr\$ 1.000.000,00.

Aprendizado Profissional Agrícola de Demeni — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 773

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.5.00 — Serviço de Terceiros.
 1.6.23 — Reaparelhamento e Desenvolvimento, etc.
 04) Amazonas.
 Inclua-se:
 Patronato Profissional Agrícola de Pará — Cachoeira — Cr\$ 1.000.000,00.
 Aprendizado Agrícola de Barcelos — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 774

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.5.00 — Serviço de Terceiros.
 1.6.23 — Reaparelhamento e Desenvolvimento, etc.
 04) Amazonas.
 Inclua-se:
 Aprendizado Profissional Agrícola Urupes — Amazonas — Cr\$ 2.000.000,00.
 Patronato Agrícola — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 775

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.5.00 — Serviço de Terceiros.
 1.6.23 — Reaparelhamento e Desenvolvimento, etc.
 Inclua-se:
 04) Amazonas.

Aprendizado Profissional Agrícola de Tapuruquara — Cr\$ 2.000.000,00.
 Patronato Profissional Agrícola de Cauburi — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 776

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos Diversos.
 1.6.23 — Reaparelhamento, etc.
 Diversos
 24) Amazonas.
 04) — Amazonas.

Acrescente-se:
 — Patronato Agrícola de Uaupés — Amazonas — Cr\$ 1.000.000,00
 — Patronato Santa Terezinha da Cachoeira — Manaus — Amazonas — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 777

07.04.02.
 1.0.00 — Custeio
 1.5.00 — Serviço de Terceiro
 1.6.23 — Reaparelhamento e Dé-
 senvolvimento, etc.
 18) — Pernambuco.
 Inclua-se:

Ginásio Rural Padre Rinaldi — Carpina, para desenvolvimento agrícola — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 778

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.
 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
 3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.
 31.03 — Desenvolvimento da Pro-
 dução.
 17) — Pernambuco

Inclua-se:
 — Ginásio Rural Padre Rinaldi — Carpina, para desenvolvimento agrícola. — Cr\$ 400.000,00

N.º 779

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio
 1.5.00 — Serviço de Terceiro
 1.6.23 — Reaparelhamento e De-
 senvolvimento et.
 24) — Santa Catarina

Inclua-se:
 Patronato Auxiliadora — Campos Novos — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 780

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.
 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 3.1.02 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal.
 Inclua-se:
 "Destina-se à Inspetoria Regional do Fomento Agrícola a quantia de Cr\$ 10.000.000,00 para reaparelhamento e reequipamento do Pósto Agro-Pecuário (PAP) de Entre Rios".

N.º 781

20.01.02 — Serviço de Assistência a Menores.
 2.0.00 — Transferências.
 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
 2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.
 13 — Minas Gerais.
 Inclua-se:
 Instituto Souza Lima — Belo Horizonte — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 782

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 2.0.00 — Transferências.
 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
 2.1.02 — Subvenções Ordinárias.
 01 — Território do Acre.
 Acrescente-se:
 Federação das Associações Rurais do Território do Acre — Cr\$ 30.000,00.

N.º 783

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.
 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.
 Item 27) Desenvolvimento da Ser-
 cicultura, apicultura, suinocultura,
 avicultura, cunicultura, caprinocultura,
 ovinocultura, equinocultura e bo-
 vinocultura.

Onde se lê: — Cr\$ 6.000.000,00.
 Leia-se: — Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 784

19.02 — Superintendência do En-
 sino Agrícola e Veterinário (Encargo Geral).
 2.0.00 — Transferências.
 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
 2.1.01 — Auxílios.
 7) — Outras entidades.
 4) Escola Superior de Medicina Ve-
 terinária (Barretos — São Paulo) — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 785

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.
 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

10 — Goiás.

Inclua-se:
 Inclua-se Cr\$ 4.000.000,00 para a Usina Hidrelétrica de Arraial.

N.º 786

11 — Departamento Nacional da Produção Mineral.
 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

Inclua-se:

10) Goiás.
 Construção da usina hidrelétrica para Itapirapuan e Jussara — Cr\$.. 3.000.000,00.

N.º 787

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 2.0.00 — Transferências.
 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 2.1.02 — Subvenções Ordinárias.
 1) Adendo "A".
 Inclua-se:
 Casa N. S. Soledade — Cr\$ 150.000,00.

Casa N. S. das Missões Cr\$ 150.000,00.

N.º 788

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 2.0.00 — Transferências.
 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

1) Adendo "B"

05) Bahia.

Inclua-se:
 Casa N. S. Soledade — Salvador — Cr\$ 200.000,00.
 Casa N. S. das Missões — Cr\$ 200.000,00.
 O grupo de emendas com pareceres contrários da Comissão de Finanças é o seguinte: Emendas n.ºs. 43, 50, 53, 88, 93, 100, 131, 133, 157, 196, 503, 537, 544, 546, 549 e 768.

Em votação o grupo de emendas com pareceres contrários.

Os Senadores que aprovam as emendas queiram permanecer sentados (Pausa).

Estão rejeitadas.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

N.º 43

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos Diversos.
 1.6.23 — Reaparelhamento, etc.

Alinea 7.

Onde se lê:

Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR), mediante convênio, Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

Leia-se:

Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR), mediante convênio, Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros).

N.º 50

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 Despesas Ordinárias.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos Diversos.
 1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

07) Distrito Federal.

Acrescente-se:
 Escola Rural do Orfanato Teresa Cristina, para as obras de sua sede social, aquisição de equipamento. — Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 53

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos diversos.
 1.6.23 — Reaparelhamento, etc.
 13 — Minas Gerais.
 6) Aumente-se de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00 a dotação consignada a Sociedade Rural de Curvelo, para construção de arquibancadas, alojamentos para técnicos, funcionários e trabalhadores e restaurantes, no Parque de Exposições Getúlio Vargas.

N.º 88

07.04.02 — Divisão do Orçamento (Encargos Gerais).
 2.0.00 — Transferências.
 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.01 — Auxílios.

7) — Outras Entidades.

25) São Paulo.

Para reconstrução do Estádio Doutor Alfredo Castilho do Esporte Clube Nordeste, Bauru — Cr\$ 15.000.000,00.

N.º 93

07.04.02 — Divisão do Orçamento (Encargos Gerais).

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.03 — Subvenções extraordinárias.

7 — Outras entidades.

06) Ceará.

Federação das Associações Rurais do Estado do Ceará — Cr\$ 1.500.000.

N.º 100

07.04.02 — Divisão do Orçamento (Encargos Gerais) — Despesa Ordinária.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.02 — Subvenções Ordinárias.

7 — Outras entidades.

11) Maranhão.
Associação de Registro Genealógico de Raça "Schwitz" do Brasil — Cr\$ 200.000.

N.º 131

07.04.02 — Divisão do Orçamento, 2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

26 — Sergipe.

Aumenta-se:
Associação Rural de Estância — Cr\$ 500.000.

N.º 133

07.04.02 — Divisão do Orçamento, 2.0.00 — Transferências.

2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

26 — Sergipe.

Inclui-se:

1) Associação Rural de Márion — Cr\$ 500.000,00.

2) Associação Rural de Riachuelo — Cr\$ 500.000,00.

3) Associação Rural de Carmópolis — Cr\$ 500.000,00.

N.º 157

09.02.03 — Instituto de Fermeiros.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Onde se lê:

1) Desenvolvimento da vitivinicultura nacional — Cr\$ 4.000.000,00.

Leia-se:

1) Desenvolvimento da vitivinicultura nacional inclusive em Goiás — Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 196

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

1.0.00 — Custo.

1.5.00 — Serviços de Terceiros.

1.5.14 — Outros Serviços Contratuais.

15) Associação dos Criadores de Gado Holandês do Rio Grande do Sul.

Onde se lê: Cr\$ 80.000,00 — Leia-se: Cr\$ 300.000,00.

N.º 503

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.02 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal.

Acrecenta-se:

06) — Ceará.

1) — Extrasto de pesca de Fortaleza — Cr\$ 7.000.000,00.

N.º 537

12 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

1). Em vez de ler-se: Fomento da Produção Vegetal em todo o país, letáse:

1) Fomento da produção vegetal em todo o país, inclusive Cr\$ 3.000.000,00, para o fomento da cultura do dendê no Estado do Amazonas — Cr\$ 66.000.000,00.

N.º 544

Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

1) Despesas de qualquer natureza com a continuação dos trabalhos do fomento e racionalização da cultura do guaraná no Estado do Amazonas — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 546

Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

04) Amazonas.

Importância que se destina à aquisição de arame farpado para revenda aos agricultores e criadores do Estado — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 549

Departamento Nacional da Produção Vegetal.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

04) Amazônas.

Despesas de qualquer natureza com o fomento da juta — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 768

D.O. (Encargos Gerais).

Custo.

Encargos Diversos.

Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, etc.

Alinea 2)

Aumente-se de Cr\$ 20.000.000,00 a verba de manutenção do Escritório Técnico de Agricultura para execução do programa de cooperação técnica, de conformidade com o estabelecido no acordo Brasil-Estados Unidos.

0 SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram conservar-se sentados (Pausa).

Está aprovado. A matéria vai à Comissão de Finanças para redação final.

Lembro aos Srs. Senadores que a primeira parte da hora do expediente da sessão da tarde foi reservada às comemorações do Dia de Ação de Graças.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há orador para esta oportunidade.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a próxima a seguinte.

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1958, que revigora, pelo prazo de dois anos, o crédito especial de Cr\$ 500.000.000,00, autorizado pela Lei n.º 3.035, de 19 de dezembro de 1956, para ocorrer a despesas de exercícios encerrados, tendo Pareceres Favoreáveis ao Projeto e à emenda de Plenário, sob ns. 400 e 509, de 1958, da Comissão de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 155, de 1958, que isenta de todos os impostos e taxas federais o Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, tendo Pareceres Favoreáveis (sob os ns. 533 e 534, de 1958), das Comissões de Economia e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 12 horas e 5 minutos.

ATA DA 172.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1958

PRÉSIDENTIA DO SENHOR APOLÔNIO SALLES

Sumário

DISCURSOS PROFERIDOS

Senadores Gilberto Marinho, Ezequias da Rocha e Francisco Gallotti: Dia de Ação de Graças.

Senador Victorino Freire: Levante de 1958.

Senador Novaes Filho: Aumento de vencimentos do funcionalismo.

Senador Colmára Bueno: Constituição e conservação da rodovia Santos Brasília.

Senador Ruy Carreiro: Protesto contra propaganda desairosa da capital da República, feita no transatlântico «Dei Norte», através de exibição de um filme cinematográfico.

MATERIAS VOTADAS

Requerimentos ns. 496 e 497, do Sr. Francisco Gallotti, de dispensa de interesse, para inclusão em ordem do dia, dos anexos orçamentários relativos à Câmara dos Deputados e Senado Federal. (Aprovados).

Projetos de Lei da Câmara:

n.º 141, de 1958, que revigora, pelo prazo de dois anos, o crédito especial de Cr\$ 500.000.000,00, autorizado pela Lei n.º 3.035, de 19 de dezembro de 1956, para ocorrer a despesas de exercícios encerrados. (Aprovado com emenda).

n.º 155, de 1958, que isenta de todos os impostos e taxas federais o Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro. (Aprovado).

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mém de Sá.

0 SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 4º Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 3º Secretário, servindo de 1º, dá conta do seguinte

Expediente

MENSAGENS

Do Sr. Presidente da República, números 180 e 181, restituindo autógrafos, sancionados, dos seguintes Projetos de Lei da Câmara:

n.º 140, de 1958, que dispõe sobre a consignação de Cr\$ 300.000.000,00 no subanexo do Ministério da Viação e Obras Públicas (DNER), durante cinco exercícios consecutivos, para a construção da nova rodovia São Paulo-Curitiba (BR-2).

N.º 188, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00, destinado à construção de nova obra de arte sobre o rio Paraíba, na rodovia BR-31.

OFÍCIO

Da Câmara dos Deputados n.º 1.310, nos seguintes termos:

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1958.

N.º 1.310.
Solicito modificações de dotações orçamentárias,

Seção de Expediente.

Expedido em 27 de novembro de 1958.

Senhor Primeiro Secretário,

Solicito de Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de que no Anexo 2 — Poder Legislativo — Subanexo 2.01 — Câmara dos Deputados — no Projeto de Orçamento para o exercício de 1959, em discussão nessa Casa do Congresso, sejam modificadas as dotações das subconsignações abaixo discriminadas:

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações:

	Fixa	126.360.000	159.300.000
1.1.02 — Subsídios e representações	126.360.000	159.300.000	
1.1.09 — Ajuda de custo	35.000.000		
1.1.18 — Gratificação pela representação de Gabinete			
2) Gabinete do 1º Secretário	300.000.000		
3) Demais Gab.	1.620.000.000	1.920.000.000	
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	31.000.000		
	126.360.000	2.145.300.000	
	2.271.660.000		

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — José Bonifácio, 1º Secretário.

A Comissão de Finanças.

Parecer n.º 552, de 1958

Da Comissão de Finanças ao projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Subanexo 2.01 — Câmara dos Deputados.

Relator: Sr. Vivaldo Lima.

A Comissão de Finanças é de parecer favorável ao projeto de orçamento da Câmara dos Deputados para 1959 e às emendas ns. 1 e 2, apresentando a de n.º 3-C.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 1958. — Vivaldo Lima, Presidente em exercício e Relator. — Daniel Krieger. — Othon Mäder. — Paulo Fernandes. — Ary Vianna. — Parsifal Barroso. — Lima Guimarães. — Lameira Bittencourt. — Francisco Gallotti. — Novais Filho. — Júlio Leite. — Lino de Mattos.

N.º 1

2.01 — Câmara dos Deputados.

1.0.00 — Custo.

1.5.00 — Serviços de Terceiros.

1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e encadernação.

Acrescente-se:

a) Biblioteca da Câmara dos Deputados. Para a impressão do Boletim da Biblioteca — Cr\$ 300.000,00.

Vitorino Freire.

N.º 2

2.01 — Câmara dos Deputados.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.04 — Reparações, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis.

Inclua-se:

— Para mobiliário da Câmara no prédio do Congresso, em construção em Brasília — Cr\$ 100.000.000,00.

Justificação

Sendo intenção do Governo Federal efetuar a mudança da Capital da República no primeiro semestre de 1960, é preciso cogitar já para o próximo exercício financeiro, das instalações da Câmara, cuja principal parte é constituída do mobiliário. A dotação prevista baseia-se em orçamento realista à base dos preços vigentes.

Coimbra Bueno.

N.º 3.C

2.01 — Câmara dos Deputados.

1.0.02 — Custo.

1.1.00 — Pessoal Civil.

1.1.02 — Subsídios de representações.

Parte fixa — Aumente-se para Cr\$ 126.360.000,00.

Parte variável — Aumente-se para Cr\$ 159.300.000,00.

1.1.09 — Ajuda de custo.

Aumente-se para Cr\$ 35.000.000,00.

1.1.18 — Gratificação pela representação de Gabinete.

 2) Gabinete do 1º Secretário.

Aumente-se para Cr\$ 300.000,00.

Inclua-se:

 3) Demais Gabinetes — Cr\$...

1.620.000,00.

1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Aumente-se para Cr\$ 31.000.000,00.

Justificação

Alterações propostas pelo Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados em Ofício n.º 1.310, de 26 de novembro de 1958.

Parecer n.º 553, de 1958

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Subanexo 2.02 — Senado Federal.

Relator: Sr. Vivaldo Lima.

A Comissão de Finanças é de parecer favorável ao orçamento do Se-

nado Federal para 1959, com as alterações constantes das emendas anexas ns. 1 a 4.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 1958. — Vivaldo Lima, Presidente em exercício e Relator. — Novais Filho. — Daniel Krieger. — Othon Mäder. — Paulo Fernandes. — Ary Vianna. — Lameira Bittencourt.

— Francisco Gallotti. — Lino de Mattos. — Júlio Leite.

N.º 1

Emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959, Anexo 2 — Poder Legislativo, Subanexo 2.02 — Senado Federal:

Rubricas da Despesa

DESPESAS ORDINÁRIAS

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações:

	DOTAÇÃO	
	fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.1.01 — Vencimentos	63.078.000	
1.1.02 — Subsídios e representações	27.990.000	34.242.000
1.1.05 — Salários de contratados		4.000.000
1.1.08 — Auxílio-doença		200.000
1.1.09 — Ajuda de custo		18.120.000
1.1.11 — Substituição		140.000
1.1.14 — Salário-família		2.000.000
1.1.15 — Gratificação de função	672.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		10.000.000
1.1.18 — Gratificação pela representação de gabinete		2.45.600
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	19.975.500	
1.1.27 — Diversos		7.000.000
	111.715.500	78.159.600

Total da Consignação 1.1.00 189.875.100

CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

Subconsignações:

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	2.000.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	700.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	1.200.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	400.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	150.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	800.000

Total da Consignação 1.3.00 3.250.000

CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações:

1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	300.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas	100.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	100.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	400.000

Total da Consignação 1.4.00 900.000

CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações:

1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	800.000
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás	500.000
1.5.06 — Reparações, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	800.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	2.000.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais	800.000
1.5.13 — Seguros em geral	400.000

Total da Consignação 1.5.00 5.300.000

CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignações:

1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	380.000
1.6.14 — Exposições, congressos e conferências	
1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	6.100.000
2) Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo	3.000.000
3) Para a Conferência Interparlamentar Pró-Governo Mundial	500.000
4) Diversos	1.000.000
1.6.24 — Diversos	
1) Despesas de qualquer natureza com o Gabinete do Vice-Presidente da República	230.000
2) Para a assinatura de revistas técnicas e aquisição de livros indispensáveis à assessoria técnica do Senado a cargo da Diretoria das Comissões	150.000
3) Para despesas de qualquer natureza com os encargos da Lei n.º 3.273 de 1-10-57	5.000.000
4) Para reequipamento e instalação de novos serviços na Diretoria do Arquivo	500.000
Total da Consignação 1.6.00	16.860.000
Total da Verba 1.0.00	218.185.100
Total das Despesas Ordinárias	218.185.100

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — Obras

Subconsignações:

4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	600.000
Total da Consignação 4.1.00	600.000
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Equipamentos e Instalações	
Subconsignações:	
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	800.000
Total da Consignação 4.2.00	800.000
Total da Verba 4.0.00	1.400.000
Total das Despesas de Capital	1.400.000
Total Geral	219.585.100

Jata das Comissões, em 26 de novembro de 1958. — Freitas Cavalcanti.

N.º 2

2.02 — Senado Federal.

Inclua-se:

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.01 — Auxílios.

Mútua Parlamentar — Cr\$

300.000,00.

Justificação

Só podem ser admitidos no quadro social da «Mútua Parlamentar» os membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e os funcionários da Secretaria das duas Casas da Congresso.

Trata-se de uma associação de assistência. Por falecimento de cada associação os demais contribuem com uma quota, e todas as quotas reunidas formam um pecúlio a ser entregue a quem o extinto haja designado.

Acontece, que por motivos óbvios, a coleta das contribuições é demorada e os beneficiários, — na maioria dos casos uma família pobre — ficam na contingência de receber o pecúlio com longo atraso ou recebê-lo aos pedaços, tornando menos proveitosa a sua aplicação. Além disso, às vezes ocorrem dois e mais falecimentos num mês, ficando ainda mais demorado o pagamento dos auxílios, tão úteis e necessários.

sários às famílias que perdem os seus chefes e cuja situação reclama recursos imediatos.

Justifica-se, portanto, o auxílio proposto na emenda, o qual constituirá reserva para ponto atendimento a beneficiários.

Daniel Krieger.

N.º 3

2.02 — Senado Federal.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis.

Inclua-se:

Mobiliário do Senado no prédio do Congresso, em construção em Brasília — Cr\$ 50.000.000,00.

Justificação

Sendo intenção do Governo Federal efetuar a mudança da Capital da República no primeiro semestre de 1960 é justo que o Senado Federal cuide desde já das futuras instalações do projetado Palácio do Congresso. Da necessidade de prever, no orçamento de 1959, de uma dotação para a aquisição do mobiliário desta Casa do Congresso.

Cecília Bueno.

N.º 4

1.0.00 — Custo.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.24 — Diversos.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com a colaboração técnica de representantes do Senado nas obras de construção do prédio do Congresso Nacional em Brasília, de acordo com a Lei n.º 3.273, de 1.º de outubro de 1957 — Cr\$ 5.000.000,00.

Justificação

Tratar-se de verba já incluída no orçamento de 1958 e objetiva a satisfazer a Lei n.º 3.273, de 1.º de outubro de 1957 que fixa a data da mudança da Capital Federal para Brasília.

Domingos Velasco.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente.

A primeira parte da hora do Expediente da sessão de hoje foi destinada à comemoração do Dia de Ação de Graças.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, orador inscrito.

O SR. GILBERTO MARINHO:

Sr. Presidente, que pode haver de mais justo e mais imperioso na criatura racional do que se elevar pela sua inteligência até o Soberano criador de tudo que existe e tributar-lhe, com a aquiescência da vontade, o mais livre reconhecimento de gratidão e lealdade?

Como pode ser de outra maneira esse tópico introspecção no homem tem que ser ao mesmo tempo uma contemplação dó seu Deus», espírito soberano do qual o homem procede.

Cada um de nós, no mistério de suas vidas pessoais, dentro dos episódios de sua peregrinação quotidiana encontra motivos para agradecer a Deus os nossos caminhos e os nossos descaminhos, os grandes acertos das horas decisivas como as pequenas fraquezas dos momentos sem grandeza, tudo isso sob o céu aberto de uma Providência que vigia.

Mas o culto, pessoal e privado de cada um de nós, no recesso das consciências individuais, traduzindo a intimidade da gratidão, se psicologicamente nos satisfaz, não corresponde integralmente às exigências de uma vocação comunitária que aglutina homens, fazendo-os todos solidários num mundo só.

Os povos, também sentem Deus em sua história.

Aquela permanente presença na vida individual insere-se na tecelagem social.

A história não é apenas a lembrança de comportamentos humanos, traduzindo conflitos e espelhando lutas e incompreensões; é a manifestação do Deus que governa os homens através dos seus erros e das suas contingências.

Para cada plano que a sua criatura livre inutiliza, Deus desdobra situações subsequentes, colocando sempre os homens dentro dos seus grandes desígnios que jamais se frustram e que jamais se perdem, doutrina, em notável oração, D. Carlos Coelho.

Já foi assinalado que no Brasil apesar de separados os campos de atuação do poder político e do poder espiritual, nunca entre eles houve choques de maior extensão respeitam-se e auxiliam-se. O Estado, deixando à Igreja ampla liberdade de pregação, assegura-lhe ambiente propício a expandir-se e a ampliar o seu domínio sobre as almas: os sacerdotes e missionários colaboram com o Estado, timbrando em ser cidadãos exemplares, obedientes à lei civil, compreendendo que sem e a os costumes se corrompem, o sentido de dignidade humana se apaga e toda a vida espiritual se estanca.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa, um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO

Com muita honra.

O Sr. Fernandes Távora — Nos dias amargurados em que vivemos, é um consolo verificar que a humanidade, ao menos uma vez por ano, dobra os joelhos ante a Divindade, para reconhecer as suas faltas e homenagear o Todo-monte os melhores benefícios.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Exa, um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO

Pois não: com muito prazer.

O Sr. Novaes Filho — Em nome da Bancada do Partido Libertador, nesta Casa, associo-me à justa manifestação de V. Exa, no dia em que todos os que têm fé rendem graças a Deus.

Nesta oportunidade, temos, ainda, um íntimo e grande motivo para render graças a Nosso Senhor, qual seja a feliz escolha do novo Chefe da Cristandade porque já o Santo Padre João XXIII previu ao mundo que, nas suas mãos, o grande cajado de Chefe da Cristandade é muito leve.

O SR. GILBERTO MARINHO

Agradeço os apartes com que os eminentes Senadores Fernandes Távora e Novaes Filho deram ao meu discurso o brilho de que carecia.

O Sr. Mourão Vieira — Na realidade, há uma pausa entre as ambições humanas e suas aspirações maiores. Devemos aproveitar este dia para nos reconciliarmos conosco mesmos,creditando que forças superiores regem os destinos do Mundo, esquecendo as amargas a que se referiu há pouco o nobre Senador Fernandes Távora, elevando o pensamento bem para o alto, a fim de agradecer ao Todo Poderoso, principalmente, o dom do raciocínio, de podemos pensar por nós mesmos.

O SR. GILBERTO MARINHO — Os briantes pronunciamentos de V. Exa, e dos ilustres colegas Senadores Fernandes Távora e Novaes Filho evidenciam que o Senado cumpre com empenho o seu dever, o primeiro para com Deus, como ensinava Pio XII, um dos mais sábios condutores da barca de Pedro de todos os tempos.

Sr. Presidente, ao Brasil, pelo seu notável episcopado, coube a honra desfralar esta bandeira da Cruzada P. Dia Universal de Ação de Graças, inspirando-se, para essa campanha, nos sentimentos de fraternidade cristã que devem unir todos os povos e na necessidade de congregar todos os que creem em Deus, na defesa da Fé.

E, assim como os dogmas cristãos, não são invenção dos Papas ou dos Teólogos, mas apenas se definem ou manifestam extraídos das Sagradas Escrituras ou da tradição, assim a nobre virtude da gratidão para com Deus não constitui invenção moderna: é algo intimamente ligado à natureza do homem, é mais um fio dessa admirável tela que formam as relações da criatura com seu Criador.

Essa é a voz do Senado da República, para o qual nos apelaram em vão os bispos e arcebispos da Nação, quando há mais de três décadas o exortavam a reconhecer a sociedade civil a obrigação natural de prestar seu culto à Divindade e agradecer-lhe seus benefícios, sustentando que a qualidade de secular leiça não exclui aquelas consequências necessárias.

A justiça, virtude cardinal e base indispensável, essencial de toda sociedade, para ser completa, deverá dar a Deus o que é de Deus e aos homens o que é dos homens.

Dando-lhe agora pública expressão, o que apenas se deseja é unir todas as vozes irmãs da terra, formar um só círculo, proferir um só brado uníssono, po-

Esta aprovada. Ficam prejudicados os arts. 1º e 2º do projeto.

E' a seguinte a emenda aprovada:

Nº 1

Substituição ao Projeto n.º 141, de 1958, do Senado Federal.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério da Fazenda um crédito especial de Cr\$... 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros) para ocorrer a despesas de exercícios encerrados.

§ 1º. Dessa importância destacam-se Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), para pagamento das dívidas cuja liquidação obedece às normas estabelecidas pelo Art. 78 do Código de Contabilidade da União.

§ 2º. Não se incluem nesse destaque os processos já relacionados pelo Ministério da Fazenda, de acordo com o § 4º do mencionado Art. 78, cujos pagamentos já estejam autorizados por lei.

§ 3º. A autorização para pagamento dessas despesas é da competência do Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, que poderá delegá-la.

§ 4º. O processamento das despesas de que trata este artigo, obedecerá à ordem de entrada dos pedidos no Ministério da Fazenda.

Art. 2º. Do referido crédito será destacada ainda a parcela de Cr\$... 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinada a ocorrer ao pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários e com base no Art. 145, item III e Art. 150, inciso I da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto, assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte projeto aprovado, com emenda, que vai à sanção:

destinada a ocorrer ao pagamento da gratificação pela prestação de serviços extraordinários, com base no art. 145, item III, e na forma do estipulado no art. 150, inciso I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, aos funcionários designados para procederem ao estudo e preparo dos processos de exercícios encerrados existentes na Diretoria da Despesa Pública.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 155, de 1958, que isenta de todos os impostos e taxas federais o Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, tendo Pareceres favoráveis (sob ns. 533 e 534, de 1958), das Comissões de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N. 155, DE 1958

(N.º 4.295-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Isenta de todos os impostos e taxas federais o Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' concedida isenção de todos os impostos, e taxas federais, exceto a de Previdência Social, ao Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, sociedade civil sem objetivo lucrativo, com sede no Distrito Federal, e a todos os bens e direitos de que seja titular aquela entidade.

Art. 2º A isenção, a que se refere o art. 1º desta lei, compreende, para os portos administrados pela União ou suas Autarquias, as taxas de capatazia e mais despesas portuárias e inclui, para os primeiros trinta dias de armazegem, nos armazéns portuários, franquia das respectivas despesas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Têm a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro, inscrito para esta oportunidade.

O SR. RUY CARNEIRO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o «O Jornal», órgão líder dos Diários Associados, nos seus registros sobre o movimento do Porto do Rio de Janeiro, inseriu, no dia 20 deste mês, nota que, talvez, tenha passado despercebida aos Senhores Senadores, como ocorreu comigo.

Por me parecer de grande interesse, vou proceder à sua leitura, para conhecimento da Casa.

MAS REFERÊNCIAS AO BRASIL

«Por ocasião da chegada do «Del Norte» à baía de Guanabara, aconteceu um fato ainda inédito em nosso porto, quando o comissário do navio, reunindo todos os passageiros que se destinavam ao Rio, passou para eles um filme sobre a «Cidade Maravilhosa», mostran-

do a miséria das favelas, e o perigo que representava para o turista os assaltos realizados à mão armada pelos malandros, em plena Cinelândia.

Recomendou ainda que ninguém bebesse água nem comesse, em terra, pois a cidade estava cheia de febres malignas e outras epidemias.

Sr. Presidente, sabemos que nem o povo nem o governo americano têm responsabilidade por essa atitude desleigosa do Comissário do navio Del Norte, da Companhia de Navegação Delta Line, lançando à face da população da cidade do Rio de Janeiro tanto mentira, tanta infâmia e tanta injúria.

A Capital da República está cheia de estrangeiros; e não me consta que alguém tenha morrido de febre maligna ou envenenado pela nossa água ou nossas comidas.

Eu não havia lido a notícia, mas um paraibano dirigiu-me carta chamando-me a atenção para ela.

Acentuou que, embora não fossemos cariocas, habitavamos nesta cidade acolhedora, a Metrópole do País. Assim, pediu-me historiasse o fato, da tribuna do Senado, lavrando veemente protesto.

Sr. Presidente, deveria eu transmitir a incumbência aos eminentes Colegas representantes do Distrito Federal, Senadores Calado de Castro, Alencastro Gutierrez e Gilberto Marinho, todos tão devotados aos interesses desta metrópole e de sua hospitaleira população.

O missivista, entretanto, dirigiu-se a mim pelo fato de ser eu seu correlegião, e desejar que a voz da pequena Paraíba verberasse a atitude do referido Comissário americano.

Sr. Presidente, entendo que devia existir um órgão do Governo Federal para cuidar do turismo, não sómente na Capital da República, mas em todos os Estados do Brasil.

Temos no Distrito Federal um Departamento Municipal de Turismo, mas ele só por si não basta.

O Distrito Federal, apesar da sua opulência em belezas naturais, é apenas uma pequena parcela.

Por todo o Brasil há o que mostrar ao estrangeiro.

Na Câmara dos Deputados foi criada uma Comissão de Inquérito, para estudar os problemas do turismo e propor as medidas legislativas adequadas.

A matéria, porém, não se enquadra bem nas finalidades das Comissões de Inquérito, que, em última análise, são órgãos de fiscalização legislativa.

Ficaria melhor numa Comissão Especial, quando não numa Comissão Permanente.

O Congresso Nacional tem um grupo de Deputados e Senadores, filiado à Associação Interparlamentar de Turismo, que poderia chamar a si o estudo desses problemas e a proposta das medidas legislativas.

Mas, quando isso não pareça possível ao grupo, ao menos que se criasse, em cada Casa uma Comissão Especial para estudo desses problemas.

Neste final de sessão legislativa e de legislatura não seria aconselhável a iniciativa.

No começo da nova legislatura, porém, a medida teria cabimento.

Lanço a idéia — repito da criação de um órgão federal, encarregado do turismo através de todo o País, a exemplo de outras Nações, como o México, a Itália e França a Suíça e muitos outros países para as quais essa atividade representa apreciável fonte de receita.

Além disso, com semelhante provi-

dência, fatos dessa natureza seriam evitados, porque esse órgão faria a nossa propaganda no estrangeiro e aqui, evitando que um tresloucado como esse do Del Norte ludibriasse a boa fé de estrangeiros que desconhecem os foros de cidade civilizado como a nossa, ficando temerosos de nós visitarem, como se a nossa cidade fosse tudo aquilo que a maldade ou o cérebro enfermo impõe ao Rio de Janeiro.

De qualquer forma, Sr. Presidente, o que o Comissário do Del Norte praticou, exibindo um filme desaforoso para a Capital da República, não podia passar sem protesto. Estamos certos de que o ocorrido ecoará péssegamente entre os estrangeiros que, não conhecendo o Brasil, viajaram nesse navio e, naturalmente, quiseram conhecer a Cidade Maravilhosa, a qual desfruta de natureza das mais belas.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Esse Comissário não é apenas desaforado. Seu ato transcende a órbita do desaforo, para entrar na da alienação. Fazer o que fez no porto de uma nação que o acolhia, é priva de insanidade mental.

O SR. RUY CARNEIRO — Foi exibido um filme desprimoresso para o Rio de Janeiro. Há, portanto, — concluo — plano preconcebido. Sei que tanto o povo como o Governo dos Estados Unidos são nossos amigos e não lhes cabe a responsabilidade no caso. A película mostrava a nossa Capital como cidade abandonada, sem policiamento, onde ocorrem, até na Cinelândia, vizinha ao Senado, assaltos à mão armada a estrangeiros passageiros dos navios que aportam ao Rio de Janeiro.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O SR. FERNANDES TÁVORA — E tão grosseira a afirmação, que qualquer cidadão poderia verificar-lhe a falsidade.

O SR. RUY CARNEIRO — Perfeitamente. Acredito que a Delta Line, que tem escritório no Rio de Janeiro e é muito bem acolhida pelo povo, pelas autoridades e pela Sociedade desta cidade, contestará a insinuação do filme exibido pelo Comissário de um de seus navios.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Permite Vossa Excelência uma interrupção?

O SR. RUY CARNEIRO — Pois não;

O SR. LIMA TEIXEIRA — E justo o protesto de V. Exa.; o procedimento daquele Comissário atinge às raízes do desaforo. O incidente faz-me lembrar que, certa feita, na Quinta Avenida, em Nova Iorque, um americano me perguntou — como, aliás, temos notícias de perguntas idênticas — se era fácil encontrar-se cobras na Cinelândia. Respondi-lhe que, a julgar pelas notícias chegadas ao Brasil, naquela cidade americana existiam tantos «gangsters» que poderíamos ser assaltados a qualquer momento. Eu, no entanto, nadá receava. Desde que chegara fôra muito bem tratado e ninguém me atacara. No Brasil dá-se a mesma coisa. O caso da Cia. Delta Line, a que V. Exa. se reporta, é, repito, uma desaforo, uma propaganda negativa, com intuito preconcebido; e merece nossa repulsa. O protesto de V. Exa. tem inteiro cabimento e damos-lhe integral apoio.

O SR. GILBERTO MARINHO — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Agradeço generosa referência de V. Exa. à minha atuação nesta Casa, bem como dos nobres colegas Caiado de Castro Alencastro e Guimarães. Sou inteiramente solidariedade ao protesto formulado por V. Exa. Pelos apartes de apoio que está recebendo fica evidenciado que suas palavras exprimem o pensamento unânime da Casa.

O SR. RUI CARNEIRO — Agradeço aparte do nobre Senador e preceptor amigo Gilberto Marinho, que tão vantemente representa o povo carioca no Senado da República.

Presidente, concluo minhas considerações esperando que a Delta Line

providências quanto ao procedimento do Comissário daquele navio. Ele é esta cidade, que não oferece pelo acolhimento que dispensa aos estrangeiros, sobretudo aos americanos que vêm ao Brasil. (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO:

(Não foi revisto pelo orador) — Presidente, ocupo no momento a vila para, a exemplo do que tenho feito nos anos anteriores, fazer, uma vez mais, apelo, que espero seja o último, à Câmara dos Deputados, no sentido de dê acolhimento às emendas desta Casa, complementando a proposta orçamentária da União para 1959 em relação às rodovias BR-14 e BR-56, nos trechos que interessam à ligação Brasília-Santos.

Como o Senado está informado, no dia 14 do mês corrente, o Sr. Presidente da República, em solenidade que será assinalada como um marco de progresso para todo o Interior, sobreveio para o Planalto Central Brasileiro, inaugurou, parte em terra, parte em asfalto, a ligação Brasília-Santos, com 175 Km. de extensão. — Sr. Presidente, esta ligação é de vital importância para a instalação da Capital Federal, em Brasília, em 1960.

O não asfaltamento, sobretudo dos trechos que interessam às ligações das principais ferrovias com Brasília, acarreta uma aspiral ascendente dos preços de todas as utilidades.

Qualquer caminhão carregado — é exato que ressaltamos — para trafegar na estrada de chão batido, sofre desgaste tremendo, ficando com sua duração reduzida a pouco mais de um ano. O resultado é que os transportes para aquela cidade estão sendo feitos a preços astronômicos, pelas dificuldades de concorrência e escassez de veículos, que deveriam entrar naquele mercado de trechos. O asfaltamento da estrada é, sem dúvida, medida essencial para a concretização da mudança da Capital em

emendas apresentadas e recentes, nessa Casa, para o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, aquilo que interessa à ligação Brasília-Santos consignam a soma de 500 mil cruzeiros. Não tem inversão, porque, atualmente, Brasília e Uberlândia trafegam, segundo estatísticas levantadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, nada menos de 1.200 veículos. Presume-se que esse número, ao ser inaugurada a pavimentação de trecho, se elevará para cerca de 2.000 veículos por dia. Assim, pela inversão dos quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros, em 1959 — em apenas um exercício,

portanto — o País recuperará nada menos do que setecentos e dezessete milhões de cruzeiros. São dados concretos, de estatísticas levantadas pelo próprio Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Assim, Sr. Presidente, o apelo que faço à Câmara dos Deputados, e que espero seja apoiado pelos meus nobres colegas do Senado, é no sentido de que prestigie a Lei da mudança da Capital em 1960; prestigie a ação do Eminentíssimo Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek, cujo Governo necessita de um caminho para o mar para prosseguir na construção de Brasília, em condições mais econômicas.

Permito-me solicitar que a Comissão de Orçamento e o Plenário daquela Casa do Congresso aumentem o teto dado ao Senado para as «B.R.» e concedam estes quatrocentos e treze milhões e quinhentos mil cruzeiros, essenciais, vitais, para a realização do maior de todos os problemas jamais equacionados em nosso País — que é a construção de Brasília e a interiorização da Capital da República.

Lerei a seguir as emendas ns. 21, 22 e 68, ao anexo do M.V.O. (D.N.E.R.) que desejo sejam examinadas pela Câmara dos Deputados e cujas justificações demonstram cabalmente a essencialidade da ultimação dos trechos rodoviários em causa.

Aos argumentos já apresentados, lembramos aos Senhores Deputados, que a ultimação em 1959 do asfaltamento da «Brasília-Santos» só será possível com a consignação das verbas ora pleiteadas pelas citadas emendas ns. 21, 22 e 68, no orçamento para 1959, o que permitirá aos empreiteiros levarem dinheiro, por antecipação, em estabelecimentos de crédito, para o ataque intensivo das obras, ainda em Janeiro p. f. — Toda e qualquer projeção ou promessa de créditos outros «em perspectiva» terá como resultado o adiamento do ataque intensivo e programado dos serviços. Uma das muitas consequências nefastas, será a estagnação para além de 1959, não só de pessoal técnico e administrativo, mas também de um imenso parque de máquinas rodoviárias atualmente operando, ad longe da «Brasília-Santos», e cuja produtividade irá ser fatalmente diminuída, numa época em que uma simples máquina está custando milhares e o País dispõe de escassíssimos recursos cambiais para importação de novas. (Muito bem!).

O Estado de São Paulo já completou o asfaltamento de dois trechos da «Brasília-Santos» em seu território: o 1º da Colômbia a Barretos com 45 Kms. e o 2º de Matas a Santos com 390 Kms.; o 3º e último trecho intermediário, entre Barretos e Matas, deverá estar ultimado no 2º semestre de 1959; a União assumiu sérios compromissos com São Paulo para a conjugação de esforços, no sentido da «Brasília-Santos» ficar ultimada em asfalto em 1959, ainda em tempo de atender às fases de construção e da inauguração de Brasília; será inadmissível que a União, que é a parte mais interessada, deixe de cumprir a sua parte. Tal cumprimento só será possível conseguindo-se em novembro, sem maiores delongas no orçamento para 1959, as verbas essenciais, e que darão lastro aos empreiteiros para obterem em dezembro os recursos bancários, necessários, para intensificarem o ataque às obras, a partir de janeiro de 1959, possa talas prontas até dezembro do mesmo ano.

Assim do trecho de 554 Kms. do território de São Paulo, e a cargo deste Estado só restam 129 Kms. por asfalto, servido este que deverá estar completo no 2º semestre de 1959.

Os 627 Kms. restantes, a cargo da União, territórios de Goiás e Minas Gerais, estão com a sua pavimentação asfáltica prevista para 1959, na dependência, principalmente, dos recursos orçamentários recentemente aprovados pelo Senado, e do seu acolhimento pela Câmara dos Deputados, que ora se pleiteia — Nestes 627 Kms., estão incluídos os 132 Kms. entre Brasília e Anápolis, já praticamente asfaltados.

Emendas do Senado ns. 21, 22 e 68, ao anexo do M.V.O.P. (D.N.E.R. — BR), bem como «Relatório apresentado pelo D.N.E.R. em 14-11-1958», a que se refere o Senador Coimbra Bueno em seu discurso.

Nº 21

04.03.02 — Divisão do Orçamento. 2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.01 — Auxílios.

3 — Entidades Autárquicas.

1 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1 — Para estudos projetos, prosseguimento e clausão de obras desapropriação e aquisição de imóveis, obras de acesso de pavimentação, reparos, pavimentação dos trechos urbanos e outras obras nas seguintes rodovias:

1 — Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

11 — BR-14 — Belém — Guamá — Pórtio Franco — Porangatu — Ceres — Anápolis — Goiânia — Frutal — Ourinhos — Irati — Erechim — Cruz Alta — Santa Maria — São Gabriel — Livramento.

1) — Substitua-se os itens abaixo de números 6 e 11, refundindo-se no novo item nº ..., que vai logo a seguir discriminado:

Cr\$

6 — Trecho Anápolis — Entroncamento BR-71, inclusive uma ponte sobre o rio Paranaíba, em Itumbiara, acesso ao ponto terminal da nova rodovia «Brasília — Anápolis», bem como, acesso ao ponto terminal do trecho asfaltado da BR-71, perto de Monte Alegre de Minas, sendo Cr\$ 10.000.000,00 para a pavimentação do acesso às dependências do DNER em Morrinhos, inclusive pavimentação dos trechos urbanos

500.000.000,00

11 — Trecho Itumbiara-Monte Alegre de Minas, inclusive ligação com Uberlândia e pavimentação dos trechos urbanos

37.000.000,00

Total 537.000.000,00

2) Pelo seguinte e novo item:

Item nº ...) Trecho Anápolis — Entroncamento da BR-71, Inclusive:

a) ponte sobre o rio Paranaíba em Itumbiara, b) acesso ao ponto terminal da rodovia «Brasília-Anápolis», c) acesso pavimentado às dependências do DNER, em Morrinhos; d) pavimentação dos trechos urbanos

781.000.000,00

Justificativa

Há um aumento de Cr\$ 224.000.000,00, resultante da inclusão de Cr\$ 35.000.000,00, para ultimação do asfaltamento de todo trecho, que se acha dividido em 7 sub-trechos, adjudicados por Concorrência Pública, devendo a entrega de todas as obras ao tráfego, ser feita até fins de 1959, caso sejam recursos entregues em tempo hábil

13 essencial, para a transferência do Governo para Brasília, em abril de 1960, que este trecho esteja integralmente pavimentado, uma vez que estabelece conexão com, nada menos de 3 vias do sistema ferroviário nacional (R. M. V. F. — E. F. Mogiana e E. F. Goiás).

Vale notar, que centenas de máquinas, representando bilhões de cruzeiros, estão em franca atividade neste trecho, executando os trabalhos de pavimentação em ritmo acelerado, de acordo com determinação expressa do Sr. Presidente da República.

Assim, nada menos de 7 das mais reputadas firmas especializadas do País, sofrerão pesadas perdas, se os recursos compromissados não constarem do Orçamento para 1959, o que as obrigarão a pleitearem indenizações ou reajusteamento de preços caso se verifique para ligação dos trabalhos ou dilatação do prazo de cumprimento desta importante meta.

Além deste ônus direto, a paralisação ou redução do ritmo de trabalho, abalará a confiança que as firmas construtoras têm tendo na ação governamental, determinando, como consequência imediata, preços mais elevados.

Os compromissos já assumidos para 1959, de acordo com as metas estabelecidas no Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias, exigem que o Orçamento da União, consigne as verbas necessárias à preservação do ritmo de trabalho que vem sendo observado.

Outro fator que impõe o acréscimo de Cr\$ 244.000.000,00 às verbas já votadas pela Câmara, é que segundo o relatório apresentado pelo D.N.E.R., no ato da inauguração em terra da rodovia «Brasília-Santos», no dia 14 do corrente mês, este trecho já tinha uma frequência diária de 700 veículos. Com o aceleramento das obras de Brasília e com a implantação do asfalto, a frequência, deverá aumentar para 1.200 veículos, sendo 80% do tráfego em caminhões, conforme comprovam os estudos já efetuados pelo D.N.E.R.

Admitindo-se uma frequência diária de 1.200 veículos, e considerando-se um tráfego de 80% em caminhões, para o trecho em causa, cuja extensão é de 327 km, e caso o acréscimo ora proposto seja aceito pelo Congresso, teremos uma economia para o País da seguinte parcela:

Trecho — 327 km.

— Economia média aceita pelo DNER por veículo/km, passando do peso de terra para o de asfalto — Cr\$ 5,00.

— Número de dias do 1º ano de abertura ao tráfego em asfalto (1959) — 365.

— Número de veículos trafegando por dia (Estimativa para 1959) — 1.200.

— Economia média por dia e por veículo no trecho — Cr\$ 1.635,00.

— Economia média por dia, para os 1.200 veículos — Cr\$ 1.962.000,00.

— Economia média anual para os 1.200 veículos — Cr\$ 716.130.000,00.

O acréscimo de verba pleiteado pela presente emenda, de Cr\$ 244.000.000,00, possibilitará a conclusão de todo trecho em 1959, e proporcionará uma economia anual ao País, Cr\$ 715.130.000,00.

Estes cinco cruzeiros da economia por «veículo-quilômetro», que decorrem de passagem da estrada de terra para a asfaltada, são a integral de poupanças de material, combustíveis, lubrificantes, pessoal e tempo mal gastos, e tem imediatos e benéficos reflexos na situação cambial do País.

Dotações assim destinadas, jamais poderão ser taxadas de «inflacionárias», e mesmo feito a custa de emissões, estarão automaticamente lastreadas.

Coimbra Bueno.

N.º 22

04.03.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.0 — Transferências.

2.1.00 — Auxílio e Subvenções.

2.1.01 — Auxílios.

3 — Entidades Autárquicas.

1 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1 — Para estudos projetos, prosseguimento é conclusão de obras desapropriação e aquisição de imóveis, obras de acesso da pavimentação, reparos, pavimentação dos trechos urbanos e outras obras nas seguintes rodovias:

1 — Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

11 — BR-14 — Belém-Guamá-Pôrto Franco-Porangatu-Ceres-Anápolis-Goiânia-Frutal-Ouriinhos-Iraty-Erechim Cruz Alta-Sta. Maria-São Gabriel-Livramento.

Onde se lê:

1) Entroncamento com a BR-56 — Anápolis, inclusive ponte sobre o rio Paranaíba e pavimentação dos trechos urbanos. — Cr\$ 56.500.000,00.

Lê-se:

1) Entroncamento com a BR-56 — Entroncamento com a BR-56, para conclusão da terraplenagem e obras de arte, inclusive estudos e projeto de pavimentação. — Cr\$ 80.000.000,00.

Justificativa

O acréscimo de apenas Cr\$ 23.500.000,00, possibilitará, a ultimação das obras de arte e terraplenagem já empreitadas, cuja complementação depende unicamente de verba, bem como, sejam iniciados os serviços de estudos e projeto de pavimentação.

E de toda conveniência que os serviços de estudos e projetos de pavimentação sejam feitos com bastante antecedência, possibilitando a localização de jazidas de materiais de melhores qualidades, que determina uma economia substancial nos serviços de pavimentação, quer pela menor espessura do pavimento, quer pela menor distância de transportes.

O acréscimo de verba pleiteado pela presente emenda de Cr\$ 23.500.000,00, possibilitará a complementação de todos os serviços de terraplenagem e obras de arte, e o inicio dos estudos, proporcionando uma economia futura com os serviços de pavimentação.

Coimbra Bueno.

N.º 68

04.03.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

N. 2.1.00 — Auxílio e Subvenções.

2.1.01 — Auxílios.

3 — Entidades Autárquicas.

1 — Para estudos projetos, prosseguimento e conclusão de obras desapropriação e aquisição de imóveis, obras de acesso da pavimentação, reparos, pavimentação dos trechos urbanos e outras obras nas seguintes rodovias:

1 — Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

43 — BR-56 — Frutal — Araraquara.

Acrecenta-se:

2 — Trecho Frutal-Colômbia, para pavimentação, inclusive dos trechos urbanos — Cr\$ 146.000.000,00.

Justificativa

A inclusão da verba ora pleiteada, visa proporcionar meios capazes de promover a pavimentação do trecho Frutal-Colômbia da BR-56, completando assim, o asfaltamento da ligação Brasília-Santos.

O orçamento prevê recursos para o trecho Maião-Barretos da ligação Brasília-Santos; tivemos oportunidade de apresentar emenda proposta acréscimo para a dotação destinada no Orçamento ao trecho Entroncamento com a BR-71 — Anápolis da BR-14, considerando que o trecho Frutal-Entrancamento com a BR-71 tem os recursos previstos no projeto de Lei n.º 3.747-58 — Crédito Especial — verifica-se que resta apenas a consignação dos recursos para o trecho Frutal — Colômbia da BR-56, para que tenhamos assegurada a pavimentação total da ligação Brasília-Santos.

Coimbra Bueno.

RELATÓRIO APRESENTADO PELO D.N.E.R., EM 14.11.1958, POR OCASÃO DA INAUGURAÇÃO DO:

Trecho Anápolis (90) — Colômbia (S.P.), completando a ligação «Brasília-Santos».

A entrega ao tráfego pelo DNER de mais 72 km de rodovias integrantes do Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias Federais tem dois significados: o primeiro, a ligação direta em estradas de rodagem de características de alto padrão, entre Santos e Brasília, com a conclusão de 489 km das BR-56 e BR-14, o segundo, a pavimentação de primeira classe da BR-71 com 83 km entre Uberlândia e a BR-14.

Importância Econômica da Ligação Santos-Brasília.

A ligação Santos-Brasília representa muito mais do que o acesso do mar à futura Capital da República. Na verdade ela integra, ao grande centro produtor, consumidor e distribuidor que é São Paulo, vasta região que, numa faixa de 50 km do eixo ora entregue aos usuários, abrange 11 Municípios do Estado de Minas e 20 do Estado de Goiás, cruzando os férteis vales dos rios Grande e Paranaíba, cuja prodigiosa produção encontra doravante mercado fácil para ser colocada, com a reciprocidade de ganhar cada vez maior poder aquisitivo para adquirir produtos manufaturados. Especialmente o vale do Paranaíba está classificado como constituído das melhores terras do mundo, fato atestado pela excepcional produtividade das lavouras existentes. Acresce ainda a circunstância de que, em Colômbia, SP, encontra-se a ponta dos trilhos da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, significando dizer que o trecho ora concluído pelo DNER vai contribuir, de maneira positiva, funcionando como coletor, para aumentar o tráfego dessa ferrovia, à qual caberá o transporte dos produtos compatíveis com a sua finalidade.

Em ligeira síntese deve assinalar-se que a ligação continua Santos-Brasília representa principalmente a articulação rodoviária das regiões Centro-Oeste e Sul do País, de tão diversas características geoeconómicas; e pode ser considerada, como outras metas que no mesmo sentido o Governo Federal vem finalizando, mais um dos sólidos marcos para a real integração do Oeste na

economia brasileira, aliada ao fator sócio-político ao qual indissociavelmente se associa.

Desenvolve-se a ligação Santos-Brasília, no trecho de 489 km que o DNER vem de concluir, da forma seguinte: partindo de Colômbia, SP, é cruzado o rio Grande pela ponte «Gumerind-Penteador», com 600 m de extensão, e atingindo o Estado de Minas Gerais, em Planura. Daí o segmento de 42 km da BR-56 alcança Frutal, cuja do rio Grande até à interseção das BR-56 e BR-14. De Frutal prossegue, pela BR-14, passando por Prata, MG, e atingindo o cruzamento com a BR-71 numa extensão de 120 km. Desse cruzamento a BR-14 demanda a divisa MG/GO e atravessa o rio Paranaíba para alcançar Iumbiara, no Estado de Goiás, numa extensão de 57 km. De Iumbiara prossegue a BR-14 em direção a Goiânia, deixando à direita as cidades de Morrinhos, Piracanjuba e Hidrolândia, para chegar à aquela Capital com um percurso de 210 km desde Iumbiara. Finalmente, de Goiânia a Anápolis, sempre na BR-14, mediam os últimos 60 km do total dos 489 km construídos pelo DNER. De Anápolis a Brasília, na extensão de 132 km, a construção e pavimentação estiveram a cargo da NOVACAP; e de Santos a Colômbia, sobre o rio Grande, na extensão de 554 km em os trechos pavimentados Santos-Matão (380 km) e Barretos-Colômbia (45 km), coube ao DFR-SP construir os e pavimentar a quilometragem restante. Dista, assim, Brasília de Santos o total de 1.175 km, ou seja, cerca de 2/3 da ligação rodoviária Rio-Pôrto Alegre ou 3/4 da distância do Rio de Janeiro a Salvador, pela Rio-Bahia.

Características da Ligação Santos-Brasília

As rodovias construídas pelo DNER para estabelecer a ligação Santos-Brasília desenvolvem-se parte em zona ondulada e parte em regiões de topo-graça matizada. Apresentando as características da Classe I das Normas Brasileiras, todas elas têm a largura de 7,00 m de pista, mais 2,50 m em cada acostamento, ou seja, 12,00 m de plataforma. A terraplenagem atingiu nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil metros cúbicos e as obras darte es-

peciais somaram 1.034,40 ml. dos quais 19 pontos com a extensão axial de 351,90 ml e 6 bueiros especiais com a extensão axial de 182,50 ml. As peças custaram 52 milhões de cruzados e, os bueiros especiais, 6 milhares de cruzados. Para a conclusão dos serviços o DNER despendeu a importância total de 395 milhões de cruzados, com os 489 km era entregue ao tráfego. Das peças, todas em concreto armado, 116 na BR-14 e 3 na BR-56, existem 13 com vãos até 50 m; 5 com vãos entre 58 e 75 m; e uma, que é a maior extensão, com 110 m, sobre o rio Tejucu. Os bueiros enquadrados nesse tipo de obras darte especiais têm em extensões que vão de 18,30 a 46,50 m.

O SR. PRESIDENTE:

— Não há outro orador inscrito (Pausa).

Antes de encerrar a sessão, convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária, hoje, às 21 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Anexo n.º 2 — Poder Legislativo — Subanexo n.º 2.01 — Câmara dos Deputados (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de intervalo concedido na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Francisco Gallotti), tendo Parecer n.º 552, de 1958, da Comissão de Finanças, favorável às emendas de ns. 1 e 2 e o recendo a de n.º 3-C.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Anexo 2 — Poder Legislativo — Subanexo n.º 2.02 — Senado Federal (instituído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de intervalo concedido na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Francisco Gallotti), tendo Parecer n.º 553, de 1958, da Comissão de Finanças, favorável, com as emendas ns. 1-C a 4-C.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 40 minutos).

ATA DA 173.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1958

Extraordinária

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES DOMINGOS VELLASCO E VICTORINO FREIRE

Sumário

PROJETO DE LEI CHEGADO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei da Câmara n.º 172, de 1958, (n.º 2.684-C, de 1957, na Câmara dos Deputados), que concede isenção de direitos de importação, mais taxas aduaneiras importadoras de consumo para materiais importados pela S.A. Rádio Tupi, com sede no Distrito Federal.

DISCURSOS PRÓFERIDO

Senador Novaes Filho: Inflação.

MATERIAS VOTADAS

Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959, relativamente aos seguintes subanexos:

2.01 — Câmara dos Deputados (Aprovado com emendas); e

2.02 — Senado Federal (Aprovado com emendas).

As 21 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira —

Prisco dos Santos — Lameira Bittencourt — Sebastião Archer — Victorino Freire — Públito de Melo — Walde

mar Santos — Mathias Olympio —

Leônidas Melo — Onofre Gomes —

Parsifal Barroso — Fernandes Távora —

Kerginaldo Cavalcanti — Reinaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Miro de Figueiredo — Novaes —

Ezequias da Rocha — Freitas —

Valcambi — Rui Palmeira — Júlio Leite — Jorge Mavnard — Louval Fontes —

Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Linhares — Fernandes Távora — Atílio Vivacqua — A.

e Viana — Moreira Filho — Paulo Ferreira — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Benedicto Valladares — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Moura Andrade — Domingos Velasco — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Mário Motta — João Villasbôas — Flávio Müller — Othon Mäder — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Saúlo Ramos — Da-Silva Krieger — Mem de Sá — 50; — sidera

O SR. PRESIDENTE:

— A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores, faltando número legal, está aberta à sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 4º Secretário, servindo Sr. de 1º, dá conta do seguinte

Expediente

OFÍCIO

Da Câmara dos Deputados n.º 1.304, encaminhando autógrafos do seguinte Projeto de Lei:

(N.º 2.684-C, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Concede isenção de direitos de importação, mais taxas aduaneiras e imposto de consumo para materiais importados pela S.A. Rádio Tupi, com sede no Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º É concedida isenção de direitos de importação, mais taxas aduaneiras, exceto a de Previdência Social, e imposto de consumo para os seguintes materiais importados pela S.A. Rádio Tupi, com sede no Distrito Federal, para uso, respectivamente, de sua estação de broadcasting e de televisão, instaladas na Capital da República, uma estação completa de onda média com a potência de cinqüenta kilowatts e uma estação completa de televisão de cinco kilowatts de potência e equipamentos para manutenção de transmissor de televisão.

Parágrafo único. Os materiais, a que se refere este artigo, foram adquiridos nos termos das licenças de importações DG-48/3016-9002, emitida em 10 de maio de 1948, processos na Alfândega do Rio de Janeiro n.º 61.117-55-DG-49-2683/28518, emitida em 20 de maio de 1949, processos na Alfândega n.º 65.196/49 e 68.211-55 e creti DG-57/13087-16275, emitida em 13 de 1960 abril de 1957, todas expedidas pelo Banco do Brasil S.A., através de sua

As leis de Importação e Exportação aprovadas pela Comissão do Comércio Exterior, tamente Art. 2º Esta lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

413 m As Comissões de Economia e de Finanças.

entre diariamente.

O SR. PRESIDENTE: — Estava finda a leitura do expediente. Estrado, o há orador inscrito.

700 — **O SR. NOVAES FILHO:**

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: —

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, através dos jornais de hoje já se tem conhecimento das dificuldades surgidas e que vão impossibilitar o honrado Sr. Ministro a proclamar nor espírito de insti-

da Fazenda de pôr em prática, como desejava, o já conhecido e debatido Plano de Estabilização Monetária.

De outra parte informa a Imprensa desta cidade que já se dispõe, e digo titular da Pasta da Fazenda, a submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, novo programa de contenção de despesas, de cortes de verbas cuja destinação possa ser adiada sem maiores prejuízos para o serviço e para os interesses nacionais.

Sr. Presidente, o homem põe o Deus

disponível.

Acredito até que as circunstâncias a que aludo venham a tornar-se em benefício e rendimento para os próprios interesses nacionais. Ainda mais;

nesta hora de contenção rigorosa de despesas e de esforços sobre-humanos para o equilíbrio orçamentário, acredito numa política de diminuição de ritmo de muitas obras, enfim, da supressão de toda despesa que for ou parecer adiável, contanto que se deflagre a situação angustiosa que o Brasil atingiu com o elevado custo de vida, cuja tendência, sem dúvida, é o de gerar descontentamentos, vexames, contrariedades e exaltações de toda ordem.

Reconheço no Sr. Lucas Lopes, um homem competente, capaz, sobrepujante modesto, e que não se acompanha de ambigüezas políticas invidas. Por isso mesmo, creio que S. Exa., meditando sobre os problemas entregues à sua direção, encontrará, sem maiores dificuldades, o caminho adequado para aliviar a grave conjuntura econômica a que chegamos.

Sr. Presidente, se minha vez tivesse maior expressão, se eu tivesse qualquer influência nos altos quadros governamentais, apelaria para o Exmo. Sr. Presidente da República e o honrado Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de que esses dois eminentes brasileiros não tivessem, quer constrangimento, e, afastassem de si melindres oriundos da vaidade ou no amor próprio. Uma vez que o Plano de Estabilização Monetária não tem condições de ser conduzido à realização, que almejavam, que S. Exas. com o alto e meritório pensamento de acertar, em benefício da coletividade que, acredito, os acompanharam em todos os instantes, aproveitassem o ensejo e convocassem para um debate profundo, para uma argumentação séria e honesta, as altas reservas que o Brasil possui, de capacidade e experiência, para o exame e tratado dos altos problemas econômicos e financeiros do País.

Acredito, Sr. Presidente, que a opinião pública brasileira receberia com grande confiança e respeito o gesto do honrado Sr. Presidente da República e do seu eminente titular da Fazenda, se chamassem homens do porte de José Maria Whitaker, Eugênio Gudin, Horácio Lafer e outros que agora não acodem à memória, os quais poderiam levar-lhes os conselhos da sua experiência, do seu saber, enfim, dos conhecimentos, recolhidos no estudo, e na prática.

O Sr. Gomes de Oliveira — De homens como V. Exa., ex-Ministro de Estado, e com experiência da vida pública — é que o Brasil necessita. Sómente com figuras desse-naipe encontraremos caminhos melhores.

O Sr. Lima Guimarães — Muito bem!

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato ao aparte do ilustre Senador Gomes de Oliveira, e confesso que, desde que aqui convivo, sinto no trato com S. Exa. a pedra de toque de fidalguia; mas, agora, vejo-o os extremos da sua generosidade.

O Sr. Gomes de Oliveira — Não há generosidade; apenas justiça.

O SR. NOVAES FILHO — Acredito que o honrado Sr. Presidente da República, — como membro da Minoria, — como acerto, para o bem

ca — pode ser homem impetuoso, como ele próprio tem repetido, e desejoso de realizar com precipitação o progresso de nossa Pátria, mas certo é que dotado, que é, de boa vontade e patriotismo, diria, nesta hora, nobre exemplo de seu alto desejo de acertar e de retirar o Brasil dessa difícil conjuntura à qual se tem reportado insuspeitos membros da Maioria, como ainda ontem o fiz o eminente Senador Argemiro de Figueiredo.

Não estou fazendo apelo algum — note bem o Senado; apenas declaro que, se tivesse credenciais, diria a mesma solicitação ao honrado Sr. Presidente da República.

O Sr. Gaspar Velloso — V. Exa. está em condições de fazê-lo.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato a V. Exa., mas conheço bem o lugar reservado nos quadros da política nacional, aos modestos plantadores de cana.

Apelaria, sim, para que S. Exa. desse ao Brasil inteiro testemunho inequívoco de sua vontade de acertar, de corrigir erros e traçar rumos seguros, permitindo ao País sair da difícil conjuntura a que chegou, para tanto convocando os homens de maior experiência, capacitados pelo saber e prática no trato dos negócios financeiros e econômicos da Nação, os quais opinariam, com indiscutível autoridade. Traçado assim um plano para sairmos dessas dificuldades, o Sr. Presidente da República teria dividido com a própria Nação suas graves responsabilidades nesta hora.

Releve-me o Senado a trepidação que uso ao debater os assuntos que aqui se encontram, devorando as derredoras energias do povo brasileiro.

Sr. Presidente, tenho, neste tribuna, continuamente chamado a atenção dos homens responsáveis para os graves perigos que a inflação encontra aqui e aliures. O que a História nos ensina é que as grandes e más prejuíciosas convulsões dos povos, têm por motivo as grandes dificuldades econômicas que os atingem.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Muito bem!

O SR. NOVAES FILHO — Desta tribuna, tenho sempre conclamado os homens responsáveis a que dêm melhor atenção a esse problema. Cheguei a julgar que o grave erro era meu, a falta de observação era minha, de tanto clamar para o problema que mais uma vez focalizo. As circunstâncias, porém os fatos, as dificuldades, as inquietações — e mais que isso — os boatos que intranquilizam a família brasileira confortaram, de certo modo, porque não dão a convicção de que não estava errado ao pedir a atenção para esse grave problema nem foi obtusa minha observação de modesto plantador de cana do massapé de Pernambuco.

Cheguei a apresentar vários projetos, visando a combater a espiral inflacionária. Infelizmente, todos pareceram desnecessários para enfrentar a conjuntura, mas a verdade, Sr. Presidente, é que o despenhadeiro se apresenta cada vez mais perigoso, de onde recolho a agradável convicção para minha consciência de brasileiro e de pernambucano de que me assistia muita razão, das vezes em que ocupei a tribuna para alertar os responsáveis para os perigos, as inquietações e as próprias ameaças à ordem legal que o setor econômico estava oferecendo, em consequência da inflação devastadora que até hoje não pôde ser contida.

Sr. Presidente, sou homem sem prevenções, por índole e educação estou sempre pronto a colaborar, a fazer justiça, a dar o quinhão que me cabe na comunhão brasileira para que nossos problemas mais importantes se encaminhem, com acerto, para o bem

Ainda uma vez, Sr. Presidente, apelaria desta tribuna para o honrado Sr. Presidente da República, a fim de que, dentro de suas aspirações patrióticas, chamassem à sua presença os homens de maior experiência para um reexame do assunto. Tal providência, de modo algum diminuiria o alto conceito em que o Brasil todo tem o honrado Sr. Ministro Lucas Lopes, por certo estudioso e competente, mas que, só agora, começo a sentir, na prática, as graves dificuldades da Pasta que dirige.

Sendo S. Exa., como todos o sabem, homem de formação modesta, tranquilo, cuja única preocupação é acertar na gestão da importante Pasta da República, em vez de constrangido, sentir-se-ia honrado em debater a questão com homens que merecem a maior confiança do Brasil, a fim de que novos e seguros rumos sejam indicados para que o País saia das dificuldades em que se encontra.

Meus votos, Sr. Presidente, de brasileiro sobretudo de nordestino — pois no Nordeste as dificuldades são mais acentuadas, pelas próprias condições de clima, pauperismo e conjunturas de toda a ordem — meus votos. Sr. Presidente sempre foram, e continuam sendo, para que o Governo da República, dentro da aliança que o povo brasileiro lhe conferiu nas urnas soberanas, lance mão de todos os recursos, de toda a energia, para enfrentar os problemas sem timidez, sem receios na adoção das providências mais drásticas, a fim de que o nosso País possa já não direi sair das dificuldades, mas sentir-se, ao menos, aliviado de parte delas. (Muito bem; muito bem. Palmas).

Durante o discurso do Sr. Novaes Filho, o Sr. Domingos Velasco deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Victorino Freire.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à
ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Anexo n.º 2 — Poder Legislativo — Subanexo n.º 2.01 — Câmara dos Deputados (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Francisco Gallotti), tendo Parecer n.º 552, de 1958, da Comissão de Finanças, favorável às emendas de ns. 1 e 2 e oferecendo a de n.º 3-C.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão (Pausa). Encerrada.

Em votação as emendas ns. 1, 2 e 3-C.

Os Srs. Senadores que aprovam as emendas queiram permanecer sentados. (Pausa).

Estão aprovados.

São as seguintes as emendas aprovadas:

— N.º 1.

Repartição: 2.01 — Câmara dos Deputados.

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação: 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e encadernação.

Acrescente-se:

a) Biblioteca da Câmara dos Deputados. Para a impressão do Boletim

N.º 2

Repartição: 2.01 — Câmara dos Deputados.
Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignações: 4.1.04 — Reparações, adaptações, conservação e dispensas de emergência com bens imóveis.

Inclua-se:

Para mobiliário da Câmara no prédio do Congresso, em construção em Brasília — Cr\$ 100.000.000.

N.º 3-C

2.01 — Câmara dos Deputados.
1.6.02 — Custo.
1.1.03 — Pessoal Civil.
1.1.62 — Subsídios de representação.

Parte fixa — Aumenta-se para — Cr\$ 128.000.000,00.

Parte variável — Aumenta-se para — Cr\$ 150.000.000,00.

1.1.09 — Ajuda de custo.
Aumenta-se para Cr\$ 35.000.000,00.

1.1.13 — Gratificação pela representação de Gabinete.

2) Gabinete do 1.º Secretário
Aumenta-se para Cr\$ 300.000,00.

Inclua-se:
3) Demais Gabinetes — Cr\$ 1.620.000,00.

1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço.
Aumenta-se para Cr\$ 31.600.000,00.

Rubricas d: Despesa

DESPESAS ORDINARIAS

Verba 1.0.00 — Custo

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações:

	Dotação	Variável
	Fixa Cr\$	Cr\$
1.1.01 — Vencimentos	63.018.000	34.242.000
1.1.02 — Subsídios e representações	27.990.000	4.000.000
1.1.03 — Salários de contratados		200.000
1.1.08 — Auxílio-doença		18.120.000
1.1.09 — Ajuda de custo		140.000
1.1.11 — Subsídios		2.000.000
1.1.14 — Salário-família		672.000
1.1.15 — Gratificação de função		10.000.000
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		2.457.600
1.1.18 — Gratificação pela representação de Gabinete		19.975.500
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço		7.000.000
1.1.27 — Diversos	111.715.500	78.159.600
Total da Consignação 1.1.00 ..	189.875.100	

Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação
Subconsignações:

	Dotação	Variável
	Cr\$	Cr\$
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	2.000.000	
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	700.000	
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	1.200.000	
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	400.000	
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	150.000	
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	800.000	
Total da Consignação 1.3.00 ..	5.250.000	

Consignação 1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações:

1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	300.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas	100.000

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queram conservar-se sentados. (Pausa).

1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria

1.4.12 — Mobiliário em geral

100.000

400.000

.....

900.000

Total da Consignação 1.4.00

.....

Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações:

1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas

800.000

500.000

1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás

.....

1.5.06 — Reparações, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis

800.000

1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação

2.000.000

1.5.11 — Telefones, telecinesmas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais

800.000

1.5.13 — Seguros em geral

400.000

Total da Consignação 1.5.00

.....

Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignações:

1.6.01 — Despesas miudas de pronto pagamento

380.000

1.6.14 — Exposições, congressos e conferências

6.100.000

1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar

.....

2) Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo

3.000.000

3) Para a Conferência Interparlamentar Pró-Governo Mundial

500.000

4) Diversos

1.000.000

1.6.24 — Diversos

.....

1) Despesas de qualquer natureza com o Gabinete do Vice-Presidente da República

230.000

2) Para a assinatura de revistas técnicas e aquisição de livros indispensáveis à assessoria técnica do Senado a cargo da Diretoria das Comissões

150.000

3) Para despesas de qualquer natureza com os encargos da Lei n.º 3.273 de 1.10.1957

5.000.000

4) Para reequipamento e instalação de novos serviços na Diretoria do Arquivo

500.000

Total da Consignação 1.6.00

.....

Total da Verba 1.0.00

218.185.100

Total das Despesas Ordinárias

218.185.100

DESPESAS DE CAPITAL

Verba 4.0.00 — Investimento

Consignação 4.1.00 — Obras

Subconsignações:

4.1.04 — Reparações, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis

400.000

Total da Consignação 4.1.00

.....

Consignação 4.2.00 — Equipamentos e Instalações

Subconsignações:

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos

800.000

Total da Consignação 4.2.00

.....

Total da Verba 4.0.00

1.400.000

Total das Despesas de Capital

.....

Total Geral

.....

N.º 4-C

2.02 — Senado Federal.

2.02 — Senado Federal.

Inclua-se:

1.0.00 — Custo.

2.0.00 — Transferências.

1.6.00 — Encargos Diversos.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

1.6.24 — Diversos.

2.1.01 — Auxílios.

Inclua-se:

Mútua Parlamentar — Cr\$ 300.000,00

Despesas de qualquer natureza

com a colaboração técnica de repre-

sentantes do Senado nas obras de

construção do prédio do Congresso

Nacional em Brasília, de acordo com

a Lei n.º 3.273, de 1.º de outubro de

1957 — Cr\$ 5.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação o projeto assim emendado.

Mobiliário do Senado no prédio do Congresso, em construção em Bra-

vais, queiram conservar-se sentados

(Pausa).

Está aprovado. A matéria vai à Comissão de Finanças para redação final.

O SR. PRESIDENTE:

— Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Antes de encerrar a Sessão, convido os Senhores Senadores para uma extraordinária, às dez horas e trinta minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 28 de novembro de 1958

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 64, de 1958, que cria no Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região dois (2) cargos de Juiz, e dá outras providências, tendo pareceres favoráveis ao projeto e contrários as emendas de Plenário (ns. 1 e 2), sob ns. 300, 301, 530 e 531, de 1958, das Comissões de Serviço Público Civil e Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 10, de 1958, de autoria do Sr. Senador Flávio Müller, que acrescenta parágrafos ao art. 154 do Regimento Interno, tendo Pareceres, sob ns. 541 e 542, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda que oferece de n.º 1-C, e Diretora, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Justiça.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 21 horas e 40 minutos.

TRECHO DO DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR LINO DE MATOS NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (MATUTINA) DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1958, QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

SR. LINO DE MATOS:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, não acredito no resultado prático de noventa por cento das emendas que ofereci ao Orçamento da União para 1959.

Embora aprovadas pelo Senado não dispõe a Câmara dos Deputados de tempo material para conhecê-las.

Repete-se ao que assisto há quatro anos: a Câmara dos Deputados remete ao Senado os anexos orçamentários às vésperas de findar o prazo constitucional para a sua aprovação, como consequência fai, ao final, a própria Câmara dos Deputados sem outra solução que não seja a rejeição in limine da maioria absoluta das emendas dos Senadores.

Estou no Senado há quatro anos e há quatro anos, se repete esse círculo vicioso.

Apesar de saber desse destino inexorável, não me furtei a obrigação de atender às solicitações que me foram encaminhadas e que me pareceram merecedoras de considerações e apoio.

Relaciono, mais adiante, cada uma das Instituições favorecidas pelas emendas de minha autoria. É a maneira pela qual os interessados poderão tomar conhecimento direto e pessoal de que os seus pedidos foram atendidos. Ao contrário do que costumam fazer alguns parlamentares, não telegrafarei aos interessados para dizer-lhes que determinada verba foi conseguida por mim. As instituições contempladas com auxílios orçamentários recebem tantos e tantos telegramas de donos desses auxílios que resolvi não dar esse trabalho ao telex.

Recorro ao Diário do Congresso mesmo porque, com essa providência facilito a compreensão dos que querem

ram fiscalizar-me na minha ação em prol dos interesses do povo de São Paulo.

A relação das emendas de minha autoria é a seguinte:

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR COIMBRA BUENO, NA SESSÃO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1958, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. COIMBRA BUENO:

— Sr. Presidente, os debates travados, em torno do projeto em tela bem se poderiam aplicar a dezenas, ou mesmo, centenas de outras proposições que, infelizmente, nos têm colocado na contingência de votá-las praticamente no escuro, isto é, sem conhecimento dos reflexos dos casos isolados sobre o conjunto administrativo do País.

O Governo Federal mantém custosas Repartições especializadas em organização e pessoal; envia Mensagens ao Congresso, onde geralmente são substancialmente alteradas, pelo menos na parte que se refere ao Senado, com a quase completa ignorância dos reflexos diretos que as inovações poderão ter nas finanças da União, bem como indiretos, quando dão origem a numerosas questões judiciais, que desautorizam e empeoram a máquina administrativa, gerando por vezes, discriminações e injustiças clamorosas.

Ainda há pouco, ouvimos dos Senadores que discutiam a matéria em pauta, a confissão de que, possivelmente, a sua aprovação contraria a orientação do próprio Governo defendida perante esta Casa, pelo Señor Ministro da Fazenda.

Pergunto, então: no caso de o projeto acarretar ônus substanciais, quem responderá por eles? Com que dotações serão pagos?

Certa vez, no primeiro ano de exercício no Senado, subscrevi emenda que, aparentemente, segundo diziam, resultaria num ônus para a União da ordem de quinhentos e seiscentos milhões de cruzeiros anuais. Mais tarde, quando o projeto se transformou em lei, verificou-se haver despesa superior a quatro bilhões de cruzeiros. O impacto desse aumento imprevisto sobre a economia nacional foi desastroso e talvez o inicio da derrocada que vimos assistindo nos últimos anos, da moeda brasileira; desencadeou-se a tremenda crise, e em resultado, os que eram menos aquinhoados continuam cada vez menos aquinhoados, apesar dos sucessivos aumentos, que geraram a desenfreada corrida entre os preços das utilidades e os salários.

O fato é que, passados os anos, os assalariados levam para casa menos utilidades, com os milhares de cruzeiros que recebem hoje, do que levaram com as centenas que percebiam quando havia estabilidade financeira.

Tenho, várias vezes, apelado para eminentes colegas, sobrefundo para os que têm responsabilidade nas Comissões, no sentido de se criar o uso e costume, no Congresso Nacional, de não serem apreciados, isoladamente, projetos relativos a pessoal. A solução que sempre nos pareceu lógica será a agregação progressiva de todos os projetos desta natureza, num único, em cada legislatura; o projeto único poderia, então, ser votado depois de ouvidas as Repartições e técnicos especializados da União e perfeitamente enquadrados no esquema geral do pessoal federal, sem o risco de estabelecer privilégios e injustiças muitas vezes insanáveis, e que desistemulam o funcionalismo público de carreira e desarticulam o quadro do pessoal da União.

Há anos, encontrei-me com determinado advogado que me declarou haver proposto na Câmara dos Vereadores do Distrito Federal medida que haveria de fazer aprovada, por

que era aparentemente inocente, mas serviria de trampolim para, mais tarde, propor e ganhar, na justiça, sucessivas causas e perceber, no final, trinta e três mil cruzeiros mensais. Pois bem, disse-me, tempos depois, que de acordo com o esquema, a que se referia, hoje tinha os almejados vencimentos.

Cases como este, estamos cansados de antever, quando votamos projetos que incidem na classificação do quadro geral do funcionalismo do País. Os nobres colegas sabem que, ao particularizarmos, estaremos gerando direitos que, no seu conjunto, ferem, na sua quase totalidade, o funcionalismo federal, criando os já citados privilégios e com elas, a desorganização do pessoal.

Um Poder, que vive sob ameaças de ações judiciais de grupos de seus próprios servidores, não pode gerir com eficiência muitos setores vitais da coletividade; é o que se dá com muitos dispositivos de exceção, que deixam o Executivo na mira de seus beneficiários, em detrimento do funcionário que serve, e do Povo que paga.

No documento que somente ontem à tarde nos foi distribuído relativo ao Plano de Estabilização Monetária, na previsão para o primeiro semestre de 1959, há uma verba de 75% para pagamento de Pessoal ativo e inativo englobada com o custeio de empréstimos internos, externos e de juros. Gostaria de deixar, neste momento, meu apelo ao Sr. Ministro da Fazenda para que determine a separação dessas rubricas. É preciso que toda a Nação saiba quanto está sendo exigido do contribuinte para ser gasto com pessoal, civil e militar, ativo ou inativo.

Ao ouvir a longa palestra do Señor Ministro da Fazenda, e depois de três anos de mandato nesta Casa do Parlamento Nacional, cheguei a uma definição quanto ao funcionalismo público, que submeto o Juiz de meus ouvintes.

Sempre fui favorável à sua boa remuneração, quer seja ele civil, ou militar, pois da sua noção de cumprimento de dever depende o êxito da administração pública.

Do que afirmo, aliás, dei prova nos poucos meses que exercei o Governo de meu Estado; promovi, através dos

órgãos federais que ficaram à disposição de Goiás, a reclassificação e enquadramento de todo o pessoal, com melhor remuneração, principalmente, para aqueles que viviam com salários miseráveis e infimos, como acontece com a maioria dos servidores públicos dos Estados.

Salvo melhor juizo, a partir de hoje proponho a divisão do funcionalismo federal, em duas classes: funcionários públicos e funcionários políticos.

Como funcionários públicos classifico aqueles que trabalham e que, nós, Senadores e Deputados, encontramos nesta e na outra Casa do Congresso, nas repartições públicas, quer civis, quer militares, dando o melhor de seus esforços, muitas vezes sem honrarias, sem quaisquer restrições, para o cumprimento, não raro excessivo, do dever. Estes, todos sabemos, em geral não são devidamente remunerados.

Reservo-me para, em outra oportunidade, voltar ao assunto, no Senado, a fim de trazer maisportunizada uma informação que obtive, há poucos dias, sobre a qual, no entanto, ainda não tenho confirmação oficial. Outros Senadores também tiveram conhecimento de que o número de funcionários federais, no momento, é da ordem de quatrocentos e dez mil (410.000) dos quais uns duzentos e noventa mil (290.000) servem na Capital da República, e uns cento e vinte mil (120.000) no resto do Brasil, inclusive São Paulo, que é hoje mais populosa do que o Rio de Janeiro.

E' evidente que, destes 410.000 — se este número se confirmar — a maior parte é composta de funcionários políticos, os quais têm uma outra agência ou sucursal na Prefeitura do Distrito Federal, onde se afirma existir cerca de duzentos mil funcionários (200.000) dos quais uns vinte mil (20.000) essenciais.

Há poucos instantes, pensando nestas afirmações recebidas e ainda não confirmadas, elaboro um esboço ainda incompleto de um quadro, como uma tentativa de fixação da classificação, do pessoal e que passo às mãos da taquigrafia, para inclui-lo em seguida a estas palavras:

A — QUADRO DE PESSOAL INCOMPLETO

	Existentes	Necess.	Saldos
1 — Funcionários da União em todo o Brasil, exceto no Rio ..	120.000
2 — Funcionários da União, somente no Rio ..	290.000	40.000
3 — Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal, naturalmente só no Rio ..	200.000	20.000
4 — Totais	610.000

B — CLASSIFICAÇÃO EM ENSAIO

1 — Funcionários públicos — n.º	(os necessários).
2 — Funcionários políticos — n.º	(os saldos acima).

As mesmas informações adiantavam que para uma administração descentralizada seriam necessários apenas uns 30 a 40 mil funcionários públicos da União na Capital da República, ao invés de 290.000, bem como uma fração dos atuais 120.000 no resto do País; e quanto à Prefeitura do Distrito Federal, bastariam uns 20.000, ao invés dos 200.000 existentes: isto, a grosso modo, resultaria uns 100.000 funcionários públicos e uns 500.000

funcionários políticos para a conjuntura "União-Prefeitura do Distrito Federal", o que me parece tão absurdo, que deixei de preencher o quadro, mesmo sendo provisório, com estes dados, passando a fazer, neste momento, um anexo ao DASP para fazer presente nesta Casa do Parlamento, uma estatística completa ou informação detalhada, que nos permita corrigi-lo.

O SR. COIMBRA BUENO:

Sr. Presidente ...

... contra os interesses do País, c. i. ando privilégios e satisfazendo até vaidades de classe, e que estão sacrificando a

o tempo da ...

O DASp poderá proceder à indicação de abonamento quaisquer possíveis da sua despesa essencial ao seu funcionamento da máquina administrativa federal, deixando as elas qualificadas são os funcionários públicos do País. Isto é, os concursados, e quanto aos excedentes, isto é, os funcionários políticos; talvez sólida recorte a necessidade de transformar-se os dois decretos executivos que, em boa hora, o Senhor Presidente Jurecine Kubitschek baixou às vésperas das eleições de 3 de outubro de 1958, proibindo aquelas nomeações, em lei, — derramando os prazos de tais provisões por vários quinquênios e estabelecendo condições drásticas que, para o futuro, impossibilitam admissões efetivas e em massa e regulam o progressivo aproveitamento e enquadramento dos atuais funcionários políticos, também protegidos por direitos adquiridos. Muitas outras medidas poderão ser então tomadas, para enfrentar o problema que, na medida atual, poderá sufocar o país num parasitismo ainda mais alucinante.

Toda a peroração que faço, neste momento, tem sentido construtivo. Certo, agora, a tribuna para uma vez mais sugerir aos meus Pares, ao Presidente da Mesa, do Senado e da Câmara dos Deputados, que adotem o uso e costume de não resolver-se mais tecnicamente, os casos de pessoal que, nos milhares, vêm ter ao Congresso. — mas os englobam num expediente único e anual, que assegure uma estabilidade, pelo menos anual, para o quadro geral do pessoal da União.

Sabemos e devemos proclamar à Nação que, cada vez que atendermos a pedidos parciais, votando projetos beneficiando meia dúzia ou mais de funcionários, agimos e jogamos no escuro; ninguém pode prever as consequências que qualquer projeto votado em semelhante situação, e sem consideração ao quadro Geral do Pessoal da União, poderá acarretar para a administração do País.

Quais os prejuízos que resultariam para os servidores e para a Nação no dia em que os privilégiados, julgando-se prejudicados, batesssem as portas dos Tribunais?

O que assistimos, hoje, é o Poder Público cada vez mais perdendo autoridade sobre o próprio pessoal. Vite, nascendo no meio de milhares de funcionários, talvez da ordem de cito políticos para um público ou de sete para um, e a mesmo tempo muitas Repartições estão clamando por servidores.

A situação é verdadeiramente caótica. Muitas repartições públicas têm necessidade de pessoal; outras estão com funcionários excedentes.

Todos estes problemas, no entanto, são agravados pelo Congresso Nacional — que continuadamente tem votado projetos parciais na completa ignorância dos prejuízos que suas decisões acarretarão. Não quer dizer que sejam todas proposições de favor não interesse sabê-lo. Tratam-se, entretanto, de matérias votadas com pleno conhecimento de causa, e com desconhecimento dos reflexos financeiros e econômicos que provocarão.

Qualquer projeto que votamos nesta Casa, capaz de amanhã refletir-se no Mário da Nação, deve ser analisado e fixado até o último cruzeiro, a fim de sabermos o que estamos fazendo.

Mal acabamos de votar um orçamento que ocupa por meses a 100 quase quatrocentos parlamentares que enche imensos e caríssimos volumes, onde são detalhadas verbas de valor infinito, para pequenos serviços e encargos, — para, a seguir, por vezes no mesmo dia, votarmos no escuro, leis mal estudadas, que trazem no seu bôlo favores, injustiças e até acertos que em seu conjunto somam ate-

bilhões de cruzeiros, — que obrigam o Executivo a solicitar de 100 para 100 créditos especiais, que em certos exercícios já ultrapassaram a casa de uma dezena de bilhões de cruzeiros, de despesas "impeditivamente" autorizadas pelo próprio Congresso ao votar no escuro, e que contra elas vive a clamor, quando aparecem nas mensagens do Executivo, como decisões não autorizadas, e portanto dependentes de créditos especiais, sellados "à posterior".

Para equilibrar o orçamento, privam-se regiões inteiros do País, de serviços e outras essenciais, interessando a milhões de desassistidos e, de contínuo, atendemos, no plenário, a leis e emendas, que uns juram não atingir nem seiscentos milhões de cruzeiros, mas que transformados em lei, resultam em quatro a cinco bilhões, atirados à cumeira-roupa, sem qualquer revisão, sobre as costas do Tesouro Nacional e em meio de execução orçamentária.

O impacto destas leis é, a meu ver, o principal responsável pela situação crítica em que financeiramente nos encontramos, e, assim, deveríamos criar no Parlamento, simples usos e costumes, que abolissem de vez tais situações independentemente da ação paralela do Executivo, que sofre na própria carne as consequências de tal estado de coisas, e portanto, mais do que o Congresso, deve estar interessado em soluções, mesmo drásticas.

Voltando ao assunto que temos hoje em pauta, os argumentos que acabam de enunciar têm, também, a finalidade de estabelecer coerência para a emenda por mim apresentada, substitutiva do texto original proposto pelo Executivo.

O Executivo deve, naturalmente, ter examinado a fundo o problema e, como é responsável pelos ônus, se os houver, terá a pagá-los. Mas, a continuarem em futuros projetos com esse critério de votar no escuro, ou em dúvida, como acabo de deduzir das palavras do ilustre Senador Mem de Sá e Caíado de Castro, nunca mais saberemos se tal ou qual projeto trará ou não ônus aos cofres públicos. É preciso, portanto, de uma vez por todas, que ao votarmos qualquer matéria nesta Casa, o façamos com o pensamento voltado para os reflexos do novo dispositivo no Orçamento, porque do contrário seremos os responsáveis pela total desmoralização da Lei de Meios. Presentemente, todo o esforço orçamentário que fazemos, resulta quase sempre inútil, pois muitas emendas que apresentamos, substanciais e essenciais para a economia nacional, quando aprovadas e incluídas no Orçamento, não raro caem no Plano de Economia. Fica assim desfeita e inutilizada, a ação do Congresso, e os Senadores e Deputados reduzidos a representantes sem expressão prática, porque a nossa colaboração na feitura do Orçamento tem o triste destino do papel amassado, e inútil que vai para a cesta.

Ésta a situação, que combatoo, com veemência, na oportunidade da votação do presente projeto, que eventualmente poderá acarretar 1, 2, 10, 100, ou mais, ou menos milhões, da despesa imprevista. Não sou contra, nem a favor do presente projeto: divirjo, isso sim, do critério de votá-lo no escuro, e fustamente por isso é que peço à Casa para considerar minha emenda substitutiva, prestigiadora dos que, no Executivo, devem ter estudado detidamente o assunto, e são responsáveis pelo pagamento dos ônus que possam advir.

Em suma entendo que nem a Câmara dos Deputados, nem o Senado Federal, devem votar qualquer lei, senão o adendo ou artigo, que especifica-

que com rigor, quantos cruzeiros custará ao País a inovação por que verba deve correr; no caso de não constar do orçamento verba competente, então será o caso, — da automática abertura, no mesmo ato, do crédito especial necessário, com a criação ou indicação da fonte de receita correspondente. Leis votadas de agradilho, quasi sempre para atender a solicitações legítimas ou não, conduzem sempre a resultados negativos.

O Sr. Caíado de Castro — Não posso opinar sobre o número exagerado de funcionários, nem tampo base para confirmar ou contestar sua classificação.

O SR. COIMBRA BUENO — Funcionários públicos e Funcionários políticos é a classificação provisória que propusei, apelando para o DASp, para fornecer os dados estatísticos necessários.

O Sr. Caíado de Castro — Se V. Ex.^a me permite, pareço-me que isto nada tem a ver com o projeto em discussão. O projeto não está visando a funcionários, mas a regularizar uma situação de fato. Não concede favores, nem dá, absolutamente, coisa nova, porque já possuem o que se pretende. Com esta emenda de V. Ex.^a, querendo fazer voltar à idéia do Projeto primitivo da Mensagem presidencial, que já sofreu um estudo demorado da Câmara dos Deputados e do Senado; vamos apanhar demorar ainda mais a garantia de um direito dos nossos companheiros do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar. Não poderão, de maneira alguma, estas ponderações de V. Ex.^a sobre os funcionários, ter reflexo no projeto que está em discussão. A situação financeira não é afetada! Já tive oportunidade de explicar isto. O Projeto foi minuciosamente estudado pelas Comissões. Posso afirmar a V. Ex.^a que, para o estudo que fiz, ouvi o Ministro da Justiça e o Comandante da Polícia Militar e todas as autoridades interessadas. Tive a preocupação de confrontar as disposições deste Projeto e o que existe em lei. Observei que não existe nenhuma divergência. Apesar a Câmara introduziu alguma coisa, menos regular, que poderia gerar dúvida no futuro e dar margem, talvez, a que um ou outro pleiteasse supostos direitos.

Esse projeto — V. Ex.^a esteja tranquillo, foi estudado com toda a consciência, pelas Comissões. Acredito — não tenho procuração para dizer — que a Comissão de Finanças não entrou em maiores particularidades sobre verbas, sobre aumento de despesas, porque, na realidade, não haverá tal aumento. É impossível prever quer quanto a funcionários públicos, quer quanto a militares, quantos passarão para a aposentadoria. Quantos militares existem, por si a força, com mais de trinta anos de serviço? Quantos, dentro desses duzentos e noventa e oito mil funcionários, citados por V. Ex.^a, terão passado por essas trinta anos de serviço? O Governo não pode prever quantos funcionários se transferirão. O projeto não dá direitos aos militares do Corpo de Bombeiros ou da Polícia Militar que quiserem se apresentar. Eles já estão amparados por uma outra lei. Ninguém pode impedir-lhos, salvo a critério do Governo, por perturbação da ordem ou questão administrativa. Eu pediria a V. Ex.^a que, com essa emenda, não prejudicasse aqueles homens.

O SR. COIMBRA BUENO — Orivi com prazer o aparte do nobre colega, mas peço sua atenção para o seguinte. Ao apartear o nobre Senador Mem de Sá, V. Ex.^a afirmou

que não tinha certeza — num caso de certeza e certeza que citou — se isso traria ou não aumento de despesa. Falo de casos que não estou objetivando ou especificando. Temos que partir de um ponto de ratura. O Congresso tem, evidentemente, votado leis de excesso, para favorecer pequenos grupos, e assim, outros batem aos Tribunais buscando a equiparação, alegando igualdade — ai já com justiça, a lei é igual para todos. Mas, esse regime está desmoralizando a Administração do país. O fato de alguns grupos de funcionários, mesmo defendendo os seus direitos, recorrerem ao Tribunal, está acarretando desacordo para a administração pública e para o próprio funcionalismo federal. A Constituição é clara. Não podemos favorecer a ou b. Infelizmente, porém, no Brasil, lei igual para todos tem sido conversa fiada mais nada. Estamos, hoje, num país exceções e fatos consumados, enquanto, inúmeras classes são privilegiadas, na proporção global de cerca de 1 para 60, milhões de indivíduos sofrem e carregam pedra por este Brasil a fora. Isto significa uma alarmante situação de fato, em que, mais ou menos um milhão e meio de brasileiros, absorvem uns 60% da arrecadação federal, ficando uns 40% para os restantes 60 milhões. Certa vez, ouvi de um fazendeiro que preferia ser gado, em São Paulo, a ser gente nos sertões.

O Sr. Caíado de Castro — Desejaria esclarecer a V. Ex.^a que, no momento, não se trata de proteger determinada classe. V. Ex.^a sabe da grande amizade que lhe dedico. Admirei imensamente o trabalho parlamentar de V. Ex.^a. Não concordo, entretanto, com o prezado colega quando se refere a funcionários municipais ou federais que vêm ao Senado pleitear qualquer privilégio. Para o desempenho do nosso mandato, devemos, a meu ver, prestar toda atenção àqueles que nos procuram.

O SR. COIMBRA BUENO — Peço perdão a V. Ex.^a. Talvez não me tenha entendido. A classificação genérica de funcionários, a que me referi, surgiu-me hoje. Reservou-me, porém, o direito de melhor estudá-la para conseguir compreender nossa máquina administrativa. Privilégios são proibidos pela Constituição, e não podem ser pleiteados e muito menos concedidos pelos Poderes Públicos. Hoje esta ideia a respeito de classificação de funcionários: há o público e o político. O funcionário público é aquela que trabalha, e o político aquela que se encontra às dezenas e milhares, parambulando por toda a parte. Desses, a Nação não precisa. Para o futuro, devemos distinguir-lhos. Sabemos que a Constituição lhes assegura certos direitos, e não poderíamos voltar atrás sobre aquilo que está dado. mas, para o futuro, podaremos perfeitamente corrigir os erros.

O Sr. Caíado de Castro — Estou de pleno acordo com V. Ex.^a nesse particular, e concordo com o Senador Mem de Sá quando diz que pretendemos modificar esse panorama. Não compreendo é que queiriamos mudar essa situação quando tratamos de beneficiar os soldados do fogo e da Polícia Militar. Não se cogita de proteger uma classe ou um grupo. V. Ex.^a esteve em licença e ausente do Senado em campanha política, muito Kuvável. Assim, não deve oportunidade de verificar que esses rapazes vieram credenciados por seus comandantes, para trazermos os pontos de vista das suas Unidades. Não vieram pedir favor, nem solicitar emenda de caráter pessoal. O SR. COIMBRA BUENO — Não fiz referência a isto.

O Sr. Caiado de Castro — Apenas digo o fato. No projeto, contarmos uma coisa que poderia importar em favoros pessoais. Lamento que V. Ex.^a, dentro de ponto de vista muito elogável tenha resolvido emaná-lo justamente agora, quando há dois anos lutamos por essa medida. Todas estamos interessados em conceder a esses rapazes um direito que lhes assiste. Não estamos — repito e insisto — concedendo favoros, nem atendendo a interesses pessoais. Nós conhecemos, apenas, um direito que as Iles anteriores lhes deram. Temos de interpretar a lei — se é aplicável ou não. Se ainda houvesse tempo, faria um apelo a V. Ex.^a para que deixasse essa emenda para outra oportunidade ou apresentasse projeto em separado; caso contrário o presente projeto não será aprovado nem daqui há um ano, pois vamos tirar na apreciação do Orçamento. Prejudicaríamos nossos companheiros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, justamente quando todas as considerações feitas não visam diretamente um caso mas sim, um direito maior.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite o nobre orador outro aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Pois.

O Sr. Gilberto Marinho — É incontestável e merece integral respeito o direito que assiste a V. Ex.^a de apresentar emenda. Pediria entretanto, a atenção do nobre colega apenas para o seguinte: o fundamento principal da sua emenda foi o de que, com a votação do Substitutivo o Senado não tinha meios para verificar a repercussão financeira da medida. Pergunto a V. Ex.^a: se for aprovado o projeto original do Governo, saberá a Casa, porventura, o alcance na economia do País?

O SR. COIMBRA BUENO — Umas vez que o Executivo encaminhou o Projeto, presumo o tenha elaborado através dos órgãos custosos que mantém — O Congresso não pode imediato.

A dúvida não foi levantada pôr mim — surgida no decorrer dos debates entre V. Ex.^a, o Senador Caiado de Castro e o Senhor Mem de Sá. A dúvida maior, entretanto, nasceu quando — se não me engano — o Senador Caiado de Castro afirmou não poder responder ao Senador Mem de Sá se o projeto acarretaria ou não novos ônus. Não discuto se o projeto é justo ou injusto. Não entrei no mérito da matéria. Como já afirmei estou me batendo contra o fato de votarem no escuro. Se chegamos ao último centavo, quando votamos o Orçamento, por que continuamos a votar no escuro durante a sua execução, para perturá-la. Citei para V. Ex.^a o caso de projeto que trouxe fabulosa despesa para a Nação.

Quando o votamos — ele causou impacto de mais de quatro bilhões de cruzados — estávamos convencidos de que os gastos seriam de mais ou menos seiscentos milhões de cruzados!

Se continuarmos dessa forma, será melhor rasgar-se de vez por exemplo o Plano de Estabilização Monetária, há pouco explanado nesta Casa pelo Senhor Ministro Lucas Lopes, outros mais, porque não passarão de tempo perdido!

O Sr. Caiado de Castro — O ponto de vista de V. Ex.^a é certo, mas de ordem geral; não se aplica ao caso particular. Existe na Câmara dos Deputados projeto de lei criando o posto de Coronel no Corpo de Bombeiros. Sou de opinião que, enquanto não é convertido em lei, não aquela posta na cornucopia. Na-

podemos legislar sobre lugar inexistente. A outra Casa do Congresso está discutindo a proposição, que possivelmente chegará breve ao Senado. Meu ponto de vista — de acordo, aliás, com a opinião de grande jurista — é que, somente depois de aprovado, poderá-se a legislar levando em conta o novo posto criado. No caso presente, o assunto foi perfeitamente estudado e esclarecido. Agora, enquanto vai importar a despesa, é me eraimamente impossível provar, pois não se sabem quantos beneficiados se reformarão ou morrerão durante o ano. Há verba no orçamento, e está chegando para todos os funcionários, civis e militares. Por que agora, para um caso, para termos de calcular até o último tritão? É abslutamente impossível. Assim, a emenda de V. Ex.^a — perdoe a expressão — não tem cabimento. Fazr voltar o projeto à Câmara dos Deputados, para renovar o estudo do Poder Executivo, parece-me pura perda. A proposição já foi aprovada naquela Casa, depois de sofrer emenda da Comissão e foi esmiuçada no Senado. Fui Relator e posso atestá-lo, pois além de estudo e do conhecimento que, particularmente, tinha da matéria, ouvi passos responsáveis e técnicos. Tenho o prazer de dizer a V. Ex.^a que essas técnicas que aqui vieram foram credenciadas, não viram aqui fazer qualquer pedido de ordem pessoal; apenas traziam esclarecimentos ao Relator. Gostaria de sempre rebatê-las das partes interessadas. Se o Congresso está tratando de projeto de lei que vai influir diretamente naquelas militares da Polícia e do Corpo de Bombeiros, nada mais natural que os respectivos comandantes e pessoas interessadas estudem a Relator sobre pontos duvidosos. Por exemplo: a Câmara dos Deputados aprovou emenda sobre cotação de tempo de serviço de curso superior. Tive dúvidas. Impugnei a emenda, alegando que o que existe na nossa legislação não é curso superior. Há exceção para médicos e farmacêuticos que, para cinco anos de efetivo exercício, contam um ano de curso. Mas eu não dispunha da lei. Os interessados, então, ria trouxeram e esclareceram suficientemente. Rendo minha homenagem como relator da matéria, a esses rapazes; eles não vieram fazer pedidos, nem encher as salas de espera, aliás pouco confeituados. Os que compareceram ao Senado, em grupo muito limitado, vieram apenas com o objetivo de prestar esclarecimentos a mim Relator, que os havia solicitado a fim de emitir parecer da melhor forma possível.

O SR. COIMBRA BUENO — De pleno acordo com V. Ex.^a, quanto se refere às visitas de funcionários credenciados ao Senado. A meu ver, são perfeitamente razoáveis, desde que elas venham defender interesses reais e prestar esclarecimentos.

Alliás, em tempo algum fiz a menor censura neste sentido. Entendo mesmo ser do nosso dever ouvir qualquer pessoa que tenha assunto legítimo a tratar consigo. Estou apontando a que poderá ser adotado pela Mesa das duas Casas do Parlamento, quando de não se votar assim particularizado sem tomar conhecimento dos reflexos sobre a estrutura geral do funcionalismo, quer civil, quer militar e também sobre o orçamento vidente.

A verdade deve ser proclamada. Já discutimos nesse levar muitas vezes, aprovando projetos precipitados de caráter grupal, que se mostraram contrários aos interesses do País, caindo privilégios e satisfazendo até desejos de classe, e que estão sacrificando.

O Sr. Vivaldo Lima — Peço a V. Ex.^a que dê parte para obter do Senador Caiado de Castro, relator do Projeto na Comissão de Segurança Nacional, um esclarecimento.

O SR. COIMBRA BUENO — Com todo o prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Desejava saber se o que prevê o Art. 18, § 2º, comin da lei anterior que regula a composição para a Reserva da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, poque há lei, votada na Lei Orçamentária de 1957 a 1958, que estabelece o Plano de Estabilização. Não está, mas se se adiantaria, para não haver a despesa, votaria projeto mandando incluir no Orçamento de Minas Gerais da Vila Rica de vez não milhões de cruzados. Quinze ou vinte anos, para a conservação da Soledade São Paulo. Quis ba.

O Sr. Caiado de Castro — Quero pedir a atenção de V. Ex.^a para os limites de idade na reserva. São as mesmas da Exército. Não há dúvida, portanto, de que quem atinge nem esse limite, seja automaticamente afastado. Pode mesmo repercutir esse ponto. Não emprego o termo de cidadão militar na emenda, que uma lei, sendo aplicada na parte que prejudica, não deve ser também na que beneficia. É um contrassenso. Por isso, no projeto queríamos essa parte, para que o artigo também se aplique à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros. Quanto ao limite de idade é claro, anexo, já é adotado para todo tipo de serviço.

O Sr. Caiado de Castro — Existe.

O Sr. Vivaldo Lima — Como pode haver alternativa?

O Sr. Caiado de Castro — Porque a lei manha esses benefícios.

Todas as leis, há muitos anos, sempre que se referem às Forças Armadas, especificam os artigos relativos à Polícia Militar. Se um desses artigos não é taxativo, ela se aplica, ora não. Então, surgem os procedimentos administrativos, os recursos à Justiça. O objetivo do Projeto é firmar na ponta e no rovete, fazer espécie de codificação.

Não existe um só dispositivo nesse projeto que contrarie o que está em vigor para as Forças Armadas. Todos os artigos duvidosos foram afastados. Assim, o projeto não é nada mais, nada menos do que o já estabelecido em lei. E' de curta e pacífica. Não há o que discutir sobre os direitos das Forças Armadas — Exército, Marinha e Artilharia.

O Sr. Vivaldo Lima — Quanto à Polícia Militar é que não está firmado. Sei de ofício que, em 1950, passaram para a Reserva, justamente dentro desse regime.

O Sr. Caiado de Castro — Mas esses oficiais, que passaram para a Reserva, não queriam aplicar o outro artigo do Código. A lei diz: "no que não couber". Assim, foram transferidos dentro da lei de inadmissibilidade — essa a resposta a V. Exa. As vantagens decorrentes — os militares denominaram vantagens — o que é gratificação para os funcionários; passarei, pois, a empregar a palavra gratificação para melhor entendimento — as gratificações decorrentes dessa passagem obrigatória para a Reserva é que não foram pagas, porque houve a interpretação de que esse artigo de lei é um dos tais que não se aplicam. Estamos numa situação curiosa! Aplica-se uma lei à Polícia Militar ao Corpo de Bombeiros na parte que prejudica e na que beneficia, não.

Não é admissível que uma lei, tornada extensiva à determinada corporação, só seja aplicada no que prejudica.

O Sr. Vivaldo Lima — E o projeto solucionará, definitivamente, essa irregularidade? Há outra questão sobre a qual tenho as minhas dúvidas, porque a passagem para a reserva compulsoriamente, já está sendo praticada em prática.

O SR. PRESIDENTE — Lembrar ao nobre orador que esta quase esgotado o tempo de fala.

O SR. VIVALDO LIMA — Peço a V. Ex.^a que dê parte para obter do Senador Caiado de Castro, relator do Projeto na Comissão de Segurança Nacional, um esclarecimento.

O Sr. Caiado de Castro — Desejava saber se o que prevê o Art. 18, § 2º, comin da lei anterior que regula a composição para a Reserva da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, poque há lei, votada na Lei Orçamentária de 1957 a 1958, que estabelece o Plano de Estabilização. Não está, mas se se adiantaria, para não haver a despesa, votaria projeto mandando incluir no Orçamento de Minas Gerais da Vila Rica de vez não milhões de cruzados. Quinze ou vinte anos, para a conservação da Soledade São Paulo. Quis ba.

O Sr. Caiado de Castro — Quero pedir a atenção de V. Ex.^a para os limites de idade na reserva. São as mesmas da Exército. Não há dúvida, portanto, de que quem atinge nem esse limite, seja automaticamente afastado. Pode mesmo repercutir esse ponto. Não emprego o termo de cidadão militar na emenda, que uma lei, sendo aplicada na parte que prejudica, não deve ser também na que beneficia. É um contrassenso. Por isso, no projeto queríamos essa parte, para que o artigo também se aplique à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros. Quanto ao limite de idade é claro, anexo, já é adotado para todo tipo de serviço.

O Sr. Gilberto Marinho — O nobre criador da leitura para um ato? (Assentimento do criador) — Quero, apesar, esclarecer, ainda mais uma vez, que, mesmo ouvindo automaticamente a Comissão de Finanças, e não podendo dizer, precisamente, o quantum da repercussão financeira, porque é imprevisível em face da inflação. Ninguém podia prever que, num determinado ano, se valham na parte que prejudica, não o leva ser também na que beneficia. É um contrassenso. Por isso, no projeto queríamos essa parte, para que o artigo também se aplique à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros. Quanto ao limite de idade é claro, anexo, já é adotado para todo tipo de serviço.

O Sr. Gilberto Marinho — O nobre criador da leitura para um ato? (Assentimento do criador) — Quero, apesar, esclarecer, ainda mais uma vez, que, mesmo ouvindo automaticamente a Comissão de Finanças, e não podendo dizer, precisamente, o quantum da repercussão financeira, porque é imprevisível em face da inflação. Ninguém podia prever que, num determinado ano, se valham na parte que prejudica, não o leva ser também na que beneficia. É um contrassenso. Por isso, no projeto queríamos essa parte, para que o artigo também se aplique à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros. Quanto ao limite de idade é claro, anexo, já é adotado para todo tipo de serviço.

O SR. COIMBRA BUENO — Senhor Presidente, concordo a Mesa se eu poderia requerer a audiência da Comissão de Finanças, a fim de opinar sobre se o projeto teia, ou não, referentes financeiros sobre o próximo exercício. Retirar, então, a emenda até o pronunciamento da Comissão, pois no caso de haver reflexo, causa no caso geral a que me referi no início.

Declaro e repito: nada tenho de pessoal contra o projeto. Defendo o princípio geral de não se votar nessa ou na outra Casa, emendas particulares, que tenham reflexo na estrutura financeira da União.

Votando comentei uma vez por todas as irregularidades relativas ao pessoal, mantendo a estrutura geral do pessoal da União, e tornaremos os orçamentos exigíveis e livres de impostos de verbas imprevisíveis e capazes de alterar o ritmo normal de sua execução. (Muito bem!).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR COIMBRA BUENO, NA SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1958, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. COIMBRA BUENO:

Senhor Presidente,

cia, não só para o regime democrático em nosso País mas, sobretudo, para o renascimento da nossa Pátria, a base da interiorização da Capital.

O primeiro tópico encerra uma série de declarações ao "Jornal do Brasil", em 4 deste mês, pelos ilustres Senadores Lameira Bittencourt, Alencastro Guimarães, Gilberto Marinho, Paulo Fernandes, Alô Guimarães, Daniel Krieger, João Villasbôas, Carlos Lindenberg, Maynard Gomes, Francisco Gallotti, Domingos Velasco, Prisco dos Santos, Fernandes Távora e o orador que se encontra na tribuna.

Referem-se essas declarações à pretendida prorrogação de mandatos que vem sendo debatida pela Imprensa brasileira. O segundo tópico, refere-se ao número de "O Cruzeiro", no qual saiu uma longa entrevista do Sr. Presidente da República, em que, de uma vez por todas, desfaz o boato espalhado por toda a Nação, de haver Sua Exceléncia estimulado o movimento da prorrogação de mandatos, já fulminado pelo Supremo Tribunal Federal no caso concreto de Goiás.

Congratulo-me, hoje, com o Senhor Juscelino Kubitschek por essa declaração definitiva, que não deixa margem a qualquer dúvida relativamente ao seu pensamento; contra a prorrogação de seu mandato à Presidência da República.

Há anos quando eu lutava pela interiorização da Capital, cheguei certa vez a admitir, em entrevista a um jornal, que o certo seria que o Presidente da República que iniciasse a construção da nova Capital, fosse reeleito por mais um período, a fim de terminá-la. Então eu era um engenheiro dirigente de obras e não tinha ganho, ainda, um pouco de experiência e contato com os problemas políticos de nosso País. Hoje reputo não só a prorrogação de mandato, como também a renovação de mandato de Presidente da República por novo período, uma forma hábil para o caso brasileiro, de evolução para a ditadura. Isto é, um meio de estabelecer oligarquias em nossa terra.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com muito prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não sei se V. Ex.^a está se exprimindo com muita felicidade, ou se será eu que não compreendo bem os objetivos do prezado colega; mas uma coisa é prorrogação de mandato e outra reeleição. Qualquer uma delas, dependerá de emenda à Constituição. A prorrogação de mandato, com efeito, foi reputada, geralmente, como amoral em nossa vida política, se bem que muitos dos nossos eminentes colegas da Câmara dos Deputados se houvessem manifestado favoravelmente. A reeleição, porém, não importa na ditadura como diz V. Ex.^a, se bem que não seja aconselhável em nosso País. Tanto assim que há o exemplo dos Estados Unidos da América do Norte, onde um Presidente da República já foi eleito por três quatriênios.

O SR. COIMBRA BUENO — Muito agradeço o aparte de V. Ex.^a, mas eu ia justamente abordar este ponto. Entendo que muitas coisas dos Estados Unidos da América do Norte são perfeitamente aplicável ao Brasil, mas muitas outras, não o são.

Para o nosso País, onde a Democracia se instalou, por assim dizer, no atual século e, onde temos assistido a inúmeros estertores do regime, considero totalmente inconveniente, pelos exemplos que temos tido em vários Estados, a implantação de sistema em que o Presidente da República possa ser reeleito. Melhor seria, então, elegermos o Chefe da Nação por período mais dilatado, por exemplo de

até que a Democracia esteja definitivamente consolidada na terra brasileira, através de um período de uns 30 a 50 anos, de triagem sem qualquer atentado ao regime, ou solução de contingência. — O caso dos Estados Unidos da América do Norte, não tem muita semelhança com a atual evolução do regime democrático no nosso País.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Pois não.

O SR. PEDRO LUDOVICO — V. Ex.^a e seus companheiros, lá em Goiás, prorrogaram o mandato de Governador de Estado. Eu, que sou amigo dele e, até, uma das suas maiores cabos eleitorais, manifestei-me contra a medida.

O SR. COIMBRA BUENO — Lamento que V. Ex.^a não estivesse presente há cerca de três dias, quando o nobre Senador Victorino Freire, me apartou a propósito do assunto. Deve estar lembrado o nobre colega de que os Deputados não sómente da corrente de V. Ex.^a em Goiás, mas também os dos Partidos Coligados que me elegeram, sem nos ouvirem, acordaram a prorrogação de mandato, como sendo assunto de sua economia interna.

Isto foi feito, ex-abrupto, pelo Deputados das duas facções, sob a supervisão do Governador do Estado que era o maior interessado. Nós entendemos que seria inócuo, combatermos os próprios companheiros em decisão que já haviam tomado, sem nossa audiência prévia, — e também, porque tínhamos a certeza de que a mesma não prevaleceria, e seria fulminada, como o foi, pelo Supremo Tribunal e Tribunal Superior Eleitoral.

Mesmo cívado de dúvidas sobre a sua prevalência, a medida foi rapidamente votada por maioria de 30 dos 22 Deputados Estaduais; apenas dois se rebelaram, apesar de terem inicialmente concordado. Se não me engano, o Governador conseguiu de início assinaturas com o de acordo da totalidade da Assembléia. Finalmente, votaram contra: a Deputada Almeida Arantes e outro representante cujo nome não recordo; talvez V. Ex.^a se lembre.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Os que votaram contra não pertencem a U.D. N. nem ao P. S. P. Foram, justamente, a Deputada Almeida Arantes, do P. T. B., e o Deputado Jair Estrela, do P. S. D. Estranhável, porquanto os que mais se debateram pela prorrogação do Governador do Estado foram os elementos da Oposição. Todos ficaram sabendo que eu era absolutamente contra a medida, tanto que chegou a dizer, na tribuna do Senado, que a considerava inconstitucional e imoral. Nos jornais do meu Estado, fiz declarações peremptórias contra ela.

O SR. COIMBRA BUENO — Como declarei a V. Ex.^a na Câmara dos Deputados e no Senado, não debatemos o assunto, por julgarmos tal debate completamente inócuo, pois, além de mais, a matéria foi resolvida em definitivo em Goiás.

Não fomos ouvidos pelos Deputados Estaduais, quando acordaram com o Governador na prorrogação do seu mandato, e pela rapidez com que fizeram tramitar a lei, nos certificamos de que não voltariam atrás.

Quanto à declaração de V. Ex.^a, de que foram a UDN e o PSP, enfim, foi o Coligação Democrática a principal responsável, não é exata porque o Governador tinha maioria para promover a reforma em dois anos; o que não tinha era maioria de 2/3 para precipitá-la num só ano, o que obteve por um acordo da maioria com a minoria dos Deputados

O SR. PEDRO LUDOVICO — É coisa pública e notória, por demais conhecida em Goiás, que foi a Oposição que mais se bateu pela prorrogação do mandato do Governador. O nobre colega sabe que os Deputados não tomariam essa atitude sem ouvi-lo, porquanto V. Ex.^a é um dos chefes da Oposição no meu Estado.

O SR. COIMBRA BUENO — No momento, devo fazer uma declaração muito séria a V. Ex.^a: Os Deputados das correntes que nos apoiam, geralmente, resolvem seus assuntos sem nos consultar. V. Ex.^a é chefe incontestável. Nas nossas correntes não há chefes absolutas. Vivemos em plena evolução democrática. V. Ex.^a, realmente, é chefe velho chefe, e se não faz valer então sua vontade irrecorribel no seu meio, por que não quis.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não é chefe tão velho assim.

O SR. COIMBRA BUENO — Digo velho, não quanto à idade, mas quanto à sua maneira de exercer a direção partidária. Já poderia até estar aposentado, na direção absoluta de seu grupo.

Evitamos debater no Senado, os assuntos da economia interna ou política de Goiás, para não darmos o tempo da Nação com problemas que podem ser resolvidos perfeitamente além das nossas divisas no Rio Paranaíba. E a orientação que sempre temos seguido.

Muitas vezes, apelamos para companheiros nossos da Câmara, no mesmo sentido.

Assim temos procedido para dar, todo o nosso tempo, no Senado e na Câmara, dedicado a prestarmos toda a contribuição, ao nosso alcance, a Brasília e outros problemas transcontinentes, para que assim se tornem realidade, o quanto antes possível.

Esta a razão por que não nos temos servido desta Tribuna, que é a melhor posição de que dispomos, para tratar de assuntos que dizem respeito, estritamente, a nosso Estado. Sempre entendi que é de nosso dever aplaudir, mesmo a custo de grandes sacrifícios, o campo de ação federal em Goiás, inclusive o político, para facilitarmos tudo o que estiver ao nosso alcance, para o sucesso de Brasília.

O SR. PEDRO LUDOVICO — A Política do Estado, a economia interna de nossa terra, nada tem que ver com Brasília. Se fôssemos contra Brasília, mesmo assim ela seria construída, porque o Sr. Presidente da República faz questão de levar avante essa obra. Não seríamos, pois, nós quem, com desentendimentos internos, iríamos impedir-lhe de levar adiante seu ideal.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Aliás, é uma obrigação constitucional.

O SR. COIMBRA BUENO — Poderia pedir o testemunho do próprio Sr. Presidente da República sobre esta declaração de V. Ex.^a. — V. Ex.^a deve estar lembrado de que, para realizar Brasília no curto prazo de cinco anos, era necessário que nós de Goiás estivéssemos presentes. Durante vinte anos, desde que terminamos a construção de Goiânia, nossa preocupação principal era interiorizar a Capital Federal; foi problema nosso e fundamental: incluí-la e mantê-la sempre na ordem do dia, das realizações Nacionais.

Quando o Sr. Juscelino Kubitschek assumiu a Presidência da República, encontrou à sua disposição, emparedado do próprio Senado, e via de um ano antes, a verba orçamentária de cento e vinte milhões de cruzados para

a desapropriação da área destinada à nova capital da República. Num dos seus primeiros discursos sobre Brasília, confessou S. Ex.^a que em todos os comícios a que compareceu como candidato, — e como disse ainda não estava com o problema de Brasília amadurecido no seu cérebro — em todos os comícios de sua campanha, desde o Amazonas até o extremo Sul do País, admirava-se de que, invariavelmente lhe fizessem perguntas sobre Brasília.

Mal sabia S. Ex.^a que, contamos no coração do País, uma poderosa rádio-emissora de ondas curtas, médias e longas, a Rádio Brasil Central (RBC) ... que é uma das maiores do Brasil, dispondo de nada menos de 12 transmissores, nas três ondas, e que cobrem todas as Américas. Durante anos seguidos a R. B. C. malhou o assunto da mudança da capital, que ecoava por todos os recantos da Nação — coadjuvada pelo "Jornal de Brasília", dentro do semanário "Singra", com tiragem semanal superior a 500.000 exemplares.

Na campanha presidencial de 1955 — V. Ex.^a talvez só agora seja disto informado — "telecomandamos" todos os comícios, de todos os candidatos. Não havia um só comício realizado pelos candidatos à Presidência da República — e eram quatro — que não fosse telecomandado quanto à Interiorização da Capital Federal. Inúmeros entusiastas recebiam instrução via rádio, para fazerem perguntas diretas aos candidatos nos comícios.

Tais perguntas constituiram vários "slugans", que eram repetidos pelo País à fora. Vários e reputados técnicos em propaganda colaboraram, no bem sucedido plano de divulgação da ideia da transferência da Capital federal, para o Planalto Central.

E o Presidente Juscelino Kubitschek, em discurso pronunciado no Catete, para receber as escrituras das terras de Brasília, confessou que em todos os comícios em que abria os debates, uma das primeiras perguntas que recebia invariavelmente se relacionava com Brasília.

V. Ex.^a bem sabe, que a construção de Brasília, não estava na ordem do dia, nem dos Partidos, nem dos Candidatos e se não fosse telecomandada, não poderia estar presente em todos os comícios. Há dezoito anos vinhamos apelando o campo, para um Presidente eleito, de alçar vôo; este demorou muito menos, d. que nós, mesmo prevíamos: O Candidato de 1955 tornou-se o Presidente de Brasília, e empunhou com firmeza a nossa pequena flâmula da Interiorização da Capital Federal, transformando-a na imensa bandeira do renascimento do Brasil.

Quando o Sr. Juscelino Kubitschek assumiu a Presidência da República, Brasília estava madura para ser enfrentada, inclusive, em cinco anos, como a prática vem demonstrando.

A História fará justica aos pioneiros, porque as gerações contemporâneas, geralmente procuram sufocá-lo quando não os enterram. Felizmente no meu caso, pessoal estou muito moçopara aceitar um tal destino.

O SR. PEDRO LUDOVICO — V. Ex.^a é muito prolixo, de modo que é preciso que eu peça um momento de atenção. Não estou discutindo o caso de Brasília.

O SR. COIMBRA BUENO — Foi V. Ex.^a quem levantou a questão. Para V. Ex.^a é fácil; mas para nós é difícil condensar 18 anos de árduos trabalhos em prol de Brasília, numa simples resposta acima de V. Ex.^a.

O Sr. Pedro Ludovico — Faz V. Ex.^a, como é natural, propaganda de sua atuação, em favor da construção da nova Capital. O de que trato, entretanto, é da política interna do Estado, que não tem a ver com Brasília. V. Ex.^a e seus amigos propuseram-me conciliação política que repeli e rejeitei, embora o G. vernadat do Estado a quizesse e a tolerasse.

O SR. COIMBRA BUENO — E assim mesmo, para V. Ex.^a a política do Estado nada tem a ver com Brasília, com os interesses nortistas do Estado. Essas palavras de Vossa Ex.^a confirmam essa mentalidade que nós combatemos; — Fará bem a política tem tudo a ver em Brasília. V. Ex.^a deformou os fatos a seu modo.

O Sr. Pedro Ludovico — Esta a verdade.

O SR. COIMBRA BUENO — Somos da Oposição e a Oposição de Goiás, em todo o tempo, jamais teve a intenção de acariciar a gente do Poder absoluto. V. Ex.^a o sabe melhor do que eu.

O Sr. Pedro Ludovico — Nega V. Ex.^a que me propôs uma conciliação?

O SR. COIMBRA BUENO — Foi V. Ex.^a que tomou a iniciativa de propor-me, na sala do café do Sennado, uma conciliação.

O Sr. Pedro Ludovico — Não foi proposta de conciliação, foi uma conversa ligeira.

O SR. COIMBRA BUENO — Para mim a palavra de V. Ex.^a não é excusa ligeira.

O Sr. Pedro Ludovico — Não ignora o ilustre colega que representantes da Oposição de Goiás me promoveram conciliação, apresentando como candidato a Governador um amigo meu. Sabia eu, porém, perfeitamente, que aquela conciliação era um embuste, uma cilada em que não cai. Vetei-a e ela não foi adiante. Estava certa, bata vista a dorrtaria formidável de seis partidos coligados, dos quais fazem parte V. Ex.^a e seu irmão, que foi candidato a Senador.

O SR. COIMBRA BUENO — Obriga-me V. Ex.^a a fazer o que não desejava — usar esta tribuna para criticar como se processaram as eleições em Goiás.

Escrevia naturalmente, a presença de V. Ex.^a nesta Casa para, eventualmente, fazer alguns comentários em torno do assunto mas, no princípio, jamais usei desta tribuna para debater assunto de intrínseca política estritamente local. Como o nobre colega, porém, está com seus apertos de hoje provocando o assunto, estou voltar à questão: prestei V. Ex.^a com antecedência, para que o nobre colega esteja presente se assim o desejar.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Ex.^a poderá falar a qualquer hora sobre as eleições que se realizaram no Rio. Estudo, porque foram as mais justas possíveis e as mais democráticas.

O SR. COIMBRA BUENO — Corria, ao modo de V. Ex.^a; mas sob respeito da democracia V. Ex.^a não de ajuizá-las.

O Sr. Pedro Ludovico — Como V. Ex.^a preferiu... O chão é livre

O SR. COIMBRA BUENO — V. Ex.^a está enganado; as eleições estão devem ser livres. Se quisesse chorar já teria feito nos trinta dias ós as eleições estamos a dez de vembri.

O Sr. Pedro Ludovico — Mas há poucos dias, estando eu ausente, V. Ex.^a ofereceu alguns apartes falando sobre o pleito, que aliás, foi corretíssimo.

O SR. COIMBRA BUENO — Sob o ponto de vista de V. Ex.^a correto é o pleito em que V. Ex.^a ganha.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Comunico ao nobre orador que está a escutar-se a hora da expediente que é ininterruptível, nas sessões extraordinárias.

O SR. COIMBRA BUENO — Obrigado a V. Ex.^a Sr. Presidente. Espero voltar oportunamente à tribuna, por uma vez, para relatar a eleição em Goiás.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E eu que esperava conversar com V. Ex.^a sobre esse assunto tão importante das eleições! ...

O SR. COIMBRA BUENO — Muito obrigado por essa deferência, nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti. Sr. Presidente, antes de encerrar minhas considerações desejaria que V. Ex.^a me concedesse - direi, de refutação em poucas palavras a acusação que o Sr. Pedro Ludovico lançou à Oposição de Goiás, ao declarar que os curamos fazer acordo, dando a impressão de que pretendemos conchavos.

Retifico esse ponto e declaro, categoricamente, que a Oposição não procurou fazer conchavos. Foi um acordo, capitaneado pelo atual governador do Estado, que era - se não me engano - presidente em exercício da P.S.D.; mas, com, em Goiás, as coisas se passaram de outra maneira. O Diretório Estadual do Partido Social Democrático, com o governo de ovelha e tudo, não pôde resolver coisa alguma como o fez lá quem resolve é somente o Senhor Pedro Ludovico, que não de fazer ou desfazer qualquer acordo; aos de mais cumple obedececer.

Foram longos os entendimentos, que afinal conduziram à fórmula por todos aceita, de apoio geral à candidatura única do Sr. Sylvio de Mello, pessedista indicado pelo PSD de Goiás, para manter a intuição administrativa no Estado, por mais 2 anos até que se concretizasse a mudança da Capital Federal sob o comando empoleirante e enrafado do Sr. Presidente Juscelino Kubitschek. Os goianos davam assim uma prova de alta compreensão e bondade procurando facilitar tudo, no seu alcance. — Indo até ao sacrifício político, — para o sucesso de Brasília. Para aprovar uma fórmula tão desinteressada e altruista a Oposição promoveu uma convergência dos seus Partidos; nela venceu Brasília.

Estava aparentemente tudo acordado, mas houve um pequeno senão:

— Sr. Governador, peço por anunciar o acordo já sacramentado, fui esta que só poderia saber ao chefe. — Fui bastante. O Senhor Pedro Ludovico irado, chama um jornalista e dirá simplesmente: O Sr. Sylvio de Mello não será Governador, nada de acordo; seu de luta.

Jogou a semente tudo por terra. Respondeu o acordo — Evrulso, o Secretário geral do Diretório, e principal criado do Governador; este comandou. Lançou-se sobre o Presidente do Partido, o ex-Senador Darlo Cardoso, que abandonou o P.S.D. — Aplicou o rôlo comparsor os de mais membros do seu Diretório.

Trouxe submissos o Governador Ludovico de volta e com ele também o Sr. Sylvio de Mello. Tudo isto de grande lucro a V. Ex.^a e seu grupo, mas Goiás perdeu imensamente.

O Sr. Pedro Ludovico — Não perdi coisa alguma. A prova é que o povo esteve conosco.

O SR. COIMBRA BUENO — Nobre Senhor Pedro Ludovico, há quem diga que o povo da República Dominicana está com o diabo; que o céu de Cuba está com o diabo; que todos os povos do mundo estão, estão com os ditadores. Mas a história mostra inviolavelmente que o destino de todos os ditadores é a expulsão ou massacre.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti —

O povo nubica vive com D. Augusto. O Sr. Flávio Maués — Foi o pagamento de V. Ex.^a que propôs a progressão do mandato para que o Sr. José Ludovico fosse no governo.

O SR. COIMBRA BUENO — J. procurou declarar esse assunto, mas vejo que talvez vá voltar a tribuna, para dizer o que aconteceu depois já estou acusando da precedência do Sr. Presidente.

O Sr. Filinto Muller — Era em jogo uma questão de r. S. D. das mais valiosas. Escrevi com o Senhor Peixoto Lopes, para defender a saída de Goiás.

O SR. COIMBRA BUENO — Vou fazer, uma pergunta: é V. Ex.^a momento o Presidente do Partido Social Democrático?

O Sr. Filinto Muller — Sou o líder do Partido nessa Casa.

O Sr. Gaspar Veíoso — E vice-presidente do Partido Social Democrático.

O SR. COIMBRA BUENO — Prescrevi uma intimação que, talvez, já chega ao piso de V. Ex.^a. É que, em Goiás, existem dois PSD: um é o PSD de, Sr. Pedro Ludovico e seu grupo, e o outro, o Partido Social Democrático, ligado ao PSD Democrático, ligado a Goiás, que luta pela sua corporificação e independência local; — o primeiro, isto é o "PSD", não tem comum com o PSD nacional ou com qualquer partido democrático do País; será eximido inexoravelmente com o sôavento e impacto evolutivo de Brasília.

O Sr. Filinto Muller — Está V. Ex.^a equivocado. O PSD de Goiás é um só, e o PSD nacional está cohesionado com o Sr. Pedro Ludovico.

O SR. COIMBRA BUENO — O Sr. Pedro Ludovico acaba de confessar nessa Casa que chegou em Goiás e desfez o acordo que havia feito. Bom ou ruim, foi um acordo feito pelo PSD, pelo Diretório do Partido Social Democrático de Goiás, funcionando como tal. Só que, lá quando o Sr. Pedro Ludovico dê um murro numa mesa a maioria ataca a cabeca; nessa posição não são pessedistas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

Projeto de Resolução nº 21, de 1958

Altera o Quadro da Garagem do Senado Federal.

Art. 1º Ficam criados, no Quadro da Secretaria do Senado, 17 cargos de Motorista Auxiliar, padrão "J".

§ 1º Serão aproveitados aos aludidos cargos os atuais contratados que preencham os requisitos exigidos no item 11 do art. 20 da Resolução número 4, de 1955.

§ 2º Aos ocupantes do cargo de Motorista Auxiliar, padrão "J", é assegurado o acesso à classe inicial da carreira de Motorista.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Justificação:

Considerando que os atuais Motoristas Auxiliares, contraídos, já vêm prestando seus serviços na Garagem, há mais de 2 anos, a contínuo gabinete;

Considerando que antes de serem contratados foram todos submetidos rigorosos testes de seleção; e

Atendendo às reais necessidades do serviço desta Casa, resolvemos: Considerando que antes de serem contratados foram todos submetidos rigorosos testes de seleção;

Sala das Sesões, em 21 de outubro de 1958. — Apóstolo Salles, — Fábio Cavalcanti, — Vito Moreno Prete, — Domingos Vellave, — Matheus Olympio, — Prisco dos Santos.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças
(*) Republica-se por ter caído com necrologias.

Ato da Comissão Diretora (*)

A Comissão Diretora, em reunião de 20 de novembro, aprovou, nos termos do artigo 80, da Lei nº. 1.711, de 1952, a seguinte de tempo de servizo em favor dos seguintes funcionários:

Hélio Carvalho da Silva, Auxiliar Legislativo, classe "J", pratico do Ministério da Aeronáutica e do Instituto de Astronáutica e de Pessoal dos Industriais, num total de 12 (doze) anos, 4 (quatro) meses e 12 (doze) dias. (Processo nº. 142-58).

Vera Marina da Silva Zagar, Auxiliar Legislativo, classe "J", pratico do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Departamento Federal de Segurança Pública) e do Instituto de Pessoal dos Industriais, num total de 4.274 (quatro mil duzentos e setenta e oito) dias. (Processo nº. 145 de 1958).

Juventino Afonso da Silveira, Auxiliar de Porteiro, classe "M", pratico à Secretaria de Agricultura e Viação e Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, num total de 8 (oito) anos, 10 (dez) meses e 7 (sete) dias. (Processo nº. 155-58).

Definiu, em seguida, o Requerimento nº. 144, de 1958, em que Maria Rita Baptista Dutra, Oficial Legislativo, classe "L", solicita licença, nos termos da artigo 107, da Lei nº. 1.711, de 1952, a partir de 11 de outubro do corrente ano.

Indefiniu o Requerimento nº. 130-58, de Adolfo Perez, Tiquinho, classe "N", mantendo o despacho anterior.

Em relação ao Requerimento nº. 35-58, de Godofredo Corrêa de Toledo, Auxiliar de Portaria, classe "J", entendeu que a aplicação da Lei nº. 616-49, só poderá ser examinada quando de sua aposentadoria.

Por último, indefiniu o pedido da Diretoria da Despesa Pública, do Ministério da Fazenda, no sentido de re-examinar a aposentadoria de Arthur da Rocha Ribeiro. (Resolução nº. 15-56).

Secretaria do Senado Federal, em 20 de novembro de 1958. — Luiz Nabuco — Diretor Geral.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,40